



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIOECONÔMICO**  
**DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

**THAYARA HEITICH PEDRO**

**TRABALHO (RE)PRODUTIVO E PROJETO DE VIDA DE MULHERES**  
**BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE URUSSANGA/SC**

**CRICIÚMA/SC**

**2023**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIOECONÔMICO**  
**DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

**THAYARA HEITICH PEDRO**

**TRABALHO (RE)PRODUTIVO E PROJETO DE VIDA DE MULHERES**  
**BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE URUSSANGA/SC**

Tese apresentado ao Programa de Pós-Graduação em desenvolvimento socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento Socioeconômico.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giovana Ilka Jacinto Salvaro

Coorientador Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves

**CRICIÚMA/SC**

**2023**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

P372t Pedro, Thayara Heitich.

Trabalho (re)produtivo e projeto de vida de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família de Urussanga/SC / Thayara Heitich Pedro. - 2023.

230 p. : il.

Tese (Doutorado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, 2023.

Orientação: Giovana Ilka Jacinto Salvaro.

Coorientação: Ismael Gonçalves Alves.

1. Mulheres - Condições sociais - Urussanga (SC).  
2. Trabalho reprodutivo. 3. Trabalho produtivo. 4. Programa Bolsa Família (Brasil) - Mulheres - Titularidade. 5. Projeto de vida - Mulheres - Urussanga (SC). 6. Renda - Distribuição - Políticas públicas. I. Título.

CDD 23. ed. 305.42

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla - CRB 14/1101  
Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC


**Thayara Heitich Pedro**

**TRABALHO RE(PRODUTIVO) E PROJETO DE VIDA DE MULHERES BENEFICIÁRIAS DO  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE URUSSANGA/SC**

Esta tese foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Doutor(a) em Desenvolvimento Socioeconômico no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 29 de março de 2023.

**BANCA EXAMINADORA**

  
Prof. Dra. Giovana Ika Jacinto Salvaro  
(Presidente e Orientadora – UNESC)



Documento assinado digitalmente

Mara Coelho de Souza Lago


Data: 05/04/2023 17:19:32-0300

CPF: \*\*\*.899.569-\*\*


Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dra. Mara Coelho de Souza Lago  
(Membra – UFSC)


  
Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves  
(Coorientador - UNESC)

  
Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam  
(Membro – UNESC)

  
Prof. Dra. Mônica Oviński de Camargo Cortina  
(Membra - Unesc)

  
Prof. Dra. Michele Gonçalves Cardoso  
(Membra – UNESC)

  
Thayara Heitich Pedro  
(Discente)

  
Prof. Dr. João Henrique Zanelatto  
Coordenador do PPGDS – UNESC

Dedico às mulheres que me rodeiam e com quem mantenho vínculo, à minha mãe, meu exemplo de força e a todas as mulheres citadas neste trabalho. Potência!

## **AGRADECIMENTOS**

Glórias e louvores à Deus pela alegria de viver esse momento.

Agradeço à pessoa pela qual eu não teria chegado até aqui, minha orientadora Profa. Dra. Giovana Ilka Jacinto Salvaro, que foi acalento para as aflições diárias. Sua calma e força inspiram aos que a conhecem, compreensão e paciência regaram a nossa convivência, e permitiram que eu amadurecesse, tanto na vida pessoal, quanto na vida profissional. Muito obrigada, profa.

Ao meu coorientador, Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves, que me acompanhou de perto durante as disciplinas, me instruiu e contribuiu para o fechamento deste trabalho.

Às mulheres que participaram desta pesquisa e à equipe gestora, Joelma Mariot Sluminsky, que me acolheu na pesquisa de campo, me direcionou na busca e refino da pesquisa, ao Fabricio Dias Medeiros, que deu suporte durante esse período, e à sra. Rosane De Brida Benedet (em memória), que autorizou e abriu as portas da Secretaria de Assistência Social de Urussanga, para que eu pudesse efetivar a minha pesquisa. Gratidão!

Agradeço à minha família por ter me conduzido até aqui, pela paciência durante esse processo, momentos conturbados em que tiveram que lidar com o mau humor e tensão, guerreiros! À minha mãe Silvana Medeiros Heitich Pedro, meu pai José Tadeu Pedro e meu irmão Tiago Heitich Pedro. Obrigada por serem quem são.

Ao meu namorado, Thales Cristiano Rigotto, que me é fonte de motivação e acolhimento, acreditou na minha capacidade e me encorajou diariamente. Meu abrigo. Obrigada, meu bem.

Ao meu amigo, Prof. Mestre Anderson Correa Benfatto, que foi quem me mostrou a oportunidade de ingressar no PPGDS, além de estar sempre ao meu lado, disposto a me auxiliar e aliviar as angústias da caminhada. Muito obrigada!

Ao Proclamando a Gloria, movimento da Igreja Católica de Criciúma, do qual eu faço parte, por meio dos integrantes da Célula do Paraíso, que intercederam por mim e compreenderam minhas faltas. Amo vocês!

Às/aos amigas/os e colegas de trabalho, que presenciaram momentos de desabafos, debates e entusiasmo com a tese. Vocês foram essenciais nesse momento, obrigada pelo apoio e sinceridade de sempre, Loislane Martins da Silva, Gabriel Manoel Scherer, Diego Vinícius Corrêa Cunha.

Às minhas amigadas que foram compreensivas com o meu afastamento e entrega nesse tempo, que torceram por mim mesmo na ausência, principalmente a Dienifer Borges e Morgana Jenovêncio. Em especial, Silvana Mazuquello, que me auxiliou com seu conhecimento durante a transcrição das entrevistas.

Um agradecimento especial às parcerias da trajetória, minhas queridas, Maristela Quartiero de Faveri, Meline Vitali Duminelli, Roberta Santin Leal, Rayane Layra de Souza e Marina Schneider, que transcenderam o mundo acadêmico e agora são amigas para a vida. O fardo se tornou muito mais leve com a presença de vocês na caminhada. Muito obrigada.

A Profa. Dra. Mara Coelho de Souza Lago e ao Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam, que compuseram a minha banca de qualificação. Obrigada pelo conhecimento compartilhado e pelas contribuições ao trabalho, ainda pela participação na banca de defesa como examinadora externa e examinador interno, respectivamente.

A Profa. Dra. Mônica Ovinski de Camargo Cortina por aceitar participar da banca de defesa como examinadora externa e à Profa. Dra. Michele Gonçalves Cardoso, como examinadora interna, um prazer tê-las nesse momento, professoras que tive contato durante esse tempo de estudo e tenho grande admiração.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa/taxa de estudos concedida para cursar o doutorado.

Ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS), especialmente na pessoa da Lu, pelo suporte e auxílio durante todo o período.

A todos e todas que em algum momento me ajudaram e contribuíram para esta tese e para minha formação, meu muito obrigada.

“Ninguém transforma ninguém e ninguém se transforma sozinho. Nós nos transformamos no encontro.”

Roberto Crema



## RESUMO

A presente tese analisou como o trabalho produtivo e reprodutivo constituem os projetos de vida de mulheres beneficiárias do PBF no município de Urussanga/SC. Situa-se entre as temáticas de gênero e políticas públicas. Desigualdades de gênero também se expressam na criação de políticas públicas que, de certo modo, reforçam lugares de vulnerabilidade ocupados por mulheres na sociedade, como é o caso do Programa Bolsa Família (PBF), um Programa de Transferência de Renda Condicionada, com objetivo de possibilitar que milhares de famílias superem a situação de pobreza e extrema pobreza por meio do benefício e do acesso à saúde, educação e assistência social. Mulheres em situação de vulnerabilidade enfrentam impasses que dificultam sua emancipação, como: o desempenho do trabalho de cuidado, o ingresso ou não no trabalho produtivo e a necessidade de realizar o trabalho reprodutivo, interpelam seus projetos de vida. Diante do exposto, esta tese teve como objetivo geral analisar como os trabalhos reprodutivo e produtivo, marcadores interseccionais de classe, gênero, raça e geração constituem projetos de vida de mulheres beneficiárias do PBF do município de Urussanga/SC. Quanto aos procedimentos metodológicos, foram realizadas pesquisas bibliográfica, documental e de campo. Na pesquisa de campo, foram entrevistadas oito mulheres beneficiárias do PBF de Urussanga, virtual e presencialmente. A identificação e seleção das beneficiárias se deu por meio do Cadastro Único de mulheres cadastradas no PBF, no ano de 2021, residentes em territórios urbano e rural. A realização das entrevistas ocorreu no início do ano de 2022, em meio à transição para o Programa Auxílio Brasil (PAB) e extinção do PBF, durante a pandemia da COVID-19. A análise das informações seguiu uma abordagem qualitativa, por meio da análise de conteúdo. Entre as principais categorias analíticas, destacam-se os arranjos familiares das participantes e relações de conjugalidade, em grande medida, apontadas como centrais para acessarem o PBF. Observou-se que o sofrimento mental e as violências estiveram presentes na vida das participantes, vivenciadas em relações traumáticas, pela condição de vida e insegurança socioeconômica. Foi possível identificar que a maioria das participantes assumiu a responsabilidade em relação aos cuidados dos/as filhos/as e por integrantes da família. Identificou-se que as múltiplas jornadas de trabalho das mulheres limitou possibilidades de melhores condições de trabalho produtivo, conseqüentemente, dificultando o acesso à renda e à superação do ciclo da pobreza. O benefício do PBF foi de crucial importância para a manutenção da família e possibilidade de planejamento familiar. Os projetos de vida relatados visaram constituir uma vida digna para as beneficiárias e suas famílias, com moradia própria (segurança para criação e futuro dos filhos/as), trabalho formal (com renda fixa) e qualificação educacional (para pleitear melhores cargos de trabalho).

**Palavras-chave:** Gênero. Trabalho produtivo. Trabalho reprodutivo. Projeto de vida. Programa Bolsa Família.

## ABSTRACT

This thesis analyzed how productive and reproductive work constitute the life projects of women PBF beneficiaries in the municipality of Urussanga/SC. It is situated between the themes of gender and public policies. Gender inequalities are also expressed in the creation of public policies that, in a way, reinforce places of vulnerability occupied by women in society, as is the case of the Bolsa Família Program (PBF), a Conditional Cash Transfer Program, with the objective of enabling thousands of families to overcome poverty and extreme poverty through the benefit and access to health, education, and social assistance services. Women in vulnerable situations face impediments that hinder their emancipation, such as: the performance of care work, the entrance or not in productive work, and the need to perform reproductive work, which question their life projects. Given the above, this thesis had as its general objective to analyze how reproductive and productive work, intersectional markers of class, gender, race and generation constitute life projects of women PBF beneficiaries in the municipality of Urussanga/SC. As for the methodological procedures, bibliographic, documentary and field research were carried out. In the field research, eight women beneficiaries of the Urussanga PBF were interviewed, virtually and in person. The identification and selection of the beneficiaries took place through the Unified Registry of women registered in the PBF in the year 2021, living in urban and rural areas. The interviews were conducted in early 2022, in the midst of the transition to the Auxílio Brasil Program (PAB) and the PBF extinction, during the COVID-19 pandemic. The analysis of the information followed a qualitative approach, through content analysis. Among the main analytical categories, the participants' family arrangements and marital relationships stand out, largely pointed out as central to accessing the PBF. It was observed that mental suffering and violence were present in the lives of the participants, experienced in traumatic relationships, due to their living conditions and socioeconomic insecurity. It was possible to identify that most participants took responsibility for the care of their children and for family members. It was identified that the women's multiple work shifts limited possibilities of better conditions for productive work, consequently hindering the access to income and the overcoming of the poverty cycle. The PBF benefit was of crucial importance for the maintenance of the family and the possibility of family planning. The life projects reported aimed to constitute a dignified life for the beneficiaries and their families, with their own housing (security for the upbringing and future of their children), formal work (with a fixed income) and educational qualification (to plead for better job positions).

**Keywords:** Gender. Productive work. Reproductive work. Life project. Bolsa Família Program.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População total por sexo e cor no município de Urussanga (2013 - 2017)	79
Tabela 2 - Estrutura etária do município de Urussanga de 2000 e 2010	80
Tabela 3 - Esperanças de vida ao nascer e as taxas de mortalidade infantil total e desagregadas por sexo e cor para os anos de 2000 e 2010 do município de Urussanga	83
Tabela 4 - IDHM e seus indicadores no município de Urussanga (2000 e 2010)	84
Tabela 5 - Vulnerabilidade no município de Urussanga (2000 e 2010)	87
Tabela 6 - Demonstrativo de famílias incluídas no CadÚnico e PBF/PAB de 2019 - 2022	99
Tabela 7 - Pessoas beneficiárias do PBF - Faixa Etária e sexo - jun./2020	100
Tabela 8 - Autodeclaração de cor/raça de pessoas CadÚnico no município de Urussanga - 06/2020 e 10/2021	101
Tabela 9 - Quantidade de famílias beneficiárias e recebimento do benefício variável nov./2021	101
Tabela 10 - Pagamentos do AE, da Extensão do AE (famílias do PBF) e do PBF, do município de Urussanga – dez./2020	102
Tabela 11 - PAB e Benefício Extraordinário – dez./2021	103
Tabela 12 - Demonstrativo Financeiro do PAB e Benefício Extraordinário do município de Urussanga - jan./2022	103
Tabela 13 - Famílias, recursos e valor médio – nov./2022 e jan./2023	104

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Caracterização das participantes .....	107
---	-----

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do município de Urussanga e municípios limítrofes .....78

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Escolaridade: População do município de Urussanga com 25 anos ou mais - 2010 .....	82
---	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AE	Auxílio Emergencial
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EM	Exposição de motivos
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
IGD-SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
IGD-PAB	Índice de Gestão Descentralizada do PAB
IGD-PBF	Índice de Gestão Descentralizada do PBF
IPC-IG	Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MP	Medida Provisória
NIEGen	Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PAB	Programa Auxílio Brasil
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PGRM	Programa de Garantia de Renda Mínima

PIB	Produto Interno Bruto
PNAA	Programa Nacional de Acesso à Alimentação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PPC	Paridade do Poder de Compra
PPGDS	Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico
PTRC	Programas de Transferência de Renda Condicionada
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SICON	Sistema de condicionalidades
SNIS	Rede de Estudos Internacionais
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNESC	Universidade do Extremo Sul Catarinense



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>18</b>
<b>2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TITULARIDADE FEMININA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E (DES)IGUALDADES DE GÊNERO</b>	<b>42</b>
2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ASPECTOS CONCEITUAIS E LEGISLATIVOS.....	43
2.2 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	55
2.3 FEMINIZAÇÃO DA POBREZA E MULHERES COMO TITULARES NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	63
2.4 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE, AUTONOMIA DAS MULHERES E (DES)IGUALDADES DE GÊNERO .....	69
<b>3 O MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC COMO TERRITÓRIO DE ESTUDO</b>	<b>76</b>
3.1 CARACTERIZAÇÃO E INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA .....	76
3.2 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA.....	88
<b>3.2.1 Gestão do PBF no município e populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica .....</b>	<b>89</b>
<b>3.2.2 Famílias beneficiadas, características das/os beneficiárias/os e mudanças no curso de programas socioassistenciais de transferência de renda .....</b>	<b>99</b>
<b>4 MULHERES BENEFICIÁRIAS DO PBF E PARTICIPANTES DA PESQUISA: CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ARRANJOS FAMILIARES E CONJUGALIDADES COMO CONDIÇÕES DE PROJETOS DE VIDA</b>	<b>106</b>
4.1 APRESENTAÇÃO DAS PARTICIPANTES.....	106
4.2 ARRANJOS FAMILIARES NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA SOCIOASSISTENCIAL .....	113
4.3 RELACIONAMENTOS CONJUGAIS, VIOLÊNCIAS E SOFRIMENTO PSICOSSOCIAL: PROBLEMATIZANDO DESIGUALDADES DE GÊNERO.....	121
<b>5 RELAÇÕES DE TRABALHO E PROJETOS DE VIDA DAS MULHERES</b>	<b>135</b>

5.1 TRABALHO DE CUIDADOS DOS/AS FILHOS/AS: REPRODUÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO DAS MULHERES EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS .....	135
5.2 TRABALHO, RENDA E ACESSO AO PBF POR MULHERES: VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DESAFIOS DA POLÍTICA PÚBLICA .....	153
5.3 MORADIA, SEGURANÇA FAMILIAR, TRABALHO E EDUCAÇÃO: EMANCIPAÇÃO POR MEIO DE PROJETOS DE VIDA .....	184
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>198</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>205</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>229</b>
APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA .....	230

## 1 INTRODUÇÃO

A presente tese problematiza e analisa como os trabalhos reprodutivo e produtivo, marcadores interseccionais de classe, de gênero, de raça e de geração, constituem projetos de vida de mulheres beneficiárias do PBF no município de Urussanga, Santa Catarina. Para a realização do estudo, foram delimitados os seguintes objetivos específicos: (a) analisar a elaboração, implementação e controle do Programa Bolsa Família a partir do ciclo de políticas públicas no Brasil; (b) problematizar a feminização da pobreza no município de Urussanga e a titularidade feminina do PBF em uma perspectiva de gênero; (c) identificar os efeitos do trabalho reprodutivo no trabalho produtivo e nos projetos de vida das mulheres titulares do PBF no município de Urussanga; (d) analisar os efeitos dos marcadores interseccionais de classe, gênero, raça e geração como constitutivos das relações cotidianas vivenciadas pelas beneficiárias do PBF no contexto dos projetos de vida.

A realização da pesquisa foi motivada pelo interesse pessoal da pesquisadora em decorrência de sua trajetória acadêmica e profissional. No ano de 2016, iniciei o trabalho junto à Secretaria de Assistência Social do município de Urussanga/SC, atuando como psicóloga social em serviços do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) relativos à proteção social básica (incluindo atendimento a beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF); do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), serviço de média complexidade que presta atendimento a indivíduos vítimas de violações de direitos e se encontram em situação de risco; e participando dos conselhos de direitos deste município. Além disso, trabalhei com a alta complexidade do município como psicóloga social, no Abrigo Institucional Paraíso da Criança – Serviço de acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, instituição de terceiro setor.

Na sequência, em 2020, atuei no Cras do município de Maracajá com o Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) que busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho. Em seguida, ingressei como psicóloga social no Abrigo Institucional Nossa Casa – Associação Beneficente Nossa Casa – de Criciúma/SC (Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, instituição de terceiro setor).

Desde março de 2022, sou psicóloga social, servidora pública no município de Criciúma/SC atuando no equipamento de média complexidade - Creas, e novamente participante do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município. A experiência profissional com as políticas públicas de assistência social despertou cada vez mais o empenho em compreender e contribuir como uma agente de transformação das políticas públicas, visto que como trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é que se pode efetivar a garantia de direitos dos usuários/as da assistência social. Por conta da atuação profissional e atendimentos, em sua maioria, junto a mulheres, despertou-me o interesse acadêmico por estudos e ações coletivas envolvendo a constituição de mulheres como sujeitos de direitos em políticas públicas, no campo dos estudos de gênero.

No Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico – PPGDS, o estudo realizado vem ao encontro da linha de pesquisa Desenvolvimento e Gestão Social:

Esta linha de pesquisa enfoca a gestão social como parte do desenvolvimento socioeconômico local e regional. Aborda as formas de organizações coletivas, movimentos sociais, seus efeitos multiplicadores na geração de emprego e renda. Engloba pesquisas no âmbito do desenvolvimento rural, com ênfase em arranjos produtivos, dinâmicas das organizações coletivas e políticas públicas. (PPGDS, 2020)<sup>1</sup>.

Além das disciplinas obrigatórias, foram cursadas disciplinas optativas que tratavam de conteúdos relativos ao desenvolvimento socioeconômico, políticas públicas, gênero e trabalho, entre outras. Ao longo do processo, envolvendo a minha trajetória profissional, disciplinas e debates promovidos nos primeiros dois anos do curso de doutorado no PPGDS, foi possível dimensionar a centralidade das políticas públicas no combate à pobreza e enfrentamento das desigualdades socioeconômicas relacionadas a questões de gênero e à feminização da pobreza.

Segundo Joana Maria Pedro (2005), os estudos de gênero vêm em crescente debate mundialmente, porém, em relação aos homens, apesar de avanços construídos até a sociedade atual, as mulheres ainda recebem tratamento desigual no que se refere ao mercado de trabalho, diferentes direitos sociais e econômicos, entre outros<sup>2</sup>. Os estudos de gênero têm colocado essa discussão em evidência,

---

<sup>1</sup> UNESCO, 2023. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico. Disponível em: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/412/7357/>. Acesso em: 20 abril de 2023

<sup>2</sup> Reflexões mais específicas sobre o debate de gênero são apresentadas ao longo do texto.

contribuindo para que mudanças a caminho da igualdade sejam consolidadas. Ocorreram modificações ao longo do tempo, contudo, pode-se afirmar que mesmo diante de anos de luta, mulheres e homens não vivem em uma sociedade igualitária.

Desigualdades de gênero também se expressam na criação de políticas públicas que, de certo modo, podem reforçar os lugares de vulnerabilidade ocupados por mulheres na sociedade, como acontece em alguns programas de transferência de renda condicionadas (PTRC), como foi caso do Programa Bolsa Família (PBF), foco de estudo da tese, instituído durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 09 de janeiro de 2004, pela Lei 10.836/2004 (BRASIL, 2004), e revogado pelo governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro, por meio da Medida Provisória n.1.061, de 09 de agosto de 2021 (BRASIL, 2021), convertida pela Lei n.14.284, de 29 de dezembro de 2021 (BRASIL, 2021)<sup>3</sup>. Cabe ressaltar que, no 02 de março de 2023, o Governo Federal instituiu a Medida Provisória 1.164/2023, em tramitação no Congresso Nacional em regime de urgência com prazo de 120 dias para conversão em Lei, com objetivo de restituir o PBF anteriormente extinto.

Os PTRC são destinados a realizar uma transferência monetária, destinados às famílias pobres, consideradas a partir de uma determinada renda per capita dos membros que constituem a família. No caso do PBF, o benefício não era atrelado à contribuição prévia. Cabe explicar que de acordo com Silva, Yazbek, Di Giovanni (2007), os programas de transferência de renda foram elaborados em um momento em que a sociedade passava por um crescimento considerável do desemprego, trabalhos precários e instáveis, sem proteção social garantida pelos benefícios da Previdência Social e ainda, por consequência, o aumento da pobreza e da desigualdade social.

Quanto às condicionalidades exigidas em PTRC, como foi o caso do PBF, são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público para reforçar o acesso a direitos sociais básicos. As famílias devem cumprir esses compromissos para a continuidade do recebimento do benefício e o poder público se responsabiliza pela oferta dos serviços de saúde, educação e assistência social. Silva, Yazbek, Di Giovanni (2007) afirmam que são uma forma de incentivar os indivíduos ao acesso a

---

<sup>3</sup> Conforme descrito no Art. 1º da Lei: “Esta Lei institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, em **substituição ao Programa Bolsa Família**, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e ao Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, respectivamente, e define metas para taxas de pobreza no Brasil.” (BRASIL, 2021 grifo nosso).

políticas públicas, pois estão vinculadas a exigências que incluem principalmente as áreas da saúde, educação e trabalho. As condicionalidades envolvem uma série de ações que a família beneficiária deveria cumprir, como contrapartida do recebimento do benefício, tais como: a frequência mínima escolar para crianças e adolescentes, a retirada destes do trabalho infantil, o cumprimento das vacinas para crianças de até seis anos, o acompanhamento médico para gestantes e nutrízes, entre outras.

Além do cumprimento das condicionalidades e do recebimento da renda oriunda do benefício, eram necessárias outras ações que atuassem paralelamente, de modo que pudessem garantir condições de superação da pobreza, por meio dos serviços socioassistenciais. Sendo assim, de caráter compensatório, pois a renda atuava na sobrevivência imediata, garantindo a aquisição de alimentos, mas também se tornou a ponte para o acesso a políticas públicas que devem ser ofertadas a todos os usuários/as dos PTRC, com objetivo de possibilitar a autonomia das famílias.

A criação do PBF, em 2004, unificou alguns programas existentes no país até aquele momento (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-gás e o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - criados durante os governos presidenciais de Fernando Henrique Cardoso). Foi um PTRC que beneficiou famílias pobres e extremamente pobres, conforme os requisitos do programa e tinha como prioridade mulheres como beneficiárias, conforme o art. 14 da lei de criação do PBF. As famílias recebiam uma renda mensal, com valores variáveis conforme a condição socioeconômica e situação dos seus membros e eram acompanhadas pela rede de serviços de saúde, educação e assistência social, com a finalidade de alcançar a superação da pobreza e extrema pobreza. Quanto aos requisitos para inclusão no PBF, era necessário a inserção das famílias no Cadastro Único (CadÚnico), criado pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, como uma ferramenta essencial para a articulação e a consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todos os âmbitos da federação, contribuindo para a inclusão social.

Trata-se de uma base de dados do Governo Federal para o registro de informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território nacional (que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo por pessoa). Os dados registrados são utilizados para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), PTRC, entre outros, além de utilizado para o mapeamento das vulnerabilidades locais,

o planejamento das ações e a seleção de beneficiários/as dos programas sociais geridos pelo município (BRASIL, 2021).

A revogada lei de criação do PBF, em seu Art. 23 (incluído pelo Decreto nº 7.013, de 2009), tratava sobre a titularidade do cartão de recebimento do benefício e a preferência direcionada às mulheres (BRASIL, 2004). Sobre a questão, conforme demonstra o estudo elaborado por Bartholo, Passos e Fontoura (2017), publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), embora o PBF pudesse reforçar a ideia de que o trabalho de cuidado é responsabilidade das mulheres, gerou mobilização quanto à autoridade dos homens e deu abertura para que elas pudessem circular por outros espaços, fazendo novos vínculos sociais, com potencial para provocar mudanças nas relações de gênero. Tratava-se de uma política necessária, visto as condições de vulnerabilidade social das famílias beneficiárias do citado programa, como será tratado ao longo do estudo.

Relacionando os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, com base nas informações de pagamento do PBF e com estimativa da população do IBGE (2010), comparado com os outros municípios do estado, a colocação de Urussanga se apresentou favorável, considerando sua evolução, pois em 2020, entre os 294 municípios catarinenses, ocupava a 116ª posição, já em 2023, ocupa a 47ª posição.

Em 2023, apesar do aumento do IDHM, o município apresenta um expressivo número de famílias na linha da pobreza e extrema pobreza, considerando a estimativa populacional e o número de famílias que foram beneficiárias. Conforme informações do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, em Urussanga, em nova busca de dados, observou-se que em outubro de 2021, o total de famílias inscritas no CadÚnico era de 1098 (BRASIL, 2023).

Como descrito, o PBF foi um programa de transferência condicionada de renda que beneficiou famílias pobres e extremamente pobres inscritas no CadÚnico. No município de Urussanga, o PBF beneficiou, no mês de novembro de 2021, 348 famílias (BRASIL, 2021). Os dados serão detalhados ao longo da tese. O PBF era dividido em tipos de benefício e seus valores variavam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se havia crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Não cabe detalhar os quantitativos aqui do município de Urussanga, tais informações serão tratados no tópico específico sobre o PBF em Urussanga.

Ainda de acordo com o Relatório completo do PBF – aplicativo MDS – SAGI/RMPS (BRASIL, 2021), o Programa previa o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente às mulheres, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar, como em suas comunidades. Em 2021, a cobertura do programa foi de 101,46% em relação à estimativa de famílias pobres no município. A estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo IBGE (BRASIL, 2021). A taxa de cobertura do PBF era um dado estatístico variável que expressava o número de famílias que viviam em situação de pobreza em uma determinada região. A partir desses dados, é possível analisar quantas estavam de fato recebendo o benefício do programa. Logicamente, regiões que têm alto índice de concentração de famílias em situação de pobreza apresentam maiores taxas de cobertura do programa (FACIROLI; SIRQUEIRA, 2017).

Sendo assim, Urussanga se caracteriza como um município que vem se desenvolvendo, mas os índices de pobreza e extrema pobreza ainda são altos. Como já apresentado, a criação do PBF ocorreu por meio da Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004, no âmbito da Presidência da República, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades. Em decorrência da agenda política daquele momento, o programa era resultante de ações do governo federal, que em 2003 lançou o “Fome Zero”, um conjunto de articulações políticas com objetivo ético de combater a fome no país. O PBF era diferenciado, pois no Brasil não havia, até aquele momento, nenhum benefício voltado às famílias pobres, desvinculado de questões de trabalho, condição de velhice, deficiência ou que incluísse crianças e adolescentes no grupo familiar (BRASIL, 2004).

No que tange à gestão do PBF, era de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Assistência Social a articulação entre o governo federal e os municípios, na esfera da política de assistência social, chamada Gestão Tripartite. Quanto aos municípios, as Secretarias Municipais de Assistência Social são responsáveis pela gestão, visto a territorialidade e contato direto dos serviços e programas articulados junto aos usuários da assistência social. A fiscalização e o controle das ações municipais são de responsabilidade dos governos Estadual e Federal, a fim de garantir que se cumpra a legislação.

A gestão descentralizada, um dos fundamentos das políticas públicas brasileiras, contribuiu para a efetividade do PBF, pois como cada município possui



uma realidade diferente, conhecê-lo auxiliava na sua operacionalização e controle. O PBF se estabeleceu de modo intersetorial e cooperativo pela articulação com as áreas responsáveis pela garantia de alguns dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros, tais como educação, saúde e assistência social; com atuação participativa da sociedade por meio dos conselhos, mais especificamente do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família (órgão diretamente ligado ao gabinete da Presidência da República do Brasil) como estabelecido na legislação de criação do programa (BRASÍLIA, 2018).

O Conselho Gestor Interministerial tinha por objetivo formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento da autonomia das famílias vinculadas ao PBF e controlar os processos administrativos relacionados ao Cadastro Único (BRASIL, 2004). Vale ressaltar que a criação de uma política pública normalmente segue a agenda governamental vigente, por meio da qual a temática é pensada, comumente seguindo o ciclo de políticas públicas (uma maneira de estruturar de forma lógica, funcional e organizada as fases mais importantes do processo de desenvolvimento de políticas públicas), que se inicia com a demanda e finda com a avaliação da eficácia de tal política (RONCARATTI, 2008).

É sabido que pessoas que foram beneficiadas pelo programa por repasse do recurso financeiro faziam parte do mesmo núcleo familiar, visto que o cadastro era composto e direcionado pelos integrantes da família que residiam na mesma moradia. O citado CadÚnico é utilizado para Programas Sociais do Governo Federal, em que constam todos os dados da família para posterior seleção. Para além do PBF, o CadÚnico também é utilizado em outros programas e ações sociais, tais como a Carteira do idoso, Programa Brasil Alfabetizado, Isenção da taxa de concursos públicos, Programa Próximo Passo, Programa de Cisternas, Minha Casa, Minha Vida<sup>4</sup> (CAMPELLO; NERI, 2013), entre outros programas.

---

<sup>4</sup> O Programa Minha Casa Minha Vida foi substituído pelo Programa Minha Casa Verde e Amarela. Além da produção de moradias subsidiadas e do financiamento habitacional, a iniciativa também tem como pilares a regulação fundiária, a melhoria habitacional e a locação social. O público-alvo está dividido nos seguintes grupos: a) Urbano 1 – renda bruta familiar mensal até R\$ 2.400 mil; b) Urbano 2 – renda entre R\$ 2.400,01 e R\$ 4.400 mil; c) Urbano 3 – renda entre R\$ 4.400,01 e R\$ 8 mil; d) Rural 1 – renda bruta familiar anual até R\$ 29 mil; e) Rural 2 – renda anual entre R\$ 29.000,01 e R\$ 52.800,00 mil; f) Rural 3 – renda bruta familiar anual entre R\$ 52.800,01 até R\$ 96 mil.” BRASIL, 2021. Casa verde e amarela. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/10/casa-verde-e-amarela-governo-federal-institui-medidas-para-facilitar-acesso-ao-financiamento-habitacional>

A seleção acontece via critérios, sendo a renda per capita da família o principal deles, visto que o objetivo primordial do PBF era proporcionar o benefício básico, destinado às unidades familiares que se encontravam em situação de extrema pobreza (renda mensal por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00), e o benefício variável, destinado às unidades familiares que se encontravam em situação de pobreza e extrema pobreza, que tinham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos (extremamente pobres até R\$ 89,00) (BRASIL, 2019).

Desse modo, no que se refere ao CadÚnico, deve existir um(a) titular, responsável pelo recebimento do benefício e essa titularidade é, preferencialmente, das mulheres. Após a aprovação do cadastro com os requisitos de renda dentro do critério de seleção, a família, mais especificamente a titular, no caso do PBF, assumia a responsabilidade de cumprir com as condicionalidades do programa nas áreas de saúde, educação e assistência social. A renda e o cumprimento das condicionalidades visava atingir às metas delineadas pelo PBF, abarcando desde as condições de humanidade até a alimentação, pois, por meio da renda, objetivava aumentar o poder de compra das famílias, o que induzia mudanças substanciais no campo das subjetividades (aumento do poder de decisão e maior autonomia feminina), contribuindo para redução da fome e da desnutrição, fortalecendo direitos (saúde, educação, assistência social, geração de trabalho e renda, por estímulo próprio da família ou por intermédio das condicionalidades) (ALVES; CAVANAGHI, 2012; FAVERO, 2013).

Concomitante ao papel que foi estabelecido pelo PBF, é responsabilidade de outras políticas públicas e serviços socioassistenciais a criação de ferramentas a fim de emancipar famílias para que saiam da condição de vulnerabilidade social. Contudo, as mulheres em situação de desamparo econômico podem enfrentar impasses e dificuldades em seu processo de emancipação, envolvendo questões de gênero, tais como a conciliação entre trabalho produtivo e reprodutivo (o trabalho produtivo oriundo da força de trabalho gerando valor de troca à economia; trabalho reprodutivo exercido por meio do cuidado com os membros da família e administração do lar, em grande medida, atribuído às mulheres), e seus projetos de vida (em uma perspectiva de futuro, para além da vulnerabilidade atual).

Portanto, cabe dizer que a categoria de classe não atua isoladamente sobre os indivíduos, mais especificamente, no estudo que se apresenta, sobre as mulheres

beneficiárias do PBF. Existem outros marcadores que se constituem como matrizes de opressão que se entrelaçam e se reforçam, forjando sistemas de estratificação e opressão interseccionados, como gênero, raça, geração, diferenças territoriais, entre outros, os quais não atuam separadamente, não são autônomos e constituem as relações sociais. No Brasil, Lélia Gonzalez (1983) trouxe o debate sobre a articulação entre raça, gênero e classe, com foco no lugar das mulheres negras interpeladas pelo racismo e pelo sexismo.

No campo dos estudos de gênero e feministas, a interseccionalidade, como categoria, possibilita analisar a sobreposição ou intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação (SARDENBERG, 2015). Como um marco conceitual e teórico, Kimberlé Crenshaw (1991) tratou do termo, que foi usado para entender as interações de raça e gênero no contexto da violência contra mulheres negras. Autoras como Angela Davis (2016), Audre Lorde (1984), Patricia Hill Collins (2015) e bell hooks (2015) se destacam em estudos sobre a produção da desigualdade de gênero e de raça, no âmbito da interseccionalidade. A intersecção de raça, de gênero e de classe não abrange somente a violência, inclui a luta por reconhecer as diferenças entre as mulheres, sejam elas brancas ou negras, heterossexuais ou lésbicas (LORDE, 1984).

bell hooks (2015) problematiza teorias feministas individualistas, que não incluem mulheres de classe trabalhadora ou em vulnerabilidade econômica e não brancas em suas pautas, em decorrência de uma trajetória histórica desigual e racista. Já Danièle Kergoat (2010) faz uma crítica ao modo de hierarquização das diferenças e categorias de análise, demonstrando que a categorização é um problema, pois não existe uma “posição” de maior ou menor importância ou uma competição entre as categorias. Quanto à hierarquização das diferenças dicotômicas, Patricia Hill Collins (2015, p.18) aponta:

Aplicar essa premissa em discussões de opressão nos leva à suposição de que a opressão pode ser quantificada e que alguns grupos são mais oprimidos que outros. Frequentemente me perguntam: “O que tem sido mais opressor pra você, seu status de pessoa negra ou seu status de mulher?”. O que realmente estão me pedindo é que eu me dividia em pequenas caixas e hierarquize meus diversos status. Se minha experiência de opressão é um fenômeno ambos/e, por que eu deveria analisá-la de maneira diferente?

Em seus estudos, Heleieth Saffioti (1987) utilizou o termo “patriarcado-racismo-capitalismo” para salientar a inseparabilidade das categorias que fazem parte de um único sistema de dominação-exploração de sexo, raça e classe. Para a autora,

existem regras que regulam as condutas femininas e masculinas, suas respectivas relações e papéis sociais que os indivíduos desempenham em sociedade; como se relacionam, visto que a única diferença real entre homens e mulheres consiste na construção genética. Ressalta que “o conceito de gênero se situa na esfera social, diferente do conceito de sexo, posicionado no plano biológico” (SAFFIOTI, 1995, p. 183).

Com relação ao trabalho, Saffioti (1984) destacou questões sobre a subvalorização das capacidades femininas, com o processo de individualização do modo de produção capitalista, na tentativa de justificar a supremacia masculina e marginalizar a função produtiva das mulheres. A idade, a escolarização e o acesso aos espaços urbanos, de igual modo, são fatores que impedem a ascensão das mulheres à esfera produtiva.

Sabe-se que as mulheres são priorizadas como titulares dos repasses dos PTRC, o que as coloca com a obrigação no cumprimento de condicionalidades junto ao Estado. Quando se observa as condicionalidades que se apresentavam a mulheres titulares do PBF, pode-se indagar sobre o fato de que se não consideram as desigualdades de gênero, reforçam marcadores de opressão de classe e de gênero. Ao problematizar questões de cidadania em contextos de vulnerabilidade social e pobreza no Brasil, percebe-se que os marcadores de sexo/gênero, cor/raça, idade/geração, território urbano/rural, entre outros, são dimensões indispensáveis na análise de políticas sociais.

O retrato das desigualdades de gênero, classe e raça traz relevante contribuição ao apresentar dados macrossociais que permitem captar as interconexões de marcadores sociais na reprodução das desigualdades. Os dados sobre renda explicitam, de modo mais cabal, o quadro de discriminação contra mulheres e negros/as e, ainda, a “dupla discriminação sofrida pelas mulheres negras” (CARLOTO; MARIANO, 2009). Conforme Melo (2005, p. 43), “a desigualdade é uma realidade para todas as mulheres e pode-se afirmar que ser mulher é quase um sinônimo de ser pobre, sobretudo, se for preta ou parda.”

Mariano e Carloto (2013) pesquisaram os aspectos diferenciais da inserção das mulheres negras no programa de transferência de renda a partir de grupos focais e entrevistas individuais com titulares do PBF. As autoras indicaram que o PBF exerceu maior influência no cotidiano das mulheres racializadas. Porém, esse dado não gera o impacto necessário na superação da desigualdade social entre os dois

grupos. Por um lado, as mulheres negras participantes relataram maior responsabilidade e, conseqüentemente, maior sentimento de respeito nas relações familiares, o que pode indicar que estão mais suscetíveis às influências normativas da política de proteção social. Por outro lado, de modo geral, as ações desempenhadas pelo programa tiveram um papel significativo no processo de autonomia das mulheres beneficiárias (MARIANO; CARLOTO, 2013). Os afazeres domésticos e o cuidado dos membros da família, a baixa escolaridade, condições econômicas instáveis são fatores que dificultam a entrada das mulheres no mercado de trabalho formal, sendo forçadas ao trabalho precarizado, sem garantias previdenciárias e remuneração injusta (SORJ, 2004).

Para Telles (2001), pobreza e trabalho se articulam, na medida em que a instabilidade nas relações de trabalho (por exemplo, mão de obra barata, falta de qualificação profissional, precariedade nas condições de trabalho) pode produzir insegurança, precariedade nas relações trabalhistas e pobreza. No que se refere às relações de trabalho, verifica-se a persistência da divisão sexual do trabalho entre as esferas classificadas como produtiva e reprodutiva, respectivamente, atribuída a homens e a mulheres; ainda se tem a dificuldade relacionada ao trabalho produtivo e reprodutivo, em que a esfera pública (produtiva) é propriedade dos homens e a esfera privada (reprodutiva) das mulheres. Historicamente, a esfera pública sempre foi ocupada por mulheres negras em subempregos (em sua maioria em trabalhos de cuidado), e a prioridade aos homens, que aqui se trata, direcionada a lugares de destaque ou a emprego formal. Nesse sentido, as mulheres negras acumulam jornadas nas esferas pública e privada.

Conforme Hirata (2002), a divisão sexual do trabalho seria parte integrante da divisão social do trabalho, opondo-se às dicotomias entre o trabalho produtivo (oriundo da força de trabalho que gera lucro à economia) e reprodutivo (de cuidado, em grande medida, atribuído às mulheres), dentro e fora do espaço doméstico, visto que as mulheres também desempenham o trabalho na esfera pública, por muitas vezes, em atividades de cuidado.

Passados 15 anos de sua criação, e até o período de realização da pesquisa de campo (2020-2021), em que ainda estava vigente, o PBF foi considerado uma política pública relativamente nova, mesmo que sua raiz tenham sido outros programas que já estavam em vigor (Bolsa Escola, Auxílio Gás e Bolsa Alimentação, entre outros). Lista-se alguns estudos que tiveram o PBF como foco e, como de

interesse desta pesquisa, trataram mais especificamente sobre a construção de políticas públicas, ciclos de políticas públicas, programas de transferência de renda, superação da vulnerabilidade social e econômica, por meio de programas sociais: Baumgartner e Jones (1993); Carvalho (1999); Machado e Kyosen (2000); Kingdon (2003); Capella (2007); Roncaratti (2008); Favero (2013); Ramesh (2013); Pereira e Silva (2014); Rua (2014); Howlett, Baptista e Rezende (2015); Abramo e Valenzuela (2016); Bartholo (2016); Bartholo, Passos e Fontoura (2017); Fonseca e Roquete (2018).

Quanto a temáticas envolvendo o PBF, autonomia das mulheres beneficiárias e desigualdades de gênero, foram identificados estudos que contribuem para o debate: Lavinhas, Cobo e Veiga (2012); Bartholo (2016); Favero (2013); Carloto e Mariano (2009); Bartholo (2019); Nascimento (2016). Esses(as) autores(as) discorrem sobre os temas citados e, como será visto, foram fundamentais para a pesquisa da tese.

No que se refere ao debate interseccional sobre gênero, classe, raça e geração, foram mobilizadas as autoras Patricia Hill Collins (2000), Helena Hirata (2014), Danièle Kergoat (2010), Cecília Maria Bacellar Sardenberg (2015) e Angela Davis (2016). Em relação aos campos dos estudos de gênero e do desenvolvimento socioeconômico, foram identificados estudos que versam sobre os seguintes temas: o PBF e as mulheres como pilar dos programas sociais e gênero de combate à pobreza (SANTOS, 2014); assimetrias de gênero e a atuação dos programas sociais (PASSOS; WALTENBERG, 2016); o PBF e a autonomia feminina e equidade de gênero (BARTHULO; PASSOS; FONTOURA, 2019); etnografias e implantação do PBF em regiões específicas (LAGO; DALLMANN, 2012); o papel das mulheres dentro e fora do espaço doméstico (AZEVEDO, 2010); empoderamento, trabalho, cuidado, orçamento familiar e gênero (CARLOTO; MARIANO, 2012); críticas feministas aos programas de transferência de renda, a feminização da pobreza e a inserção das mulheres negras no PBF (GOMES, 2011); impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres, as relações de gênero, a conciliação e tensões entre trabalho e família para mulheres titulares do PBF (PASSOS, 2017).

Em uma perspectiva feminista, Simone da Silva Ribeiro Gomes (2011) discorreu sobre o contexto em que os Programas de Transferência de Renda Condicionada (PTRC) entraram em destaque nos países latino-americanos e, no Brasil, no governo do presidente Lula, por meio da unificação de benefícios, com a

criação do PBF. A autora enfatiza sobre o impacto das condicionalidades na vida das mulheres e realiza o debate sobre o atravessamento de classe, gênero e raça, pois segundo ressalta, condicionalidades tendem a naturalizar o papel reprodutivo das mulheres. Gomes (2011) ressaltou a importância do PBF na luta contra a pobreza, mas sua crítica feminista aponta para o papel das mulheres nessa regulação e o empoderamento feminino, tendo em vista que o programa tende a naturalizar o papel reprodutivo das mulheres na sociedade brasileira, em sua maioria mulheres negras, limitando seu espaço de agenciamento e emancipação.

É percebido que há muito significado no fato de as mulheres serem o foco do recebimento do recurso, na medida em que a percepção de elas terem mais responsabilidades com a família do que o companheiro está intrínseco e traz forte influência na estrutura familiar. Por isso, o maior envolvimento dos homens na organização do lar favorece a amplitude no debate de gênero que afeta diretamente as mulheres. Outro ponto sobre a titularidade é que com isso as mulheres estão em contato com outros espaços de interação, acessando lugares e oportunidades que antes talvez não teriam, além da autonomia, que deve ser o principal objetivo do PBF na prática (inserção no mercado de trabalho). Portanto, é necessário que as políticas complementares ao benefício, tais como serviços de assistência social (Cras, Creas – possibilitando acesso ao trabalho e renda, cessação de situações de violência), saúde (atuando no cuidado integral à saúde das mulheres e famílias), educação (com um olhar amplo, para além da frequência escolar), entre outros serviços disponíveis no município de acesso às famílias, deem suporte para a superação da pobreza. Um grande desafio para a emancipação das mulheres ocorre ainda dentro do próprio lar, quando seus companheiros se sentem desvalorizados por não serem os únicos a prover o sustento da família (GOMES, 2011).

Ao que se refere à titularidade das mulheres, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, segundo Farah (2004), organizações como o Banco Mundial recomendam a focalização de ações governamentais com vistas a uma maior eficiência às políticas de combate à pobreza; nesta direção, a atenção privilegiada às mulheres teria impacto na sociedade como um todo – por seu papel na família, sua presença decisiva nos assuntos ligados à moradia e ao bairro ou ainda pela presença significativa entre a população pobre - considerando a pobreza, desta forma, sob um enfoque de gênero.

Outro tema debatido foi a feminização da pobreza. Por serem as mulheres as titulares dos programas sociais, responsáveis pelo cumprimento das condicionalidades e pelo reforço do seu papel reprodutivo, são elas que estão expostas e quantificadas publicamente (GOMES, 2011). O fato de serem a pessoa de referência para o recebimento do benefício proporciona uma maior visibilidade social, por meio da elevação do seu poder de consumo e de compra, porém, se em muitos casos o aumento da renda é capaz de retirar famílias de situações de miserabilidade, ainda assim é preciso ter em conta que restam casos em que a renda providenciada não é suficiente para trazer tamanho impacto no orçamento doméstico (GOMES, 2011).

A reflexão vem ao encontro de um dos eixos estudado na pesquisa referente ao projeto de vida das mulheres beneficiárias, posto que o principal impulso para uma perspectiva de futuro é a superação da pobreza. No campo dos estudos de gênero, Carloto e Mariano (2012) debatem sobre o papel das mulheres (como responsáveis pelo lar e pelo cumprimento das condicionalidades impostas pelo PBF), empoderamento, trabalho e cuidados. No estudo realizado com 102 mulheres titulares do PBF, buscaram compreender as formas de percepção das mulheres sobre noções de autonomia e empoderamento. As autoras trazem a discussão sobre a palavra “empoderamento” que gera uma discussão sobre o reforço da dicotomia entre homens e mulheres, hierarquia de gênero, entre outras teorias.

No que tange ao trabalho produtivo, Carloto e Mariano (2012) discorrem sobre o trabalho como autonomia econômica, entretanto, ressaltam que as mulheres, em sua maioria, representam mão de obra não qualificada e com baixa escolaridade. Além disso, mesmo em trabalhos que não exigem qualificação ou escolaridade, o relacionamento conjugal é um fator importante para a saída ou não das mulheres do espaço doméstico para o mercado de trabalho, como relataram algumas das mulheres pesquisadas, cujos companheiros não permitiam que trabalhassem “fora” (CARLOTO; MARIANO, 2012).

O cuidado intrafamiliar e o trabalho reprodutivo exercido pelas mulheres também podem dificultar a autonomia econômica quando relacionada à questão sobre o uso do tempo, analisando quanto o trabalho reprodutivo depende de tempo para ser executado. Sobre o trabalho reprodutivo, foi destacado o cuidado com crianças e a necessidade de creches, em meio período ou período integral, para que as mulheres pudessem entrar no mercado de trabalho (CARLOTO; MARIANO, 2012).



Para Carloto e Mariano (2012), os PTRC realmente contribuem para lutas no campo do combate à pobreza, mas a responsabilidade sobre o cumprimento das condicionalidades e o uso responsável do benefício pelas mulheres, e não pelos homens, reforçam estereótipos machistas, demonstrados, também, na postura de companheiros quanto à autonomia das mulheres. As autoras não focam nas mulheres sob a ótica da utilização das condições para pleitearem um projeto de vida, mas na opressão que sofrem por estarem nessa posição de responsabilidade, o que limita a discussão.

Verônica Gonçalves Azeredo (2010), em seu trabalho, que vem ao encontro de temáticas tratadas em artigos supracitados, discute sobre as mulheres no espaço doméstico e suas responsabilidades, mesmo habitando espaços desiguais, na criação de alternativas, constituição de redes de apoio e proteção para driblar as inseguranças sociais. Azeredo (2010) traz a reflexão da desigualdade criada socialmente - relação desigual X pobreza. Sendo assim, afirma que quanto mais aumenta a desigualdade, mais aumenta a pobreza; contudo, a diminuição da desigualdade não significa diminuição da pobreza, pois uma melhor distribuição de renda em países pobres, por exemplo, diminui a desigualdade de classes, mas por ser um país pobre, a situação de pobreza da população, permanece.

A autora ressalta a influência da família para a superação da desigualdade (desemprego, falta de oportunidade, segregação, entre outros). Também discorre sobre as mulheres e o cuidado doméstico e afetivo - separação do público e do privado, afirmando que uma nova dinâmica social infere uma nova estrutura de família. Por fim, enfatiza a importância da rede de proteção como refúgio de inseguranças sociais.

Esse último ponto vem ao encontro de temáticas abordadas na pesquisa, relativas ao argumento de que é de suma importância a garantia de eficiência da rede de proteção ao atendimento das mulheres e famílias beneficiárias do PBF. Além disso, é papel de outras políticas públicas construir projetos relacionados com inserção/qualificação profissional das mulheres titulares e implicações de empoderamento feminino, no âmbito da esfera produtiva.

O estudo de Mara Coelho de Souza Lago e João Matheus Acosta Dallmann (2012), parte de um projeto maior, realizado por uma equipe multidisciplinar constituída por professores e estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina, trata da importância da etnografia e analisa o PBF e seus significados para o sujeito

beneficiário. O estudo envolveu 27 mulheres participantes e três homens, com objetivo principal de descrever táticas e estratégias de beneficiárias do PBF, visto que são sinônimos de planejamento e ação, mesmo que determinado fim reflita a vontade imediata. Por isso, a importância de ir para além das análises quantitativas e utilizar-se de análises qualitativas.

Quanto à pesquisa etnográfica, Lago e Dallmann (2012) corroboram com a ideia de que os sujeitos devem ser observados e pesquisados nos contextos e condições em que vivem. Destacam que conhecer mais dos locais, das pessoas, da cultura e dos sentimentos é mais importante do que indicadores quantitativos para a tomada de decisão para uma política pública. Como parte do projeto acima citado, outro estudo qualitativo (LAGO; FREITAS; SILVA, 2014) envolveu usuárias/os do PBF e gestoras do programa (investigação realizada pela Rede de Estudos Internacionais – SNIS - coordenada pelo Prof. François-Xavier Mérrien, tendo a participação de pesquisadoras/es – IPEA). O estudo concluiu que a titularidade das mulheres e as condicionalidades são encaradas como positivas, visto a ideia de que as mulheres são mais responsáveis que os homens pelos cuidados do lar e, também, em relação ao financeiro, mas a burocracia é negativa. Ainda, era de primordial importância na vida das/os pesquisadas/os estarem inclusas/os no PBF. O estudo revelou que o PBF fez diferença na vida dos sujeitos, mas levanta particularidades locais que merecem ser consideradas em um programa de tal magnitude.

O estudo de Freitas, Lago e Silva (2015), como o trabalho supracitado, faz uma síntese da análise de resultados de uma pesquisa mais ampla. Especificamente, foca no processo de implementação do PBF, fundamentada nas concepções e práticas dos/as profissionais, técnicas e gestoras. Foram realizadas entrevistas em grupo, em 2011, com um roteiro guiando o debate. Aqui, as autoras trazem o debate sobre a pobreza, a feminização da pobreza e o cuidado atribuído às mulheres. Com relação à gestão e controle do PBF em Florianópolis, concluiu-se que o município apresenta grande desigualdade e limitações no âmbito da gestão municipal, considerando a falta de recursos humanos e infraestrutura, que afetam diretamente no trabalho com as famílias, dificultam o acompanhamento e a criação de estratégias para a superação da pobreza. Tal ponto indica a importância de atentar para a avaliação do PBF, uma vez que através de dados sobre a eficácia, dificuldades e êxitos é que se pode aperfeiçoar as lacunas do programa. Como afirmado pelo estudo anterior, o PBF é de primordial importância na vida de beneficiários/as.

O estudo de Passos (2017) discute sobre o papel do PBF nas assimetrias de gênero, promoção da cidadania e processo de individualização das mulheres pobres, utilizando-se de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2006, em um comparativo do grupo de beneficiários com não beneficiários pobres, investigou-se a dimensão de gênero. Em suma, reflete sobre a obrigação do Estado na organização de estratégias de proteção social e políticas públicas para intervir em disfunções gritantes, a fim de garantir a mínima coesão entre os grupos sociais, como por exemplo, a garantia de renda mínima. A autora problematizou as condicionalidades, descrevendo que de um lado, seu cumprimento favorece a cidadania (acesso aos direitos de utilizar as políticas de educação, saúde e assistência social), de outro lado, nega o benefício para aquelas famílias que não cumprem tais condicionalidades. Aqui, a autora sugere que os PTRC se tornem programas de transferência de renda de oportunidades e que tomem lugar de destaque nas agendas governamentais para serem pensadas numa perspectiva de gênero (até o momento o PBF não aderiu diretamente à agenda de gênero).

No sentido apontado por trabalhos já citados, o estudo de Passos (2017) reforça o fato de que apesar da responsabilidade do cumprimento das condicionalidades recaírem sobre as mulheres, o incentivo ao uso dos serviços de saúde, educação e assistência social, tem potencial de promoção de cidadania, porém, em um viés feminista, o programa reforça estereótipos que associam mulheres ao trabalho reprodutivo e como as responsáveis pelo bem-estar da família, reforçado pela cultura do patriarcado (reforço da postura feminina do cuidado; enfatiza direitos das mulheres enquanto sujeito social e expressão da Cidadania). Passos (2017) finalizou com a reflexão sobre a divisão sexual do trabalho, evidente em casos estudados e citados anteriormente, as mulheres têm dificuldade de ingresso no mundo do trabalho.

Ao citarem a dicotomia entre reforço ou mitigação, Passos e Waltenberg (2016) investigaram se o PBF contribui para o processo de individualização das mulheres pobres, por meio de pareamento por escore de propensão, comparando pessoas beneficiárias e não beneficiárias do PBF. Os dados acerca da jornada de trabalho doméstico, a participação no mercado de trabalho e as horas de trabalho remunerado de homens e mulheres foram levantados com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2006. Como resultado da pesquisa, no que se refere à jornada de trabalho, há indicativos do aumento das horas dedicadas pelas mulheres

ao cuidado doméstico e uma redução no caso dos homens. Concluíram que o PBF reforça os papéis tradicionais de gênero, o que não contribui para a individualização das mulheres pobres.

Bartholo, Passos e Fontoura (2017), também se debruçaram sobre a temática do PBF e gênero. O estudo questionou a titularidade das mulheres como reforçador de estereótipos ou protagonismo, a responsabilidade das mulheres em cumprir as condicionalidades, pouco apoio para desenvolver as capacidades das mulheres e refletiu sobre a inserção do debate de gênero nas agendas políticas. Os estudos citados acima investigaram pontos importantes e evidenciaram temáticas menos exploradas, como o debate interseccional de gênero, classe, raça, geração e território, atrelado ao papel das mulheres no PBF e no cotidiano de suas famílias.

Outro aspecto importante, abordado na presente revisão sobre o tema, é a feminização da pobreza. O estudo de Santos (2014) problematizou o lugar das mulheres nos programas sociais enquanto pilares dos programas sociais, que sustentam o seu sucesso dentro da lógica conservadora da divisão sexual do trabalho e da disposição feminina para o cuidado. Foi realizada uma pesquisa qualitativa e de análise das trajetórias das usuárias e das agentes de ponta dos considerados “novos” programas sociais brasileiros em São Paulo (como por exemplo, a Estratégia de Saúde da Família e o PBF).

A autora enfatiza que esses “novos” programas apresentam duplo sentido de intervenção: possibilidade de maior presença do Estado na vida da população e de chegar até as pessoas de forma capilar, por intermédio do “controle dos assistidos” pelos programas sociais. No que diz respeito ao público da pesquisa, as agentes foram mulheres da comunidade, que tem um olhar para a atuação como missão feminina de cuidar dos outros, desvalorização pelo baixo custo que a função vale para o Estado e alta produtividade que gera lucro às instituições, sendo elas o próprio Estado ou órgãos da sociedade civil. Em comparação com as usuárias, por estarem inseridas no mercado de trabalho, as agentes não permanecem na esfera doméstica todo o tempo, têm acesso à mobilidade social que não limita ao confinamento na esfera privada.

Como parte da revisão e construção da problemática de estudo, na pesquisa realizada na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), realizada em maio de 2020, foi possível identificar estudos sobre os impactos do programa em âmbitos educacionais e de saúde, mas poucos sobre a sua eficiência e

seu impacto na vida das mulheres beneficiárias ou, ainda, seu efeito a longo prazo no país, visto seu curto período de execução. Sendo assim, seguindo os passos do ciclo de políticas públicas, desde a criação até a execução e implementação da política pública, estudos sobre a fase de avaliação do PBF se mostram limitados. Quanto à avaliação, cabe ressaltar a visão construída socialmente de que benefícios como o PBF são condutores de ciclos viciosos, de forma a não possibilitar que o indivíduo caminhe para a emancipação, mas se mantenha como dependente do Estado. Nesse sentido, a avaliação é uma fase crucial para verificar o cumprimento dos objetivos do programa.

Com base na literatura já analisada, será discutida a construção de uma política pública, suas fases e impactos na sociedade para superação da pobreza, com foco no PBF. Pretende-se discorrer sobre a unificação dos programas, agenda governamental, atores envolvidos, metas e objetivos, implantação, execução, em âmbito nacional, monitoramento e avaliação, bem como confrontar com a trajetória de criação do PBF até a o momento da pesquisa, em âmbito local, neste caso, o município de Urussanga. Nesse contexto, a proposta requer um debate sobre a legislação que prioriza as mulheres como titulares do CadÚnico e suas condicionalidades em uma perspectiva de gênero, já que a responsabilidade para seu cumprimento recai, majoritariamente, sobre elas.

Tendo em vista a abrangência de informações e debates que podem ser feitos em relação ao PBF enquanto política pública emancipatória e estudos de gênero, cabe aqui elencar indicadores que servirão como ampliadores da análise, a saber: serviços socioassistenciais que atuavam concomitantemente com o PBF para efetivação de superação da vulnerabilidade; suporte das políticas públicas para o ingresso das mulheres na esfera produtiva; o trabalho reprodutivo das beneficiárias referente à responsabilidade de cumprimento das condicionalidades; intersecção gênero, classe, raça e geração; superação da pobreza por meio da transferência de renda e seu potencial emancipatório; discussão sobre subjetividades e projetos de vida de mulheres beneficiárias do PBF.

Quanto aos procedimentos metodológicos, o estudo se caracteriza como interdisciplinar, posto que dialoga com mais de um campo do conhecimento. Na pesquisa acadêmica, o debate sobre a interdisciplinaridade vem sendo ampliado, pela diversidade de áreas de estudo em campos de atuação em comum. Japiassu (1976) ressalta que a fragmentação dos saberes, das ciências contemporâneas e a ânsia

pelos saberes especializados em áreas específicas vêm sendo alvo de fortes críticas em várias perspectivas.

A interdisciplinaridade se constitui como uma proposta contrária a especializações, especificações disciplinares e à compartimentalização dos conhecimentos em disciplinas. Ela estimula uma “reflexão epistemológica sobre a divisão do saber em disciplinas, para extrair suas relações de interdependências e de conexões recíprocas.” (JAPIASSU, 1976, p. 54). Propõe a integração de diferentes vertentes interligando ciências e saberes. O saber produzido por essa construção, quando efetivo, pode ser uma ferramenta de resolução de problemas sociais. Portanto, a interdisciplinaridade pode ser caracterizada como a união de ciências que atuam para um fim específico – resolução de um problema complexo, circulando livremente em todos os campos, rompendo fronteiras e superando disciplinas sem as excluir de todo o processo de conhecimento (FARIA, 2015).

A proposta de investigação, que envolve determinada política pública e temáticas articuladas nos campos dos estudos de gênero, feministas e do desenvolvimento socioeconômico, envolverá conhecimentos oriundos da sociologia, antropologia, economia, direito, administração pública, psicologia, entre outros. O que, por sua complexidade, requer diálogos e a produção de conhecimento de caráter interdisciplinar. Tal proposição vem ao encontro do PPGDS, que possibilita a troca e a construção de conhecimentos a partir de diferentes áreas, em decorrência das formações de seus docentes, dos campos teóricos e metodológicos que mobilizam nos estudos.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com fontes bibliográficas e documentais, realização de entrevistas com mulheres beneficiárias do PBF. Para a realização, foram analisados estudos acadêmicos publicizados (como artigos, dissertações, teses, livros) e documentos oficiais produzidos por diferentes esferas do governo e, de forma mais específica, os disponíveis no acervo da Secretaria de Assistência Social de Urussanga. Foram realizadas pesquisas em sites oficiais, principalmente do Ministério da Cidadania (Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - Sagi), Ministério de Desenvolvimento Social (CadSUAS e RedeSUAS) Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD (Vis Data, Relatório de Informações), biblioteca do IBGE, IPEA Data. Nestas plataformas, a busca específica é possibilitada pela localização do município e estado ou

direcionando ao dado desejado – famílias e indivíduos segundo a faixa etária, a escolaridade, a renda, o modelo de família, entre outros.

Os documentos oficiais são um compilado de dados acerca do trabalho executado pela gestão do PBF no município, sendo assim os registros e todo o processo de busca ativa, cadastro, inclusão e monitoramento das famílias são documentados e arquivados, como Cadernos do Cadastro Único, relatórios mensais, entre outros documentos que são enviados mensalmente ao Estado para avaliação e monitoramento do serviço.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com mulheres chefes de família e beneficiárias do PBF, que tiveram interesse e aceitaram participar da pesquisa, em conformidade com os encaminhamentos éticos de pesquisa, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa e Humanos (CEP) da UNESC. As entrevistas foram gravadas em áudio, com autorização das participantes, e posteriormente transcritas na íntegra para a construção das informações a serem analisadas. De acordo com Minayo (2001), por meio da entrevista, o/a pesquisador/a busca obter informações contidas na fala dos atores sociais. Não se enquadra em uma conversa despreziosa e neutra, pois consiste em um meio de coleta dos fatos relatados pelos atores envolvidos, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. Nesse sentido, a entrevista é entendida como uma conversa com propósitos bem definidos, caracterizada por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado da fala e, em outro nível, serve como um meio de coleta de informações sobre um determinado tema científico.

Para identificação e seleção das mulheres, sujeitos da pesquisa, foi realizada uma busca por meio do Cadastro Único, de mulheres cadastradas no PBF do município de Urussanga, no ano de 2021, selecionando residentes em territórios urbano e rural, em bairros com maior concentração de famílias beneficiárias. Após a seleção dos bairros com maior número de beneficiárias, a proposta foi de entrevistar duas mulheres por bairro, somando oito mulheres, conforme aceite/disponibilidade de participação da pesquisa e pelo critério de saturação das informações (THIRY-CHERQUES, 2009). A pesquisadora fez contato com as mulheres e famílias para apresentar a intenção de pesquisa e questionar sobre a possibilidade de participação no estudo. A descrição detalhada de cada participante será feita no capítulo 4.

Os convites à participação da pesquisa se deram por meio de ligações, via aplicativo de mensagem e pessoalmente, em visita domiciliar realizada junto com a gestão do PBF no período de observação da pesquisa que ocorreu entre os meses de setembro de dezembro de 2021. No período, a pesquisadora acompanhou entrevistas de inclusão e atualização do cadastro dos beneficiários, questionamentos e dúvidas quanto à mudança e extinção do PBF, visitas domiciliares, organização, entre outras particularidades do serviço. O processo da pesquisa ocorreu em meio a protocolos sanitários, medidas de prevenção e controle de infecção, a fim de evitar a transmissão da Covid-19. Foi utilizado máscara e álcool gel durante as entrevistas presenciais, além de distanciamento necessário. Por opção das participantes, três delas ocorreram de modo online, via vídeo chamada e cinco delas presencialmente.

A análise das entrevistas foi feita por meio da análise conteúdo proposta por Laurence Bardin (1995) e organizada em três etapas: (1) pré análise - organização do trabalho através da escolha dos documentos a serem utilizados, formulação de hipóteses e indicadores, que podem auxiliar no resultado; (2) exploração do material - revisão dos passos realizados na fase anterior, para controle das decisões; (3) tratamento dos resultados e interpretação, tendo em vista sua significação e validade.

O estudo seguiu os princípios da pesquisa de natureza qualitativa. Segundo Minayo (2001), a pesquisa qualitativa traz respostas a questões particulares que não podem ser quantificadas como o universo de significados, de motivos, de aspirações, de crenças, de valores e atitudes subjetivas do ser humano. Em relação à pesquisa qualitativa, Leopardi (2002) afirma que o aspecto principal estudado é a qualidade dos fatos, tentando compreender algum tipo de problemática a partir da vivência dos sujeitos. Permite que a pesquisadora explore as situações à medida que elas aparecem, com aprofundamento e detalhamento, a fim de encontrar significados de diversas situações.

Por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas com as mulheres beneficiárias do PBF, foram obtidas informações com objetivo focal e intencional pertinentes a temáticas emergentes em seus relatos. A pesquisa teve início em 2019, juntamente com o curso das disciplinas obrigatórias e optativas, que dão base à análise que se buscou construir na tese, a realização das entrevistas ocorreu entre os meses de janeiro e maio de 2022. Ressalta-se que em 09 de agosto de 2021 o Governo Federal, por meio da Medida Provisória (MP) n. 1.061 29 de dezembro de 2021 extinguiu o PBF e instituiu o Programa Auxílio Brasil (PAB). A MP trata do



período de transição dos programas, adaptação dos serviços, novas condicionalidades e mudança quanto à administração do programa em uma proposta distinta do PBF. Nesse sentido, a pesquisa se desenvolve durante a transição entre os dois programas, momento permeado de incertezas, trazendo críticas e angústias à população atendida e aos profissionais da Política Pública de Assistência Social. Ressalta-se a transição entre o PBF e o PAB, primeiramente pelo marco histórico e teórico que atravessa a pesquisa, e porque essa mudança atingiu diretamente as mulheres participantes, incluindo dúvidas e questionamentos feitos à pesquisadora durante as entrevistas.

Além disso, estava em vigência o Programa Auxílio Emergencial (AE), instituído no período pandêmico, que aqui cabe citar brevemente. Com a pandemia de COVID-19, a partir de 2020, o Brasil foi fortemente afetado em vários aspectos incluindo o sistema econômico, impactando no aumento dos índices de desemprego e subemprego. Com isso, houve a criação do AE (pago de abril de 2020 a outubro de 2021, passando por mudanças ao longo do período referentes ao valor, critérios e público atendido) com valores agregados aos benefícios existentes, como o PBF, atribuídos pela Câmara dos Deputados federais. O auxílio foi destinado a famílias do PBF e àquelas que buscavam o benefício por meio de cadastro online. O estado de calamidade que acometeu a saúde pública implicou no aumento de gastos públicos, mas com total justificativa, tanto em recursos de saúde quanto em renda básica<sup>5</sup>.

Os capítulos construídos nesta tese, além da introdução e considerações finais, dividem-se em quatro, conforme temáticas específicas e que compuseram subcapítulos. O capítulo dois versa sobre a Política Pública de Assistência Social com olhar para a titularidade das mulheres como beneficiárias de PTRC e aspectos envolvendo as (des)igualdades de gênero. É composto por quatro subcapítulos que incluem debates sobre conceitos legislativos do Sistema Único de Assistência Social, sobre o Programa Bolsa Família, a feminização da pobreza atrelada às mulheres beneficiárias de PTRC, e por último, sobre o PBF e a superação da situação de vulnerabilidade, autonomia e os atravessamentos de (des)igualdades vivenciadas pelas mulheres. O capítulo três discorre sobre o município de Urussanga/SC, com subcapítulos detalhando as características e indicadores socioeconômicos da cidade,

---

<sup>5</sup> Pessoas Elegíveis e recursos destinados pelo AE em 2021. Dados disponibilizados referente à elegibilidade do AE e da sua extensão. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/dash/view.php?d=176>

como o PBF foi gerido no município, trazendo ainda o perfil das famílias beneficiárias. Questões específicas das mulheres participantes da pesquisa são tratadas nos capítulos quatro e cinco. O quarto capítulo inicia com a caracterização das participantes, seguindo para os debates de arranjos familiares, conjugalidades e sofrimento psicossocial. O capítulo cinco trata o trabalho (re)produtivo e responsabilização das mulheres frente às Políticas Públicas Socioassistenciais, trabalho, renda, acesso ao PBF, desafios enfrentados e de projetos de vida das participantes. Finalizando, são apresentadas as considerações finais.

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TITULARIDADE FEMININA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E (DES)IGUALDADES DE GÊNERO**

Para iniciar as reflexões construídas ao longo do capítulo, frisa-se que 193 países membros das Nações Unidas, incluindo o Brasil, adotaram uma nova política global, a partir de setembro de 2015: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que tem como objetivo elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. Com o intuito de cumprimento do objetivo dessa nova política global foram estabelecidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com 169 metas a serem alcançadas por meio de uma construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030. Esta responsabilidade é distribuída aos vários níveis de governo, organizações, empresas e à sociedade como um todo nos âmbitos internacional, nacional e local.

As principais áreas pautadas na Agenda são: Erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade; garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza; promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas; implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida; proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras. As ações de criação de políticas públicas no Brasil devem andar em consonância a essas pautas.

É necessário aqui discutir sobre a criação de políticas públicas no Brasil, em uma perspectiva histórica, seguindo os preceitos da Constituição Federal de 1988, considerando o ciclo para a construção de uma política pública e sua implementação como parte da agenda governamental. Nesse sentido, a Política de Assistência Social se constitui como uma forma de o Estado pôr em prática ações que vão ao encontro do reconhecimento das situações de vulnerabilidades e desigualdades do país, com intuito de erradicar a pobreza e efetivar a garantia de direitos da população. Essa temática tem marco na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) que continua sendo mais fortemente afirmado em 2015, com as pautas da Agenda da ODS no Brasil e no mundo.

Em consonância com essas ações históricas a partir de 1988, foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n. 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e abre portas para a criação de programas que busquem solucionar as demandas de questões sociais, como o PBF, que unificou

outros programas de transferência de renda já existentes e com foco na família. Vale lembrar que a prioridade para a titularidade do PBF é das mulheres, por conta de uma série de fatores que serão tratados ao longo do capítulo e que demonstram questões de gênero intrínsecas ao programa, bem como no cotidiano das mulheres beneficiárias e suas famílias.

## 2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ASPECTOS CONCEITUAIS E LEGISLATIVOS

Caracteriza-se como política a arte ou ciência de governança – organização, direção, administração de nações/Estados – da população. A administração do Estado é exercida pelo poder público, por representantes do povo que estão no poder. Em um Estado democrático, os governantes são eleitos por meio do voto, para representarem a população (MACHADO; KYOSEN, 2000). No Brasil, para um bom funcionamento da administração do Estado, existem normas jurídicas a serem seguidas. O papel do Estado é o de garantir ao sujeito acesso à saúde, à educação, à assistência social, à segurança, entre outros direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a participação da sociedade civil foi concretizada e, por meio dos Conselhos (municipal, estadual, federal), a população pode participar da elaboração, gestão e avaliação das políticas públicas. Outras formas da sociedade participar ativamente, através do controle social das políticas públicas, se dão pelos fóruns, movimentos, organizações, conferências etc. Desta forma, políticas públicas são ações práticas ou teóricas (construídas democraticamente por meio de debates entre os diversos setores da sociedade) que têm objetivo de garantir os direitos sociais à população, e podem ser elaboradas, executadas e fiscalizadas nos planos municipal, estadual e federal (PEREIRA; SILVA, 2014).

Há uma clara percepção de que os atores sociais e sujeitos coletivos presentes na arena política são co-responsáveis na implementação de decisões e respostas às necessidades sociais. Não é que o Estado perca a centralidade na gestão do social, ou deixe de ser o responsável na garantia de oferta de bens e serviços de direito dos cidadãos; o que se altera é o modo de processar esta responsabilidade (CARVALHO, 1999, p. 25).

Para o desenvolvimento de uma política pública, deve-se levar em consideração seu ciclo, à luz da agenda governamental. Capella (2007) discorre sobre dois modelos teóricos no processo de formulação de políticas públicas, que culmina na formação das agendas governamentais, procurando investigar de que forma uma questão específica se torna importante em um determinado momento, chamando a atenção do governo e passando a integrar sua agenda. A autora trata do modelo de Múltiplos Fluxos (Multiple Streams Model), desenvolvido por John Kingdon (2003), e do modelo de Equilíbrio Pontuado (Punctuated Equilibrium Model), de Frank Baumgartner e Brian Jones (1993).

Os dois modelos têm em comum o fato de considerarem uma política pública como complexa e instável, sujeita às relações de poder entre diversos atores, e analisam algumas variáveis, como as ideias, a mídia e a opinião pública, considerando-as importantes influências na consolidação de uma política. Segundo a autora, na teoria de Kingdon (2003), a agenda governamental é definida como o conjunto de assuntos sobre os quais o governo e pessoas, ligadas a ele, concentram sua atenção em um determinado momento, o que desperta a atenção e o interesse dos formuladores de políticas (CAPELLA, 2007). “Assim, para o modelo de Kingdon, a mudança da agenda é o resultado da convergência entre três fluxos: problemas (problems); soluções ou alternativas (policies); e política (politics).” (CAPELLA 2007, p. 26). Quando a temática faz parte da agenda governamental, os esforços para implementação de políticas públicas nesse sentido são realizados.

O ciclo das políticas públicas é uma maneira de estruturar de forma lógica, funcional e organizada as fases mais importantes do processo de desenvolvimento dessas políticas. Para tal, o ciclo das políticas públicas deve considerar a participação dos mais variados atores públicos (trabalhadores, sociedade civil organizada, governantes, entre outros); a importância desses atores no processo; os aspectos sociais vivenciados no país no que tange a problemas, limitações e oportunidades; e a organização das ideias e ações (RONCARATTI, 2008).

O conceito de ciclo se relaciona com a forma pela qual as políticas públicas são implementadas e construídas ao longo do tempo. São processos que, por ocorrerem em fases ou etapas, são capazes de permitir a participação da sociedade e seus atores sociais em diversas oportunidades (RUA, 2014). As fases incluem a identificação do problema por meio de um diagnóstico - direitos que devem ser garantidos, situação a ser resolvida -, a construção de um plano de ação de

enfrentamento do problema identificado, a eleição de ações prioritárias, implementação legal e a avaliação de resultados alcançados. O monitoramento de todo o processo e fiscalização das fases pelo governo (através da transparência das informações) e pela sociedade civil (pelo acesso às informações) são essenciais.

Nos anos 1990, Howlett e Ramesh (2013) condensam cinco fases do ciclo de políticas públicas consideradas ideais: formação da agenda, formulação da política, tomada de decisão, implementação e avaliação. Outros autores trazem a ideia de fases ou ciclos de políticas públicas, como demonstram Baptista e Rezende (2015), em um estudo em que compilaram autores e descreveram as técnicas desenvolvidas por eles.

Para Baptista e Rezende (2015), o ciclo mais completo e adequado possui as seguintes fases: reconhecimento do problema – montagem da agenda; formulação da política e tomada de decisão; implementação e avaliação. As fases aqui identificadas serão norteadoras do estudo que se busca realizar. Vale ressaltar que, na prática, as fases relatadas nem sempre são seguidas, por vezes, pela ausência de planejamento, dificuldades de implementação e falta de efetividade na avaliação. Uma justificativa para tal é a mudança de interesses governamentais que ocorrem pela troca de mandatos (governantes, partidos políticos) que podem ter outras prioridades. As condições apresentadas em determinado momento “podem chamar a atenção dos formuladores de políticas, transformando-se em problemas, e posteriormente alcançar a agenda governamental.” (CAPELLA, 2005, p. 5).

Viana (1996) dividiu os atores que interferem para que uma questão chegue até a agenda em dois grupos: os governamentais e os não governamentais. Os atores governamentais são constituídos pelo “alto staff” da administração (presidente, staff do Executivo e políticos nomeados para cargos públicos); pelo funcionalismo de carreira; e, finalmente, pelos parlamentares e funcionários do Congresso” (VIANA, 1996, p. 8), indispensáveis para a elaboração da agenda e menos importantes na especificação das alternativas e instituição das políticas formuladas. Já os funcionários são indispensáveis para o planejamento na fase de estabelecimento das políticas, mas não têm influência na elaboração da agenda.

Os atores não governamentais, segundo Viana (1996), compreendem grupos de pressão/interesse, acadêmicos, pesquisadores e consultores, mídia, participantes das campanhas eleitorais, partidos políticos e opinião pública. Esses grupos agem no processo de bloqueio e promoção de questões. Os acadêmicos

buscam a especificação de alternativas com atuação de longo prazo, a mídia, que exerce influências regionais e localizadas e os partidos e a opinião pública têm grande influência na formação da agenda (VIANA, 1996).

No Brasil, quem elenca as temáticas constantes na agenda governamental é, em um primeiro momento, a presidência da república, que controla e define prioridades. A questão social ganha importância política a partir do momento em que é compreendida como demandante de política pública; posteriormente, o tema passa a integrar a agenda-setting, quando considerado viável na relação de custos e benefícios e suas chances na pauta política (FREY, 2000).

A realidade no Brasil demonstra que a igualdade social ainda está longe de se efetivar, dada a discrepância entre as classes sociais numa perspectiva interseccional (classe, gênero, raça) e é para esse viés de igualdade que a política pública deve contribuir. A formulação de uma política pública deve ser iniciada por meio de um diagnóstico das demandas populacionais que necessitam da atuação do Estado para a garantia de direitos de demandas sociais, em especial, no caso do Brasil, que tem como situação emergencial a implantação de políticas públicas com alvo na realidade social. Quanto à importância do diagnóstico, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018, p.53) observa:

Um passo importante para a proposição de uma nova política ou para a reformulação ou o aperfeiçoamento de política já existente é o diagnóstico do problema que se pretende combater. Deve-se identificar claramente o problema que enseja a proposta, associado a uma população ou a um grupo em particular. Isso garante que a política pública tenha uma concepção sólida e que a análise entre esse problema e as ações e os resultados propostos possa ser desenvolvida de forma consistente. A problematização que enseja a ação governamental precisa ser bem feita para que a solução proposta seja adequada e a melhor opção possível.

A partir da Carta Magna, ficou evidente o reconhecimento do Estado quanto à situação de pobreza e miséria do Brasil, potencializada pela desigualdade social existente, a necessidade de instaurar ações que visem erradicá-la e, ainda, investir em ações com objetivo de garantia de direitos da população. Nesse sentido, a Assistência Social integra o tripé da Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:  
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;  
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988, p.101).

É importante pensar sobre a inclusão da Assistência Social como um dos tripés da seguridade social, reconhecida como uma política pública importante, garantida na Constituição Federal de 1988, com objetivos claros, amplos e tão necessários para assegurar o atendimento à população em vulnerabilidade socioeconômica. Especificamente, um grande marco é o fato de a Assistência Social ser prestada a quem dela necessitar, não vinculada à contribuição prévia. Outro marco importante para a Assistência Social no Brasil, após Constituição de 1988, foi a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nº 8.742/93 (BRASIL, 1993), que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, com seus princípios e diretrizes, projetos, programas e financiamento. A LOAS regulamentou e estabeleceu os princípios e a organização para a gestão da Assistência Social, as devidas competências dos entes federados (União, estados federados, municípios e Distrito Federal), os programas, projetos, serviços e benefícios (BRASIL, 1993).

As ações instigadas pela Constituição Federal envolvem os três poderes da nação, tendo a temática da discussão de programas de transferência de renda, fazendo parte da agenda governamental do país em 1991. No governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, criou-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e, na sequência, foram sendo criados outros programas sociais, como o Auxílio Gás, Bolsa escola e a Bolsa Alimentação. Já no governo do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ocorreu a unificação dessas ações em único programa federal, o PBF, que será aprofundado no tópico seguinte.

Quanto aos programas citados, e anteriores ao PBF, é importante esclarecer que faziam parte do Programa Comunidade Solidária, do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que previa a ação conjunta de órgãos federais, organizações não-governamentais, governos estaduais e municipais e o envolvimento da população para a efetivação do programa denominado. No âmbito dos recursos, em oposição às políticas sociais praticadas até aquele momento, foi



adotada a estratégia da parceria e corresponsabilidade entre os mais diversos atores sociais, para obter efetividade no combate à pobreza, pois os recursos dos programas eram obtidos com as contrapartidas oferecidas pelos estados e municípios (SUPLICY, 1995).

A organização dos benefícios eram: O Auxílio Gás, estabelecido pelo Ministério das Minas e Energia, destinava R\$ 7,50 por mês às famílias para complementar o preço do botijão de gás. O Bolsa Escola, do Ministério da Educação, direcionava R\$ 15,00 para cada filho entre 6 e 15 anos, até o limite de três filhos por família. Já o Bolsa Alimentação, do Ministério da Saúde, atendia às famílias com filhos de até 6 anos, repassando R\$ 15,00 por filho, até o limite de três filhos. Em 2003, durante o governo Lula, o Cartão Alimentação, do Ministério de Segurança Alimentar e Combate à Fome, destinava R\$ 50,00 por mês às famílias do Programa Fome Zero, tendo filhos ou não (BRASIL, 2004).

Uma das limitações dos programas consistia no fato de que cada um deles era gerido por um Ministério diferente e não articulados uns aos outros, com diferentes cadastros de beneficiários/as e parte significativa das famílias não estava inscrita em todos os programas aos quais tinha direito. Esse foi um dos motivos da unificação dos programas com a criação do PBF, que em relação aos programas citados, como será visto, considera todo o grupo familiar.

Em 2004, a fim de seguir a agenda governamental de atenção às políticas públicas sociais, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com o objetivo de integrar e administrar as políticas públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação infantil e transferência de renda (FONSECA; ROQUETE, 2018). O MDS organizou dois programas centrais que despenderam ações voltadas à população mais pobre do país, o PBF (relacionado ao desenvolvimento social, como será detalhado no tópico seguinte) e o Programa Fome Zero (ligado ao combate à fome).

Na ocasião, é importante ressaltar que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (BRASIL, 2004), cumprindo assim as deliberações da IV Conferência de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003. A determinação do MDS, com suporte da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) foi de criar, elaborar e aprovar, como, também, apresentar publicamente a PNAS, a fim de evidenciar a vontade da construção

democrática e coletiva de uma nova política pública, visando à implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em 2005, a implantação do SUAS foi efetivada pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e significou um importante passo em direção à garantia de direitos dos cidadãos, como processo descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

Em 06 de julho de 2011, a Lei nº 12.435 (BRASIL, 2011) foi sancionada e alterou a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. O sistema organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de proteção social. Conforme o “Art. 6º-A (BRASIL, 2011):

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Segundo o MDS, a primeira, a proteção social básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos em famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda, proteção social especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. A gestão das ações e a aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas nas comissões intergestoras bipartite e na comissão intergestora tripartite, procedimentos acompanhados e aprovados pelo CNAS e Conselho Estaduais e Municipais que desempenham o controle social (BRASIL, MDS, 2019).

Sendo assim, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) se constitui como um instrumento que realiza a gestão da assistência social no território brasileiro. A NOB/SUAS (BRASIL, 2005) define os seguintes tópicos do Sistema Único de Assistência Social: caráter do SUAS; funções da política pública de assistência social; níveis de gestão do SUAS; instâncias

de articulação, acordos e decisões do SUAS; financiamento; e outras regras de execução.

A PNAS define que os brasileiros passam a ter seguros alguns direitos, tais como de rendimento, autonomia, acolhida, convívio familiar e comunitário; e ainda a sobrevivência a riscos circunstanciais, estabelecendo que o trabalho seja centrado na família (BRASIL, 2005). Situa a Assistência Social como Proteção Social não contributiva, apontando para a realização de ações direcionadas para proteger os cidadãos contra riscos sociais inerentes aos ciclos de vida e para o atendimento de necessidades individuais ou sociais, e se apresenta em dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de média e alta complexidade) (BRASIL, 2005).

A PNAS propõe congregar as demandas sociais que existem no Brasil, no que diz respeito às responsabilidades governamentais, através de um modelo de gestão descentralizado com estratégias para a concretização da Assistência Social como uma política pública que garanta os direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988, de forma integrada com as outras políticas públicas setoriais (BRASIL, 1988). Como uma política pública de proteção social, a Assistência social passou a garantir direitos à proteção social para todos os cidadãos que dela necessitarem, sem uma contribuição antecipada, de forma a identificar pessoas que demandam serviços, programas e projetos. Para tanto, foi necessário construir alternativas para uma análise política da assistência social a partir de uma compreensão diferenciada e ampliada, conforme descrito no PNAS (BRASIL, 2004, p.16):

- Uma visão social inovadora, dando continuidade ao inaugurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, pautada na dimensão ética em incluir os invisíveis, os transformados em casos individuais, enquanto de fato são parte de uma situação social coletiva, as diferenças e os diferentes, as disparidades e as desigualdades.
- Uma visão social de proteção, o que supõem conhecer os riscos às vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que contam para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Supõem conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.
- Uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macrossocial e a leitura microssocial.
- Uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejo em superar a situação atual.

- Uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possuam.

As citadas alternativas visam a emancipação das famílias e indivíduos quanto à superação da vulnerabilidade social, respeitando a dignidade humana, as diferenças sociais e culturais com intuito de identificar as potencialidades dos usuários e das usuárias da Assistência Social. O artigo 195 da Constituição Federal de 1988 prevê o financiamento da Seguridade Social, que instituiu as fontes de custeio das políticas a partir dos orçamentos das três esferas de governo. Já o financiamento do SUAS passou a ser representado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e repassado aos estados e municípios, permitindo que o financiamento dos benefícios ocorra diretamente aos seus beneficiários, enquanto os recursos para a rede socioassistencial ocorrem mediante o aporte de recursos diretamente de fundo a fundo, do âmbito federal ao municipal; respeitando as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação da política nas definições afetadas ao financiamento dos serviços programas, projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2005). Os recursos dos estados e municípios são alocados, respectivamente, nos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social, constituídos como unidades orçamentárias.

O financiamento da assistência social e de seus programas depende da necessidade levantada por meio do diagnóstico do território.

[...] considerem as demandas e prioridades que se apresentam de forma específica, de acordo com as diversidades e parte de cada região ou território, a capacidade de gestão e de atendimento e de arrecadação de cada município/região, bem como os diferentes níveis de complexidade dos serviços, através de pactuações e deliberações estabelecidas com os entes federados e os respectivos conselhos [...] (BRASIL, 2005, p. 49).

No que compreende o cumprimento da diretriz da descentralização elencada pela PNAS/2004, a rede de serviços socioassistencial deve ter articulação das três esferas do governo, compartilhando responsabilidades. Cada esfera do governo deve fazer a sua parte na gestão e execução das políticas, para que ocorra a proteção social às famílias que se encontram na linha de pobreza (BRASIL, 2005):

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações

em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais; [...]

Para que estados e municípios estejam aptos a receberem os recursos referentes ao cofinanciamento federal, têm-se como requisitos mínimos: a existência do Conselho de Assistência Social instituído e em funcionamento, exercendo seu papel de controle social; o Plano de Assistência Social elaborado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social, que inclui o planejamento anual de gastos dos recursos; o Fundo de Assistência Social criado em lei e implantado, conta bancária própria, utilizada para o recebimento dos recursos. São contas próprias, mantidas pela administração estadual ou municipal, com condições de execução orçamentária e financeira, e de arrecadação de receitas, cujas despesas estejam obrigatoriamente relacionadas às suas atividades.

O fato de existir um fundo público exclusivo resguarda que o uso do recurso seja planejado e aprovado como financiamento de orçamento público onde o recurso não pode ser utilizado para outros fins, de forma a assegurar, prioritariamente, o financiamento das políticas sociais. (BRASIL, 2005). O orçamento, planejamento e execução das ações que se utilizam dos repasses do fundo devem seguir as normativas da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e reforça a necessidade de acompanhamento da execução orçamentária, como meio de monitorar o processo de planejamento.

A transferência dos recursos alocados no FNAS só é realizada depois do lançamento da previsão financeira do repasse do cofinanciamento federal pela Secretaria Nacional de Assistência Social após partilha dos recursos federais pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Já os repasses de estados para municípios acontecem após previsão financeira pactuada pela Comissão Intergestores bipartite (CIB) (BRASIL, 2015).

As Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite são espaços intergovernamentais, políticos e técnicos em que ocorrem o planejamento, a negociação e a implementação das políticas de saúde pública. A CIB se constitui pela representatividade do Estado e dos municípios, considerando o seu porte e sua distribuição regional. Seus membros devem representar os interesses e as necessidades coletivas referentes à Política de Assistência Social. A CIB ocupa um

lugar importante para pactuar procedimentos de gestão a fim de qualificá-la para alcançar o objetivo de ofertar ou de referenciar serviços de qualidade ao usuário (BRASIL, 2015).

O processo de gestão do Sistema Único da Assistência Social (Suas) conta com instâncias de pactuação: a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as Comissões Intergestores Bipartite (CIB). A CIT é um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais. Ela negocia e pactua sobre aspectos operacionais da gestão do Suas e, para isso, mantém contato permanente com a CIB, de modo a garantir a troca de informações sobre o processo de descentralização. (BRASIL, 2015).

A CIB atua no âmbito estadual com a seguinte composição: a) três representantes dos estados indicados pelo gestor estadual de Assistência Social; b) seis gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, observando os níveis de gestão no SUAS, a representação regional e porte dos municípios, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. São dois representantes de municípios de pequeno porte I; um representante de municípios de pequeno porte II; um representante de municípios de médio porte; um representante de municípios de grande porte; um representante da capital. Os representantes titulares e suplentes deverão ser de regiões diferentes, de forma a contemplar as diversas regiões do estado (SANTA CATARINA, 2013).

Segundo o regimento interno da CIT, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Comissão Intergestores Tripartite (BRASIL, 2006), a Comissão é um espaço de articulação entre os gestores (federal, estaduais e municipais), objetivando viabilizar a Política de Assistência Social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, com a seguinte composição: cinco membros representando a União, indicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e seus respectivos suplentes; cinco membros representando os estados e o Distrito Federal e seus respectivos suplentes; cinco membros representando os municípios, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e seus respectivos suplentes. As decisões se dão por consenso (e não por votação), o que estimula o debate e a negociação entre as partes.

Entre as principais funções da CIT estão:

pactuar estratégias para implantação e operacionalização;  
estabelecer acordos sobre questões operacionais da implantação dos serviços, programas, projetos e benefícios;  
atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação;  
pactuar os critérios e procedimentos de transferência de recursos para cofinanciamentos; entre muitas outras. (BRASIL, 2015)

A CIB consiste na instância estadual destinada à interlocução de gestores, constituída por representantes do estado, indicados pela Secretaria Estadual de Assistência Social ou congênere, e por representantes dos municípios indicados pelo Coegemas, que representam os interesses e as necessidades do estado, referentes à assistência social.

A CIB, como instância na qual se concretiza a gestão compartilhada do Suas em âmbito estadual, deve pactuar a operacionalização da gestão e organização do sistema, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta de serviços e benefícios em âmbito estadual. (BRASIL, 2015)

Após recebimento do Plano de Ação encaminhado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, o FNAS realiza a transferência dos recursos por meio da modalidade “fundo a fundo”, ou seja, diretamente aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social. De acordo com o Tribunal de Contas da União – TCU:

A transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal são aplicados conforme as prioridades definidas nos planos de assistência social aprovados pelos respectivos Conselhos. Os recursos devem ser aplicados na operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (TCU, 2013).

Nesse sentido, o TCU é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional que tem como função fundamental realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos federativos e federados da Administração Pública direta e indireta, e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Junto ao PBF, uma das ações do TCU é, a partir dos resultados de suas análises, a avaliação do panorama orçamentário e financeiro, em que é possível identificar os principais riscos para o bom desempenho do programa.

## 2.2 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COMO UM PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Como se buscou tratar no tópico anterior, a Assistência Social faz parte do tripé da seguridade social (juntamente com a saúde e previdência social) e é reconhecida, na Constituição Federal de 1988, como direito do cidadão e dever do Estado, instituída como política pública não contributiva. Por meio de políticas sociais ou de mecanismos de transferência de renda, a União exerce papel especial no combate à pobreza e à desigualdade social. Os estados, Distrito Federal e municípios são encarregados das atividades de prestação de serviços socioassistenciais, enquanto compete à União regular tais atividades, financiar e criar instrumentos de incentivo para o bom funcionamento do sistema de assistência social. (BRASIL, 1988).

Além disso, foi ressaltado que, em 1995, ocorreu a primeira Conferência Nacional de Assistência Social – “A Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado”, e em 2003, durante a Conferência Nacional, foi instituído o PBF, que unificou outros programas de transferência de renda já existentes. A unificação dos programas permitiu uma gestão mais organizada, com o intuito de reduzir substancialmente todos os sistemas administrativos, permitindo uma fiscalização muito mais eficiente. Possibilitou a realização de avaliações mais precisas sobre o resultado da aplicação dos recursos do Programa e seu retorno para a sociedade e as famílias atendidas. Outro ponto é o repasse de recursos, que anteriormente para o financiamento dos programas, conta-se com a coparticipação dos estados e municípios e outras entidades não-governamentais; já com o PBF, o recurso é repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Seguindo os passos norteadores do ciclo para a criação de uma política pública, os programas de transferência de renda são ações governamentais resultantes de uma agenda política que tem como pauta as questões sociais. Como visto, os programas de transferência de renda destinam transferência monetária, sem necessariamente uma contribuição prévia do indivíduo, e tem como objetivo o enfrentamento e auxílio imediato em situações de pobreza. É um direito social que assegura a sobrevivência de famílias em situação de pobreza e/ou extrema pobreza, por meio do acesso à renda, promoção da autonomia e inclusão social (SILVA; YAZBEK; DI GIOVANNI, 2007).



Brasil e México foram os pioneiros no desenvolvimento dos programas focalizados de transferência de renda condicionada, respectivamente, o Bolsa Escola e o Progresá mexicano. Concomitantemente, quase todos os países latino-americanos investiram em programas semelhantes. No Brasil, a conjuntura em que se inicia a criação de programas de transferência de renda é um tanto “caótica”. O país aderiu aos programas de transferência de renda, principalmente, como estratégia majoritária de redução da pobreza no país, buscando amenizá-la e isso se relaciona a um modelo de proteção social vigente no país. Ocorreu quando se teve um aumento significativo do desemprego e, por consequência, o aumento da pobreza e da desigualdade social (MORAES et al., 2018). Apesar de se apresentarem como situações que deveriam ser enfrentadas ao longo dos anos, nenhum programa dessa natureza tinha sido implementado, sendo esta iniciativa de grande avanço e ousadia para o momento.

Para Fonseca (2001), o início para que o tema da transferência de renda ganhasse visibilidade foi a apresentação do projeto de Lei Nº. 80/91, do Senador Eduardo M. Suplicy, para a criação do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM). Sua proposta era de complementação financeira para pessoas de baixa renda e maiores de 25 anos, iniciando pelos indivíduos acima de 60 anos e aumentando gradativamente o alcance, até que abarcasse por completo toda a população. Para sua realização, o projeto previa que quase todos os programas de assistência existentes e os seus recursos seriam transferidos ao PGRM (FONSECA, 2001).

Os Programas de Transferência de Renda com Condicionalidades (PTRC) são aqueles que exigem uma contrapartida da família para que continuem participando do programa e recebendo o benefício, como forma de incentivo em que as condicionalidades asseguram o acesso a políticas universais estruturantes, principalmente nas áreas da saúde (vacinas, acompanhamento médico para gestantes e nutrizes), educação (frequência escolar, acompanhamento do desenvolvimento para crianças e adolescentes) e trabalho (superação do trabalho infantil). Vale lembrar que o PTRC é uma política compensatória e de acesso às políticas universais, porém, precisa ser articulado com a rede de atendimento socioassistencial, como o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), executado no CRAS e com os outros órgãos da rede de garantia de direitos para que famílias superem a condição de pobreza.

Os PTRC, como o PBF, são considerados políticas públicas focalizadas, desenvolvidas a partir das políticas neoliberais, que visam à diminuição da intervenção do Estado em relações privadas. Nesse sentido, as políticas sociais são destinadas a pessoas muito pobres e que não têm condições de adentrar ao mercado. Essa designação reforça ainda mais a perspectiva de que as políticas sociais são voltadas aos “incapazes” de gerir a si mesmos, trazendo a culpabilização para os próprios indivíduo e a isenção do Estado.

Kerstenetzky (2006) cita que políticas sociais focalizadas podem ser consideradas de caráter redistributivo desde que sejam parte de programas universais, porém, não é uma prática de países subdesenvolvidos. Segundo a autora, políticas universais são voltadas a “seguridade social, educação e saúde universais e generosas – como parece ser a experiência escandinava” (KERSTENETZKY, 2006, p. 572); já as políticas focalizadas se caracterizam por “alocação redistributiva de recursos de geração de oportunidades sociais e econômicas para os grupos sociais em desvantagem relativa” (KERSTENETZKY, 2006, p. 572). “A focalização aparece, portanto, como um componente (menor) da racionalidade do sistema, de sua eficiência global. A verdadeira ‘política social’ seria, na verdade, a política econômica” (KERSTENETZKY, 2006, p. 568). Nesse sentido, pontua que a política social tem serventia como um seguro contra os inconvenientes da vida, e não pensada de forma ampla e potencializadora de mudanças sociais.

Kerstenetzky (2009) exemplifica em seu trabalho a influência do reajuste do salário-mínimo e a instituição do PBF como fatores que contribuíram para uma pequena queda no nível da desigualdade (complementação de renda da população em situação de pobreza e extrema pobreza e aumento da renda dos trabalhadores/as).

Ao encontro do ciclo de políticas públicas, durante a transição do governo de Fernando Henrique Cardoso para o de Luiz Inácio Lula da Silva, marcada por uma agenda governamental do presidente Lula de grande viés social, foi feito um diagnóstico – identificação do problema – por meio do qual foram observadas algumas questões: desorganização e competição entre os programas; ausência de uma coordenação geral e de um planejamento gerencial dos programas; falta de estratégia e articulação entre as políticas emancipatórias para garantir a autonomização das famílias, bem como oscilação de valores dos benefícios, segundo as condições

financeiras dos municípios, e orçamento insuficiente (SILVA; YAZBEK; DI GIOVANNI, 2007).

Silva, Yazbek, Di Giovanni (2007, p.136) ainda apontam que:

[...] sob a justificativa de ampliação de recursos, elevação do valor monetário do benefício e melhor atendimento, a proposta de unificação tem como propósito mais amplo manter um único Programa de Transferência de Renda, articulando programas nacionais, estaduais e municipais em implementação, na perspectiva de instituição de uma Política Nacional de Transferência de Renda [...].

Nesse contexto, em 20 de outubro de 2003, o governo federal lançou a Medida Provisória Nº. 132, e em 9 de janeiro de 2004, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, criou o Programa Bolsa Família, por intermédio da Lei Nº. 10.836, como já citado anteriormente. O objetivo primordial foi a unificação dos programas que existiam pelos municípios do Brasil: Programa Bolsa Escola (Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001); Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA) (Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003); do Programa Nacional de Renda Mínima Bolsa Alimentação (Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001); do Programa Auxílio-Gás (Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002) ; do Cadastramento Único do Governo Federal (CadÚnico) (Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001) (BRASIL, 2004); a fim de solucionar os problemas de articulação entre todas as políticas sociais e para que o público-alvo tivesse um acompanhamento continuado e com ações que se complementariam.

A Lei inicia tratando as gestões e execuções das ações de transferência da renda às famílias, em âmbito federal. A gestão do PBF era descentralizada – União, estados e municípios têm atribuições em sua execução – sendo que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (vigente de 2004 até 2018) exerceu a coordenação, a gestão e a operacionalização do programa. Atualmente, o Ministério da Cidadania é o responsável pelo programa e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

A competência do município na gestão do programa era a constituição de uma coordenação, composta por pessoas que representam as áreas da saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, para juntos articularem ações do programa conforme a realidade do território. A inserção das famílias no CadÚnico (instrumento de coleta de dados que identifica todas as famílias em situação de pobreza existentes no país) e a disponibilização dos serviços, estruturas públicas na

área da saúde, educação e assistência social, e parcerias com os demais âmbitos do governo, além do acompanhamento das condicionalidades, também, são de competência do município (BRASIL, 2004).

Quanto aos valores do benefício, existem duas categorias: 1) Benefício básico, destinado às famílias que se encontravam em situação de pobreza; 2) Benefício variável, destinado às famílias que se encontravam em situação de pobreza e extrema pobreza, que tivessem em sua composição, gestantes, nutrizes, crianças ou adolescentes. Os valores variavam de acordo com o momento socioeconômico do país (BRASIL, 2004). Descrevem-se os detalhes das categorias de benefício<sup>6</sup>:

Benefício Básico – Concedido às famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa). O auxílio é de R\$ 89,00 mensais.

Benefício Variável – Destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças e adolescentes de 0 a 15 anos. O valor de cada benefício é de R\$ 41,00 e cada família pode acumular até 5 benefícios por mês, chegando a R\$ 205,00.

Benefício Variável de 0 a 15 anos – Destinado às famílias que tenham em sua composição, crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

Benefício Variável à Gestante – Destinado às famílias que tenham em sua composição alguma gestante. Podem ser pagas até nove parcelas consecutivas a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a gestação tenha sido identificada até o nono mês. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

Benefício Variável Nutriz – Destinado às famílias que tenham em sua composição crianças com idade entre 0 e 6 meses. Podem ser pagas até seis parcelas mensais consecutivas a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único até o sexto mês de vida. O valor do benefício é de R\$ 41,00.

Benefício Variável Jovem – Destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes entre 16 e 17 anos. O valor do benefício é de R\$ 48,00 por mês e cada família pode acumular até dois benefícios, ou seja, R\$ 96,00.

Benefício para Superação da Extrema Pobreza – Destinado às famílias em situação de extrema pobreza. Cada família pode receber um benefício por mês. O valor do benefício varia em razão do cálculo realizado a partir da renda por pessoa da família e do benefício já recebido no Programa Bolsa Família.

Abono Natalino – O Abono Natalino é um benefício vinculado ao Programa Bolsa Família, que tem por objetivo realizar pagamento adicional, em dezembro de 2019, a todos os beneficiários do Programa Bolsa Família que possuem benefício disponível para recebimento nesse mês (BRASIL, 2021).

No que se refere ao cumprimento ou não das condicionalidades atreladas à concessão do benefício, incluíam-se as questões de saúde (exame pré-natal, acompanhamento de saúde), de educação (frequência mínima de 85% em escola de

---

<sup>6</sup> Valores correspondentes ao ano de 2019.

ensino regular) e de assistência social. O objetivo das condicionalidades era incentivar e responsabilizar as famílias e seus membros pelo cumprimento de deveres que já são exigidos nas políticas de saúde e educação, mas assim condicionado à renda esperava-se maior comprometimento para seu cumprimento (BRASIL, 2004). Caso a família não cumprisse com os compromissos do Bolsa Família, eram aplicados efeitos que causavam repercussão nos benefícios ao longo do acompanhamento. O gestor ou a gestora do benefício conseguia acompanhar esses estágios pelo Sistema de condicionalidades - Sicon. Esses efeitos eram gradativos e variavam conforme o histórico de descumprimento da família.

Advertência: a família é comunicada de que algum integrante deixou de cumprir condicionalidades, mas não deixa de receber o benefício;  
Bloqueio: o benefício fica bloqueado por um mês, mas pode ser sacado no mês seguinte junto com a nova parcela;  
Suspensão: o benefício fica suspenso por dois meses, e a família não poderá receber os valores referentes a esse período;  
Cancelamento: a família deixa de participar do PBF (BRASIL, 2004).

Esses efeitos não deveriam servir como uma punição, mas como um alerta de que a família estava colocando seus membros em risco social e que precisavam de acompanhamento mais próximo da rede de atendimento socioassistencial (BRASIL, 2004). Quanto às condicionalidades e o sistema de recompensa que se apresenta, é importante pensar sobre a troca que se estabelecia, pois a família em situação de pobreza só recebia o benefício se cumprisse as condicionalidades. O uso dos serviços públicos de saúde e educação é direito de todos, e deve ser utilizado para a garantia de direitos, porém o entendimento de muitas famílias não condiz com o que é esperado pela política pública. É imprescindível o acompanhamento das famílias a fim de compreender os motivos e dificuldades que as levam a situação de vulnerabilidade e a dificuldades em cumprir as condicionalidades, considerando que o descumprimento pode constituir risco social e, sem o benefício, configura-se uma ação punitiva ao invés de educativa.

O Decreto Nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, em seu artigo 4º estabeleceu os objetivos básicos do PBF:

I – promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;  
II – combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;  
III – estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;  
IV – combater a pobreza; e

V – promover a intersectorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

Para que esses objetivos fossem atingidos se fazia necessária a articulação entre todos os serviços envolvidos, a fim de identificar o potencial das famílias beneficiárias. Com o cadastro da família no CadÚnico é possível que o município identifique famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Para se enquadrarem no PBF, não deveria exceder um valor específico (e baixo) de renda per capita. Existem muitas famílias que possuem baixa renda e eram beneficiárias do programa, de modo que para a superação da situação se fazia necessário visar os serviços disponíveis ao usuário, oportunidades de emprego e renda, entre outros.

O programa permitia o cadastramento de famílias com renda superior à das famílias de baixa renda, desde que sua inclusão estivesse vinculada à seleção ou acompanhamento em programas sociais. No Cadastro Único, todas as informações repassadas pelas famílias ficam em sigilo. É responsabilidade do Ministério da Cidadania apoiar financeiramente municípios, estados e o Distrito Federal quanto ao CadÚnico e os benefícios a ele atrelados. Isso se dá por meio dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Município e do Índice de Gestão Descentralizada Estadual que devem apoiar a realização das atividades de cadastramento, atualização cadastral e manutenção da qualidade dos dados (BRASIL, 1993).

O PBF era focalizado na família e o modo de uso do benefício ficava a seu critério, visto que cada família possui especificidades e prioridades diferentes. Ainda, os indivíduos contemplados poderiam permanecer como beneficiários até o momento em que não atendiam mais os critérios de inclusão do programa. Como dito, o foco do programa eram as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, englobando situações como desemprego, fome, pouco acesso a bens e serviços da comunidade local, doenças, habitações precárias, entre outros.

Sobre reconhecimento e redistribuição, Nancy Fraser (2003) trata que no final do século XX, as lutas por reconhecimento vêm tomando mais fôlego ao longo do tempo, devido às mudanças sociais (como a queda do muro de Berlim, seguida pelo fim da URSS, em conjunto ao acelerado processo de globalização), a politização das diferenças étnicas e culturais e as dificuldades econômicas, cada vez menos contestadas pelos movimentos sociais. A estudiosa sinaliza, também, que a busca

pela igualdade social estaria sendo substituída pela luta pelo reconhecimento das diferenças, central para os chamados “novos” movimentos sociais (FRASER, 2003).

Segundo a autora, os dois lados polarizados lutam por justiça, contudo aparecem com prática e ideais dissociados. Fraser (2006) afirma que a justiça exige redistribuição e reconhecimento, sendo que juntos atingem uma igualdade de status. O “Dilema da Redistribuição-Reconhecimento” consiste em que dois tipos de injustiça precisam de soluções analiticamente diferentes e que pressionam para direções opostas. A busca dos movimentos sociais pelo reconhecimento tem como foco importantes aspectos da subordinação e injustiça social, visando que os indivíduos sejam reconhecidos por sua identidade para que tenham plenos direitos e proteção igualitária dos cidadãos nas suas diferenças, sejam elas de gênero, classe, raça, cultura, entre outras.

Quanto à redistribuição, a autora refere espaços mundialmente preponderantes até os anos de 1980. As reivindicações por redistribuição eram inspiradas na tradição socialista e na economia política, centrando suas lutas sociais por igualdade, com debates majoritariamente conduzidos por sindicatos de classe e partidos socialistas, assim privilegiando a transformação dos sistemas de produção e distribuição de riquezas. Fraser (2006) considera a injustiça econômica como parte da estrutura econômico-política (exploração, marginalização, privação) e a injustiça cultural ou simbólica com surgimento nos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação (dominação cultural, ocultamento, desrespeito). Na prática, entretanto, ambas estão interligadas. “Portanto, longe de ocuparem esferas separadas, injustiça econômica e injustiça cultural normalmente estão imbricadas, dialeticamente, reforçando-se mutuamente”. (FRASER, 2006, p. 251). Ainda, conforme evidenciado por Fraser (2006, p. 251), “normas culturais enviesadas de forma injusta contra alguns são institucionalizadas no Estado e na economia, enquanto as desvantagens econômicas impedem participação igual na fabricação da cultura em esferas públicas e no cotidiano”; como resultado, verifica o “ciclo vicioso de subordinação cultural e econômica”.

### 2.3 FEMINIZAÇÃO DA POBREZA E MULHERES COMO TITULARES NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Durante a Conferência Mundial sobre as Mulheres de Beijing em 1995, entre os assuntos pautados, segundo Farah (2004), estava a titularidade das mulheres nas Políticas Públicas. Na ocasião, os movimentos feministas no Brasil passaram a defender a proposta de que todas as políticas públicas pudessem ter as mulheres como um de seus focos prioritários, atitude chamada de discriminação positiva, na medida em que eram mais atingidas pela exclusão social, como mulheres negras, mulheres chefes de família por seu maior grau de vulnerabilidade (FARAH, 2004). Segundo estudos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e do Banco Mundial, ocorre um crescimento de lares chefiados por mulheres, que apresentam maior vulnerabilidade quando comparados aos com chefia masculina, demonstrando a aproximação entre as questões de gênero e a pobreza (LOPES et al. 2006).

Frente às articulações globais, os programas de transferência de renda são considerados estratégias que buscam responder aos Objetivos do Milênio (a declaração dos Objetivos do Milênio pelo desenvolvimento – OMD, de 2000, assinada por 189 países, possui oito objetivos, sendo que o primeiro trata da redução da pobreza extrema e da fome). Percebe-se que os indicadores de progresso destas iniciativas mensuram seus avanços com base na individualização da pobreza e de seus sujeitos, não incluindo análises que considerem características como raça e gênero, entre outros índices. “Apesar disso, a pobreza brasileira sabidamente possui características femininas e negras, demonstrando que as mulheres sofrem com subordinações de tipo econômico e identitárias” (GOMES, 2001, p. 70).

Diane Pearce (1978) foi a primeira autora a utilizar o termo “feminização da pobreza”, nos Estados Unidos, entre as décadas de 1950 e 1970, por conta das mudanças de padrões de gênero nas linhas de pobreza da época, em que o número de famílias pobres chefiadas por mulheres estava crescente e o assunto ganhando pautas no governo e agências de fomento nos EUA, associado à ampliação da visibilidade de mulheres entre as mais pobres, pelo aumento do divórcio, separação e viuvez (GOMES, 2001).

Pearce (1978) relaciona o início do processo de feminização da pobreza com mulheres que viviam sem marido/companheiro e que precisavam prover o



sustento familiar. A autora estudou as diversas fontes de renda (programas de renda mínima, pensão alimentícia, trabalho), com o objetivo de identificar os motivos que fazem a pobreza atingir mais as mulheres do que os homens chefes de família. Dessa forma, concluiu-se que a pobreza feminina é associada à ausência do marido/companheiro no domicílio, o que reforça os papéis sociais de que os homens devem ser provedores do lar e as mulheres dependentes (NOVELLINO, 2004).

Quanto ao conceito de pobreza, para Yazbek (2012), é um fenômeno complexo e multidimensional, pode ser considerado como expressão de relações vigentes na sociedade e vai além da dimensão de insuficiência de renda, incluindo a falta de acesso a bens e serviços, entre outros. Com avanços e modernização da sociedade, ocorreram mudanças nas formas de produção capitalista, que geraram riquezas e acumulação industrial, porém, de outro lado, acarretaram um grande contingente de pessoas em situação de miséria.

Neste contexto, têm-se apurado o aumento significativo de famílias monoparentais, especialmente aquelas em que as mulheres assumem a chefia da família. Segundo o IBGE (2009, p. 95), os dados sobre a distribuição por sexo da pessoa de referência, entre 1998 e 2008, mostram que houve um significativo aumento de mulheres nessa condição: de 25,9% para 34,9%. Quantitativamente, no Brasil, em 1993, 22,3% das famílias eram chefiadas por mulheres e, em 2007, o número aumentou para 33%.

Já em 2015, o IPEA (2017), por meio do documento “Retrato das desigualdades de gênero e raça - 1995 a 2015”, demonstrou que em termos percentuais, as famílias chefiadas por homens diminuíram de 72,6%, em 2001, para 59,5%. em 2015, enquanto o percentual de famílias chefiadas por mulher subiu de 27,4% para 40,5%, no mesmo período; em 2015, considerando a renda familiar, as família chefiadas por mulheres tinham rendimento menor do que as famílias chefiadas por homens; dentre as famílias monoparentais femininas, as chefiadas por mulheres negras tinham renda total menor do que as chefiadas por mulheres brancas.

Os movimentos feministas tiveram papel importante para a visibilidade da pobreza das mulheres, posto que, historicamente, o trabalho feminino não remunerado de cuidado não contava - e persiste - como produção de riqueza. Destaca-se que, se levada em conta a renda individual das pessoas, mulheres (esposas ou idosas) que não exerciam trabalho remunerado seriam vistas como

mulheres pobres, por esse motivo a importância da distinção entre as mulheres que se enquadram como mulheres pobres, àquelas chefes de família (CASTRO, 2001).

Segundo Carvalho (1998), alguns motivos para que as mulheres sejam chefes de famílias pobres são: a vulnerabilidade econômica, pois as mulheres, como único membro adulto na família, é sua provedora, além de assumir funções domésticas e o cuidado com os outros membros, o que implica sua vinculação em trabalhos mal remunerados em tempo parcial ou intermitente, gerando assim maiores dificuldades para garantir a subsistência da própria família; além da instabilidade familiar, abandono do cônjuge (por conta de uma gravidez precoce/indesejada, entre outros); instabilidade pessoal (mulheres vitimadas por violências domésticas variadas, deixando sequelas profundas em relação à autoestima e à busca ou reconstrução de sua identidade mulher/cidadã) e aos preconceitos decorrentes das relações de gênero.

Tendo em vista o crescimento de famílias pobres chefiadas por mulheres é que se atentou para o risco de transmissão intergeracional da pobreza e se começou a pesquisar, em um escopo maior, o consumo familiar, as condições de saúde e a inserção dos filhos na escola e no mercado de trabalho. É por esse motivo que os PTRC têm as mulheres como beneficiárias diretas e incluem os filhos menores que residem no mesmo domicílio, havendo uma preferência por aquelas que sejam chefes de família (CASTRO, 2001).

Essas políticas foram amplamente adotadas nos últimos anos como o meio mais eficaz de luta contra a pobreza em diversos países em desenvolvimento. Entre suas características principais destaca-se (a) uma transferência direta de dinheiro; (b) um público-alvo definido e (c) um sistema de vigilância eficaz. Além disso, uma vez colocadas em prática, afetam pouco os orçamentos governamentais e são relativamente fáceis de administrar, quando considerada a extensão da sua aplicação nos municípios brasileiros e sua distribuição, através da utilização das redes bancárias (GOMES, 2001, p. 70).

Desde 2003, tanto o PBF quanto os demais programas de transferência de renda são valorizados e tidos como exemplos por instituições internacionais - agências de cooperação multilaterais, em especial o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (GOMES, 2001). O histórico das políticas sociais no Brasil, entre as quais o Bolsa Família se insere, conta com outros exemplos, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada – instituído em 1993, que é um benefício pago pelo Governo Federal, assegurado por lei, a idosos e pessoas com deficiência) e as Aposentadorias Rurais Não Contributivas (instituídas em 1991, que ofereciam

uma renda estipulada e equivalente ao salário-mínimo da época). Segundo Lavinias (2010, p. 11):

Para as mulheres pobres que recebem uma transferência de renda está claro que o benefício não substitui o trabalho remunerado, mas tampouco garante todas as condições necessárias para que se possa exercer uma atividade remunerada, o que pode verdadeiramente reduzir o grau de destituição de suas famílias.

Com a sua inclusão e titularidade no PBF, a beneficiária se tornava representante do grupo familiar (materializado simbolicamente pela presença das mulheres). É perceptível que a figura feminina é vista por meio de seus 'papéis femininos', vinculados ao cuidado, especialmente das crianças e dos adolescentes, dadas as preocupações do PBF com esses grupos de idade, sendo mulher/mãe, com uma identidade (CARLOTO; MARIANO, 2009).

Quanto às condicionalidades, Gomes (2001) traz a fala de gestores como Chris Spohr, economista do Banco Asiático de Desenvolvimento, que afirmou que as condicionalidades educativas permitem que se rompa o ciclo da pobreza que passa de uma geração a outra e contribui para o fim do trabalho infantil. Vale lembrar que o público atingido de forma mais direta por programas de transferência de renda são as mulheres, mães de família e como titulares dos benefícios, são elas as responsáveis diretas (e cobradas por isso) pelo cumprimento das condicionalidades, pois está intrínseco na sociedade que o papel das mulheres dentro da família é o de cuidar.

Sobre a titularidade das mulheres, Carloto e Mariano (2009, p.901) discorrem:

A mulher, a partir de seus papéis na esfera doméstica ou de reprodução, tem sido, portanto, a interlocutora principal dessas ações, tanto como titular do benefício quanto no cumprimento das condicionalidades impostas. O Programa Bolsa Família (PBF) é um exemplo paradigmático dessa política. [...] A implantação do PBF, de acordo com suas regras de seletividade e exigências de condicionalidades, bem como com as dimensões assumidas ao incluir mais de 11 milhões de famílias, expressa, em certa medida, a extensão da pobreza no Brasil. Do mesmo modo, a composição do público beneficiário ilustra o quadro de desigualdades persistente na história da sociedade brasileira.

Vale lembrar que as condicionalidades têm por objetivo proporcionar maior acesso de famílias às políticas públicas disponibilizadas e garantidas na Constituição de 1988. Porém, há um movimento de que as famílias devem ir em direção aos seus direitos, o que é legítimo, mas quando isso não acontece, é papel do Estado e não do indivíduo garantir o acesso. Ainda, caso a família não cumpra com as obrigações das

condicionalidades, existem sanções que podem culminar no bloqueio do benefício. Dessa forma, a família em vulnerabilidade financeira e social se enquadra no benefício, mas se não conseguir atingir os objetivos da condicionalidade, é também “punida” com o corte do benefício.

A Lei 10.836/2004, que cria o PBF, destaca:

Art. 23-A. O titular do benefício do Programa Bolsa Família será preferencialmente a mulher, devendo, quando possível, ser ela previamente indicada como responsável pela unidade familiar no ato do cadastramento (Decreto n.7013, de 19 de novembro de 2009).

Os motivos que tentam justificar a preferência por mulheres como titulares mesmo havendo homens como integrantes da família, variam, como o da responsabilidade financeira que as mulheres teriam e que os homens não “pensam em cuidar da família”; que por serem mulheres (mães), cuidam da família e de seus membros e farão melhor uso do valor; o repasse com a titularidade das mulheres reforça o acesso aos serviços, sendo as mulheres em sua maioria responsáveis pelas crianças e pela família.

Cabe frisar que são inúmeros os fatores que dificultam a superação da pobreza, ainda mais pelo fato de que a maioria das pessoas titulares do benefício é formada por mulheres e que suas vidas são marcadas por situações de opressão para além da classe econômica, como de gênero, de raça, geracional. Vale ressaltar que o PBF não é uma política de gênero, não foi pensado para problematizar e eliminar desigualdades de gênero, mas sim direcionada à questão de classe.

Um exemplo do “Dilema da Redistribuição-Reconhecimento” envolve opressões de gênero e de raça. Conforme Fraser (2006), o gênero é um modo bivalente de coletividade. Ele contém uma face de economia política, que o insere no âmbito da redistribuição, mas também uma face cultural, que simultaneamente o insere no âmbito do reconhecimento. Obviamente que as duas faces se entrelaçam, porque as normas culturais sexistas e androcêntricas estão institucionalizadas no Estado e na economia, de forma que a desvantagem econômica das mulheres as restringe socialmente, impedindo a participação igualitária na formação da cultura, na esfera pública e na vida cotidiana, tornando-se um círculo vicioso de subordinação cultural e econômica. Para compensar a injustiça de gênero, é preciso mudar a economia política e a cultura (FRASER, 2006).

Segundo Rego e Pinzani (2014), o PBF oportuniza às mulheres uma organização econômica, poder de compra, proporcionando a essas cidadãs uma sensação de poder que até então não possuíam. Certamente que existem questionamentos que argumentam sobre a falta de esforço das mulheres em sair da condição de vulnerabilidade por conta do comodismo do ganho do benefício. Para isso, os profissionais que atuam na gestão do programa podem trabalhar junto a famílias para sua emancipação, entrada no mercado de trabalho, entre outras estratégias que auxiliem as famílias a saírem da situação de risco social.

O Estado cobra das mulheres pobres a execução de tarefas relacionadas ao cuidado de crianças, adolescentes, idosos, doentes e pessoas com deficiência. Igualmente, convoca as mulheres para a participação em atividades extras, como, por exemplo, grupos de geração de trabalho e renda (com duvidosa potencialidade para a melhoria do bem-estar) e grupos de ações educativas, sendo estas, via de regra, relacionadas às tarefas reprodutivas. Ao fazê-lo, o Estado está gerando, para as mulheres pobres, responsabilidades ou sobrecarga de obrigações relacionadas à produção social (CARLOTO; MARIANO, 2009, p.902).

Ao pensar na responsabilidade das mulheres – cumprirem os requisitos para continuarem recebendo o auxílio dado pelo PBF – sabe-se que as exigências são necessárias para que haja o estímulo à garantia de saúde e educação, que é um dos objetivos do programa, mas talvez dificulte sua autonomia, porque são obrigadas a continuar como gestoras familiares. Além de atingir diretamente as questões advindas da classe social, como o combate à pobreza, outros pontos positivos do PBF no que compreende à titularidade podem ser identificados. Como citam Rego e Pinzani (2014), algumas mulheres relataram que só conseguiram sair de relacionamentos em que sofriam diversos tipos de violências de seus parceiros por meio do PBF, declarando que apesar do valor do benefício ser baixo, quando aliado ao trabalho que algumas já executavam, como empregadas domésticas por exemplo, conseguiram se encorajar para ruptura da relação.

Para Teixeira (2010), o processo de delegar à família a proteção de todos os seus membros, intitula-se o modelo protetivo como familista. O familismo sinaliza para a elevada responsabilização das famílias em contraste com a baixa e precária oferta de serviços de proteção social pelo Estado. Nesse sentido, aquilo que deveria ser garantido pelo Estado continua sendo atribuído à família, de modo a sobrecarregar, principalmente, as mulheres, pela atribuição imposta referente ao trabalho de cuidados. Portanto, de acordo com Mariano e Carlotto (2009), a perspectiva familista tem um lugar central nos PTRC e marca o modelo de assistência

social latino-americano, nos quais a família, ou melhor, as mulheres, ocupam o papel de parceiras do Estado.

No contexto da criação de políticas públicas, neste caso os PTRC, as mulheres, por conta de razões ideológicas-patriarcais, historicamente são condicionadas à função de mediar a esfera privada (espaço familiar) e a esfera pública (política pública), sendo a principal personagem da política, na gestão, execução ou como beneficiárias dos programas sociais (BIROLI, 2018). Não se pode olhar as mulheres apenas como executoras de tarefas e requisitos. A sobrecarga de funções assumidas por elas frente a dificuldades sociais, econômicas, entre outras, evidencia questões subjetivas para além de seres de direitos e deveres, mas igualmente de desejos e sentimentos. Todo um contexto de vulnerabilidade social pode contribuir para a produção de vulnerabilidade emocional, marcado por questões de abandono, violência, exploração, abalando a autoestima, frustrações, medos e anseios, além de coragem, perseverança e luta pela sobrevivência. Compreende-se, portanto, que a feminização da pobreza não é uma questão nova, assim como opressões de raça, mas são historicamente remodeladas no sistema capitalista, com a finalidade de garantir maior extração de mais-valia sobre tais grupos (DAVIS, 2016).

#### 2.4 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE, AUTONOMIA DAS MULHERES E (DES)IGUALDADES DE GÊNERO

O PBF fez parte de uma estratégia do governo federal com a meta de superar a extrema pobreza no Brasil. Para orientar essa estratégia, foi lançado o Plano Brasil Sem Miséria, com foco de atuação na inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos de milhões de brasileiros, com o objetivo central de garantia de direitos humanos básicos, como assegura a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (alimentação – incluindo a segurança alimentar e nutricional, contribuição para a erradicação da extrema pobreza, conquista da cidadania para a população, e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, possibilitando emancipação das famílias e desenvolvimento local). O Plano se organizava em três eixos: garantia de renda, para alívio imediato da situação de extrema pobreza; acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias; inclusão produtiva, para aumentar as

capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres (BRASIL, 2014).

Em relação à população rural, Favero (2013) discute em sua pesquisa sobre o papel do PBF e outras políticas públicas na vida das famílias que tinham por renda principal a agricultura. O valor do PBF interferiu de modo diferente no cotidiano dessa população, pois produziu novos circuitos, afetou as estruturas de posições e de disposições dos membros da família. Por exemplo, com a titularidade das mulheres, as relações nas comunidades se ampliaram, assim como as relações com o mercado e o poder de compra.

O PBF não atua como um “saneador de precariedades”, mas, essencialmente, como mecanismo que desloca o centro do sistema de precariedades, que vai das condições de humanidade para a comida: coloca-se mais comida e outras comidas na mesa das famílias, o que induz mudanças substanciais no campo das subjetividades (representações, autorrepresentações) e das relações intersubjetivas e sociais (posições e disposições). Não são alteradas as situações econômicas estruturantes (acesso à terra, à água, ao saneamento básico, às tecnologias para a produção agropecuária, ao financiamento...); altera-se, em contrapartida, as estruturas dos mercados das políticas (FAVERO, 2013 p. 14).

Porém, Favero (2013) discorre para além das contribuições positivas do programa, o que intitula como ser uma “benção”, pois mesmo com o benefício, as famílias precisam continuar buscando novas formas de recursos financeiros – mudança de terras, artesanato, aluguel de terras arrendadas, entre outros. Pela discussão de Favero (2013), percebe-se que o PBF não produz uma total solução da pobreza da população para famílias rurais ou para famílias urbanas, na medida em que o programa tem como objetivo a superação da extrema pobreza e, por isso, as famílias recorrem a outros benefícios aos quais têm direito.

Para a superação da fome e da extrema pobreza, é papel do PBF articular três dimensões:

[...] promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das 11 condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza [...] (BRASIL, MDS, 2019).

Em continuidade aos objetivos do PBF, o grande foco do programa não era ser apenas um socorro financeiro imediato, mas precursor de estratégias

governamentais – dentro do próprio programa por meio da articulação da gestão do PBF, assistência social, saúde e educação – a fim de promover justiça social, possibilitando a inserção das famílias na sociedade de forma digna. Os objetivos básicos do PBF que seriam alcançados em relação às famílias beneficiárias eram: (1) Promover o acesso à rede de serviços públicos, especialmente da Saúde, Educação e Assistência Social; (2) combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; (3) estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; (4) combater a pobreza; (5) promover a intersectorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do poder público.

Tendo em vista objetivos citados e seu alcance, o PBF possuía três eixos principais. (1) A própria transferência de renda, através da qual se buscava promover o alívio imediato da pobreza, o que atingia parte dos objetivos. (2) As condicionalidades nas áreas de educação e saúde: as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e jovens de 16 a 17 anos de idade deveriam apresentar frequência escolar de no mínimo, respectivamente, 85 e 75% da carga horária mensal do ano letivo, devendo ser apresentados à escola a devida justificativa nos casos de impossibilidade de comparecimento à aula – o que era algo benéfico desde que a família tivesse condições de realizar essa condicionalidade, caso positivo, vinha ao encontro dos objetivos do programa. (3) “Coordenação com outras ações e com outros programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade e pobreza” (BRASIL, 2004, p 03). Eram ações que também abarcavam os objetivos do PBF, para que junto com os serviços socioassistenciais possibilitasse a promoção de autonomia, qualidade de vida e perspectiva de futuro.

No reforço de que as mulheres são mais capazes de lidar com o cuidado da família e administração do recurso financeiro, o companheiro se coloca em posição de coadjuvante, uma vez que o valor recebido não chegou até a família por suas mãos em sua função de provedor, justificado pelo motivo de que as mulheres cuidam da família para que não se perca o benefício (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2019). A pauta de discussão de gênero não faz parte do PBF, todavia contribuiu para a busca de equidade, apesar das críticas acerca do lugar ocupado por mulheres como instrumentos de controle e reprodução de papéis sociais. Outro ponto positivo trazido do pensamento de equidade do PBF foi que o acesso à renda pela titularidade



feminina pôde ampliar a tomada de decisão e autonomia pela participação das mulheres na vida financeira da família (BARTHOLLO; PASSOS; FONTOURA, 2019). Diferente de outros países da América Latina, no PBF não havia o condicionamento dos gastos ou valores específicos taxados para cada despesa familiar, sendo assim, as beneficiárias tinham autonomia para decidirem quanto ao emprego do valor do benefício.

A escolha apriorística do Estado sobre quem representa a família assenta-se numa percepção da divisão sexual do trabalho, que identifica na mulher a função de responsável pelos cuidados. A exposição de motivos (EM) da medida provisória (MP) que criou o PBF não traz nenhuma informação que permita claramente identificar as justificativas dessa escolha. Porém, a titularidade feminina no PBF é derivada do desenho dos PTCs anteriores a ele e, nas EMs das MPs que criaram dois desses principais programas (Bolsa Escola e Bolsa Alimentação), o foco entre identidade feminina e maternidade está claro (BARTHOLLO; PASSOS; FONTOURA, 2019, p. 09).

As autoras explanam contradições sobre o fundamento das críticas ao programa, considerando que as condicionalidades não geram sanções pelo seu descumprimento por motivos justificáveis, sendo que o programa visa estreitar laços com a comunidade, ações de promoção e prevenção de situações ainda mais vulneráveis, focadas no incentivo e no acesso aos serviços de educação e saúde, não nas sanções por descumprimento (BARTHOLLO; PASSOS; FONTOURA, 2019). O desligamento de uma família do PBF se dá somente após sucessivos descumprimentos de condicionalidades e necessita de acompanhamento à família pelo sistema público de assistência social do município antes, durante e depois do desligamento (BARTHOLLO; PASSOS; FONTOURA, 2019).

Com relação ao tempo dedicado ao cuidado da família, outro ponto de críticas ao programa é que, pelo incentivo das condicionalidades à saúde e segurança alimentar, as crianças estariam mais saudáveis o que diminuiria o tempo dedicado pelas mulheres para o cuidado pelo adoecimento das crianças. O estudo de Nascimento (2016) constatou que as famílias beneficiárias pesquisadas apresentaram melhora significativa em sua condição de vida por intermédio da participação do programa, utilizando o recurso financeiro para melhorar sua alimentação, moradia, cuidados com a saúde e outras necessidades, na maior parte das vezes, relacionadas ao bem-estar dos filhos. Além disso, o estudo também trata de aspectos positivos em decorrência da participação da família no PBF, como permanência ou retorno de jovens e adultos ao sistema educacional, por exemplo, gerou novas matrículas e expectativas de um melhor futuro próximo (NASCIMENTO, 2016).

Ainda, em uma perspectiva de gênero, o estudo trata de relatos de participantes, os quais apesar da presença do pai na família, a mulher é a responsável pela função de cuidar dos filhos. Quando não se tem um companheiro e nem uma rede de apoio familiar, as situações de lidar com o cuidado e de prover o sustento dos filhos são preocupantes, à medida que é necessário trabalhar para prover o sustento dos filhos e, para tanto, deve-se deixar os filhos sob cuidado de outras pessoas ou creche (NASCIMENTO, 2016).

Com essas dificuldades em ingressar no mercado de trabalho, a fonte de renda alternativa é a saída para lidar com a situação de sustento da casa e o desemprego. Outro ponto é a baixa escolaridade das mulheres (por vezes reforçada culturalmente pela criação e conduta dos pais) que não permite uma ascensão nos cargos de emprego, fazendo com que tenham que aceitar subempregos para prover o sustento. Como já descrito, o PBF tem como principal objetivo a superação do ciclo intergeracional de pobreza nas famílias, através da transferência de renda e estímulo à autonomia da família de se autogerenciar. As mulheres titulares do PBF deveriam ser as protagonistas nesse processo de autonomia (LAVINAS; COBO; VEIGA, 2012).

Segundo um estudo do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG) das Nações Unidas (ONU) (BARTHOLO, 2016), conclui-se que o PBF favorece a autonomia das mulheres beneficiárias, tendo em conta que, nesta posição, são responsáveis pela gerência do lar, pelas decisões tomadas em nome da família, participação comunitária, bem como das decisões em relação a si próprias (escolhas reprodutivas). Segundo o estudo, estar fora do mercado de trabalho, totalmente ou parcialmente, é um ponto negativo, considerando as questões de igualdade de gênero, uma vez que há o reforço dos estereótipos e dos papéis tradicionais das mulheres na sociedade, em grande medida, pelo fato de que estão a serviço da família e subordinadas ao trabalho produtivo. O trabalho produtivo também é um caminho para a autonomia e saída da condição de vulnerabilidade por meio da segurança financeira, mas, um ponto positivo, ressaltado pelo estudo, é que com o recebimento do benefício, tal situação pode significar o abandono de subempregos e condições precárias de trabalho.

Apesar da autonomia, na posição de titularidade atrelado ao papel social das mulheres, segundo Lavinias, Cobo e Veiga (2012), elas tendem a trabalhar menos horas por dia, assim não estão completamente inseridas no mercado de trabalho, dedicando mais horas para o trabalho reprodutivo. Além disso, as mulheres também

são incumbidas a desempenharem o trabalho doméstico, trabalho de cuidado dos filhos ou de algum outro dependente (idoso, pessoa com deficiência), o que constitui outro ponto reforçador do estereótipo de gênero (LAVINAS; COBO; VEIGA, 2012).

Independente do arranjo familiar, no Brasil, conforme dados de 2016, as mulheres correspondiam a 92% das pessoas beneficiárias do programa, dentre as 13,8 milhões de famílias brasileiras (BARTHOLLO, 2016). Segundo a pesquisa de Letícia Bartholo (2016), o PBF, além da tentativa de cumprir seus objetivos de combate à pobreza, também buscava incentivar a educação e os cuidados médicos nas famílias mais pobres no Brasil, exigindo das famílias o cumprimento das condicionalidades correspondentes a cada membro da família, como frequência escolar, vacinação, acompanhamento médico pediátrico, acompanhamento gestacional, entre outros. Por meio da pesquisa realizada, Bartholo (2016) evidencia a autonomia possibilitada pelo PBF às mulheres, pelo acesso direto ao benefício atrelado ao sentimento de segurança de uma fonte regular de renda para a família e sentimento de independência de seus parceiros/companheiros (BARTHOLLO, 2016).

O PBF exigia, tanto da gestão pública quanto dos/as usuários/as, uma participação ativa nos processos trazidos pelo programa. O estudo de Favero (2013) traz discussões de entrevistas realizadas com mulheres titulares do benefício, em que o CadÚnico por si só já gerou uma modificação do senso de pertencimento, cidadania e reconhecimento social. As mulheres que vivem em áreas rurais, por exemplo, têm experimentado esses sentimentos por terem uma ligação direta entre as suas famílias e o governo. No entanto, apesar desse avanço, Favero (2013) observou que, no cotidiano das mulheres, as questões de gênero não são superadas pelo dinheiro, na medida em que as tarefas de cuidado e trabalhos desenvolvidos, por homens e por mulheres, são diferenciados, reforçando o estereótipo de gênero, também, em famílias do meio rural, de geração em geração, reproduzindo o mesmo modo de vida do pai e da mãe.

Em relação aos direitos reprodutivos, o estudo de Bartholo (2016) traz melhorias nos resultados, ressaltando que as condicionalidades de saúde estreitavam contato entre as mulheres e os serviços de saúde, bem como o acesso aos métodos contraceptivos. O acesso direto à renda também pode ter influenciado a busca das mulheres por mais opções de controle de natalidade (BARTHOLLO, 2016).

Como já citado, as discussões de gênero vêm crescendo e sendo debatidas em vários espaços, numa tentativa a longo prazo de reduzir desigualdades entre

mulheres e homens. Porém, segundo Bartholo (2016), o contraponto entre a efetividade do PBF e a desigualdade de gênero nunca foi o foco do programa, mas, mesmo assim, indiretamente o programa facilitou a autonomia da mulher (de decisões, financeira). Ainda, sobre os estudos de Bartholo (2016), pesquisas apontaram que a definição da titularidade feminina não era neutra e se baseava na característica social de que as mulheres são mais (ou as únicas) capazes de desempenhar papéis de cuidado com as crianças e com a família.

O PBF instigava muitas críticas quanto à autonomia forjada e a titularidade das mulheres, sendo que as mais contundentes ressaltavam que o Estado optou pela titularidade feminina, não apenas pelo acesso financeiro, mas para atrelar às mulheres a responsabilidade de ser a ponte entre a família e o Estado (controle), visto que o olhar para as mulheres é maternal, o que reforça os papéis tradicionais exercidos pelos sexos (CARLOTO; MARIANO, 2010).

Apresentadas essas justificativas, Godinho (2000) relaciona o papel do Estado frente a políticas públicas para mulheres, referindo que se trata de uma organização com objetivo de garantir o bem-estar social dos indivíduos, sendo um mecanismo importante para fomentar uma distribuição de riquezas e de bens na sociedade, e, uma organização econômica da sociedade embasada em perspectivas de classe e gênero. Visto isso, a autora reforça a necessidade de o Estado atentar para a criação de políticas que promovam a autonomia pessoal e econômica das mulheres. Porém, existe o desafio de que o Estado garanta políticas que incidam efetivamente sobre a desigualdade estrutural entre homens e mulheres.

Aqui, pode-se trazer o PBF como uma política de redistribuição que não foi pensada como uma política de gênero, contudo, em sua estrutura e execução, atinge diretamente questões de gênero não levadas em consideração pelo programa. O PBF buscou em seus objetivos combater a fome/pobreza e estimular a emancipação sustentada das famílias que viviam em situação de pobreza e extrema pobreza, que direcionava ao encontro de combater a injustiça socioeconômica; todavia, vale lembrar que o programa priorizava as mulheres como titulares do benefício por uma sequência de justificativas que consideram o gênero (BRASIL, 2008). Quando se fala em igualdade de gênero, a questão de classe e autonomia financeira das mulheres, a pauta é importantíssima. A renda representa uma condição necessária de sobrevivência minimamente digna. Essa era uma função do PBF, garantir a dignidade humana (o mínimo existencial).

### **3 O MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC COMO TERRITÓRIO DE ESTUDO**

Para detalhar as informações referente ao município de Urussanga a fim de elucidar dados para análise e realização desta pesquisa, este tópico trata dos indicadores fundamentais que caracterizam e identificam o desenvolvimento socioeconômico do município de Urussanga no que tange às áreas de indicadores relacionados ao desenvolvimento regional, economia/renda, educação, saúde, entre outros. Os Indicadores de Desenvolvimento Humano dos Municípios (IDHM) produzem, através do trabalho direto com os indivíduos, dados que podem ser utilizados para fins de análise e planejamento de intervenções para superação das vulnerabilidades locais e mundiais.

O desenvolvimento humano dos países, estados e municípios podem ser quantificados através dos IDH, utilizando como critérios indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). Tem como característica classificar o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida dos locais a que se aplica, neste caso, ao município de Urussanga. Além dos dados do IDH, o capítulo trata especificamente das informações sobre o funcionamento do PBF no citado município e sua gestão, dados sobre o acompanhamento das famílias e seu perfil e diretamente o perfil das mulheres beneficiárias do programa.

#### **3.1 CARACTERIZAÇÃO E INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**

A história do município de Urussanga está registrada nos arquivos do Museu Histórico de Laguna, onde consta que a região foi descoberta pelo Capitão de Ordenanças Manoel Souza Porto em 1774 e abandonada após seu falecimento. Posteriormente, em 1808 foi procedida uma vistoria do terreno pelo Juiz Ordinário Alferes Leandro Machado Nunes. Com o movimento político de substituir o braço escravo pelo colono estrangeiro, o Império designou em 1876, o Engenheiro Joaquim Vieira Ferreira para dirigir o povoamento das cabeceiras do Rio Tubarão (IBGE, 2021).

A partir daí, o engenheiro e os seus auxiliares desbravaram a mata virgem subindo o rio Tubarão até a localização de Pedrinhas onde passava a estrada da serra, com destino a Lages, construída no ano de 1773. Desbravaram a mata, abriram

picadões, dividindo o terreno em lotes para a localização dos primeiros imigrantes, que chegaram pouco tempo depois, que se localizaram no distrito de Azambuja, inaugurado pelo Engenheiro Vieira Ferreira (IBGE, 2021).

Em seguida, partiu em visita para o vale de Urussanga, demarcando os seus lotes em volta da confluência dos Rios América e Urussanga, aproveitando a configuração natural do terreno. Em 26 de maio de 1878, chegam a Urussanga, vindos de Lougarone, Província de Beluno, Região de Veneza, os primeiros imigrantes italianos, data esta considerada o dia da fundação da cidade (IBGE, 2021). Em terras brasileiras, os imigrantes iniciaram a exploração, dentre elas a prática de plantação principalmente a cultura de uvas, pois trouxeram consigo em viagem mudas de suas vinhas, iniciando a vinicultura existente na região (IBGE, 2021).

Em sua trajetória administrativa, foi elevada à categoria de vila com a denominação de Urussanga, por lei estadual nº 474, de 06 de outubro de 1900, sendo seu primeiro Prefeito Jacinto de Brida e Presidente da Câmara, Lucas Bez Batti. Passou a ser distrito pelo decreto estadual nº 84, de 03 de junho de 1891; foi desmembrado de Tubarão, pela lei estadual nº 474, de 06 dezembro de -1900, e foi instalado em 26 de janeiro de 1901; A Comarca foi criada pela lei estadual nº 1516, de 04 novembro de 1925, e instalada em 02 de janeiro de 1925 (IBGE, 2021).

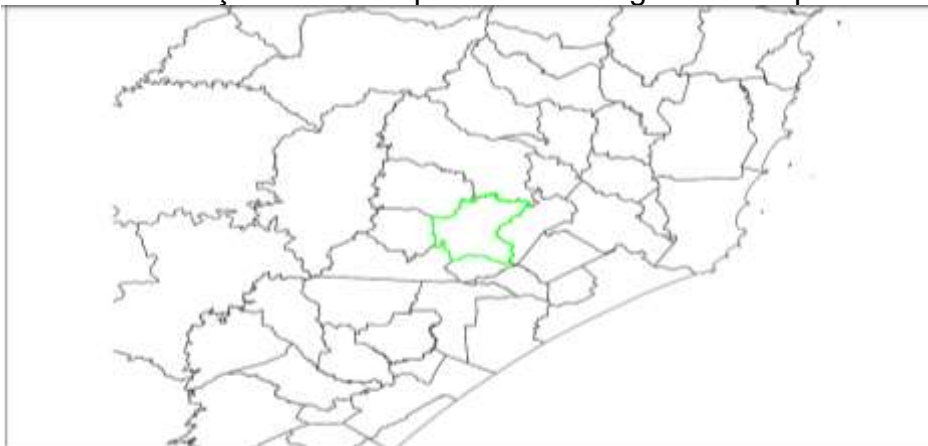
Urussanga abarcava as regiões onde hoje estão Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Siderópolis e Treviso, todos diretamente ligados à sede Tubarão, que aos poucos foram desmembrados. Pela lei municipal de 02 de janeiro de 1904 e nº 15, de 03 de agosto de 1904, foi criado o distrito de Cocal e anexado ao município de Urussanga. Pela lei municipal nº 60, de 01 de julho de 1913, foi criado o distrito de Beluno (hoje intitulado Siderópolis) anexado ao município de Urussanga. Por decretos estaduais nº 31, de 27 de dezembro de 1930 e nº 106, de 23 de abril de 1931, foi criado o distrito de Morro da Fumaça, desmembrado do distrito de Cocal e anexado ao município de Urussanga (IBGE, 2021).

No período de 1944-1948, o município foi constituído de 5 distritos: Urussanga, Cocal, Siderópolis, Morro da Fumaça e Treviso (ex-Nova Treviso). Aos poucos Urussanga foi se desmembrando dos distritos e estes formando-se como municípios: lei estadual nº 380, de 19 de dezembro de 1958, desmembra o município de Urussanga, os distritos de Siderópolis e Treviso. Para formar o novo município de Siderópolis; pela lei estadual nº 816, de 30 de março de 1962, desmembra do município de Urussanga, o distrito de Morro da Fumaça. Elevado à categoria de

município; pela lei estadual nº 8352, de 28 de setembro de 1991, desmembra do município de Urussanga o distrito de Cocal do Sul (ex-Cocal), elevado à categoria de município (IBGE, 2021).

Urussanga conhecida no turismo como “a capital do bom vinho e da cultura Italiana”, era o maior núcleo de imigrantes italianos (seguida da colonização alemã e polonesa) na região sul de Santa Catarina na época da sua fundação e destaca-se na gastronomia e na produção de vinhos, sendo divulgada no cenário estadual e nacional pela produção do vinho Goethe. A região de Urussanga é localizada ao sul do estado de Santa Catarina, distanciando-se a 200 km da capital do estado, Florianópolis, é considerada privilegiada pela proximidade entre a serra e o litoral. As cidades limítrofes são Orleans, Lauro Müller, Cocal do Sul, Pedras Grandes, Treviso, Siderópolis, conforme ilustra a Figura 1 abaixo:

Figura 1 - Localização do município de Urussanga e municípios limítrofes



Fonte: Portal dos Mapas (IBGE, 2023)<sup>7</sup>.

O território de estudo se focaliza no município de Urussanga, Santa Catarina, que faz parte da microrregião de Criciúma e integra a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC, juntamente com Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis e Treviso. O município fundado por Joaquim Vieira Ferreira, em 26 de maio de 1878, estende-se por 254,954 km<sup>2</sup> (IBGE, 2021) e a densidade demográfica é de 79,35 habitantes por km<sup>2</sup> no território municipal (IBGE, 2021).

<sup>7</sup> Disponível em: <https://portaldemapas.ibge.gov.br/portal.php#mapa14699> Acesso em: 27 fev. 2023.

Segundo dados do Censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Urussanga é um município de Pequeno Porte II e tinha uma população de 20.223 habitantes, sendo 11.405 (56,39%) residentes em perímetro urbano e 8.818 (43,60%) em perímetro rural (IBGE, 2010). Com a atualização dos dados, o IBGE (2021) indicou que em 2021 a estimativa populacional era de 21.419 habitantes, divididos entre 44% em área rural e 56% em área urbana. É na região urbana central que predominam comércios, serviços, áreas de lazer, entretenimento e circulação, instituições, órgãos públicos, e ainda, os serviços socioassistenciais, como Cras, Creas e Secretaria de Assistência Social, serviços importantes de atendimento às famílias e indivíduos do município.

De acordo com o Censo (IBGE, 2010), o município teve uma taxa de crescimento urbano de 0,66% ao ano, entre 2000 e 2010, enquanto a população rural cresceu 0,84%, no mesmo período. Ao comparar a evolução populacional das décadas anteriores (1991-2000), a população total sofreu um acréscimo (média de 1,46% ao ano), porém, proporcionalmente, conforme descrito no Plano Diretor Municipal de Urussanga, o crescimento urbano dentro desse período foi constantemente negativo, sendo que a população urbana dentro de 20 anos decresceu (média de 2,03% ao ano) (URUSSANGA, 2020). Os dados mais recentes quanto ao sexo e raça dos munícipes são de 2013 e 2017 (IBGE CIDADES, 2021), conforme consta no Censo 2010 em comparação ao Censo 2000, descritos na tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - População total por sexo e cor no município de Urussanga (2013 - 2017)

	<i>População 2013</i>	<i>% do Total 2013</i>	<i>População 2017</i>	<i>% do Total 2017</i>
<i>População total</i>	20.826	100,00	21.177	100,00
<i>Mulher</i>	10.595	50,87	10.773	50,87
<i>Homem</i>	10.231	49,13	10.404	49,13
<i>Negro</i>	1.048	5,03	1.065	5,03
<i>Branco</i>	19.772	94,94	20.106	94,94

Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010). Elaborado pela autora.

Identifica-se por meio da tabela que Urussanga tinha no período, majoritariamente, mulheres brancas como munícipes. Vale ressaltar que a porcentagem não contabiliza pessoas amarelas e pardas. A quantidade maior de pessoas autodeclaradas brancas pode ser relacionada ao processo de colonização da região. Sabe-se que a pirâmide etária vem demonstrando que o mundo se encontra



em um processo de envelhecimento, tornando-se uma pirâmide de "ponta-cabeça". O processo levanta discussões em várias instâncias, principalmente ao que se refere ao trabalho de cuidado (com idosos que necessitam de cuidados especiais) e com a Previdência Social do país (aposentadoria). Segue abaixo a ilustração em tabela da estrutura etária do município de 2000 e 2010, segundo os grupos de idade no município nos anos de 2000 e 2010:

Tabela 2 - Estrutura etária do município de Urussanga de 2000 e 2010

<i>Estrutura Etária</i>	<i>População 2000</i>	<i>% do Total 2000</i>	<i>População 2010</i>	<i>% do Total 2010</i>
<i>Menor de 15 anos</i>	4.756	24,87	3.661	18,10
<i>15 a 64 anos</i>	13.001	67,99	14.683	72,61
<i>65 anos ou mais</i>	1.375	7,19	1.879	9,29
<i>Razão de dependência</i>	47,17	-	37,58	-
<i>Taxa de envelhecimento</i>	7,18	-	9,21	-

Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010). Elaborado pela autora.

Se observados os dados projetando a pirâmide etária e distribuição por sexo das tabelas 1 e 2, identifica-se que a taxa de envelhecimento aumenta ao passo que a taxa da população jovem estagna.

Em Urussanga, de acordo com o Censo de 2010, a chamada Razão de Dependência total, população com menos de 15 anos ou com mais de 65 anos de idade - população economicamente dependente - em relação à população de 15 a 64 anos de idade (população potencialmente ativa), passou de 47,17% (2000) para 37,58% (2010). A proporção idosa aumentou de 7,18% para 9,21%. A taxa de envelhecimento da população de Urussanga vem crescendo significativamente (ATLAS IDH, 2021).

Com o crescimento populacional, o investimento em políticas públicas deve ser intensificado e a inclusão dos habitantes nessas políticas é crucial. Quanto à escolarização, por exemplo, em que existe um nível ideal de inclusão de alunos no ensino, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 89,57%, em 2010 (IBGE, 2010). No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 95,17%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 73,04%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 59,69%. A população de 6 a 17 anos que estava cursando o ensino básico regular com menos de dois anos de defasagem idade-série, em 2010, era de 89,44%.

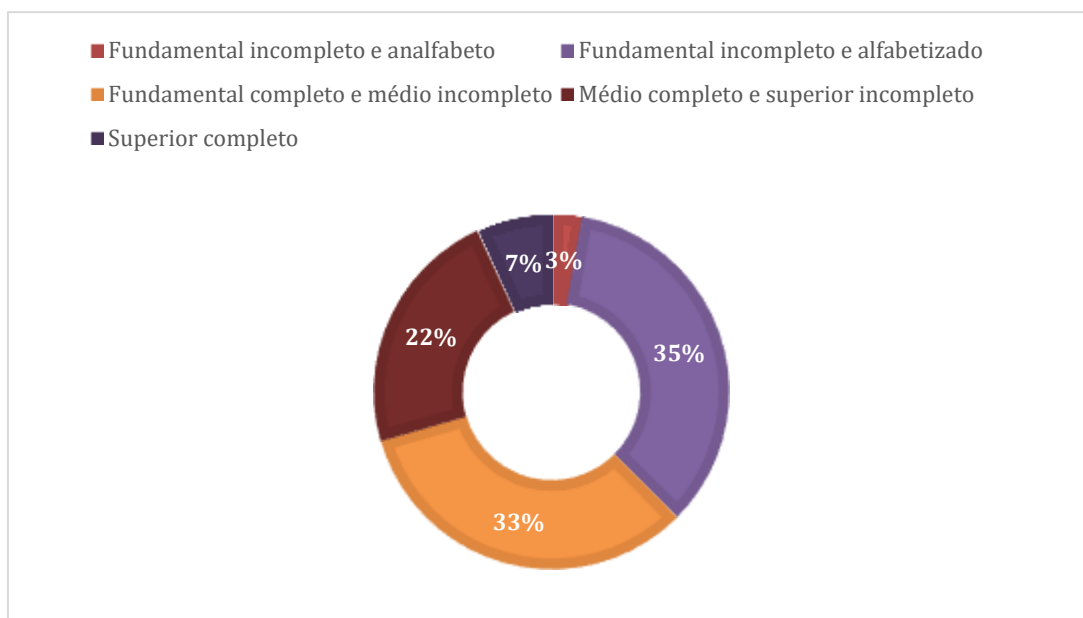
Em dados mais recentes, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade foi de 97,6% - Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] 6,8%; Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] 5,3%; Matrículas no ensino fundamental [2020] 2.046 matrículas; Matrículas no ensino médio [2020] 579 matrículas; Docentes no ensino fundamental [2020] 168 docentes; Docentes no ensino médio [2020] 67 docentes; Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020] 11 escolas; Número de estabelecimentos de ensino médio [2020] 3 escolas (IBGE, 2010).

A questão da escolarização é um componente importantíssimo para se pensar no desenvolvimento humano do município. O IDHM Educação é composto por cinco indicadores, sendo quatro deles referente ao fluxo escolar de crianças e jovens, buscando medir a frequência escolar e acompanhar a adequação entre idade e série em que se encontra cada aluno. A escolaridade da população adulta é o quinto indicador do IDHM Educação. Considerando a capacidade biopsicossocial e condições socioeconômicas do indivíduo, a frequência escolar possibilita ao aluno desenvolver sua capacidade de se relacionar, interpretar informações, lidar com suas próprias emoções, tomar decisões com senso crítico e obter satisfação pessoal e profissional em sua trajetória e estratégia de vida.

A taxa de Distorção idade-série é um indicador que mede as proporções de matriculados entre seis e 18 anos de idade no Ensino Fundamental com idade superior em dois anos ao recomendado para cursar os nove anos do Ensino Fundamental, tratando-se de índice de reprovação, abandono escolar, entre outros, que refletem no dia a dia dos cidadãos e cidadãs. No município de Urussanga, a taxa de distorção idade-série no ensino médio no município era de 22,90%, em 2016, e passou para 22,40%, em 2017. No ano de 2013, a taxa de evasão no fundamental era de 1,40%, e passou para 2,40%, em 2014. A taxa de evasão no ensino médio foi de 11,20%, em 2013, e, em 2014, de 8,30%. Quanto à escolaridade adulta, o indicador utilizado pelo IDHM Educação é o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Entre 2000 e 2010, o município apresentou aumento de pessoas com o ensino fundamental completo, passando de 40,07% para 53,16% (ATLAS IDH, 2021).

Considerando a taxa de analfabetismo, o gráfico representa o percentual referente à população do município de Urussanga no ano de 2010.

Gráfico 1 - Escolaridade: População do município de Urussanga com 25 anos ou mais - 2010



Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil (2021). Elaborado pela autora.

Como demonstrado, em 2010, da população total de indivíduos de 25 anos ou mais de idade no município de Urussanga, 3,92% eram analfabetos, 46,79% tinham o ensino fundamental completo, 32,03% possuíam o ensino médio completo e 9,74%, o superior completo. Esse indicador reflete a defasagem escolar das gerações anteriores, de menor escolaridade, visto que, em outros momentos da história, a escolaridade e direitos da criança de frequentar a escola não eram priorizados até ser garantido por lei (Estatuto da Criança e do Adolescente – 1990), propiciando, aos poucos, transformações no cenário educacional.

Acompanhando o crescimento populacional, nascimento e envelhecimento, tem-se o indicador de Esperança de vida ao nascer, que cumpre o objetivo de quantificar a dimensão Longevidade do IDHM. Em Urussanga, o valor deste indicador era de 76,49 anos, em 2000, e de 77,54 anos, em 2010. Já a taxa de mortalidade infantil passou de 14,70 por mil nascidos vivos em 2000 para 10,30 por mil nascidos vivos em 2010 no município (ATLAS IDH, 2021). A tabela abaixo traz o detalhamento desses indicadores.

Tabela 3 - Esperanças de vida ao nascer e as taxas de mortalidade infantil total e desagregadas por sexo e cor para os anos de 2000 e 2010 do município de Urussanga

<i>Indicadores de Registros Administrativos</i>	<i>Total 2016</i>	<i>Total 2017</i>	<i>Negros 2017</i>	<i>Branco 2017</i>	<i>Mulheres 2017</i>	<i>Homens 2017</i>
<i>Taxa bruta de mortalidade</i>	7,78	7,08	0,47	6,61	3,78	3,31
<i>Taxa de mortalidade por doenças não transmissíveis</i>	483,64	458,04	33,05	424,99	259,72	198,33
<i>Taxa de mortalidade infantil</i>	5,29	14,56	71,43	10,53	10,31	18,35
<i>Taxa de incidência de AIDS</i>	14,22	4,72	4,72	0,00	0,00	0,00
<i>Taxa de mortalidade por acidente de trânsito</i>	18,97	18,89	-	18,89	-	18,89
<i>Taxa de mortalidade por suicídio</i>	4,74	4,72	-	4,72	-	4,72
<i>% de internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado</i>	0,42	0,55	0,00	0,53	0,25	0,89
<i>% de adolescentes de 15 a 17 anos de idade que tiveram filhos</i>	10,05	7,77	21,43	13,37	-	-

Fonte: Censo Demográfico, 2010. Elaborado pela autora.

Como observado acima, conforme os dados de 2016 e 2017, o município tinha uma taxa de mortalidade infantil abaixo de 12 óbitos por mil nascidos vivos, que se mostra adequado, segundo a meta 3.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS das Nações Unidas.

Quanto às condições sanitárias, a cidade de Urussanga e mais seis municípios (Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso) fazem parte, desde 2001, de um Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES) responsável pelo gerenciamento da disposição adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos no aterro sanitário. O aterro sanitário atende uma população de mais de 100 mil e anualmente são dispostas aproximadamente 13.000 mil toneladas de resíduos (SANTA CATARINA, 2017).

Inicialmente projetado para vida útil de 13 (treze) anos, o aterro sanitário foi ampliado em duas oportunidades, sendo a primeira, no ano de 2015, mediante recebimento de recursos federais, e a segunda no ano de 2019, por meio de recursos próprios. Atualmente, encerrada a vida útil da área atual, o CIRSURES está viabilizando a construção de nova célula de aterro sanitário com recursos federais.

Atualmente o CIRSURES realiza três finalidades principais: 1) disposição final de resíduos sólidos; 2) coleta seletiva; 3) produção e aplicação de massa asfáltica. A infraestrutura do município teve um crescimento visto pelos dados de 2010, sendo necessárias intervenções políticas para um desenvolvimento saudável.

Conforme o IBGE Cidades, em 2010, o esgotamento sanitário adequado chegou a 84,6% do município, a Urbanização de vias públicas atingiu 41,9% e a Arborização de vias públicas 59,2% (IBGE, 2010).

Conforme dados do Censo de 2010, o município de Urussanga possuía um PIB (Produto Interno Bruto) de R\$ 794.242,72 mil e em 2018 possuía PIB: R\$ 835.697.000,00 (IBGE, 2018). O PIB per capita em 2018 era de R\$ 39.438,25. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era de 0,772, considerado alto para o estado de Santa Catarina (IBGE, 2010). Quanto aos valores da renda per capita mensal dos urussanguenses nos anos de 2000 e 2010, os dados evidenciam que houve crescimento da renda, sendo que os valores eram de R\$ 676,95, em 2000, e de R\$ 883,42, em 2010 (ATLAS BRASIL, 2021).

A tabela abaixo trata da evolução do IDHM e suas três dimensões para o município de Urussanga – Longevidade, Educação e Renda nos anos de 2000 e 2010.

Tabela 4 - IDHM e seus indicadores no município de Urussanga (2000 e 2010)

Indicadores	Total 2000	Total 2010
<b>IDHM</b>	0,698	0,772
<b>IDHM Educação</b>	0,557	0,695
<i>% de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo</i>	40,07	53,16
<i>% de 4 a 5 anos na escola</i>	67,75	85,41
<i>% de 11 a 13 anos de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental incompleto</i>	78,63	95,17
<i>% de 15 a 17 anos de idade com ensino fundamental completo</i>	64,10	73,04
<i>% de 18 a 20 anos de idade com ensino médio completo</i>	41,41	59,69
<b>IDHM Longevidade</b>	0,858	0,876
<i>Esperança de vida ao nascer</i>	76,49	77,54
<b>IDHM Renda</b>	0,713	0,756
<i>Renda per capita</i>	676,95	883,42

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil (2021). Elaborado pela autora.

Ao considerar as dimensões citadas que compõem o IDHM, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração de 2,10%, o IDHM Educação apresentou alteração de 24,78% e o IDHM Renda apresentou alteração de 6,03%. Considerando a renda da população, segundo o IBGE, em 2019, o salário médio mensal da população trabalhadora de Urussanga era de 2.5 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 34.0%. Considerando

domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, 23.9% da população estava nessas condições, o que colocava o município na posição 224 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 5363 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Dentre as principais atividades econômicas da região, é possível identificar três períodos importantes que influenciaram o desenvolvimento econômico e conseqüentemente o desenvolvimento urbano e rural de Urussanga: 1º Agricultura e pequenas indústrias (1878-1918) com destaque na produção de mandioca, milho, fumo, uva, banana, citrus e pela pecuária a criação de aves, suínos e bovinos (VELLOSO, 2008); 2º exploração do carvão mineral (1918-1970) que proporcionou o crescimento populacional com as oportunidades de emprego; e 3º Diversificação da indústria (1970 aos dias atuais) bastante diversificada e compreende a indústria de carvão, plástico, cerâmica, móveis, esquadrias e vinho.

Urussanga teve um crescimento considerável de habitantes devido a abertura de minas de carvão, que gerou além do crescimento econômico, também uma população sem estrutura básica para resolver os problemas invisíveis para o progresso, a exemplo do bairro Santana, distante do centro da cidade, desenvolvido nos arredores das minas de carvão, onde os trabalhadores estabeleceram famílias e tinham oportunidade de emprego. Porém, devido ao baixo acesso aos serviços e infraestrutura, os moradores sentiram-se abandonados quando as reservas se esgotaram e as mineradoras mudavam de local de exploração, deixando um rastro de destruição e levando toda a riqueza. Além disso, os moradores ficavam com o ônus da exploração, como os impactos na qualidade dos recursos hídricos, o aspecto visual na área escavada, áreas degradadas, entre outros (CARDOSO, 2013).

Segundo dados do Sebrae (2010), no setor primário as atividades econômicas eram as lavouras (cana de açúcar, fumo, batata, pêssego, uva), rebanhos (galinhas, frangos, suínos) e produtos de origem animal (mel de abelhas, ovos de galinha); nos setores tradicionais, destacam-se as extrações de carvão, coquearias, fabricação de produtos de material plástico e cerâmico, aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos e comércios varejistas; no setor emergente o desdobramento de madeira; setores com tendências de expansão: a fabricação de produtos de metais não específicos e a metalurgia dos metais não ferrosos.

Quanto à taxa de atividade e situação ocupacional, os dados do último Censo Demográfico demonstram que, entre 2000 e 2010, o percentual da população economicamente ativa no município passou de 63,62% para 70,20%; e o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada passou de 5,97% para 2,64%. No município, o grau de formalização entre a população ocupada de 18 anos ou mais de idade passou de 64,63%, em 2000, para 67,25%, em 2010 (ATLAS IDH, 2021).

Em relação à extrema pobreza, o estado de Santa Catarina também se destacou com os melhores indicadores, sendo que 1,4% da população catarinense vivia nestas condições em 2018, enquanto a média brasileira era de 6,5%. Outro ponto de destaque é que, em 2019, Santa Catarina tinha o menor índice de Gini (0,417) do Brasil. O indicador mede a distribuição, concentração e desigualdade econômica e varia de 0 (perfeita igualdade) até 1 (máxima concentração e desigualdade). No Brasil, esse índice é de 0,538, considerando a média de todos os estados (SANTA CATARINA, 2019). No município de Urussanga, o índice de Gini passou de 0,47, em 2000, para 0,40, em 2010, indicando, portanto, que houve redução na desigualdade de renda (ATLAS IDH, 2021). Em 2000, 0,47% da população do município era extremamente pobre, 6,42% pobre e 22,64% vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 0,51%, 2,46% e 6,85% (considerando que os valores de referência se remetem a agosto de 2010 – IBGE 2010 – extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$ 70,00, R\$ 140,00 e R\$ 255,00) (ATLAS IDH, 2021).

Um indicador importantíssimo quanto à vulnerabilidade social é o CadÚnico do Governo Federal, que permite identificar a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) constantes no cadastro e que recebem benefícios socioassistenciais. Observa-se que após a inclusão no cadastro por conta do PBF, o número de famílias quantificadas passou de 12,88%, em 2014, para 22,53%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do benefício do PBF, era de 37,95%, em 2014, e 46,17%, em 2017. E a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do benefício do PBF, era de 48,73%, em 2014, e 70,30%, em 2017 (ATLAS IDH, 2021).

Com o recebimento do benefício do PBF, mais pessoas e famílias foram mapeadas na rede de informação quanto à extrema pobreza, pobreza e vulnerabilidade, o que antes não era possível ser quantificado. O CadÚnico é uma ferramenta que possibilita obter dados e impulsionar os envolvidos nos serviços socioassistenciais para que juntos com usuários/as possam planejar a superação dessas situações.

A vulnerabilidade social é identificada através de diversos fatores que tornam o indivíduo mais suscetível aos riscos sociais; é expressa por variáveis relacionadas à renda, educação, trabalho e moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável. Destacam-se abaixo as quatro dimensões de indicadores mencionadas, referente ao município de Urussanga nos anos de 2000 e 2010.

Tabela 5 - Vulnerabilidade no município de Urussanga (2000 e 2010)

<i>Indicadores</i>	<i>Total 2000</i>	<i>Total 2010</i>
<b>Crianças e Jovens</b>		
<i>% de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola</i>	70.18	47.00
<i>% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza</i>	5.75	1.73
<i>% de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres</i>	0.71	1.14
<b>Adultos</b>		
<i>% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal</i>	44.27	34.46
<i>% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos</i>	8.09	7.26
<i>% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos</i>	1.20	0.39
<i>% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho</i>	-	-
<b>Condições de Moradia</b>		
<i>% da população que vive em domicílios com banheiro e água encanada</i>	97.48	99.61

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil (2021) - Dados do PNUD, Ipea e Censos Demográficos (2000 e 2010). Elaborado pela autora.

A situação da vulnerabilidade social no município Urussanga foi analisada pela dinâmica dos indicadores de educação, renda e moradia, apresentando um crescimento no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de 0,71% para 1,14%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 8,09% para 7,26%; redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam e não trabalham e são vulneráveis à pobreza, que diminuiu passando de



5,75% para 1,73%. Relacionado à moradia, houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 97,48% e, em 2010, o indicador registrou 99,61%.

Os indicadores citados mostram que o desenvolvimento socioeconômico do município está relacionado às políticas públicas vigentes. De todo modo, é possível perceber que Urussanga tem expressado quantitativamente sua condição de vulnerabilidade que merece atenção. Analisando os dados, observa-se famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, apesar dos índices de desenvolvimento municipal, demonstrando ser imprescindível à valorização das Políticas Públicas em várias esferas, mas principalmente na área socioassistencial, que age atrelada a outras políticas públicas, a fim de alcançar a superação da situação de risco das famílias.

### 3.2 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA

A criação, implementação e aplicação dos PTRC englobam uma gama de ações para que seus objetivos sejam alcançados. Nesse sentido, se faz pertinente refletir sobre a execução e gestão do PBF enquanto esteve vigente no município de Urussanga, pois a partir disso, foi possível mapear a população em vulnerabilidade que acessava o benefício e por meio do Cadastro Único, elencar um perfil das famílias beneficiárias e suas características que incluem: o total de famílias beneficiárias ao longo dos meses e anos, descrição de renda familiar (pobreza e extrema pobreza), distribuição regional (rural e urbano) das famílias beneficiárias, faixa etária e divisão por sexo das pessoas cadastradas no CadÚnico, autodeclaração de cor/raça e valores do benefício repassados às famílias - demonstrativos.

O PBF esteve em execução até outubro de 2021, passou por período de transição para o PAB, até sua extinção, como citado na introdução do trabalho e será detalhado adiante. Além disso, trata-se aqui do período em que foi executado o benefício do Auxílio Emergencial, que foi destinado a famílias (independente do modo de arranjo familiar) que eram elegíveis ao recebimento do benefício por conta da pandemia da COVID-19. Visto isso, as informações da gestão do PBF, perfil e características das famílias beneficiárias se mostraram com um marco temporal, dividindo em: antes, durante e depois do PBF no município de Urussanga.

### **3.2.1 Gestão do PBF no município e populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica**

Independentemente do município, em todo o país, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que apresenta as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, permite a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência em todo o território, respeitando as diferenças locais. As ações/programas/serviços executam trabalhos com objetivo de colocar em prática as diretrizes da PNAS. O centro de ação da política de assistência social é a família, vista como elo integrador das ações e como foco de programas específicos, neste caso o PBF. O CadÚnico é uma ferramenta crucial de inclusão social das famílias de baixa renda e instrumento de identificação e caracterização socioeconômica que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais; e é a partir desse cadastro que as famílias podem ser incluídas em diversos programas sociais, principalmente, no PBF.

A adesão ao PBF deve ser feita juntamente com a indicação de um/a gestor/a, feita pelo prefeito municipal de forma autônoma. Porém, por orientação do MDS, as indicações deveriam priorizar a pessoa responsável pela Secretaria de Assistência Social, visto o tipo de atividade que deve ser desenvolvida pelo setor. A pessoa responsável pela gestão do PBF era incumbida de alguns deveres a serem desempenhados, assumindo poder de decisão, mobilização junto a outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa.

Quanto à gestão do PBF, era realizada de forma descentralizada por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, e essa diretriz consta da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Programa. O/a gestor(a) do Programa, em sua principal função administrativa tinha papel de articular entre as áreas de assistência social, saúde, educação e outras áreas, para viabilizar a Gestão do Programa e do Cadastro Único, sendo o(a) principal interlocutor(a) com o Ministério do Desenvolvimento Social<sup>8</sup>. Vale lembrar que essa articulação transcendia a “fiscalização” quanto às condicionalidades, era um movimento da rede de atendimento

---

<sup>8</sup> O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome foi incorporado ao Ministério da Cidadania, juntamente com o Ministério do Esporte e da Cultura durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (Ministério da Cidadania, Lei nº13.844/2019) e recriado por meio do Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, pelo atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

socioassistencial para mobilizar estratégias de superação da pobreza e extrema pobreza.

Citando a rede socioassistencial, foi determinado pela Lei que institui o PBF a necessidade e obrigatoriedade de que os municípios constituíssem o Comitê Municipal do Programa Bolsa Família, com a finalidade de realizar ações de controle e participação social no PBF, no âmbito municipal. Sendo assim, esse comitê era composto por profissionais representantes da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, responsáveis pelo chamamento dos outros órgãos de atendimento que tinham como público famílias em vulnerabilidade atendidas pelo programa.

No município de Urussanga, o citado Comitê estava vigente no momento da pesquisa, tendo seus membros registrados através do Decreto GP/Nº 53, de 23 de junho de 2021, que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, sendo seus membros indicados pelo gestor municipal. Este decreto era alterado conforme mudança de cargo de seus membros ou troca de representantes.

O monitoramento dos cadastros e acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação das famílias de cada município eram feitos pelo Índice de Gestão Descentralizada<sup>9</sup> (IGD), para sistematizar o acompanhamento das famílias e planejamento de ações. É um indicador qualitativo de análise, objetivo e transparente, que calcula e monitora os dados auto declaratórios das famílias. Uma ferramenta diretamente ligada a boas práticas da gestão municipal, estadual e federal. Sua criação teve como objetivo apoiar a gestão em todas as esferas governamentais e intersetoriais no programa<sup>10</sup>.

O IGD atuava como apoio técnico e financeiro, espelhava mensalmente o desempenho dos PTRC e demais benefícios do CadÚnico – cadastros, atualizações, acompanhamento das condicionalidades. Com base neste índice, foram calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania enviava aos municípios

---

<sup>9</sup> Sistema utilizado era o SIGPBF: Sistema de Gestão do PBF; substituído por SIGPAB: Sistema de Gestão do PAB. <http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/indexPublico.jsf> que foi adequado às mudanças do programa.

<sup>10</sup> Em 22 de setembro de 2022, o município de Urussanga assinou o Termo de Adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único, segundo o previsto no art. 22, caput e § 1º, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e art. 7º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

fundada em quatro indicadores: atualização do Cadastro Único, qualidade do Cadastro Único, condicionalidades da saúde, condicionalidades da educação.

Os recursos, então, eram realizados “de fundo a fundo” - do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) (BRASÍLIA, 2018). Eles poderiam ser utilizados segundo a autonomia dos estados e municípios, como na aquisição de equipamentos, materiais de expediente, mobílias, infraestrutura do atendimento à população, veículos, entre outras ações convertidas ao melhor atendimento ao usuário e qualidade da execução dos programas, como cursos, capacitações contínuas e contratação de entrevistadores/as.

A gestão dos gastos deveria ser feita de modo que executasse o planejamento realizado junto às outras políticas intersetoriais envolvidas na execução e acompanhamento do programa. Vale lembrar que o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) e o Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGD-PBF)<sup>11</sup> são sistemas diferentes, que recebem recursos e são alimentados de forma distinta (BRASIL, 2012).

O Cadastro Único foi instituído no município de Urussanga em 24/10/2001 e com a criação do PBF foi automaticamente implementado, conforme o andamento da Política Pública. As questões quanto ao atendimento de usuários/as de gestão do CadÚnico aconteciam junto ao Cras do município, mas ligado administrativamente à Secretaria de Assistência Social de Urussanga e, no período da pesquisa, contava com uma profissional de nível médio, servidora pública em regime estatutário, que exercia a função de coordenação desde 12/07/2021; e de um profissional de ensino superior, que exercia a função de cadastrador/entrevistador, em regime de trabalho celetista desde 14/08/2020<sup>12</sup>. Estruturalmente dispunha de acesso à Internet Banda Larga, áreas para lazer, minibiblioteca, brinquedoteca, meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência, sala para entrevistas, sala para recepção, sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos.

A gestão do Cadastro Único e seus programas têm como responsabilidade zelar por toda questão administrativa e operacional do setor. Tem como atribuição planejar, implementar e avaliar as ações para ampliação do acesso das famílias

---

<sup>11</sup> O Índice de Gestão Descentralizada foi mantido para o Programa Auxílio Brasil - Lei n.º 14.284/2021.

<sup>12</sup> Informações buscadas no site CadSUAS: sistema de cadastro do SUAS, que comporta todas as informações relativas a prefeituras, órgão gestor, fundo e conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais. <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/pesquisarConsultaExterna.html>

beneficiárias dos programas e serviços públicos; promover a capacitação contínua da equipe técnica do município; aprimorar a gestão dos processos de cadastramento; gerenciar o acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único; manter interlocução com o setor de orçamento e finanças do município (gerência do IGD e sua aplicação; articular o fortalecimento da relação intersetorial local e estabelecer parcerias (CADERNO DO IGD-M, 2018).

A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e ocorreram de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social (BRASIL, 2004).

O município construiu o Protocolo de Atendimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Município de Urussanga<sup>13</sup>, a fim de nortear as ações e os procedimentos profissionais de compreensão do programa e funções gerais e melhorar as práticas de trabalho interno. Destinava-se aos profissionais que atuavam no setor do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família do município, prioritariamente aos que atuaram diretamente com as famílias inscritas nos Programas do Cadastro Único, compondo parte da equipe da Secretaria de Assistência Social. O objetivo era organizar o fluxo de trabalho para garantir aos usuários o acesso aos seus direitos e assegurar um serviço de qualidade à população.

Resumidamente em consonância com a legislação e diretrizes do trabalho no Cadastro Único, o protocolo reuniu responsabilidades do/a gestor/a do Cadastro Único. Segue:

- a) assumir a interlocução política entre a prefeitura, o MDS e o Estado para a implementação do PBF e do Cadastro Único.
- b) Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para acompanhamento das famílias do PBF e condicionalidades;
- c) Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o PBF nos municípios, sendo responsável pela aplicação dos recursos;
- d) Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros do Comitê/ Conselho de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento das ações do PBF na comunidade;

---

<sup>13</sup>Informações retiradas do Protocolo de Atendimento do Cadastro Único de Urussanga, documento interno, não disponibilizado em mídias sociais.

- e) Coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao governo municipal, do estado e do Governo Federal e com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do PBF.

Como já citado neste trabalho, o IGD-PBF buscava dar maior apoio técnico e financeiro para municípios e o Distrito Federal, por meio de repasse de recursos mensais conforme o desempenho dos entes e alcance de indicadores. O índice foi implementado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), responsável pela gestão do programa e do Cadastro Único, em âmbito federal.

Em 2021, durante a transição do PBF para o PAB, Urussanga recebeu incentivo pelo IGD-PBF de R\$ 19.799,56. Já no ano de 2022, o município recebeu repasse de R\$ 28.599,80 do IGD-PAB<sup>14</sup>. O valor do IGD-PBF era calculado segundo as Portarias nº 319, de 29 de novembro de 2011, nº 103, de 30 de setembro de 2013, nº 81, de 25 de agosto de 2015 e nº 517, de 20 de dezembro de 2017; atualmente, o valor do recurso recebido pelo IGD-PAB segue os critérios, procedimentos e ações da Portaria nº 769, de 29 de abril de 2022.

Os cálculos de baseiam em quatro fatores: Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastro (TCQC), Taxa de Atualização Cadastral (TAC), Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE), e Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS). O indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) for o IGD-M, melhor qualidade apresenta a gestão municipal. Cita-se que, obrigatoriamente, no mínimo 3% dos recursos recebidos pelos municípios do IGD-PBF, era destinado ao CMAS, com o objetivo de fortalecer o controle social e efetivar o apoio técnico e operacional aos membros titulares e suplentes participantes deste conselho<sup>15</sup>.

Os critérios para que os municípios, incluindo Urussanga, pudessem acessar o recurso do IGD-PBF eram: Adesão formal ao PBF e ao SUAS, alimentação anual de comprovação de gastos no sistema apropriado, aprovação total da prestação de contas Conselho Municipal de Assistência Social. Esses critérios continuam sendo os mesmos aplicados ao IGD-PAB. No município de Urussanga, o controle social é

---

<sup>14</sup> MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 2023. Sistema SUASWeb. Acessado em: 21 fev. 2023. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/xhtml/inicial.jsf>

<sup>15</sup> Decreto nº 7.332/2010, de 19 de outubro de 2010, [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7332.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7332.htm) revogado juntamente com a extinção do PBF.

exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que analisa anualmente as contas do setor e emite parecer com aprovação integral, aprovação parcial ou não aprovação integral. Caso haja a não aprovação, o CMAS informa ao Ministério de Desenvolvimento Social a deliberação, detalhando os motivos dessa negativa, assim os recursos financeiros deverão ser restituídos ao FMAS, em até 30 (trinta) dias.

O planejamento do uso do recurso, neste caso em especial o IGD-PBF, possibilitava a realização de atividades e ações a fim de alcançar as famílias com visão estratégica, desde que fosse incorporado ao orçamento municipal anual dentro dos prazos estabelecidos. O uso dos recursos aprimora o atendimento às famílias. Segundo a base de dados do Governo Federal – CadÚnico, o município de Urussanga possuía em dezembro de 2022, 1.388 famílias inseridas no Cadastro Único; 979 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 1.000 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo; e 758 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo com o cadastro atualizado (BRASIL, 2023).

Para o município, o último repasse do recurso do foi de R\$ 2.800,00, com base no índice 0,77 do IGD-M referente ao mês de outubro de 2022. Em dezembro de 2022, havia em conta corrente do município o total de R\$ 43.816,55<sup>16</sup> (BRASIL, 2023).

Segundo dados do Relatório do Auxílio Brasil e Cadastro Único (2023),

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 75,80%, enquanto a média nacional encontra-se em 81,22%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único (BRASIL, 2023).

Referente ao período de vigência do PBF, em outubro de 2021, foram repassados R\$ 1.799,96 relacionado aos índices municipais (TAFE: 0,95; TAAS: 0,72; TAC: 0,93). O total do IGD-M deste período foi de 0,88. Em dezembro de 2021, havia em conta corrente em saldo o valor de R\$ 14.299,20, referente ao IGD-PBF (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2023). Apesar de os índices serem favoráveis e o repasse de recursos estar ativo, segundo dados do Relatório de Programas e Ações do MDS, em dezembro de 2022, Urussanga contava com 482 famílias em condição

---

<sup>16</sup> MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 2023. Sistema SUASWeb. Acessado em: 21 fev. 2023. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/xhtml/initial.jsf>

de extrema pobreza, 124 famílias em situação de pobreza e 394 famílias incluídas como “baixa renda” (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2023). O número atualizado é observado pela quantidade de famílias que eram beneficiárias do PBF e ainda acessam programas socioassistenciais vigentes, com renda autodeclarada que caracteriza pobreza e extrema pobreza. Assim, é imprescindível que a gestão das Políticas Públicas nas esferas municipal, estadual e federal, busquem o melhoramento dos programas socioassistenciais, na tentativa de garantia de direitos à população empobrecida, visto ainda o alto número de pessoas em situação de miséria e que necessitam do acesso a benefícios.

Com a pandemia de COVID-19 e as alterações dos programas socioassistenciais, ocorreram modificações quanto ao fluxo de trabalho local e em domicílio no município, e adaptação do atendimento, prezando pelo distanciamento social. Relembra-se aqui a criação do Auxílio Emergencial (AE) (abril de 2020 a outubro de 2021) que beneficiou famílias já inseridas no PBF e pessoas que foram atingidas pelas dificuldades econômicas da pandemia. No município, a procura dos equipamentos de Assistência Social para auxílio foi alta, pois o baixo acesso à tecnologia e/ou pouco conhecimento do uso ou de entendimento sobre os critérios fizeram com que a população buscasse os profissionais para auxiliá-los nesse sentido. Com o alto número de beneficiárias/os elegíveis ao AE, percebeu-se uma mudança na demanda local, independentemente de as famílias já estarem incluídas no Cadastro Único ou não<sup>17</sup>.

Segundo o IPEA (2022), em análise às mudanças no âmbito da Assistência Social nos últimos anos, a taxa de pobreza de 2020 diminuiu em comparação a 2021, tendo como explicação a presença do AE como suporte na renda das famílias (de 7 para 5,5%). Caso o AE não tivesse sido criado, a renda média da população mais pobre cairia para os mesmos níveis dos anos 2000. Porém, a pandemia trouxe grandes impactos na vida das famílias, potencializando as vulnerabilidades, como por exemplo, a insegurança alimentar, que foi visto de forma expressiva na concessão de benefícios eventuais pela Política de Assistência Social. Com o fim do AE e instauradas as consequências da pandemia nas famílias brasileiras, o índice de pobreza tende a crescer.

---

<sup>17</sup> Informações obtidas durante o período de observação de campo da pesquisa por meio da gestão do Cadastro Único.



No que tange à linha de pobreza e extrema pobreza, em 2021 houve uma atualização dos valores de referência do PBF pelo Decreto no 10.851, de 5 de novembro de 2021, posteriormente revogado com a criação do Programa Auxílio Brasil (PAB): linha da pobreza de R\$ 178,00 para R\$ 200,00 renda familiar per capita; de extrema pobreza de R\$ 89,00 para R\$ 100,00 de renda familiar per capita; benefícios – básico (de R\$ 89,00 para R\$ 100,00), variável (de R\$ 41,00 para R\$ 49,00) e variável vinculado ao adolescente (de R\$ 49,00 para R\$ 57,00), assim ampliando-se o número de “elegíveis” possíveis ao programa.

Porém, com a criação da MP n° 1.061, de 9 de agosto de 2021, convertida na Lei n.14.284, de 29 de dezembro de 2021, extinguiu-se o PBF, substituindo-o pelo PAB. Vale ressaltar que, o PBF tinha índices positivos quanto ao que foi destinado, com efeitos para a superação da pobreza e extrema pobreza, como discorrem Paiva, Sousa e Nunes (2020), que em estudos compararam o PBF a benefícios de outros países da América Latina, o programa “é um raro caso ‘benigno’ para programas focalizados: possui, em termos comparativos, boa focalização e boa cobertura” (PAIVA; SOUSA; NUNES, 2020, p. 38).

Houve pressão ao Governo Federal para que se tomassem atitude emergenciais frente à condição pandêmica e aumento da pobreza do país. A partir da extinção do AE e a persistência da pandemia, juntamente com o interesse político de modificar e redefinir um programa social (como já anunciado desde a campanha eleitoral) com a marca do governo daquele momento, houve o lançamento do PAB, gerando discussão quanto aos valores do benefício referente à viabilidade do orçamento a longo prazo. Em 2021, com o PAB, a linha de pobreza per capita passou a ser R\$ 105,01, e a de extrema pobreza para R\$ 210,00 (IPEA, 2022).

O PAB manteve a base de gestão descentralizada, condicionalidades e administração dos benefícios do PBF; manteve-se o benefício de Superação da Extrema Pobreza, ajustado com valor mínimo de R\$ 25,00 per capita, contemplando famílias sem crianças e adolescentes. Algumas mudanças se deram nos benefícios variáveis com alteração de valores, extinguindo-se o benefício básico antes pago a todas as famílias beneficiárias, destinado a famílias em extrema pobreza. Os benefícios variáveis, pago devido à presença de crianças e adolescentes, foi substituído por: Benefício da Primeira Infância e Benefício da Composição Familiar (para famílias com filhos até 21 anos matriculados na escola básica).

Ao encontro da agenda governamental em elevar o valor do PAB para R\$ 400,00, em 7 de dezembro de 2021 foi publicada a MP n. 1.076, que instituiu o Benefício Extraordinário, vigente até dezembro de 2022 pelo Decreto n. 10.919, de 29 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022, tornando permanente o valor mínimo de R\$ 400,00 para as famílias beneficiárias do PAB (cerca de 90% dos 18 milhões de beneficiários estavam recebendo o piso de R\$ 400,00). Muito se discutiu sobre a ampliação dos recursos orçamentários para que isso fosse possível (R\$ 89,0 bilhões de recursos destinados ao PAB, o dobro que o PBF). Com a inclusão de novas famílias em decorrência da condição pandêmica do país, o número de famílias beneficiárias aumentou de 14,7 milhões para 18,0 milhões, assim tendo em média pagamentos do benefício em torno de R\$ 409,80 (IPEA, 2022).

Quando aos entraves do PBF, no PAB estes continuam sendo os mesmos, como a fila de espera (por ser um benefício passível de mudanças inclusão e exclusão e restrição orçamentária); ausência de critérios e de periodicidade para o reajuste do valor dos benefícios e das linhas de pobreza (sem garantias de reajustes anuais, ficando reféns da inflação, gerando uma diminuição fictícia de superação da pobreza impactando nos índices de pobreza irreal) (IPEA, 2022).

Algumas críticas aos moldes do PAB giram em torno de um conjunto de benefícios com características ao incentivo individual e emancipação produtiva, medidas meritocráticas, restritivas aos integrantes da família, como os já em execução, Auxílio Esporte Escolar (R\$ 100,00 por mês ao aluno com participação em competição e jogos escolares), a Bolsa de Iniciação Científica Júnior (R\$ 100,00 por mês ao aluno com participação em competições acadêmicas e científicas) e o Auxílio Inclusão Produtiva Rural (destinado à famílias agrícolas, no valor de R\$ 200,00 por 36 meses, em contrapartida obrigatória, as famílias fazem doações de sua produção – Programa Alimenta Brasil).

Outros benefícios ainda em operacionalização, como o Auxílio Criança Cidadã (auxílio à famílias com crianças de até 4 anos, para que na ausência de vagas públicas, pleitearem vagas em creches privadas, pagas pelo benefício, concedida àquelas que comprovem atividade laboral) e o Auxílio Inclusão Produtiva Urbana (valor de R\$ 200,00 a indivíduos que desempenham atividade laboral em emprego formal ou autônomo, microempreendedores/as e profissionais liberais com contribuição previdenciárias – cancelado caso haja perda do emprego) (BRASIL, 2022).

Conforme a discussão trazida pelo IPEA (2022), há contradições na instauração desses benefícios, como quanto à política de educação, visto que a vagas em creche ou da pré-escola não deveria ser flexibilizada, por ter caráter universal e estrutural garantido na Constituição Federal. Nesse sentido, os benefícios eximem o Estado em garantir o básico em políticas públicas já existentes e terceirizam ações às famílias e às instituições privadas, destinando dinheiro público que deveria ser aplicado diretamente na Política Pública de Educação; e quanto ao Programa Alimenta Brasil, já que famílias mais vulneráveis devem devolver em forma de alimentos produzidos, para doar a outras famílias. Quanto ao Auxílio Inclusão Produtiva Urbana ainda não implementado, a contradição se expressa em sua execução, pois é um valor considerado alto e atinge famílias que já possuem renda e são menos vulneráveis, e se expressa em sua base, pois faz parte de um benefício não contributivo (PAB), mas que exige o pré-requisito da contribuição previdenciária. Outras críticas foram levantadas quando à falta de equidade do PAB, pontuando que a lógica per capita seria mais eficiente, visto que paga o mesmo valor mínimo às famílias independentemente da quantidade de integrantes, nivelando que todas as famílias recebem um piso de R\$ 400,00, favorecendo famílias com menos membros ou até unipessoais, em desfavor de famílias numerosas (IPEA, 2022).

Por conta do pouco tempo de criação, não se pôde mensurar a efetividade do PAB, até porque, como dito, alguns dos auxílios e benefícios ainda estavam em implementação. Esse era um dos motivos de dúvidas e incertezas dos beneficiários que procuravam os equipamentos de Assistência Social como Cras. Além disso, com a mudança repentina, novos critérios, benefícios e auxílios, os profissionais que atuavam na PNAS, principalmente gestores/as que construam a rotina de trabalho, deveriam ter sido melhor preparados para esclarecer e elucidar aos usuários quanto a seus direitos, estrutura do PAB e sua implementação, porém até o momento da pesquisa, não houve, por parte do governo federal, capacitações, reuniões técnicas ou quaisquer orientações aos profissionais sobre o funcionamento do PAB a nível estadual ou municipal (IPEA, 2022).

Segundo o IPEA (2022), ocorreu um amadurecimento do sistema de proteção social durante a pandemia com a garantia de renda, ampliação nos valores repassados e a mudança nas linhas de pobreza do PAB, entretanto, observou-se a forte questão da meritocracia e desempenho individual, além de brusco aumento de pagamento da União junto aos programas, gerando maior fila de espera e altos gastos.

Importante destacar o viés ideológico do governo que instituiu o PAB, visto que políticas públicas sociais não eram prioridade da agenda governamental e ações caminhavam para o desmonte das políticas públicas de assistência social. Com a pandemia da Covid-19, observou-se o quão necessários eram os programas de transferência de renda para a sobrevivência das famílias. Além disso, é fundamental evidenciar que o PBF e o PAB são políticas distintas com objetivos e modo de gestão diferentes; o PAB não tinha como foco a emancipação do sujeito, mas um olhar assistencialista, no valor do benefício e mérito dos beneficiários.

### 3.2.2 Famílias beneficiadas, características das/os beneficiárias/os e mudanças no curso de programas socioassistenciais de transferência de renda

Conforme pesquisas nas bases de dados públicos, o município de Urussanga apresenta um total de famílias beneficiárias ao longo dos meses e anos. Cabe aqui elencar famílias que recebiam recurso do PBF durante os períodos anuais a seguir.

Tabela 6 - Demonstrativo de famílias incluídas no CadÚnico e PBF/PAB de 2019 - 2022

	2019	2020	2021	2022 (PAB)
<i>Família no CadÚnico</i>	943	983	1098	1.388
<i>Famílias beneficiárias do PBF</i>	274	321	348	491

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC. Demonstrativo de famílias incluídas no CadÚnico e PBF/PAB de 2019 -2022 <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/painel.html> Elaborado pela autora.

Os dados disponíveis referentes ao PBF se estendem de 2004 a outubro de 2021, a partir de novembro de 2021, os quantitativos referem-se ao PAB. Quanto à cobertura do PBF às famílias do município, obteve-se em 10/2021 um percentual de 101,46% (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2023). Observa-se que o quantitativo de famílias que acessam benefícios socioassistenciais tem aumentado ao longo dos anos. Qualitativamente, pode-se refletir sobre a condição do país e do município conforme mudanças globais e regionais no âmbito econômico e político.

Até o mês de novembro de 2021, 1098 famílias estavam inseridas no CadÚnico; 710 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos. Com relação à renda, 404 famílias se encontram em situação de extrema pobreza, 101 em condição de pobreza e 306 tinham baixa renda familiar. A distribuição da população se

estabelecia em 774 famílias na área urbana e 289 na área rural. Para o bom andamento do trabalho de gestão do CadÚnico e monitoramento da Política Pública, é necessário que a população atualize seu cadastro junto ao setor. Nesse sentido, em 10/2021, 710 famílias estavam com cadastro atualizado conforme indicam os programas socioassistenciais (período máximo de dois anos).

No que tange às pessoas beneficiárias do município de Urussanga, junho de 2020 (dado etário mais recente), identificou-se que a maioria das pessoas que acessaram o programa eram mulheres, conforme tabela abaixo.

Tabela 7 - Pessoas beneficiárias do PBF - Faixa Etária e sexo - jun./2020

Faixa etária entre	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total	% Etário Total
0 e 4	73	55,30%	59	44,70%	132	14,18%
5 a 6	34	57,63%	25	42,37%	59	6,34%
7 a 15	114	48,10%	123	51,90%	237	25,46%
16 a 17	14	35,00%	26	65,00%	40	4,30%
18 a 24	29	36,71%	50	63,29%	79	8,49%
25 a 34	53	34,87%	99	65,13%	152	16,33%
35 a 39	15	29,41%	36	70,59%	51	5,48%
40 a 44	21	39,62%	32	60,38%	53	5,69%
45 a 49	17	45,95%	20	54,05%	37	3,97%
50 a 54	14	34,15%	27	65,85%	41	4,40%
55 a 59	10	37,04%	17	62,96%	27	2,90%
60 a 64	6	37,50%	10	62,50%	16	1,72%
Maior de 65	4	57,14%	3	42,86%	7	0,75%

Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/painel.html>

Com o CadÚnico, obtém-se informações sobre a cor/raça autodeclaradas das pessoas cadastradas relativos ao mês de junho de 2020 (para exemplificar os dados correspondentes às idades acima citadas) e dados último mês de vigência do PBF, outubro de 2021.

Tabela 8 - Autodeclaração de cor/raça de pessoas CadÚnico no município de Urussanga - 06/2020 e 10/2021

	06/2020	10/2021
<i>Branças</i>	2.082	2.286
<i>Negras</i>	147	164
<i>Parda</i>	276	329
<i>Amarela</i>	6	6
<i>Indígena</i>	1	1

Fonte: Ministério da Cidadania – SENARC. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/painel.html>  
Elaborado pela autora.

Observa-se na Tabela 8 que a predominância de cor/raça das pessoas beneficiárias do PBF era branca, seguidas da parda e negra. Segundo os dados populacionais e demográficos já apresentados nesta tese, a maioria da população do município é branca, o que justifica esse quantitativo. Questões sobre autodeclaração e reconhecimento populacional serão tratados com mais detalhe no próximo capítulo.

Ainda trabalhando com a data final da vigência do PBF, tem-se o demonstrativo do benefício e quantidade de famílias que recebiam o benefício variável no município de Urussanga.

Tabela 9 - Quantidade de famílias beneficiárias e recebimento do benefício variável nov./2021

<i>Benefício Básico</i>	318
<i>Benefício Variável (possibilidade de receber mais de um)</i>	418
<i>Benefício Variável à Gestante</i>	1
<i>Benefício Variável Nutriz</i>	0
<i>Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ)</i>	61
<i>Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP)</i>	213

Fonte: Ministério da Cidadania – SENARC. <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/painel.html>  
Elaborado pela autora.

As informações da Tabela 9 tratam de quantificar os benefícios que eram recebidos pelas famílias do PBF. Vale frisar que cada família poderia receber mais de um benefício variável, pois o perfil de seus integrantes possibilitaria compor os

critérios para se beneficiarem de valores adicionais, segundo suas características de idade ou condição de vida, como gestante e nutris, por exemplo.

Considerando o período de realização da pesquisa da tese, afetado pela pandemia e por mudanças em programas socioassistenciais de transferência de renda, segue um comparativo do município de Urussanga, antes da pandemia (com o PBF), durante a pandemia (com o PBF e Auxílio Emergencial), posteriormente com o fim do Auxílio emergencial (e transição do PBF para PAB), e com a extinção do PBF e implementação do PAB<sup>18</sup>.

Em dezembro de 2019, antes do AE, 943 famílias estavam inseridas no CadÚnico. Do total, 274 eram beneficiárias do PBF. A média de valor anual destinado ao município por beneficiário/a foi de R\$ 175,06. O total de recursos transferidos foi de R\$ 47.967,00 (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2023). Os valores são equivalentes ao PBF dentro dos critérios, condicionalidades e benefícios variáveis já citados nesta tese. Relembra-se que com a pandemia de COVID-19, sob pressão do Supremo Tribunal Federal e dos movimentos sociais, o governo federal instituiu, com valores propostos pela Câmara de Deputados, o AE que teve vigência inicial de abril a dezembro de 2020. Assim, com a vigência do AE, observa-se a injeção de recursos para suprir a necessidade de acesso à renda mínima da população. Na tabela abaixo, seguem os valores destinados ao município de Urussanga.

Tabela 10 - Pagamentos do AE, da Extensão do AE (famílias do PBF) e do PBF, do município de Urussanga – dez./2020

	<i>Total de pessoas beneficiárias</i>	<i>Total de famílias beneficiárias</i>	<i>Valor total da Folha</i>	<i>Valor médio da Folha</i>
<i>Programa Bolsa Família (PBF) (Famílias sem Auxílio Emergencial e sem Extensão do Auxílio Emergencial)</i>	-	123	R\$ 25.619,00	R\$ 208,28
<i>Auxílio Emergencial (AE)</i>	2	2	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
<i>Extensão do Auxílio Emergencial</i>	224	196	R\$ 58.551,00	R\$ 298,73
<i>Valor total PBF das famílias que recebem a Extensão do AE</i>				R\$ 32.649,00
<i>Valor médio familiar de benefício gerado para a família (PBF+ Extensão do AE)</i>				R\$ 465,31

Fonte: Ministério da Cidadania, Departamento de benefícios. Relatório da folha de pagamentos do AE, da Extensão do AE e do PBF, municípios, dez/2020<sup>19</sup>. Elaborado pela autora.

<sup>18</sup> Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/painel.html>

<sup>19</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/calendario-de-pagamentos-de-dezembro-do-bolsa-familia-tem-inicio-nesta-quinta-feira-10.12/06012021\\_folha\\_bolsa\\_familia\\_dezembro.pdf/view](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/calendario-de-pagamentos-de-dezembro-do-bolsa-familia-tem-inicio-nesta-quinta-feira-10.12/06012021_folha_bolsa_familia_dezembro.pdf/view)

Como descrito, o Benefício do AE foi criado com data final em dezembro de 2020, porém foi prorrogado para os anos de 2021 e 2022, tendo algumas interrupções durante as prorrogações, pela MP n. 1.000, de 2 de setembro de 2020. Ao final do ano de 2021, pode-se analisar o comparativo de famílias beneficiárias antes e depois do AE no município de Urussanga, pois os recursos atingiram o triplo de famílias. Vale lembrar que com a transição entre os programas, o governo federal injetou junto ao PAB o Benefício Extraordinário, conforme exposto na tabela abaixo.

Tabela 11 - PAB e Benefício Extraordinário – dez./2021

	<i>Famílias Atendidas</i>	<i>Recursos Transferidos</i>
<i>Programa Auxílio Brasil</i>	342	R\$ 76.310,00
<i>Benefício Extraordinário</i>	297	R\$ 62.859,00

Fonte: Ministério da Cidadania, Departamento de benefícios. Folha de Pagamentos do Programa Auxílio Brasil e Folha de Pagamentos do Benefício Extraordinário - dez/2021<sup>20</sup>. Elaborado pela autora.

A pesquisa e a escrita da presente tese ocorreram em meio a tais mudanças; iniciaram quando o PBF estava vigente e ao final do ano de 2021<sup>21</sup> houve a transição entre os programas. No período de janeiro a maio de 2022, no decorrer da realização das entrevistas, foram observadas situações de incerteza quanto ao período de recebimento do AE. Em novembro de 2021, os municípios já estavam aderindo ao PAB, incluindo o município de Urussanga. O Ministério da Cidadania (2023) traz o demonstrativo financeiro sobre a diferença quantitativa de famílias beneficiárias e recursos destinados a elas, como demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 12 - Demonstrativo Financeiro do PAB e Benefício Extraordinário do município de Urussanga - jan./2022

	<i>Famílias</i>	<i>Total (R\$)</i>	<i>Benefício médio</i>
<i>Auxílio Brasil</i>	445	94.096,00	211,45
<i>Benefício Extraordinário</i>	390	86.519,00	221,84
<i>Auxílio Brasil e Extraordinário</i>	445	180.615,00	405,88

Fonte: Ministério da Cidadania, Departamento de benefícios. Demonstrativo físico/financeiro do PAB e Benefício Extraordinário - janeiro/2022<sup>22</sup>. Elaborado pela autora.

<sup>20</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-inicia-pagamento-do-auxilio-brasil-com-valor-minimo-de-r-400/FOLHA\\_AB\\_DEZ\\_2021\\_BRASIL.pdf/view](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-inicia-pagamento-do-auxilio-brasil-com-valor-minimo-de-r-400/FOLHA_AB_DEZ_2021_BRASIL.pdf/view)

<sup>21</sup> Em 08/2021, o município recebeu os primeiros cartões do Auxílio Emergencial Estadual - Programa SC + Renda, que foi um auxílio emergencial do Governo SC, instituído pela Lei nº 18.140 de 09 de junho de 2021. <https://www.urussanga.sc.gov.br/690757/>  
[http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18140\\_2021\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18140_2021_lei.html)

<sup>22</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/auxilio-brasil-inicia-pagamento-recorde-com-tiquete-medio-de-r-407/auxilio\\_brasil\\_folha\\_pagamento\\_janeiro\\_2022.pdf/view](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/auxilio-brasil-inicia-pagamento-recorde-com-tiquete-medio-de-r-407/auxilio_brasil_folha_pagamento_janeiro_2022.pdf/view)



Com o fim do AE<sup>23</sup>, em dezembro de 2022, os números de repasse e famílias atendidas do município sofreram modificações, porém, por conta do valor equiparado ao AE, a renda familiar proveniente do PTRC se manteve estável. Coube aos profissionais da Assistência Social, ainda sem capacitação sobre o novo programa, elucidar aos usuários quanto à mudança do benefício e seus critérios, como por exemplo, que o AE era diferente do PAB, que o recebimento não se dava de forma automática para quem não era beneficiário do PBF; aos que estavam inscritos no CadÚnico e atendiam aos critérios, seriam incluídos gradativamente, conforme recursos e atualizações de cadastros cronologicamente. Com a transição eleitoral presidencial ao final de 2022, expõe-se aqui que o atual governo federal (2023) manteve o PAB. Conforme informações do site do Ministério da Cidadania, no Relatório do Auxílio Brasil e Cadastro Único (2023):

A partir de janeiro de 2023, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil seguem recebendo R\$ 200,00 reais mensais adicionais a título de Adicional Complementar, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Esse benefício possui caráter temporário, sendo pago até que novo programa venha a substituir o Programa Auxílio Brasil.

Cabe frisar que o governo atual anunciou na mídia, em março de 2023, o retorno do PBF e extinção do PAB<sup>24</sup>, por meio da Medida Provisória 1.164/2023, aguardando para conversão em Lei. Em Urussanga, os recursos do PAB, de novembro de 2022 e janeiro de 2023 se mantiveram.

Tabela 13 - Famílias, recursos e valor médio – nov./2022 e jan./2023

<i>Informações sobre o Programa Auxílio Brasil e Benefício Complementar em novembro de 2022</i>			<i>Informações sobre o Programa Auxílio Brasil e Benefício Complementar em janeiro de 2023</i>		
<i>Famílias Atendidas</i>	<i>Recursos Transferidos</i>	<i>Valor Médio</i>	<i>Famílias Atendidas</i>	<i>Recursos Transferidos</i>	<i>Valor Médio</i>
491	R\$ 301.989,00	R\$ 615,05	492	R\$ 304.606,00	R\$ 619,12

Fonte: Ministério da Cidadania, Departamento de benefícios. Informações sobre o Programa Auxílio Brasil e Benefício Complementar em novembro de 2022 e Folha de transferência de renda de janeiro de 2023<sup>25</sup>. Elaborado pela autora.

<sup>23</sup> Número de Pessoas Elegíveis e Recursos destinados pelo AE em 2021 no município de Urussanga. Disponível em:

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/dash/view.php?ag=m&codigo=421900&d=176>

<sup>24</sup> Site de notícias: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/03/03/publicada-mp-com-regras-do-novo-bolsa-familia> - lançamento oficial do Novo Bolsa Família: <https://www.youtube.com/watch?v=89doirquo4>

<sup>25</sup> Referente ao mês de novembro de 2022, disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/auxilio-brasil-bate-novo-recorde->

Em relação aos valores, em julho de 2022, o Congresso Nacional autorizou o Poder Executivo a expandir o Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284/2021) e a ampliar o recebimento do valor do benefício, de R\$ 400 para R\$ 600. As tabelas acima, indicam o aumento do valor recebido pelas famílias, mas também a necessidade de preparo das equipes quanto à gestão do benefício, a fim de que a política pública e seus usuários não sejam prejudicados.

Com a continuidade do programa até então, no mês de fevereiro/2023, o município de Urussanga teve 487 famílias beneficiadas pelo PAB, totalizando um valor recursal de R\$ 295.975,00 e um benefício médio de R\$ 609,00, conforme consta no Relatório do Auxílio Brasil e Cadastro Único (2023). A condição final das famílias em receber benefícios perpassa etapas que antecedem ao recebimento do recurso e que necessitam de estudo, planejamento, e organização em vários âmbitos. Os dados aqui citados demonstram que é imprescindível o suporte governamental ao/a gestor/a do CadÚnico, visto sua grande responsabilidade junto às famílias atendidas, dados e informações, além de manter um trabalho ético e técnico de qualidade.

## **4 MULHERES BENEFICIÁRIAS DO PBF E PARTICIPANTES DA PESQUISA: CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA, ARRANJOS FAMILIARES E CONJUGALIDADES COMO CONDIÇÕES DE PROJETOS DE VIDA**

A partir da caracterização, território de abrangência e indicadores socioeconômicos do município de Urussanga, pode-se observar o contexto em que as Políticas Públicas, nesse caso, o PTRC PBF, se inserem e atingem diretamente às mulheres. Este capítulo apresenta uma caracterização socioeconômica das participantes da pesquisa e seus arranjos familiares.

### **4.1 APRESENTAÇÃO DAS PARTICIPANTES**

É fundamental refletir sobre os critérios de inclusão no PBF, suas condicionalidades e políticas públicas envolvidas para a superação da pobreza a partir de situações descritas pelas mulheres participantes da pesquisa. Todas estavam incluídas no programa, mas cada uma tinha suas particularidades e trajetórias de vida que as levaram a acessar o benefício. Lembra-se que foram entrevistadas oito mulheres, conforme já indicado nos procedimentos metodológicos, constante na lista de beneficiárias da Gestão do PBF, emitida pelo Governo Federal, no ano de 2021, distribuídas nos bairros urbanos, rurais e urbanos/rurais.

Quanto à divisão entre territórios rurais e urbanos, cabe uma reflexão. A alta da industrialização e foco mercadológico nos centros das cidades, trouxe uma transformação também na territorialidade das famílias. Segundo Wanderley (2009), no início do século XX, na área urbana, encontrava-se a maioria da população em comparação à população rural. A autora pontua transformações do meio rural como uma civilização agrária, uma expressão civilizatória, para um meio rural inserido na sociedade urbano industrial. Importante contextualizar o interesse público pela redefinição das áreas municipais, pois a transição de áreas rurais para urbanas correspondem, dentre outras coisas, a possibilidade de uma maior arrecadação de impostos municipais, com justificativa de investimento na área urbana (WANDERLEY, 2009).

Wanderley (2009) questiona a necessidade de urbanização dos municípios, devido à criação de hierarquias entre aglomerações urbanas nas cidades. Além disso, a justificativa de transformação de regiões rurais em urbanas deveria ser

detalhada, pois segundo a autora, a totalidade de habitantes de municípios pequenos não possuía condições estruturais para serem consideradas e se desenvolverem como um perímetro urbano, o que reforça a precariedade nas zonas rurais adjacentes.

A urbanização brasileira gerou uma enorme gama de pequenos municípios pouco “urbanos”; os setores industriais e de serviços permanecem ainda fortemente concentrados nas grandes cidades, apesar do movimento significativo de interiorização; a propriedade da terra permanece altamente concentrada (WANDERLEY, 2009, p.63).

No que se refere ao território de residência das participantes, foram identificadas localidades que integram e pertencem às áreas urbana e rural do município. A seleção das possíveis participantes foi orientada para contemplar territórios considerados urbanos e rurais, por entender que trazem diferentes formas ou não de acesso a políticas públicas no âmbito socioassistencial. Conforme a distribuição dos bairros por participantes, três são definidos como urbanos, três como rurais, dois desses, como urbanos e rurais.

O quadro abaixo retrata algumas características das participantes, conforme descrito em cada entrevista, tais como idade, autodeclaração de cor/raça, escolaridade, estado civil, número de filhos(as), número de pessoas que residem no domicílio e renda familiar. Resguardando o princípio do sigilo ético da pesquisa, a identificação das participantes será omitida em todo o trabalho, sendo então identificadas numericamente como P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8.

Quadro 1 - Caracterização das participantes

Participantes	Idade	Cor/Raça	Escolaridade	Estado Civil	Nº filhos	Nº moradores	Renda fixa* R\$
P1	35	Branca	Ensino Médio incompleto	Solteira	2	3	1.200 (BPC)
P2	33	Parda	Ensino Médio Completo	Casada	4	6	1.600 (salário)
P3	50	Branca	Ensino Médio Completo	Solteira	2	1	-
P4	52	Branca	Ensino Fundamental incompleto	Separada	4	4	-
P5	40	Negra	Ensino Médio Completo	Separada	3	7	-
P6	31	Branca	Ensino Médio Completo	Casada	2	4	800 (salário)
P7	40	Branca	Ensino Fundamental incompleto	Casada	1	3	1.200 (salário)

P8	28	Parda	Ensino Médio incompleto	Solteira	4	5	-
----	----	-------	-------------------------	----------	---	---	---

\*Renda fixa é considerada valor monetário da família, proveniente de BPC ou emprego fixo.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora com base nas entrevistas.

No quadro acima consta o dado de cor/raça das participantes. Foram questionadas durante as entrevistas sobre autodeclaração racial e em sua maioria declararam-se mulheres brancas. O que chamou atenção foi a reação de algumas delas quanto à pergunta: “Você se autodeclara branca, negra, parda...?” Das oito participantes, duas delas trouxeram dúvidas quanto ao tema, não tendo clareza quanto a sua autodeclaração ou pouca reflexão sobre a temática.

(P3) Sou morena, acho, né... tá, é... esse negócio de cor, eu não... tem quantas cor, assim? E aí, eu vou pra qual lado, então? E agora, eu não sei, porque nunca ninguém me perguntou essas coisa... Parda o que que é? (respondido pela pesquisadora) É que na minha certidão, nas coisa tudo tá claro, não sei como é que fica... Tá branco. É, porque no caso, assim, a minha mãe é branca e meu pai também... não... Eu tenho traço que eles “falo” também, né?! Tem traço de nariz, de... Um monte de coisa. É, eu não sei por que eles inventam essa besteira aí!

(P8) Branca, não... acho que parda. Eu sempre boto branca, que tá na certidão.

O autorreconhecimento e a autodeclaração são pontos importantes a serem ressaltados. Em um país como o Brasil, onde o racismo é expresso diariamente, é de suma importância que a pessoa se reconheça e declare, para que além de quantitativamente, possa gerar visibilidade, pressionando o poder público, pois só conhecendo quem são os cidadãos brasileiros, pode-se planejar e promover políticas no âmbito das igualdades social, econômica, de acesso a direitos, entre outras. Porém, a complexidade do reconhecimento das populações negras no Brasil é evidente, visto a construção das identidades populacionais no território nacional e a omissão do poder público. Salienta-se que a autodeclaração está aliada ao pertencimento racial, como categoria social baseada nas características fenotípicas ou da origem, impactadas diretamente pela desigualdade social. Para o enfrentamento das desigualdades, as ações afirmativas conquistadas pelos movimentos negros, têm papel fundamental na busca por justiça social.

Indicadores sociais, como os construídos pelo IBGE, demonstram que a população negra e parda são as que mais sofrem com a violência, o desemprego formal, menores salários em relação à população branca, com a baixa escolarização

e alta evasão escolar, com ausência de qualificação profissional, entre outras vulnerabilidades sociais (IBGE, 2022).

A autodeclaração e o pertencimento não tem objetivo de hierarquizar ou segregar a população negra, mas sim usufruir de direitos sociais e políticos. A identidade e pertencimento étnico/racial não são conceitos estáticos, matemáticos, mas faz parte da construção individual de cada pessoa. Portanto, no que se refere a este direito, que é personalíssimo e subjetivo, não cabe ao Estado interferência. Neste quesito, não lhe é outorgada tal competência (DIAS, 2018, p. 158).

Segundo o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 2010), a autodeclaração tem como objetivo “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”. (BRASIL, 2010). Visto isso, é necessário o debate contínuo sobre a importância da autodeclaração, mas além disso, reflexões sobre pertencimento é crucial para que os indivíduos e grupos se mobilizem para o enfrentamento das desigualdades. A exemplo da participante 3, pode-se observar o racismo institucionalizado nas certidões de nascimento. Criada com intuito de ampliar direitos sociais e políticos, não é vista dessa forma, pois há um embranquecimento que forja uma identidade que não é questionada e nem autopercebida.

Observa-se que a faixa etária das participantes era de 28 a 52 anos, estando entre o público considerado jovem e em idade reprodutiva/produziva. P8 era a mais jovem com 28 anos, seguida de P6 com 31 anos, P2 com 33 anos, P1 com 35 anos, P7 e P5 com 40 anos, P3 com 50 anos e P4 com 52 anos. Das oito participantes, cinco se autodeclararam brancas, uma delas como negra e duas delas como pardas.

Quanto à escolaridade, não se verificou um padrão comparativo com a idade, visto que quatro mulheres (P2, P3, P5, P6) tinham concluído o Ensino Médio e, entre as que não tinham, estavam as mais jovens e as mais velhas (P1, P8 - Ensino Médio Incompleto; P4, P7 - Ensino Fundamental Incompleto).

Fatores trazidos como empecilhos para a maior escolaridade estavam relacionados ao incentivo das políticas públicas e às relações de gênero. P1 e P8 relataram que, por conta de terem tido filhos muito jovens e iniciado um relacionamento, tiveram que interromper os estudos para se dedicarem à família. P4 e P7 trouxeram que, quando crianças, as políticas públicas de educação não eram tão efetivas quanto na atualidade, não havia ação de obrigatoriedade e seus cuidadores não as incentivaram:

Eu não gostava de estudar quando era nova [...] não gostava, por isso parei. [...] E aquela vez não tinha conselho tutelar, né... que obrigava estudar. Mas também não mandavam, porque a gente era da roça, não tem?! Era da roça, daí que eu fui criada pelo meu vô [...] não é igual hoje. Hoje já é obrigada a estudar, né!” (P4).

P2 e P5 finalizaram o Ensino Médio e gostariam de continuar os estudos cursando Ensino Superior, mas foram impossibilitadas por seus ex-companheiros. No que se refere ao estado civil das mulheres, é importante observar suas relações, incluindo a chefia da família com ausência do genitor dos/as filhos(as) ou companheiros. Três das oito mulheres se declararam casadas (P2, P6, P7) e cinco delas não estavam, até o momento da pesquisa, em relacionamento afetivo de coabitação (P1, P3, P4, P5, P8). Em seus relatos, foi observada a carga emocional que as motivava em não querer iniciar um novo relacionamento, pois as experiências anteriores foram descritas como traumáticas.

Interessante refletir sobre os arranjos familiares, no sentido de que cada pessoa da família exerce funções intrínsecas à determinada ordem social. Numa perspectiva matrimonial, patriarcal, hierarquizada, patrimonial e heterossexual, o papel dos homens é o de chefiar a família, ser o provedor financeiro, e o da mulher é o de cuidar, manter a família também afetivamente. O arranjo “casais com filhos”, a dita família nuclear, é o arranjo habitualmente encontrado, que é atrelado ao conceito de “família” como o único possível.

Como já citado, o critério do PBF priorizava a concessão do benefício às mulheres (com ou sem cônjuge). As mulheres mães solo são exclusivamente as responsáveis por prover e cuidar das questões produtivas e reprodutivas, além de únicas responsáveis por cumprir com as condicionalidades para continuar incluída no PBF. Nesse sentido, não se enquadram no conceito de “família tradicional” - formada por um homem e uma mulher, casados legal e religiosamente, com filhos/as e papéis sociais bem definidos, mantendo uma hierarquia relacional (homem provedor e autoridade, mulher cuidadora e dedicada) pelo tempo que se fizer necessário até que os filhos (obedientes) completem a maioridade e possam responder por si mesmos, casar-se e constituírem a própria família tradicional (EUFRASIO, 2019).

A respeito da convivência ou não com o companheiro e/ou pai dos/as filhos/as, ressalta-se o item “filhos(as)”, no quadro 1, todas as mulheres eram mães e a maioria integralmente responsável pela família. De acordo com o Observatório

Nacional da Família<sup>26</sup>, publicado em agosto de 2021, no site oficial do então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, dos anos 1995 a 2015, os casais com filhos eram o formato de família predominante dentre os tipos de composição familiar, porém sua participação caiu de 57,7% para 42,3% nas últimas duas décadas (IBGE, 2016). A redução refletiu no crescimento de famílias monoparentais femininas, com percentual significativo de 15,8% para 16,3%, e das masculinas, com 1,8% para 2,2% do total.

Pensando na temática dos arranjos familiares, foram obtidos os dados referentes ao número de pessoas que moram no mesmo domicílio. A perspectiva colocada nessa questão é a de observar as relações de cuidado que se estabeleciam entre os sujeitos que coabitam.

P1 residia com as duas filhas, sendo uma maior de 18 anos e a filha mais jovem de seis anos que tinha problemas cardíacos, e se dedicava integralmente aos seus cuidados. Na residência da P2 coabitavam o seu companheiro, três filhas e um filho. Era viúva do pai de suas filhas. O atual companheiro, pai do seu filho, assumiu, juntamente com ela, o cuidado das quatro crianças. Estava fora do mercado de trabalho por conta de questões de saúde mental. P3 era solteira, com dois filhos adultos e casados, residia sozinha e estava fora do mercado de trabalho, devido à trajetória de vida permeada por sofrimentos psíquicos e necessidade de se abster do trabalho produtivo para cuidar dos filhos, em especial de um filho com problemas de saúde (alergias alimentares). Reflexões sobre aspectos psicossociais do adoecimento e do sofrimento das mulheres serão ampliadas ao longo da análise.

P4 residia com dois filhos e uma neta. Segundo destacou, a neta residia com ela, pois o pai da criança passou a residir no município de Forquilha. O fato de ser a responsável pela neta, mesmo não tendo a guarda legalmente, apoiava-se na orientação do Conselho Tutelar, que analisou que se tratava de uma situação de negligência perpetrada pela genitora da criança. Por esse motivo, a avó era quem cuidava da neta. Na residência de P5 coabitavam sete pessoas, incluindo filhos/as e netos/as. Sua família migrou de outro estado do Brasil para a região sul, por indicação de uma amiga que residia em uma cidade vizinha, em busca de emprego, de melhores oportunidades e de qualidade de vida. Relatou que soube que a região era próspera, mas que vinha enfrentando dificuldades em se colocar no mercado de trabalho.

---

<sup>26</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros>



P6 vivia com o esposo e com os dois filhos. No momento da entrevista, estava fora do mercado de trabalho por decisão do casal, pois o bairro onde moravam não dispunha de acesso ao transporte escolar, dificultando que as crianças frequentem a escola em tempo integral e os gastos com o transporte dos adultos para o deslocamento para o trabalho seriam altos. P7 era casada, residia em uma área rural com o companheiro e com um filho. Com as dificuldades do trabalho agrícola, tiveram que se inserir no trabalho assalariado instável e no PBF. P8 residia com os quatro filhos e descreveu grandes dificuldades relacionadas à vida financeira e ao apoio dos pais dos filhos. Naquele momento, contava com auxílio de familiares e estava pensando em retornar para junto deles em outro município.

No Quadro 1, no item referente à renda fixa familiar, quatro das oito mulheres e suas famílias possuíam renda fixa, que não dependia de pensão alimentícia dos filhos/as e/ou netos/as, nem de relações de emprego não contributivo, os chamados “bicos”, sem garantia de renda mensal.

P1 tinha renda de um salário-mínimo devido ao problema de saúde da filha de seis anos, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada. P2 e sua família tinham renda proveniente do emprego do esposo (em indústria: 1.600 reais); P6 e a família também tinham renda por meio do emprego do esposo (como pedreiro: média de 800,00 reais); P7 e a família obtinham renda pelo trabalho agrícola do esposo (agricultor: 1.200 reais). P3, P4, P5 e P8 autodeclaram renda zero, por não terem renda fixa e dependerem de subempregos (bicos). A necessidade do recebimento do benefício é demonstrada no dia a dia das famílias, pois os gastos familiares em comparação aos valores recebidos não são suficientes.

Nesse sentido, o PTRC PBF se torna crucial para a sobrevivência familiar, visto os valores baixos advindos dos trabalhos formais e informais, ou como destacado, a impossibilidade de adquirir renda de alguns participantes. Em grande medida, os motivos que levaram as participantes a acessarem o benefício foram permeados de sofrimento. O benefício se mostrou como uma estratégia de sobrevivência em meio a condições de aflição para algumas das mulheres citadas.

Pela descrição do perfil socioeconômico familiar das mulheres participantes, é possível discorrer com maior detalhe sobre a conjuntura de vida e a trajetória de vivências de cada uma em suas especificidades, em que se identificam históricos de vulnerabilidades, situação socioeconômica e relacional, entre outros marcadores de desigualdade social. A partir destas informações, em continuidade à

temática de acesso ao benefício e situação familiar das participantes, o tópico a seguir tem como foco discutir os arranjos familiares das mulheres beneficiárias participantes da pesquisa, em consonância com a Política Pública de Assistência Social, em uma análise sobre conceitos de família e seus desdobramentos.

#### 4.2 ARRANJOS FAMILIARES NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA SOCIOASSISTENCIAL

Diante da apresentação das participantes, pode-se observar o quanto a dinâmica relacional interfere na condição biopsicossocial das pessoas envolvidas. Refletindo sobre as relações de poder dos homens sobre as mulheres, Saffioti, (1976) cita a construção sócio-histórica e cultural do Brasil, alicerçada sobre bases rígidas do “Patriarcado”, que se estabelece na ideia de submissão das mulheres, sendo inferiorizadas diante da relação de poder estabelecida socialmente, em todas as esferas das atividades humanas, como por exemplo, no trabalho, com a subvalorização das capacidades femininas, na tentativa de reforçar sua posição em trabalhos precários, com menor remuneração, ou de cuidado. A autora traz uma visão interseccional, pontuando que o sistema de exploração não se dissocia das categorias de sexo, raça e classe, como descrito, utilizando o termo “patriarcado-racismo-capitalismo”.

Essa relação inclusive constou por anos sendo legitimada na legislação brasileira, como por exemplo, no Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, Lei n. 3.971, de 1º de janeiro de 1916 (BRASIL, 1916), que esteve em vigor até 2002 e foi revogada pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (BRASIL, 2002) que instituiu o novo Código Civil. É espantoso pensar que até 2002 vigorava no país uma lei que deslegitimava as mulheres como sujeitos de direito, seres individuais diante da sociedade.

No Código Civil de 1916 (BRASIL, 1916), constavam os direitos dos homens sobre as mulheres/esposas, considerando sujeito de direitos aquele que tinha patrimônio, que possuía bens, uma visão totalmente patrimonialista. A família patriarcal estava como centro desta legislação, que estabelecia os deveres quanto à alimentação dos membros familiares, cuidado e sustento dos filhos. Vale destacar que o artigo 233, enfatizava que a chefia da família era do marido, e as mulheres tinham a função de colaboradora dos encargos familiares. Além disso, o antigo Código Civil

reconhecia o casamento como única forma de família. Assim, não permitia o reconhecimento dos filhos ilegítimos, ou seja, filhos concebidos fora do casamento.

Com a Constituição Federal de 1988, houve uma ressignificação do conceito de família, sendo a família “pais e filhos” apenas um dos modelos existentes, ainda, para além de laços sanguíneos, considerando as famílias monoparentais. Entre as mudanças, destacam-se o direito fundamental e constitucional à alimentação como dever do Estado (saindo da esfera privada e apenas a quem “fazia parte” de uma família que o provesse, excluindo o direito à pensão alimentícia aos filhos caso a mulher constituísse novo matrimônio), a igualdade dos poderes e deveres entre os cônjuges, substituindo, ao menos no âmbito da legislação, a ideia de submissão das mulheres. Essa mudança equiparou mulheres e homens nos deveres quanto à manutenção da família. Em seu art. 226, a Carta Magna trata do direito assegurado pelo Estado em dar assistência à família.

Com as transformações da Constituição Federal de 1988, o novo Código Civil de 2002 trouxe a substituição de nomenclaturas e ressignificação de conceitos, por exemplo, o “pátrio poder”, que se referia ao poder dos homens sobre a família e seus integrantes, por “poder familiar”, abrangendo direitos e deveres a todos/as os/as integrantes do grupo familiar. Garantiu o direito à integridade do corpo, quanto a não prova da virgindade das mulheres, o direito a manter ou não o sobrenome da família de origem, o direito à privacidade e não exposição como propriedades ou em defesa da moral dos homens.

Sobre as mulheres participantes da pesquisa, no tocante às participantes 2 e 5, percebe-se que a relação de gênero estava firmada em relações desiguais de poder, em que os companheiros não permitiram que ingressassem no ensino superior. Diante desse dado, cita-se que vetar ou dificultar o acesso ao estudo por parte dos ex-companheiros é considerado uma forma de controle e que reforça a continuidade das desigualdades de gênero, configurando, inclusive, uma forma de violência psicológica e crime de constrangimento ilegal. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW, em seu art. 10, f, estabelece o dever dos Estados em: “f) A redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aquelas jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;” (CEDAW, 1979. p 21). Assim, entende-se que o abandono educacional por imposição de companheiros/ex-companheiros como violência, porém não é algo diretamente identificado pelas mulheres.

O antigo Código Civil foi revogado quando P2 tinha 13 anos e P5 tinha 20 anos (casou-se com 16 anos). Ao passo que a construção histórico-cultural se estabelece no patriarcado, observa-se esse padrão nas relações, como aconteceu com P2 e P5, nascidas e criadas na vigência do Código Civil de 1916, marcado pela legitimação do poder dos homens sobre a propriedade e as mulheres, esposas e filhas. Não distante que a luta para modificar o *modus operandi* da sociedade acontece diariamente e a pequenos passos, posto que o regime patriarcal é fortemente vigente.

Com a crescente mudança social do regime patriarcal, transformam-se também os arranjos familiares, que consistem nas relações entre os/as integrantes da família, que residem no mesmo domicílio, com laços consanguíneos ou não, que se estruturam nas relações hierárquicas de poder, afetividade, organização e o desempenho dos papéis familiares (CARNUT; FAQUIM, 2014). Vários arranjos familiares, para além do modelo “casal com filhos”, são constituídos: família nuclear (incluindo duas gerações com filhos biológicos), casal (sem filhos), família monoparental (chefiadas por pai ou mãe), família reconstituída (após divórcio), família adotiva (que podem ser bi-raciais ou multirraciais), família extensa (incluindo três ou quatro gerações), família homoafetiva (homoparentais, com ou sem crianças) (CARNUT; FAQUIM, 2014).

Conforme o art. 226 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), “entende-se, também, como entidade familiar, a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”, configurando um modelo monoparental e para além disso. Segundo o art. 2º § 1º da Lei nº. 10.836 de 09 de janeiro de 2004 (BRASIL, 2004), que regulamenta o PBF:

Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Para a PNAS (2004, p. 35) família é “[...] um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou, de solidariedade”. O ECA (BRASIL, 1990) rege os direitos e cuidado integral para ser humano em desenvolvimento. O documento expressa três tipos de família: natural, extensa e substituta,

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e

filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade (BRASIL, 1990).

Pensar sobre famílias engloba muito mais que ser integrante dela. O conceito de família e seu significado se transformam com mudanças sociais ocasionadas por legislações, modos de vida, cultura, tempo e período, como as mudanças advindas da entrada das mulheres no mercado de trabalho formal de modo contundente, famílias monoparentais (com separações e divórcios, em maioria mulheres se responsabilizam pelos/as filhos/as), mulheres e casais que escolhem não ter filhos/as, formas de reprodução assistida (mulheres que escolhem ser mães sem a participação de um genitor), envelhecimento populacional e longevidade das pessoas idosas, permanências de filhos/as adultos/as residindo com os genitores, casais e famílias homoafetivas, adoção, entre outras.

Como descrito anteriormente, as mulheres participantes integravam famílias com diferentes arranjos: Casal com filhos – família nuclear (P6, P7), família reconstituída – nova relação conjugal (P2), família monoparental – mãe solo (P1, P8, P5), família extensa – estendida, avó (P4), família unipessoal – reside sozinha (P3). Com exceção de P6, P7, P2, todas as mulheres se constituíam como mães-solo, incluindo P3 que no momento residia só e P4, antes de tornar-se avó.

Para Eduardo Leite (2003), o conceito de família monoparental se caracteriza quando a pessoa intitulada como responsável familiar se encontra sem cônjuge ou companheiro/a e vive em família com uma ou mais crianças/filhos/as. O autor lembra as mudanças na legislação que interferem diretamente na vida em família e, nesse sentido, por conta do crescimento do número de divórcios nos últimos vinte anos, com os casamentos desfeitos, um dos cônjuges fica responsável pelo núcleo familiar - em sua maioria, essas responsáveis são as mulheres.

Não é incomum ouvir da população em geral e principalmente, infelizmente, de profissionais que atuam junto às famílias, o uso dos termos “família estruturada e família desestruturada”, numa perspectiva de taxar famílias que estão adequadamente enquadradas no padrão de normalidade da sociedade e aquelas que, por algum motivo, passam por situações fora do ideal de família construído historicamente, seja por questões sociais, econômicas, relacionais, entre outras.

Para além da questão econômica e cultural, Lazzari (2014) denomina a família desestruturada aquela rotulada pela conduta dos sujeitos, como genitores com

os filhos agressivos, as mães vítimas de violência doméstica e pais com problemas com uso de substâncias; já a família assistida é aquela que pressupõe o atendimento em rede reafirmando a proteção integral – programas de renda, segurança alimentar, segurança à educação, proteção dos direitos da criança e do adolescente, cuidados de saúde física e mental, entre outros, voltados para manter as famílias em seus ambientes, protegidas e seguras.

Conforme cita Vencato (2015, p. 10), “[...] a ideia de que há famílias desestruturadas pressupõe, por outro lado, a existência de famílias estruturadas ou, minimamente, uma em modelo de estrutura familiar que deveria ser central a todas as relações de parentesco”. É importante problematizar a existência de uma família estruturada, já que implica em um modelo normal e perfeito, onde a família monoparental e com mulheres chefes de família não se encaixam.

Não é incomum que famílias de baixa renda sejam estereotipadas como uma família que não possui a estrutura adequada. Essas expressões têm raiz na cultura assistencialista. O assistencialismo remete a um lugar de subalternidade em relação àquele que usa de sua bondade para ajudar outro. A relação entre o que ajuda e o que é ajudado cria a simbologia de que aquele que recebe é devedor à bondade de quem o favorece (VILLANUEVA et al., 2016). Diferentemente do assistencialismo, a assistência social tem destinação de recursos advindos da arrecadação de impostos e contribuições e, parte desta é destinada a ações de proteção, garantia de direitos e sobrevivência da população em geral (VILLANUEVA et al., 2016).

Assistência social é para quem dela necessitar e não cabem julgamentos moralistas sobre o modo de vida e condição das famílias como “estruturadas” ou “desestruturadas”. Quais são os requisitos para uma família ser titulada como “família estruturada”? Quem cria os elementos que elencam o que é ser uma “família desestruturada”? Para que serve esse rótulo? A família que não segue a norma não é adequada, não funciona, não é aceita. Essa norma é objeto que hierarquiza e valoriza um grupo em detrimento de outro.

Trata-se, na verdade, da família assim chamada de estruturada, isto é, daquela idealizada como nuclear – pai, mãe e filho(a) –, de classe média, na qual os genitores são portadores de boa formação e totalmente dedicados à obtenção do mérito escolar de seus filhos. Essa organização familiar passa a ser a norma a partir da qual se erige um modelo tido como universal, comum e inalterável (VIANNA; RAMIRES, 2008, p. 349).

Porém, apesar desse modelo de família “estruturada”, família nuclear, branca e de classe média, percebe-se que as configurações familiares escapam das normas instituídas. As questões culturais e socioeconômicas segregam parcelas expressivas da população, diferenciando aqueles/as que se enquadram dos/as que não se enquadram na dita família estruturada. A chamada família desestruturada é “diagnosticada”, nos espaços onde as pessoas circulam, pela falta de capital econômico, pela diferença cultural, pelas escolhas causadas pela autonomia dos sujeitos. Esse “diagnóstico” busca as causas dessa desestruturação no modo como a família é constituída atrelada à questões de gênero, classe e raça.

A questão sobre modelo de família foi tratada por Sylvia Leser de Mello (1995), que trouxe a reflexão sobre a compreensão das famílias das camadas urbanas populares no Brasil. A autora pesquisou famílias de um bairro popular de São Paulo e argumentou sobre a necessidade de ampliação do conceito de família tradicional, pois “família e parente designam, pelo menos, três tipos de laços: a família nuclear própria; a família composta por várias famílias nucleares que, por questões de sobrevivência, habitam juntas; a família que inclui parentes de parentes e compadres sem laços consanguíneos” (MELLO, 1995, p. 54).

Pensar as famílias de classes populares, é considerar a forma como elas se organizam à sua maneira, que é diferente do tradicional, com condição de vida e moradia mínimas, alimentação escassa, espaço interno pequeno, localidade periférica e aglomerada, o que torna inevitável a geração de conflitos, tudo isso, somado a frustrações, raiva, medo, entre outros (MELLO, 1995).

A autora cita a visão preconceituosa da pesquisa acadêmica, que perpetua conceitos e preconceitos. Associando a “desorganização familiar” e a violência. Mello (1995) não considera que as famílias estejam/sejam desorganizadas, mas organizadas a sua forma, de acordo com suas necessidades, diferentemente do modelo burguês tradicional, pois existe um polimorfismo familiar e que independentemente do tipo de família, classe ou status, existem conflitos e dificuldades, não é exclusividade das famílias pobres, pois, muitas vezes, invisibilizados nas famílias de classe alta.

É de conhecimento que a família é a instituição responsável pelo cuidado, sobrevivência e manutenção da vida e do desenvolvimento dos sujeitos ali vinculados, como espaço de socialização geracional. Como consta na Constituição Federal

(1988), todos os “modelos” de família podem ser considerados “adequados” para a criação de crianças e jovens, para se garantir os direitos fundamentais de todos/as.

O cuidado dos/as profissionais que atuam diretamente com as famílias beneficiárias de PTRC é necessário para que não rotulem ou imprimam modelos ideais aos quais precisam se adequar. Deve-se falar da capacidade de proteção de uma família e não dos requisitos criados por determinados padrões patriarcais, religiosos, eurocêntricos. Tratar com respeito todas as pessoas e suas famílias como merecem, em suas singularidades, é também garantir cidadania.

Nas entrevistas realizadas, foi percebido que algumas mulheres têm sentimento de vergonha ou de gratidão à inclusão no CadÚnico, à transferência de renda, dos encaminhamentos feitos por técnicos/as e acesso aos benefícios da Política Municipal de Assistência Social. Cabe elucidar com os/as usuários/as da Política Pública sobre seus direitos e desmistificar a cultura assistencialista em que as famílias se encontram por necessitar de auxílios (e, por vezes, de doação, já que a Política Pública não dá conta de todas as demandas).

Mas o pensamento preconceituoso sobre o recebimento do benefício é presente, inclusive, entre as próprias beneficiárias com pensamentos conservadores, que resultam na reprodução de estereótipos por meio da discriminação. P6 citou que sente a injustiça e falta de “fiscalização” sobre quem recebe a transferência de renda, pois tem conhecimento de famílias, citando mães que “não cuidam bem dos filhos”, “não são boas mães”, “que são negligentes” e que “possuem vários filhos para ter acesso a valores maiores do benefício” e que “gostam de depender do governo”.

A linha entre o que é ou não negligência é tênue no que diz respeito a uma questão multifatorial, permeada de julgamentos e de conduta moralista. O termo é utilizado de forma superficial impregnado de valores e estereótipos negativos direcionados ao malcuidado, desleixo e preguiça sobre o cuidado, neste caso (não) realizado pelas mulheres (EUFRASIO, 2019).

As exigências feitas pela moralidade sobre o cuidado ou não dos integrantes das famílias pobres não levam em consideração o motivo que as fazem cumprir ou não seu papel imposto socialmente, se estas têm as condições necessárias para que isso aconteça, no âmbito social, econômico e cultural (BERBERIAN, 2015).

Já o fato de as famílias serem numerosas, é considerado pelo senso comum conservador como uma grande irresponsabilidade, principalmente em famílias



pobres, pelo “pressuposto” que não terão condições de cuidados necessários aos integrantes da família. Destaca-se que negligência não tem necessariamente ligação com o número de filhos/as, nem com a classe social das famílias, considerando que a classe não torna as mulheres negligentes. O uso da maternidade para inclusão e aquisição de maior valor do benefício não tem comprovação em estudos e em números, visto que a taxa de fecundidade e de natalidade no Brasil vem diminuindo, apesar do valor do benefício ser proporcional ao número de integrantes crianças e adolescentes (ALVES; CAVENAGHI, 2013); não passa de um argumento ideológico, sem base científica e que resulta em uma crítica infundada ao PBF.

Segundo o último Censo Populacional (IBGE, 2010), os dados contrapõem o mito de que o PBF contribui para o aumento da taxa de fecundidade da população beneficiária,

As mulheres grávidas beneficiárias do Bolsa Família têm 1,5 de consultas pré-natal a mais do que as grávidas não beneficiárias com igual perfil socioeconômico. [...] A frequência escolar aumentou significativamente na população de 7 a 14 anos. No Nordeste, o percentual de crianças fora da escola caiu para 45,1%. No Norte, a queda foi de 50% em relação a 2000. A taxa de fecundidade caiu especialmente nas regiões Nordeste (-23,4%) e Norte (-21,8%) (EUFRASIO, 2019, p 27).

O direito ao recebimento do benefício é assegurado pela Constituição Federal, já que a assistência social é para quem dela necessitar até que seja superada a situação de risco e/ou vulnerabilidade. “A dependência do benefício” não pode ser pensada destoadada da condição em que a família vive, tendo em vista que o tempo que permanece recebendo o benefício é correspondente a sua necessidade. Acesso a boas condições de trabalho, salário digno, direitos trabalhistas, oportunidade de escolarização de qualidade aos seus integrantes, condições adequadas de saúde, apoio parental na criação dos filhos, entre outras questões são o status ideal para que uma família se desenvolva com dignidade como garante a Carta Magna. No contexto de famílias pobres, muitos desses fatores não são atendidos, o que dificulta a superação das vulnerabilidades.

Denota-se aqui que as condicionalidades do PBF vêm ao encontro das premissas de seguridade que a família deve resguardar a seus integrantes. A legislação rege diretamente sobre os direitos da criança e do adolescente.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Os direitos citados acima incluem os aportes afetivo e material necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos/as integrantes da família, tanto crianças e adolescentes, como adultos. Nesse sentido, o Estado não deve se omitir em desempenhar seu papel protetivo quando a família tem suas possibilidades esgotadas. Ainda, o Estado é uma instituição constante no dia a dia de qualquer família, para que não falhe em mantê-la segura. Os deveres da família, da sociedade e do Estado não são desarticulados, é um trabalho em conjunto para a manutenção da vida e do bem-estar das pessoas, uma ação concomitante: família com a sociedade, juntamente com o Estado.

Quando a família se encontra em situação de risco social ou violação de direitos, necessita de apoio para superação dessa condição. Em ressignificação, a cultura assistencialista vem dando lugar à assistência social e proteção social de fato, o que tira a família da condição de vítima de si mesma (de família desestruturada para família assistida) e a coloca no lugar de sujeito de direitos (LAZZARI, 2014), trazendo a política pública como corresponsável pela superação da condição em que a família vive.

A maioria das participantes faz parte da família monoparental feminina, sendo as únicas responsáveis pelo sustento e cuidado de seus integrantes. Como provedora, desempenha funções maternas, profissionais e domésticas, cumulando dupla jornada de trabalho. Vale repensar quanto a essa responsabilidade. De certo modo, quando se observa mulheres, mães-solos, nesta posição, tem-se a ideia de que elas estão ocupando o lugar de alguém, um lugar que não é delas, que deveria ser dos homens e que na falta deles, o assumem.

#### 4.3 RELACIONAMENTOS CONJUGAIS, VIOLÊNCIAS E SOFRIMENTO PSICOSSOCIAL: PROBLEMATIZANDO DESIGUALDADES DE GÊNERO

Quando se fala sobre relações de gênero, é necessário refletir sobre o seu significado. Os estudos centrados nas mulheres vêm tomando força nas últimas décadas, mas citar a nomenclatura “gênero” se faz importante para evitar a dissociação da história de vida em sociedade dos homens e das mulheres. Joan Scott (1995) utiliza o termo "gênero" para sinalizar as relações sociais baseadas nas

diferenças entre os sexos, rejeitando explicações biológicas. Tratar a temática “gênero” é dar significado para as relações de poder. Essa categoria foi criada para analisar posições historicamente desempenhados por homens e mulheres na cultura ocidental, marcadas por noções de – masculinidade e feminilidade, em suas diferenças opostas e normatizadas: força, resistência, tendência à infidelidade e virilidade; instinto materno, cuidado familiar e doméstico, submissão, sexualidade restrita ao casamento para fins de procriação.

As questões de desigualdade de gênero são constitutivas da subjetividade dos sujeitos e das relações, como é o caso das mulheres participantes, que trouxeram questões quanto a dificuldades e potencialidades que se referem ao relacionamento conjugal, seus companheiros ou ex-companheiros; a relação (saudável ou não) dos genitores e seus/suas filhos/as; sobre o trabalho de cuidado desempenhado pelas mulheres e seus conflitos; machismo e ainda sobre a rede de apoio familiar; sobre as questões emocionais que abarcam o dia a dia das mulheres, responsabilidades e, ainda, os abalos em sua saúde mental ao longo da vida.

Salienta-se o relacionamento das participantes com seus (ex) companheiros. Quanto às potencialidades das relações com os companheiros, as participantes trouxeram sua visão ideal de relacionamento. P1 descreveu que havia parceria em seu relacionamento: “não tenho nada que falar dele, nada mesmo [...] ele sempre ajudou nessa parte, até com a outra (filha) ele me ajudava... [...] não, não, ele era amigo, era parceiro, ele era, Nossa... Bem legal mesmo [...]”.

P2 trouxe a reflexão sobre sua preocupação em sobrecarregar o marido com as responsabilidades do provimento familiar, e valorizava a atitude do companheiro em direcionar o salário para os custos da esposa, filhas e filho.

A gente tenta, mas é difícil... tudo nas costas do meu marido, aí, é complicado. [...] Sim, disso eu não tenho que me queixar. O dinheiro dele é só pra família, ele não sai, nada; ele recebe e paga as contas, compra comida e tudo é a gente primeiro. Se sobra, aí, ele pega pra ele, mas nunca sobra [risos]; sempre pensando na gente.

Percebe-se a visão de que os homens têm papel de auxílio das mulheres nas questões domésticas, como se a função de cuidar dos/as filhos/as e da casa fosse exclusivamente das mulheres. O companheiro, como provedor, auxilia quando “necessário”, direcionando que os homens não sabem desempenhar esse papel “do lar”. Em sua maioria, as participantes trouxeram situações traumáticas e outras

violentas que acarretaram consequências. Históricos referentes à traição na relação conjugal, alcoolismo, agressões físicas e psicológicas, entre outros.

P1 relatou que vivia um relacionamento monogâmico em que seu ex-companheiro, pai de sua primeira filha, traía a fidelidade da relação. Descreveu seu sofrimento e atual dificuldade em confiar em outros homens e imaginava que poderia acontecer novamente, de modo que se vincular emocionalmente com alguém geraria ainda mais sofrimento se fosse surpreendida pela infidelidade:

Só namoro, mas só isso porque depois que a gente tem experiência do primeiro casamento ali... eu tenho medo, sabe?! [...] Bastante, credo, sofri bastante, entrei até em depressão. [...] Foi ruim, complicado... era muita mentira, muita... depois da separação assim, foi muito trabalho, porque, sabe a partir do momento que tu sai da tua casa, dos teus pais para viver fora com o teu marido e volta, não é mais a mesma coisa. Aí, foi um sofrimento pra mim. [...] É, eu cansei. Oh, deixa, deixa na mão de Deus, que Deus faz as coisas. Até agora, nunca mais me incomodou, graças a Deus. Mas é cansativo [...] (P1).

A participante trouxe a reflexão sobre o retorno à casa dos pais e questões de saúde mental abalada por conta dos conflitos da relação. Já em seu novo relacionamento com o pai de sua segunda filha, relatou:

Ele vem aqui por causa dela ali, não tem?! A gente conversa, tem uma relação boa assim, não “ficamos” assim brigado, não tem?! igual meu outro marido... Olha, complicado. Até, eu disse para minha filha, “curte bem a tua vida, não pega por enquanto nada”. Mas, como diz ela: “mãe quando a gente quer não adianta”. “É, mas olha bem para não ter o golpe que a tua mãe teve”. Porque olha, eu passei trabalho (P1).

A relação traumática de P1 reflete seu atual relacionamento, visto que afirma pontos positivos de seu atual namorado, contudo, teme aceitar algumas coisas com receio de a relação não ser exitosa. Como por exemplo, refere-se ao homem citado como seu namorado, mas não considera que estão juntos, pois anteriormente estavam em coabitação e, por conta da dificuldade da sogra em respeitar limites, decidiram morar em residências separadas.

P2 era viúva de seu primeiro esposo, com quem vivia um relacionamento abusivo, como descreveu. O relacionamento era permeado de controle, ciúme e obsessão. A participante era impossibilitada de exercer o trabalho produtivo e dependia do companheiro para adquirir pertences e itens pessoais,

Ai, muito ciumento. No começo, quando a gente ficou junto, eu até trabalhei, sabe? Depois, ele ficava me cuidando na porta do serviço. Ele saía mais cedo do serviço dele às vezes e ficava lá até a hora de eu sair. Eu lembro que

trabalhava numa imobiliária, na época e fechava às 10h da noite, que era temporada de verão; e ele ficava lá desde a hora que saía do serviço até as 10h. Às vezes, eu atendia o telefone e, por algum motivo, eu sorrisse assim, ele já mandava mensagem “pra que e pra quem eu estava rindo, com quem estava falando”. [...] É, eu tive um relacionamento bem abusivo, assim... com o pai das minhas meninas. [...] (P2).

P3 também viveu situações conflituosas no relacionamento. Relata que se casou muito jovem com 15 anos de idade e seu primeiro companheiro (falecido) tinha problemas com alcoolismo, o que a deixava abandonada. Passou por problemas de saúde, assim como o filho. Sozinha, não tinha apoio emocional do companheiro ou da família, pois a sua mãe não concordou com o casamento e não apoiou a forma como o relacionamento foi conduzido. A família também passava por situação de vulnerabilidade socioeconômica, devido ao vício do companheiro,

Ele era alcoólatra [...] daí, eu comecei a namorar com 14 anos. Durou um ano, eu engravidei, casei. Aí, olhando a foto, parecia que a mãe estava num velório assinando, porque eu era menor e eu também chorava. Depois, passei um monte de trabalho também [...] não fazia nada dentro de casa, não me batia, mas era sempre só contracheque, da época que no contracheque era desconto disso e daquilo. Ele tirava e eu não via [...] mas eu sofri como um cão, de sair pra fazer exame de sangue sozinha e desmaiar sozinha na rua. E a mãe ficava brava comigo (P3)

Tanto o primeiro companheiro quanto o segundo, do qual se separou em 2016, não deram suporte ou exerceram papel parental junto a ela e seus filhos. Também P4 afirmou não querer ter relacionamentos afetivos, assim como P1, relatou ter medo de se relacionar novamente, porque nenhum de seus companheiros, pais de seus filhos, exerceu papel paterno ou protetivo para com a família,

[...] Ah, não, mas eu tenho tanto medo de homem... tenho até medo de homem, guria. Nossa... de 3, não dar certo nenhum, olha... é pra se acabar, né! [...] Não, a vida sozinha é ruim, mas se é pra ti ter uma pessoa ali pra te incomodar, não adianta, né! (P4)

Seu primeiro companheiro não a auxiliava financeiramente e a relação foi permeada por agressões físicas e ameaças contra a vida. Seu segundo companheiro tinha problemas com álcool, que levou ao fracasso da relação pelo fato de que se tornava agressivo. Experiências de violência com os ex-companheiros esvaziaram os projetos de relacionamento conjugal com outra pessoa.

No mesmo contexto de separação, P5 superou uma situação de violência que sofreu com o ex-companheiro. Sua relação foi permeada de conflitos, proibições, submissão. Como já citado, P5 foi proibida de permanecer no ensino superior,

[...] eu entrei na faculdade, né. Mas daí na época eu era casada e meu ex-marido não deixava eu estudar. E, eu, como eu era... eu não tinha essa mente aberta que eu tenho hoje né, [...]. Mas eu sempre sonhei em fazer faculdade. [...] aí, quando ele falou pra mim “tu vai escolher, ou a família ou o estudo”, aí eu escolhi a família, aí eu abandonei, nem tranquei a matrícula. A professora até chorou depois. “Não acredito que você não vai estudar mais” (P5).

P5 vivia em um contexto rural com a família e cuidavam de uma fazenda. Tinha dificuldade de acesso ao centro da cidade e dependia do ex-marido para tal. Além disso, relatou sobre a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho por ter poucas experiências profissionais, já que vivia no interior do município e o ex-marido não permitia que ela trabalhasse. Seu contexto de submissão e imposição de obediência ao ex-marido era quem regia suas atitudes. Atualmente consegue perceber a situação na qual vivia, cita que observa hoje as questões de violência psicológica,

Primeiro que foi muito difícil pra mim entrar no mercado de trabalho, né? Como fiquei 16 anos casada e morando em fazenda, e naquela época eu era muito submissa, sabe... tudo que ele queria, eu fazia. Eu não entendia assim, que se um homem não deixa vestir um vestido que tu gosta, já é um... como fala, já é uma agressão. Não entendia isso antigamente. Porque agressão não é só quando o homem bate na mulher, né? Tirar o direito de ir e vir... e eu não entendia, sabe, na minha cabeça, não sei se foi porque fui criada com meus avós. Então na minha cabeça, assim, tudo que ele me pedia, eu tinha que fazer. E tudo que ele falava (P5).

Outro ponto pertinente nos relatos de P5 é quanto à relação de gênero e geracional. A participante trata de seu relacionamento com ex-sogra, que a orientava a se comportar segundo o mando do ex-marido. Entende-se que devido ao contexto em que vivia, questões histórico-culturais no âmbito do patriarcado, machismo e preconceito estavam presentes nas relações e no modo como as pessoas enxergavam o mundo, tais orientações eram ditas como o certo, normal e pragmático.

P5 vê o término do relacionamento como um momento vitorioso em sua vida, apesar das dificuldades que enfrentou. Assim como P1 viveu em meio a traições, quando houve a separação teve oportunidade de voltar a residir com os pais. Porém, observa-se que o mesmo desconforto que P1 sentiu em ter que voltar para a casa dos genitores, foi o que P5 sentiu, no entanto, não queria “dar esse desgosto” aos pais, e diferentemente de P1, não retornou.

Que eu sempre fui muito orgulhosa, sabe? Meu pai até pediu pra mim ‘quer morar comigo?’. Ela [filha] era adolescente, o irmão dela, o meu filho do meio era pequeno e eu grávida da T (filha). Eu falei “não, pai, eu não quero morar com o senhor, porque quando eu saí da sua casa, eu saí sozinha, agora vou

voltar com dois filhos no braço e um na barriga?! Não quero'. Não queria dar esse desgosto assim, aí eu arregacei as mangas e fui trabalhar (P5).

Cabe frisar o relato de P5 com relação à reconstrução de sua identidade, que durante seu casamento foi sufocada pelos abusos do ex-marido. As diversas violências que sofreu eram para além das traições, continham ofensas, desmerecimento, humilhação, ciúmes e cárcere privado.

Aí quando me encorajei, eu tava até grávida dela. Parei e separei. [...] Eu não me cuidava, depois comecei a cuidar dos meus dentes, [...] ele não deixava. [...] Comecei a me amar, sabe? Porque eu sei que eu não me amava. [...] Sabe, até falta de higiene pessoal. [...] Submissa e a minha mente era totalmente tapada, eu tava assim. Então assim, teve momentos felizes no meu casamento, não vou mentir pra ti, mas se eu for botar na balança, os momentos infelizes pesam mais. (P5).

O sofrimento psíquico de P5 chegou ao extremo, a ponto de tentar suicídio algumas vezes e foi socorrida pelos/as filhos/as.

[...] Eu tentei suicídio três 3 vezes e se não fosse pelos meus filhos, eu não estaria aqui, sabe? [...] Primeira tentativa de suicídio, foi ela quem salvou minha vida (apontou para a filha mais velha). E ela salvou minha vida por várias vezes né! Ela, os irmãos dela. Teve vez de eu estar no meio de rodovia para tentar suicídio e meu filho me tirar de lá [...] (P5).

Na condição de monoparentalidade, não raramente a depressão acomete mulheres em decorrência do divórcio e todas as questões emocionais envolvidas na dinâmica da separação (julgamento social, sentimento de fracasso, luto pelo fim do relacionamento, culpa, autocobrança, entre outros). Sem generalização, mulheres que tiveram relacionamentos frustrados tendem a se fecharem para novas relações, por inúmeros motivos, alguns já citados, o que pode acarretar rigidez, dificuldade de receber afeto, além do fim da vida sexual e amorosa, quando sentimentos forem mal elaborados.

No nível pessoal, a monoparentalidade gera uma solidão que atinge tanto o físico, como o psíquico. A vida sexual da mulher sozinha – ao contrário do que ocorre com o homem – fica reduzida a zero, ou porque se estabelece uma grande dependência afetiva entre a mãe e o filho [...] ou porque a sexualidade é vivida como uma preocupação menor [...] ou porque é necessário “respeitar a criança” [...] ou, porque a mãe se torna fiel a um pai mítico [...] ou porque, finalmente um processo de proibição social é interiorizado de tal forma, que as mães se instalam numa “respeitabilidade” de costumes capaz de proteger a imagem da criança no meio social [...] (LEITE, 2003, p. 112).

O transtorno depressivo foi citado pelas participantes e, em sua maioria, associado aos relacionamentos: P1, ao término do casamento; P2 desencadeou

também a síndrome do pânico depois do relacionamento abusivo que viveu; P3 fez tratamento por anos no Centro de Atendimento Psicossocial (Caps) após o abandono do marido; P5 atribuiu ao relacionamento violento. A participante 6 foi a única que não associou a depressão com o relacionamento, mas com a pressão no ambiente de trabalho (possui labirintite e ansiedade associados).

Em comparação à situação conjugal atual das mulheres participantes, como dito, foi observado que algumas não tinham relacionamentos afetivos por relatarem medo e evitação de novas situações traumáticas, outras estavam em um relacionamento, considerado por elas, “saudável”. Diante da discussão apresentada, percebe-se como se estabelecem as relações entre os casais e ex-casais. O laço construído entre o casal dentro de uma vivência comum é chamado de conjugalidade (FÉRES-CARNEIRO, 1998).

Contemporaneamente, a conjugalidade remete aos aspectos individuais, a união de seres distintos, neste caso, quando dois indivíduos se propõem a manter uma relação amorosa, trazem consigo seus valores e desejos, percepção de mundo, histórias e projetos de vida, entre outros itens subjetivos inerentes ao ser humano individual. A partir da relação conjugal, passa a ser construída a identidade do casal, conviver e compartilhar sonhos, desejos e projetos de vida conjuntos, escrevendo a história conjugal.

Atender a demandas individuais se torna primordial em detrimento do coletivo: antes de pensar no outro, ajudar o próximo, amparar o parceiro, é preciso se priorizar e resolver as próprias necessidades e sentimentos. A transição de coletivo para o individual gera tensionamentos, pois desafia a hierarquia e modelo ideal de casamento (VAITSMAN, 1994). A trajetória de cada casal é constituída em um período, espaço e cultura. Sabe-se que a sociedade projeta nos casais normas de comportamentos e expectativas sociais que rotulam as relações como socialmente aceitáveis ou não, em que cada pessoa tem um papel a desempenhar. Esse papel se transforma com o passar dos anos – mulheres no trabalho produtivo, uso de métodos contraceptivos e planejamento familiar, avanço da tecnologia, divórcios, recasamentos, famílias monoparentais, entre outros, modificaram a identidade das relações em que as mulheres viviam para serem donas de casa e os homens para serem os provedores.

Como dito neste trabalho, historicamente a esfera pública era, prioritariamente, um espaço masculino e a esfera privada, um espaço feminino. Com



as mudanças citadas, essa separação tende a desestabilizar, principalmente, com a entrada das mulheres no mercado de trabalho (CAMPOS; FÉRES-CARNEIRO; MAGALHÃES, 2015). As relações do patriarcado mantêm as mulheres no lugar de submissão social e econômica aos maridos e nos cuidados de filhos/as e do lar. Já no início do século XXI, as relações sofreram grandes tensionamentos ideológicos e práticos, mais fortemente no que diz respeito à identidade dos indivíduos e aos papéis dos homens e das mulheres nos relacionamentos (DINIZ NETO; FÉRES-CARNEIRO, 2005).

O número de famílias com seus integrantes adultos inseridos no mercado de trabalho tem aumentado, quantidade maior de casais sem filhos/as e de famílias com mães-solos, crescente número de famílias reconstituídas e de casais homoafetivos, são exemplos que demonstram um contraponto ao modelo idealizado do casamento tradicional, redefinindo o conceito prático de família e conjugalidade. Como dito anteriormente, vale lembrar que essas mudanças sinalizam transformações, mas não colocam fim ao tipo de família nuclear “estruturada” e casamento tradicional heterossexual “indissolúvel”.

O sentido não é decretar a falência da instituição do casamento, mas sim o ressignificar, a partir das transformações profundas na concepção e motivação que levam os indivíduos a decidirem pelo casamento, diferentemente dos motivos conservadores e religiosos, na busca do bem-estar individual numa relação conjugal afetiva, em que ambos têm ganhos cotidianos.

As participantes da pesquisa citaram questões relacionadas à escolha dos companheiros e pesaram o quão benéfico seria ou não, para elas e para a família, iniciar um relacionamento. Esse pensamento se relaciona com situações de sofrimento em relações anteriores, mas também com a percepção das mulheres sobre os benefícios que se relacionar pode ou não trazer a elas. As mudanças relacionadas à vida amorosa dos indivíduos se estabelecem na forma de escolher um/a parceiro/a e nos acordos conjugais. Escolha essa que, por vezes, é feita na busca do ideal de amor romântico, da felicidade própria e bem-estar (ABOIM, 2006).

Quanto ao histórico de violência doméstica em relações de conjugalidade, nenhuma das participantes da pesquisa relatou ter realizado a denúncia para os órgãos do sistema de justiça. Importante refletir que, com ou sem êxito do acesso à justiça, a não denúncia impacta nas políticas públicas, aparece transversalmente no tema das mulheres beneficiárias do PBF, mas não nas estatísticas de violência.

Diante de um Estado que não garante proteção, a violência trabalha no limite da impunidade, é uma decisão difícil a mulheres tomar a atitude de enfrentar os autores da violência. São violências invisíveis socialmente, mas que marcam profundamente a vida das mulheres, por vezes, pela ausência de suporte para que concretizem a denúncia ou ainda buscam vizinhos ou rede de apoio familiar para saírem da situação de violência.

É importante destacar a segurança e o bem-estar em poder ter a liberdade de escolher com quem se quer viver e construir a relação amorosa com afeto e cumplicidade, o que demonstra a multiplicidade de posições e de papéis relacionais. Nesse sentido, pensar o conceito de conjugalidade é trazê-lo como um espaço de bem-estar, intimidade e manutenção de sentimentos entre indivíduos que se escolheram, demonstrando fraquezas, receios e dores, para além dos papéis sociais preestabelecidos ou mantendo as aparências de modo obrigatório. Além disso, a rapidez com que as relações se modificam é uma característica dos relacionamentos contemporâneos.

Vaitsman (1994) problematiza sobre a escolha dos cônjuges. A autora afirma que quanto maior a possibilidade de escolher um/a companheiro/a, maior o número de opções e maior a insegurança das relações contemporâneas, visto a possibilidade latente de término e novas escolhas. Nas relações que envolvem afeto e decisão de estarem juntos, os indivíduos desejam ter a liberdade de escolher a pessoa para construir uma relação e essa mesma liberdade pode fazer com que a pessoa escolhida escolha outra pessoa e o relacionamento seja encerrado a qualquer tempo.

Com relação à violência de gênero, o IPEA (2011) apresentou dados importantes coletados pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009 e analisou indicadores relacionados aos níveis de vitimização da população brasileira na quarta edição de documento, intitulado Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. A primeira pesquisa nessa temática ocorreu em 2008, sobre justiça e vitimização. O objetivo da pesquisa foi possibilitar a identificação de importantes fenômenos no campo das desigualdades, relacionados especialmente a gênero e raça – violência doméstica e à violência contra a população negra, “temas ainda bastante carentes de informações sistemáticas e oficiais” (IPEA, 2011).

O documento trata de algumas violências sofridas pela população, como a incidência de furtos, roubos e agressão física (percentual de vítimas entre homens e

mulheres, brancos e negros, condição de renda, faixa etária, procura ou não por apoio policial). Os dados retratam um importante ponto de análise referente ao debate de gênero, ao passo que quando se trata do local onde o indivíduo sofreu a violência (física) 80% dos homens afirmam que estavam em um local público e 18% estavam em sua residência. Já as mulheres, quanto à mesma questão, 43,1% foram agredidas em suas residências, e 49% estavam em lugares públicos (IPEA, 2011). É um dado importantíssimo que desvela o mito de que o lar é necessariamente um local seguro, visto que grande parte dos autores da violência são homens que conviviam e mantinham um relacionamento afetivo com as mulheres.

A afirmativa é validada por meio dos dados seguintes da pesquisa, em que entre os homens vítimas de agressões físicas, 46,4% deles não tinham conhecimento de quem foi o agressor (somente 2% eram cônjuge/ex-cônjuges, e 5,7% eram familiares). No caso das mulheres, 26% das agressões eram advindas de seus próprios companheiros/ex-companheiros (11,3%, por algum familiar e 29%, por desconhecidos). Dentre as mulheres que sofreram violência física por cônjuge/ex-cônjuges, 56% delas procuraram alguma unidade policial – destas 61,6% eram mulheres brancas e 51,9% eram mulheres negras (IPEA, 2011).

Ao se indagar o motivo de não terem procurado apoio nas instituições de segurança pública, as mulheres informaram que: não queriam envolver a polícia (27,7%), tinham medo de represálias (23%) ou resolveram sozinhas (21,5%). Apenas 9,4% delas acreditavam que este tipo de agressão não era importante a ponto de demandar uma ação policial. [...] ou seja, ainda que este seja apenas um caso muito específico de violência – somente física –, é possível perceber o quanto as características da violência sofrida por homens e por mulheres são diferenciadas e o quanto os aspectos de gênero são determinantes para entendê-las e enfrentá-las (IPEA, 2011, p. 39).

No que tange à violência contra as mulheres, dados publicados pelo Atlas da Violência 2021 (CERQUEIRA, 2021) tratam a respeito. A pesquisa foi realizada em parceria com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), no âmbito do Programa Executivo de Cooperação entre a CEPAL e o IPEA exposto no documento: Políticas Públicas para o Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Brasil e da América Latina, orientadas pela Agenda 2030 das Nações Unidas e pelas propostas dos desafios para a Nação Brasileira do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Segundo a pesquisa, em 2019, o número de mulheres vítimas de violência letal diminuiu, com uma redução de 17,3% nos números absolutos comparado ao ano de 2018 (violências motivadas por questões de gênero, violência urbana, como roubos

seguidos de morte e outros conflitos). Porém o número de registros de mortes violentas por causa indeterminada aumentou de modo expressivo, demonstrando contradições, pois 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019, outras 3.756 foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – homicídio, acidente ou suicídio –, um aumento de 21,6% em relação ao ano de 2018 (CERQUEIRA, 2021).

Conforme dados do Fórum de Segurança Pública<sup>27</sup>, em Santa Catarina, o número de mortes letais de mulheres não modificou expressivamente, em um comparativo linear de 2015 a 2020. A cada 100 mil habitantes: 2015, 1,4%; 2016, 1,6%; 2017, 1,5%; 2018, 1,2%; 2019, 1,6%; 2020, 1,6%. Com relação a homicídios de mulheres negras, em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Cerqueira (2021) pontua que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra. Assim, conclui que a redução da violência letal não se traduziu na redução da desigualdade racial (CERQUEIRA, 2021). Desse modo, argumenta que no desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento às violências, é imprescindível levar em consideração o racismo e a discriminação e como estes fatores afetam desigualmente as mulheres.

Em meio à pandemia de COVID-19, por volta de março de 2020, diversos estados do país adotaram medidas de isolamento social com o objetivo de minimizar a contaminação da população. Apesar da proteção em saúde, a situação de isolamento domiciliar demonstrou agravo nas situações de violência doméstica, por conta do confinamento e permanência em um ambiente com o autor da violência. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) trata que a baixa quantidade de denúncias de violência contra as mulheres se justificam pelas barreiras no acesso a rede de proteção às mulheres e aos canais de denúncia por conta do isolamento, com exceção da violência letal, que ao longo dos meses de 2020 teve aumento, concomitante à redução de distribuição e na concessão de medidas protetivas de urgência, instrumento fundamental para a proteção da mulher em situação de violência doméstica. A violência letal pode ser consequência de uma série de

---

<sup>27</sup> O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização não-governamental, apolítica, e sem fins lucrativos, organizada e integrada por pesquisadores, cientistas sociais, gestores públicos, policiais federais, civis e militares, operadores da justiça e profissionais de entidades da sociedade civil que contribuem para dar transparência às informações sobre violência e políticas de segurança e encontrar soluções baseadas em evidências. <http://forumseguranca.org.br:3838/>

violências que não foram denunciadas (como dito, muitas vezes, por falta de acesso pelo isolamento).

É possível observar a redução nos registros de lesão corporal dolosa em todos os meses do período analisado na comparação com 2019: em março a queda foi de 16,2%; em abril de 35,4%; e em maio, de 26,1%. No mês de maio de 2020, 7 das 10 Unidades da Federação com dados disponíveis apresentaram queda nos registros de lesão corporal em relação a maio de 2019 (FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020)<sup>28</sup>.

Os dados do Fórum de Segurança Pública, coletados por meio dos boletins de ocorrência classificados como feminicídio pelas Polícias Cíveis dos estados e DF, retratam que no primeiro semestre de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio, média de quatro mulheres por dia. “Este número é 3,2% mais elevado que o total de mortes registrado no primeiro semestre de 2021, quando 677 mulheres foram assassinadas” (FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022)<sup>29</sup>.

Os dados indicam um crescimento contínuo das mortes de mulheres em razão do “sexo feminino” desde 2019. Houve um crescimento de 10,8% com relação a 2019, o que aponta a necessidade de priorização urgente de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, o que, segundo o relatório, não ocorreu, tendo ainda, em 2022, queda de destinação de recursos para políticas com tal objetivo.

O período pandêmico alterou as dinâmicas de vida, trabalho e cuidado das mulheres na sociedade e contribuiu para situações de violência contra mulheres. O relatório do Fórum de Segurança Pública estabeleceu o perfil das mulheres vítimas de violência letal no primeiro semestre de 2022 em comparação ao primeiro semestre de 2019:

- Perfil etário: 68,7% das vítimas de feminicídio tinham entre 18 e 44 anos; 16% delas tinham entre 18 e 24 anos, 12,3% entre 25 e 29 anos, 14,4% entre 30 e 34 anos, 15,2% entre 35 e 39 anos, e 10,8% entre 40 e 44 anos.

- Perfil étnico racial: 62% eram negras, 37,5% brancas, 0,3% amarelas e 0,2% indígenas.

---

<sup>28</sup> Nota Técnica - Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v3.pdf>

<sup>29</sup> Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/12/violencia-contra-meninas-mulheres-2022-1sem.pdf>

- Vínculo com o autor da ocorrência: 81,7% das vítimas foram mortas pelo parceiro ou ex-parceiro íntimo. 3,8% dos casos ocorreram por pessoas desconhecidas. Esse dado indica que a maioria dos casos identificados pelas autoridades policiais são os feminicídios íntimos.

- Local do crime: nos casos de feminicídios, 65,6% ocorreram em sua residência; em 50% dos assassinatos o instrumento utilizado foi arma branca.

A questão da violência apareceu com mais destaque durante o período de isolamento familiar e em um momento em que o cuidado passou a se reconcentrar nos domicílios; no caso de crianças e adolescentes, houve a necessidade de interromper o funcionamento presencial escolar.

O trabalho de cuidado é central para a manutenção da vida. A “crise do cuidado” vem tomando visibilidade com o passar dos anos, porém na pandemia se tornou evidente devido à situação que o mundo vivenciou. A busca pelo capital e produtividade não inclui planejamentos quanto ao cuidado de dependentes – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, e ainda, pessoas que sofreram com sequelas da pandemia. O que se tem é a exploração do trabalho doméstico remunerado de mulheres (em sua maioria, mulheres negras) e, no trabalho não remunerado, das mulheres em suas famílias.

A busca pelo reconhecimento e valorização do trabalho doméstico e do trabalho de cuidado vem tomando forma, mas não haverá mudanças significativas enquanto a divisão sexual do trabalho for expressiva. De forma remunerada, o trabalho doméstico se caracteriza pelo trabalho braçal (limpeza, cozinha, manutenção, cuidado pessoal de higiene) dentro de um ambiente familiar, executado a terceiros – pessoas físicas. Já o trabalho de cuidados, define-se pela responsabilidade de prover cuidados pessoais a crianças e adolescentes, idosos/as, pessoas com deficiência ou outros sujeitos que precisam de auxílio, e pode ser desempenhado no ambiente familiar ou institucional (HIRATA, 2012). Nas atividades destinadas a própria família, como observado, mulheres desempenham o trabalho doméstico em suas casas e o trabalho de cuidados de seus familiares sem remuneração, além de executar o trabalho produtivo.

Para melhor compreender contextos vivenciados e situações de vida das participantes, foi imprescindível analisar as características socioeconômicas, incluindo seus arranjos familiares, constituídos pelas relações de gênero, as posições que são colocadas no âmbito das políticas públicas. O próximo capítulo trata sobre a temática

citada, trabalho de cuidado, e das relações de trabalho e renda das mulheres participantes da pesquisa. Para articular as temáticas em análise, faz-se o debate sobre o acesso dessas mulheres ao benefício do PBF e como suas trajetórias se apresentam como condições dos seus projetos de vida.

## 5 RELAÇÕES DE TRABALHO E PROJETOS DE VIDA DAS MULHERES

No presente e último capítulo, analisa-se o trabalho de cuidados dos/das filhos/as pelas participantes da pesquisa, a responsabilização feminina pela reprodução da vida no contexto das políticas públicas socioassistenciais, motivos do acesso ao Programa Bolsa Família e trajetória como beneficiárias, trabalho e renda na relação com seus projetos de vida.

### 5.1 TRABALHO DE CUIDADOS DOS/AS FILHOS/AS: REPRODUÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO DAS MULHERES EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS

Com o avanço das mudanças do mundo contemporâneo, em geral, legalmente falando, as mulheres podem escolher se querem ou não se casar, planejar uma carreira profissional, entre outras ações. Com a participação em espaços da esfera pública por mulheres, na esfera privada a presença dos homens na participação de atividades domésticas e de cuidado dos integrantes da família pode aumentar ou não, dependendo da condição econômica familiar. Na diversidade das relações, o casamento se caracteriza por questões econômicas, sociais, culturais, técnicas, espaciais e de gênero, além da vinculação social, afetiva e sexual do casal.

Muito se fala na dupla jornada de trabalho das mulheres, por conta de sua entrada maciça no mercado de trabalho com a ampliação das vivências externas juntamente com a permanência como principal ou total responsável emocional e financeira pela família e seus integrantes, ou quando casam e/ou se tornam mães, em relação a prioridade à vida doméstica. Muitas mulheres, ao se depararem com a exaustão, tendem a desistir da vida pública e de suas conquistas para se dedicarem ao lar e filhos/as (DINIZ NETO; FÉRES-CARNEIRO, 2005) ou ainda, não almejam ou planejam crescimento profissional por entenderem que irá prejudicar o desenvolvimento familiar e sua dedicação aos filhos e filhas. Cabe frisar que não se pode generalizar, visto que a "desistência" do mercado de trabalho não é opção para a maioria das mulheres.

Com relação ao cuidado da prole e do lar, algumas mulheres têm condições financeiras de contratação de empregada doméstica ou faxineira diarista, porém o valor recebido no trabalho produtivo deve ser suficiente para os gastos



familiares e ainda para o pagamento dessa profissional. Hirata (2014) destaca um grande problema social interseccional nesse quesito, pois a pessoa contratada para tal serviço é uma mulher, de classe mais baixa e, muitas vezes, negra ou migrante, em troca de um baixo salário, replicando o ciclo de exploração e desigualdade, saindo de seu lar, deixando seu trabalho reprodutivo, para exercer trabalho reprodutivo para outra família. Em suma, a ascensão das mulheres no mercado de trabalho depende da exploração de outras mulheres, e essa atitude é por muitas vezes naturalizada.

Helena Hirata (2015) trata de quatro tipos de modelos de famílias em relação ao cuidado: o primeiro é a dita família tradicional, os homens têm papel de provedor do lar e as mulheres o papel de cuidadoras (essa conjunção já não é a maioria na atualidade, visto que é mais comum que ambos desempenhem o trabalho produtivo a fim de prover o sustento da família); o segundo é o da conciliação, quando as mulheres fazem o trabalho produtivo e também o reprodutivo concomitantemente; o terceiro é o de parceria, quando o casal divide as tarefas do trabalho doméstico igualmente; o quarto modelo é o de delegação das tarefas domésticas para outra pessoa paga para tal, comumente, uma mulher que recebe baixa remuneração.

Com base nos modelos elencados por Hirata (2015), no caso das participantes, observam-se a família tradicional (P6, em comum acordo por conta do trabalho de cuidado e situação econômica; e P1, P3, P4, P5, P8 por serem família monoparental feminina), de conciliação (P2, apesar de desempregada no momento; P7). Não foram identificados os modelos de parceria e de delegação.

Observa-se que o modelo de delegação não se apresenta na realidade estudada, porém cabe aqui problematizar essas experiências. Os modelos identificados se caracterizam a partir dos arranjos familiares. Na família tradicional, as mulheres são responsáveis pelo cuidado e não estão inseridas no mercado de trabalho. Aqui salienta-se que as ausências do trabalho produtivo nem sempre é por escolha das mulheres, mas dificuldades no ingresso ou necessidade diante de sua trajetória de vida. O modelo de conciliação que se aplica a algumas das participantes, engloba a participação de ambos os genitores no mercado de trabalho, porém a condição econômica atual das famílias exclui a possibilidade de delegação do trabalho doméstico e de cuidados (pela condição de baixa renda, dificuldade de pleitear melhores vagas de trabalho).

A possibilidade de fazer parte do trabalho produtivo para famílias em situação de vulnerabilidade é uma necessidade de sobrevivência, não uma escolha.

O desejo de ascensão profissional ou metas de carreira, muitas vezes, não fazem parte dos planos dessas mulheres. Obviamente que mulheres trabalham fora de casa por inúmeros motivos, mas reflete-se aqui o custo-benefício dessas ações. Mulheres que têm a condição de estar no mercado de trabalho e delegar o trabalho de cuidado para outras mulheres, comumente ocupam posições trabalhistas que lhes dão condição salarial para tal.

O trabalho de cuidados ainda compreendido como de responsabilidade das mulheres, uma expressão da divisão sexual do trabalho, são delegados por mulheres com maior recurso socioeconômico e poder aquisitivo para mulheres em condições socioeconômicas desfavoráveis. Segundo Hirata e Kergoat (2007), a delegação mascara as desigualdades entre homens e mulheres e reforça a condição de outras mulheres a serem incluídas no trabalho de cuidados de forma precária.

A condição das participantes não possibilita que, apesar de reforçador, as beneficiárias pudessem adentrar no mercado de trabalho e delegar às mulheres o cuidado de seus filhos/as, como o exemplo de P6, que exercia apenas trabalho de cuidado não remunerado. Em hipótese, caso P6 tivesse condições financeiras de delegar a função de cuidado para outras mulheres, talvez continuar no mercado de trabalho seria uma opção a se escolher e não uma necessidade que considerou a ser a melhor para o bem-estar da família. Porém, como observado, a condição socioeconômica e contexto familiar impediam a maioria das participantes de ingressar no mercado de trabalho.

O trabalho doméstico remunerado e desigualdades socioeconômicas se articulam, pois não se pode ignorar que a delegação retroalimenta o ciclo tarefa de cuidado feminino delegado para que seja desempenhado por outras mulheres de forma precária, para que uma delas possa ter mais oportunidades de trabalho e melhor remuneração, enquanto a outra desempenha o trabalho reprodutivo em seu lugar.

A maioria das participantes entrevistadas já realizou trabalho de cuidados remunerado, o que denota a condição de trabalho informal, em atividades domésticas de baixa remuneração, em comparação às mulheres que delegavam essa tarefa. Bilac (2014, p.139) discorre sobre as questões de classe social e delegação:

[...] o modelo de articulação entre trabalho e família não sofre grandes alterações: quando não é a própria mulher que acumula ambas as jornadas, em sua totalidade ou em grande parte, permanece a delegação do trabalho doméstico e do cuidado com os filhos para outra mulher, seja a empregada doméstica remunerada, seja alguém da rede de parentesco e vizinhança. Isso

é válido tanto para casais de dupla renda quanto para as mulheres sem cônjuge ou para aquelas que, mesmo tendo cônjuge, se autodefinem como principais provedoras do domicílio.

Quanto ao modelo de conciliação, existe uma problemática, pois a pessoa que passa pela necessidade de conciliar os trabalhos produtivo e reprodutivo é a mulher. É fato que quanto mais as mulheres desempenham o trabalho produtivo, maior sua ausência no trabalho reprodutivo, mas muitas podem se sentir culpadas por priorizarem a vida profissional ao trabalho reprodutivo, devido à ideologia criada em volta do papel ideal de mãe e esposa.

Essa condição foi observada no relato da participante 6, quando, em acordo com o marido, optou em sair do emprego que lhe dava autonomia e desenvolvia liderança, para cuidar dos filhos e do lar, pois as tarefas do trabalho reprodutivo estavam ficando em segundo plano, o que gerava angústia à participante, além dos gastos de transporte que a família tinha para o deslocamento do casal da área rural até a área urbana para trabalharem. Nesse caso, não se cogitou a saída do esposo do trabalho, mas sim a da mãe, o que reafirma o papel de que as mulheres são as que desistem de estarem no trabalho produtivo para tratarem do trabalho de cuidado e não os homens.

Barbosa (2014) discute acerca da permanência e saída das mulheres no mercado de trabalho por conta do trabalho de cuidado. A autora afirma que, apesar de significativa, a inserção das mulheres no mercado de trabalho, motivada pela baixa taxa de fecundidade, não corresponde ao aproveitamento de sua capacidade laboral, visto por meio dos dados relativos à menor taxa de participação feminina no trabalho em relação aos homens brasileiros.

Nessa condição, a entrada ou não das mulheres no mercado de trabalho tem influência direta do valor salarial a receber em comparação aos gastos e poder de custo/benefício. Quando se desempenha o trabalho de cuidado de filhos/as, a renda tem grande peso. “Características individuais, familiares e barreiras econômicas e culturais podem afetar o salário de reserva dos indivíduos e, conseqüentemente, a sua decisão de participar na força de trabalho.” (BARBOSA, 2014, p. 411). O valor recebido e acesso a creches e escolas tendem a influenciar de forma significativa a entrada das mulheres ao trabalho produtivo, a fim de compensá-las por terem que se ausentar do lar e do cuidado dos/as filhos/as.

Caso haja compensação em exercer o trabalho produtivo, estudos demonstram que o rendimento laboral contribui para o melhor cuidado de crianças e adolescentes e possibilita na produção de bens e serviços domésticos, gerando resultados positivos, na medida em que atenua a carga da jornada de trabalho doméstico (BARBOSA, 2014).

Renunciar ao trabalho produtivo para cuidar dos/as filhos/as não necessariamente gera sofrimento. P6 relata com alegria o fato de poder acompanhar mais de perto o crescimento do filho e da filha, cuidar deles no dia a dia e estar em casa quando ficam doentes, alimentá-los, entre outras tarefas, mas percebe o cansaço diário advindo do trabalho de cuidados e considera importante o cuidado com a saúde mental das mulheres.

[...] Mas assim, eu, ao mesmo tempo que tô estressada, eu tô feliz, porque tô perto deles. Eu tô feliz porque eu arrumo para ir para a escola, eu tô feliz porque eu faço comida, eu sei o que eles tão comendo, eu sei. Entendes? Igual hoje, ele tá doente e eu tô tranquila porque eu tô em casa. Se eu tivesse trabalhando já ia ter que depender de alguém pra cuidar dele. E hoje, eu não tenho uma rede de apoio pra deixar ele, entendes? [...] Hoje eu estou tranquila porque eu sei que estou em casa e eu tô cuidando dele. Mas assim, eu mesmo tempo que a gente se sente estressada, eu tô dentro de casa [...] (P6).

P6 questiona o modo de cuidado de outras mulheres-mães, e vê sua decisão de estar em casa, como sacrifício que define “mãe de verdade” e “esposa de verdade”. Relatou ainda sua indignação quanto a desonestidade de famílias que julga que não necessitariam do benefício. Também reconheceu seu cansaço, sobrecarga e cobranças sociais sobre as mulheres e possível adoecimento.

Como já explanado, o trabalho reprodutivo não remunerado ou remunerado não gera bens como o trabalho produtivo, o que em uma lógica capitalista, é tratado como irrelevante, apesar de toda sua importância para a sobrevivência das pessoas e da sociedade. O trabalho reprodutivo desenvolvido por mulheres, não remunerado, denota a assimetria de poder entre homens e mulheres, com opressão e exploração de sua força de trabalho no âmbito doméstico. A dinâmica se organiza com mulheres desempenhando atividades domésticas gratuitamente e os homens têm atividades remuneradas na esfera produtiva, com o intuito de garantir os proventos para o lar.

Em uma relação ideal, não teria problema algum se esse modelo fosse uma escolha de ambos e não uma imposição, e que o fato de os homens trabalharem fora de casa e as mulheres dentro de casa, não fosse um fator de submissão, mas sim de

parceria entre eles, em um olhar de que a renda recebida é de uso comum ao casal e da família. Além disso, que os homens assumissem o papel parental junto à criação dos/as filhos/as, e não numa perspectiva machista e do poder dos homens sobre as mulheres, mas de casal, de uma relação saudável.

Para Diniz Neto e Féres-Carneiro (2005), o lugar de “rainha do lar” vem sendo abandonado para que ela se insira na esfera pública, mas as mudanças e conquistas não estão efetivadas e não acontecem de forma linear. A vida em torno do lar e dos/as filhos/as ganhou novo significado, planos e desejos futuros são modificados e a maternidade já não é o centro do projeto de vida das mulheres, o que acabou por redefinir a paternidade e questões domésticas. Nessa conjuntura, os papéis de mãe e profissional conflitam, o papel dos homens é questionado, já que passa a dividir o posto de autoridade. Essa dinâmica transforma subjetivamente o que se entende como atribuições femininas e masculinas.

Vale lembrar que se trata da generalização das mulheres no Brasil sob um olhar de lutas feministas, o que se problematiza é que mulheres de baixa renda já vendiam sua força de trabalho muito tempo antes, porém em subempregos e com condições precárias de trabalho. Como afirma Fernández (1994), as conquistas atuais não substituem os padrões antigos, mas coexistem e geram tensionamentos, o que é visto como exemplo, é a entrada das mulheres na esfera pública, mas não há desvinculação desta das responsabilidades quase que totais da esfera privada. A autocobrança, problemas com a autoestima e a culpa fazem com que as próprias mulheres fortaleçam a lógica patriarcal das relações.

Segundo Barroso e Machado (2015), a parentalidade voltada ao modo como os genitores asseguram a sobrevivência e o desenvolvimento dos/as filhos/as, no âmbito físico, psicológico e social, vem em recente e crescente estudo. O debate envolve a parentalidade e os papéis desempenhados pelo casal, a parentalidade contemporânea com foco nas divisões em relação ao trabalho de cuidado, entre outros, tratando do que se discorreu até aqui, que as configurações familiares vêm em constante transformação, apesar de que a família nuclear é vista como a ideal com base no olhar religioso/cristão ocidental.

Barroso e Machado (2015) destacam que a Convenção dos Direitos da Criança discorre sobre a responsabilidade parental e cuidadores em assegurar, conforme suas competências e capacidades financeiras, as condições de vida necessárias para o desenvolvimento da criança. É descrita como uma das tarefas

mais complexas, difíceis e com maiores desafios e responsabilidades para o ser humano. A criação de outro ser humano é o ato de uma geração preparar a próxima geração para situações físicas, econômicas e psicossociais com que irão debater-se ao longo do seu ciclo de desenvolvimento (BORNSTEIN, 2002).

Como visto ao longo da tese, o ECA trata dos deveres da família, comunidade e Estado em garantir os direitos da criança e do adolescente integralmente. Os deveres destes são descritos no art. 22 do ECA (BRASIL, 1990), “aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”, os deveres do Estado, versam sobre a garantia de serviços de saúde (SUS) e educação (de forma gratuita e de qualidade, próxima à residência, englobando creche, pré-escola, ensino fundamental e ensino médio), para toda criança e adolescente.

À falta de garantia de direitos das crianças e adolescentes, a legislação garante que eles sejam colocados em espaços de proteção. Frisa-se que o ECA afirma que:

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. § 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção. § 2º A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha. Art. 24. A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22 (BRASIL, 1990).

É importante frisar que situações de pobreza não significam negligência e não constituem motivação para que a família perca o poder sobre a criança e adolescente. Porém, “a infância de risco”, termo desenvolvido após o ECA (1990), tem mobilizado o Estado para efetivar a proteção de crianças e adolescentes. Em condições de vulnerabilidade, muitas famílias passam por situações de risco econômico e, também pessoal, podendo sofrer violências. A condição de risco pessoal e as violências podem ser exemplificadas nos relatos das participantes dessa pesquisa, como necessidade de se manterem em relacionamentos violentos por conta da dependência financeira do companheiro e crianças em ambientes violentos e sofrendo violências física e psicológicas por parte do genitor, e em casos de questões

de saúde mental e dependência de substâncias psicoativas graves dos pais. Como já visto, a participante 5 sofreu violência física e psicológica, seus filhos/as sofreram violência física e psicológica. No caso da P4, a neta estava em situação de risco, violência e negligência quando sobre a responsabilidade dos genitores.

Matos et al. (2007) discorrem sobre dados apresentados pelo PNAD (2002) no que diz respeito a crianças e adolescentes no Brasil, doze anos após a promulgação do ECA (1990) e identificaram que, naquele momento, elas representavam cerca de 34% da população (média 57,1 milhões de pessoas). Destas, 48,8% (crianças) e 40% (adolescentes), foram consideradas pobres ou miseráveis por fazerem parte de famílias em vulnerabilidade, com renda menor que meio salário-mínimo (MATOS et al., 2002).

Na atualidade, considerando as legislações que versam sobre o cuidado de crianças e adolescentes, apesar do papel do Estado, identifica-se que as famílias devem assumir a maior parte da responsabilidade em garantir direitos dos/as filhos/as. Visto o regime capitalista e o estado de desigualdade social existente no Brasil, sabe-se que grande parte das famílias não tem condições efetivas de sustentar-se. Concomitante a isso, o Estado não garante totalmente o que regem as legislações, como observado pela falta de investimentos em saúde e educação – lazer, segurança, cultura, segundo a Constituição Federal (BRASIL, 1988). A carta Magna cita a proteção à maternidade e à infância, dando vistas à responsabilidade das mães pelos/as filhos/as.

Relembra-se que as políticas públicas socioassistenciais tendem a ter as mulheres como principais beneficiárias, como é o caso do PBF e do recente Auxílio Emergencial, ofertado durante a pandemia do COVID-19, que foi disponibilizado às famílias e seu valor era duplicado quando as beneficiárias eram mulheres mães solas e únicas responsáveis pelo lar. A ideia de um valor maior para mulheres no benefício Auxílio Emergencial tem a mesma lógica sexista que o PBF, pelo fato de se considerar que as mulheres tenham a maior necessidade do benefício por conta das condições de trabalho (subempregos) e por serem as responsáveis pelos integrantes da família.

O ECA aponta para um debate importante sobre a equidade de gênero no âmbito das famílias, esclarecendo que pais e mães têm direitos e responsabilidades iguais nos cuidados dos/as filhos/as. Oliveira (2019) traz um olhar crítico no que versa à legislação sobre o cuidado e proteção integral da criança e que, apesar da abrangência em incluir homens e mulheres com as mesmas responsabilidades

(apesar de voltadas à família nuclear ideal), ainda o cuidado é direcionado às mães. Pois a letra da lei é subjetiva e o cuidado engloba uma gama de ações, responsabilidades e preocupações que dependem do contexto cultural, dos valores da família, como por exemplo, levar ao médico, acompanhar o calendário de vacinação, administrar medicações em doses e horários corretos, acompanhar nas tarefas escolares, participar de reuniões de pais, preparar e alimentar em cada refeição, entre outras atividades, comumente, desenvolvidas pelas mulheres.

As participantes 2, 6 e 7 trouxeram relatos de que eram responsáveis pelo cuidado e que os companheiros não teriam condições para exercê-lo adequadamente; ou pudessem desempenhar tarefas domésticas, justificando que não seria o papel deles ou porque trabalham fora de casa e se cansavam.

[...] quando eu tava trabalhando, às vezes, precisava levar no pediatra, às vezes, precisava levar no hospital, alguma coisa, aí ele que levava. Mas ele não gosta muito porque ele nunca lembra de falar o que eu peço pra falar, sabe? Quando precisa ele leva, mas é mais responsabilidade minha. Uma coisa que ele cuida muito é o dentista da minha filha mais velha, porque eles iam juntos. (P2).

Não, limpar a casa, é tudo eu, só se eu tiver doente pra mãe me ajudar a limpar. Dentro de casa quem limpa, quem faz as coisas é tudo eu! A roupa, as coisas da casa é tudo eu. Não tem ninguém, assim, pra... (P6).  
[...] É eu.

Pesquisadora: E seu esposo é participativo?

P7: Às vezes sim, às vezes não.

Pesquisadora: Essa é a resposta que a gente geralmente tem [...]

P7: É complicado, homem é complicado né! (P7).

Essas experiências relatadas pelas participantes citadas demonstram que, apesar das transformações nos arranjos familiares, a visão conservadora de família se mantém, com atribuições domésticas e de cuidado às mulheres.

Relações com novos significados, liberdade e rompimentos trazem mudanças na dinâmica da parentalidade, conforme já apresentado. A separação do casal com filhos/as implica em reformulações nos hábitos e rotina dos integrantes, social, econômica e afetivamente, incluindo a convivência comunitária e a religiosidade. A motivação das separações são várias, incluindo o contexto de violência doméstica (física, psicológica, sexual) que é bastante comum nos rompimentos conjugais. Além disso, a violência normalmente acontece na presença dos/as filhos, causando traumas psicológicos importantes em crianças e adolescentes, o que se associa ao ciclo da violência geracional (FRANCO; MAGALHÃES; FÉRES-CARNEIRO, 2018).



Juridicamente, com a separação do casal, há o desgaste com questões burocráticas, divisão de bens, pensão e regularização de visitas e guarda. Comumente, as mulheres é quem detém a guarda dos/as filhos/as, arcam com tudo que envolve o trabalho de cuidados das crianças e adolescentes e da casa em que habitam. Quanto aos cuidados da prole e guarda dos filhos, como dito, frequentemente, são direcionados às mulheres. Porém, no Brasil, em 2008, houve um avanço, como parte da reflexão sobre a parentalidade, com a guarda compartilhada, conforme a Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008 (BRASIL, 2008). Para além da guarda unilateral e a guarda alternada, a guarda compartilhada “é a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns” (BRASIL, 2008).

Em 2014, por meio da Lei 13.058 de 2014, a guarda compartilhada passou a ser regra e não exceção (BRASIL, 2014). No entanto, o posicionamento e a cultura patriarcal das famílias e juristas continuam no imaginário de que os homens não têm condições de cuidar de crianças e adolescentes da mesma forma que as mulheres, assim, optando com frequência pela guarda unilateral para as mães. Essa postura, mais uma vez, reforça que o trabalho de cuidado é direcionado às mulheres e contribui para a desigualdade de gênero. Em 2011, segundo o IBGE, 87,64% das guardas foram concedidas unilateralmente à mãe e apenas 5,33% ao pai (IBGE, 2011). Por vezes, a guarda unilateral é deferida, negando-se a guarda compartilhada, como forma de segurança à mulher e o/a filho/a, diante de situações de violência; também quando a relação é conflituosa, para que a criança não vivencie mais situações violências.

Com a promulgação da Lei 13.058 de 2014 que coloca a guarda compartilhada como regra, o IBGE divulgou, em 2019<sup>30</sup>, o aumento do número de divórcios com guarda compartilhada, de 2014 até 2017, mas ainda com predominância da guarda unilateral com a genitora (65,4%). Dos 166.523 divórcios, em 2018, 24,4% tiveram guarda compartilhada. Em 2014, essa proporção era de 7,5%. Além da reflexão da sociedade patriarcal que leva a essa decisão judicial, cabe lembrar que muitas das mulheres incluídas nos números citados como guardiãs, são mães-solo, únicas responsáveis pelo lar, com total ausência do ex-companheiro.

---

<sup>30</sup>Pais dividem responsabilidades na guarda compartilhada dos filhos  
<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23931-pais-dividem-responsabilidades-na-guarda-compartilhada-dos-filhos>

É importante refletir sobre o apego e o afeto. Por vezes, existe a tendência em pensar que a mãe tem mais amor pelo/a filho/a que o pai. O quão doloroso deve ser para um pai que ama seu/sua filho/a e é juridicamente obrigado a vê-lo/a quinzenalmente, no caso da guarda unilateral? Tende-se a pensar que os homens se isentam da responsabilidade e que estão confortáveis com a situação. Com a separação de corpos, casas e atividades, a rotina comumente afasta os pais da participação do dia a dia das crianças e adolescentes. Isso é intensificado, caso o motivo da separação tenha desencadeado conflitos entre o ex-casal.

Exemplifica-se com o relacionamento de P1, que teve grandes conflitos com o genitor da filha. P1 afirma brigas e discussões que a levaram ao abalo emocional e sua filha mais velha não tem boa convivência com o pai, pois com a separação do casal, houve também o abandono do papel parental e da relação socioafetiva. P1 ficou responsável por todo trabalho de cuidado da filha, sem suporte do genitor e com dificuldades econômicas. Apesar dos acordos judiciais, o genitor foi ausente fisicamente e afetivamente, além de causar vários problemas pós término do relacionamento conjugal.

Diante disso, muitas mulheres suportam relações abusivas, violentas e/ou infelizes, pois o estereótipo das mulheres “separadas” tem características negativas associadas a vulnerabilidade e julgamentos, como o de não ter sido uma boa esposa, ou a culpa de separar-se e mudar a rotina dos/as filhos/as e contato com o genitor, a possibilidade de não ter condições financeiras para dar as mesmas condições de vida à prole. Se por um lado, nas relações conjugais, supõe-se a liberdade em decidir estar ou não com outra pessoa e essa escolha pode ser modificada a qualquer tempo, a parentalidade é um vínculo vitalício. Para os casais, um desafio é manter os dois papéis em seus lugares, mãe/pai e esposa/esposo, mais difícil ainda é a ação caso haja separação (INACARATO, 2021).

No caso de recasamento, o desafio da parentalidade é ainda maior, pois normalmente se dividem entre “os meus, os seus e os nossos filhos”, o que gera conflitos, necessidade de limites e funções entre os cônjuges (BERNARDI; DIAS; MACHADO; FÉRES-CARNEIRO, 2016). É importante que ambos os genitores tenham uma rede de apoio (família extensa ou amigos/as) que os auxiliem nesse processo, principalmente, quem detém a guarda dos/as filhos/as, visto que necessita de suporte para restabelecer a nova rotina. Pode ocorrer a necessidade de mudança de endereço ou até mesmo em retornar a residir com os pais (avós) para conseguirem

lidar com o trabalho reprodutivo e o produtivo, além de auxiliar quanto às questões emocionais, insegurança, sobrecarga e abandono (PEREIRA; LEITÃO, 2020).

As participantes da pesquisa citam pessoas que fazem parte da rede de apoio de cuidado familiar. P1 conta com o apoio dos pais para o cuidado e transporte da família; pelo fato de residirem em um bairro distante, o seu pai as leva de carro para os compromissos, consultas, mercado e afins. P2 não tem rede de apoio e conta com o marido, mas considera que ações mais direcionadas ao cuidado são de competência dela. P3, hoje, reside sozinha e, enquanto esteve com os filhos sob seus cuidados, relatou ter tido muitas dificuldades e não contava com apoio familiar ou vizinhança. P4 tem familiares que auxiliam no cuidado de sua neta, porém não conta com o auxílio do pai e da mãe da criança.

P5 relatou momentos de superação e se colocou à frente da família para enfrentar as dificuldades; perdeu os pais e contou com alguns familiares, entretanto, na maior parte do tempo, não teve apoio diretamente. P6 estava se dedicando totalmente ao trabalho reprodutivo e contava com o apoio da mãe, não de forma regular por conta de sua saúde. P7 também contava com o apoio esporádico da mãe para cuidar do filho, quando não era possível, levava-o consigo para o campo – trabalho rural; P8 relatou ausência de rede de apoio, tendo em vista que morava longe da família e estava passando por dificuldades; e para contar com o apoio da mãe nesse momento, estava refletindo sobre a possibilidade de mudar-se da cidade para morar com a ela.

Muitas vezes, nos relatos das mulheres, foi possível perceber que o fato de precisarem de apoio familiar ou de outras pessoas próximas gera sentimento de vergonha, pois estão “dependendo” de alguém para “dar conta” de sua família. É interessante refletir sobre a postura de muitas mulheres em querer “dar conta de tudo”, seguir um modelo de perfeição, de bom desempenho do seu papel de esposa e mãe, e caso isso não se cumpra, poder ser vista como fracassada.

Para se pensar nas relações de cuidado e de parentalidade, é importante refletir sobre contextos sociais desiguais. A desigualdade social do Brasil é marcante, grande parte da população não tem as condições básicas estabelecidas pela Constituição Federal para o cuidado de crianças e de adolescentes, de modo a viverem em família com dignidade, além da falta de acesso à saúde, transporte, habitação, cultura, lazer, imprescindíveis para manutenção da vida humana. A realidade das famílias é permeada pela precariedade do trabalho, baixa remuneração

e desemprego. O foco é a sobrevivência diária e, por vezes, as famílias e todo o restante ficam em segundo plano, incluindo a educação, que não é vista como fator transformador da realidade e do ciclo da pobreza, na medida em que a vulnerabilidade e o desespero falam mais alto (SOUZA; PANÚNCIO-PINTO; FIORATI, 2019).

Como já citado, as lutas feministas e conquistas das mulheres em ingressar no mercado de trabalho foram um marco, porém as mulheres pobres já vendiam sua força de trabalho muito antes, em subempregos, condições precárias de trabalho e remuneração irrisória. Para as mulheres em situação de vulnerabilidade trabalhar fora de casa era obrigatório para a sobrevivência da família. Frisa-se aqui novamente a dupla jornada de trabalho – produtivo e reprodutivo – trazendo diversos sentimentos à mãe e mulher, como culpa, sobrecarga e cansaço.

Juras e Costa (2016) destacam que na população em vulnerabilidade as relações tendem a ser mais instáveis, resultando na separação do casal, originando as famílias monoparentais, em sua maioria com as mulheres sendo as únicas responsáveis pelo lar e filhos/as, aumentando ainda mais a sobrecarga e a vulnerabilidade. Nessa configuração, as mulheres buscam a rede de apoio para auxiliarem nessa dinâmica, é comum observar que as crianças são criadas por avós, tias, vizinhas. Em alguns casos, o apoio de terceiros é que permite que as crianças permaneçam protegidas no seio familiar.

O contexto de vulnerabilidade é permeado de outras problemáticas que potencializam sofrimentos familiares, como a violência doméstica e o uso de drogas e álcool. Silva, Costa e Nascimento (2019), desenvolveram um estudo empírico e observaram que a violência doméstica (verbal, sexual e física), ausência afetiva dos pais, alimentação precária, uso de drogas pelos genitores, foram os principais fatores de sofrimento vivenciados na infância pelos participantes da pesquisa.

O trabalho das políticas públicas é imprescindível para a superação da situação de vulnerabilidade e fortalecimento de vínculos familiares, ou o acompanhamento familiar para superação de situações de risco e violações de direitos. A Política de Assistência Social conta com os Cras (Proteção Social Básica) e Creas (Serviço de média complexidade), serviços que atuam diretamente com as famílias, com intuito de manter o vínculo familiar e proteção integral de todos os integrantes da família.

No que se refere à criança e ao adolescente, as situações de negligência e violências devem ser atendidas na Política de Assistência Social (e demais serviços

públicos) e, caso esgotadas todas as possibilidades de intervenção, orientação, apoio e suporte familiar, encaminhamento para cuidados em família extensa sem sucesso, e as situações de violência permanecerem, existe a possibilidade de afastamento da criança e do adolescente dos genitores, assim sendo atendidos pelo Serviço de Alta Complexidade – acolhimento familiar ou institucional em medida de proteção emergencial (pelo Conselho Tutelar) ou judicial (a pedido do Ministério Público), previsto no ECA. O acolhimento é uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta.

O risco social e pessoal das famílias deve ser identificado pelas políticas públicas e tomadas as providências para fins de proteção da família e seus integrantes. Materializou-se aqui essa questão, quando se verificou que a participante 4 necessitou se responsabilizar pela neta, por conta das questões de negligência perpetradas pela genitora e pelo genitor da criança. A família foi acompanhada pelos órgãos do sistema de garantia de direitos e verificada a impossibilidade do cuidado adequado pelo/a genitor/a. Como descrito, o primeiro movimento da rede de proteção é encontrar familiares extensos que possam desempenhar o papel de cuidado e, assim, a avó paterna, como família extensa, foi quem assumiu a responsabilidade. Caso não existisse a possibilidade de cuidado por parte da P4, a criança seria direcionada aos cuidados do serviço de acolhimento institucional do município de Urussanga.

Retoma-se aqui o debate sobre a maternidade naturalizada e a construção, social e histórica, do instinto materno biológico da mãe, considerada naturalmente apta para cuidar da prole, em uma idealização da força e do poder de mulheres por crerem que assim acontecerá quando se tornarem mães. Mães são culpabilizadas por “violarem os direitos das crianças e adolescentes” e dadas como sem o dito instinto materno, rebaixadas como menos mulheres por não serem consideradas “boas mães” (apesar da ausência do genitor, de apoio comunitário, de suporte do Estado, da condição de pobreza, dos problemas emocionais e psicológicos não tratados, entre outros fatores que levam a situações de violência, para além da “maldade humana”).

Diante disso, não se pode negar que o peso do cuidado e responsabilidade de proteger ou não os/as filhos/as recaem sobre as mulheres. Frisa-se aqui as mulheres em situação de vulnerabilidade que são beneficiárias do PBF, responsáveis em cumprir com as condicionalidades impostas pelo programa e responsabilizadas

pelo fracasso, caso não consigam ou percam o benefício. Outro ponto que demonstra a responsabilização das mulheres por seus/suas filhos/as pela legislação brasileira é a licença-maternidade, direito garantido às mulheres pelo período de 120 dias. No caso dos homens, a licença-paternidade, geralmente, é de 5 dias após o nascimento do/a filho/a. Em outros países como Noruega, Suécia e Portugal, a licença após o nascimento do/a filho/a chama-se licença-parental e pode ser dividida entre o pai e a mãe. É uma oportunidade para que ambos estabeleçam vínculos com a criança. Nessa perspectiva, cuidar de uma criança é uma característica do próprio ser humano, não exclusiva das mulheres.

Faz-se muito importante debater a relação parental dos/as genitores/as para com as responsabilidades com filhos/as e o lugar dos homens/pais nesse contexto. Obviamente, como discorrido até aqui, as relações conjugais e arranjos familiares vêm se transformando, e do mesmo modo, a participação dos homens no lar, porém a concepção da família tradicional nuclear ainda é latente. Com a separação conjugal ou até mesmo em uma relação patriarcal, os homens comumente não fazem parte das tarefas de cuidado, pois essa é uma atividade diária e a pessoa que o desempenha normalmente é a mãe, e só mais tarde é que o pai interage com os/as filhos/as. O cuidado àqueles que não podem executar o autocuidado por si só é um ato extremamente íntimo e potencializador de vínculo, geralmente desempenhado por mulheres, muitas vezes visto como menos importante, mas importantíssimo a quem o recebe.

Além disso, o trabalho de cuidado desempenhado por homens é envolto de preconceitos ligados ao gênero, desde o cuidado com o/a próprio/a filho/a como em outros espaços, como é visto no atendimento escolar, profissões de ensino de crianças, áreas da saúde voltadas ao cuidado, entre outros cenários (INACARATO, 2021). Outro grande exemplo das profissões feminilizadas foi visto durante a pandemia de COVID-19, onde foi extremamente necessária a força de trabalho de cuidado, majoritariamente exercido por mulheres, como profissionais da saúde, enfermeiras, técnicas de enfermagem, além de coqueiras e faxineiras.

No âmbito familiar, os homens que participam e desenvolvem essas tarefas de cuidado têm um ganho significativo no vínculo e afeto com os/as filhos/as, pois é um momento de interação, teste de limites, desenvolvimento da confiança, entre outros aspectos (BENCZIK, 2011). A transição entre o sentido da paternidade tradicional e a paternidade contemporânea vem acontecendo gradativamente e

trazendo grandes desafios aos pais na atualidade, na tentativa de sair da posição de coadjuvantes da criação e cuidado. É de conhecimento, que o maior envolvimento afetivo paterno no dia a dia e vivências dos filhos, traz benefícios emocionais e psicológicos importantes para o desenvolvimento da criança e do adolescente (BENCZIK, 2011).

As participantes que tinham companheiros expressaram pouco sobre questões emocionais e afetivas entre eles e os/as filhos/as, e muito de si mesmas na relação. Não foi o foco da entrevista, mas se analisa essa perspectiva por narrativas trazidas. P1 relatou que com a separação, o papel de pai do ex-companheiro não foi exercido junto a sua filha e que, ao separar-se, os conflitos e brigas do ex-casal se misturaram com a parentalidade; e a relação entre pai e filha se rompeu junto com a relação do casal. “[...] eu preferia que ele não pagasse pensão, mas cumprisse o papel de pai com ela, não tem?! Até hoje ele não procurou mais ela... só procura quando a mulher que ele tá deixa dele” (P1). Já com genitor de sua filha mais nova, a separação foi amigável e, ainda, não efetivamente concretizada, sendo que ele era presente no dia a dia da filha, tinha uma ótima relação de afeto e cuidado. P5 também apresentou a experiência de que o genitor dos filhos era ausente, relatando que o término de seu relacionamento foi conturbado e o ex-companheiro se eximiu do papel parental. P4 trouxe relatos de que a neta sente falta do pai e da mãe, já que ambos não assumiram o papel parental, sendo distantes e alheios ao cuidado da filha.

É comum que pai e mãe tenham dificuldades em separar a parentalidade da relação do ex-casal, devido à dificuldade de diálogo após o divórcio. Apesar da maior cobrança que o pai esteja participativo, comumente existem interferências maternas na convivência entre pai e filhos/as, o que dificulta que o ex-casal compreenda a importância da boa convivência e limites no modo de vida que cada um dos ex-cônjuges, diferenciando do relacionamento com a criança e adolescente, já que o ideal seria estabelecer um ambiente seguro a eles (CÚNICO; ARPINI, 2014).

O entendimento da parentalidade vem sendo incentivado por profissionais de diversas áreas – psicologia, direito, serviço social – para que as famílias compreendam que a parentalidade não se finda com o fim da relação conjugal (BENCZIK, 2011). Porém, na prática do dia a dia, muitas mulheres queixam-se da ausência dos pais após a separação, além dos conflitos gerados pelo não pagamento da pensão acordada judicialmente, visto que o genitor por vezes se sente injustiçado, potencializando discussões e o afastamento dos/as filhos/as pelo pai.

Os relatos trazidos denotam a estrutura das relações com base no sistema patriarcal, ainda mais em um contexto de vulnerabilidade e feminização da pobreza, como é o caso das famílias beneficiárias do PBF, que são alvos de julgamentos moralistas, preconceitos e discriminação. As mulheres, maioria das pessoas beneficiárias, além da situação de pobreza e, às vezes, estarem em família monoparental, sem o genitor dos/as filhos/as, ainda sofrem opressão da sociedade conservadora. É como se acessar um benefício fosse mais um agravante para que mulheres permaneçam à margem da sociedade. Aqui já se percebe que o preconceito atravessa questões interseccionais, de no mínimo, gênero e classe (EUFRASIO, 2019).

Vale lembrar que a instituição da família tem bases no capitalismo, com intuito de preservação da propriedade privada, heranças, capital material e bens, que construiu a moralidade da família tradicional. Porém, para além disso, essa moralidade é instrumento de opressão social, na medida em que distingue os indivíduos em funcionais e corretos, dos disfuncionais e problemáticos causadores de problemas sociais. A pressão vinda às mulheres e homens do sistema patriarcal em desenvolver um bom papel social recaem de modo massacrante nas mulheres pobres, pois a questão de classe já é alvo de discriminação e necessita que o Estado garanta direitos básicos por meio da transferência de renda. O suporte do Estado tem um marco nos anos 2000, quando a PNAS instaura a matricialidade familiar como eixo central. Na LOAS, a família era posta como sujeito de intervenção da política social, com a mudança, ela passa a ser agente central para efetivação de direitos da PNAS, consolidada com a NOB/SUAS em 2005, transformando a forma de enxergar a família, onde ela tem autonomia no processo de superação das vulnerabilidades (EUFRASIO, 2019).

A centralidade da família é positiva, visto as possibilidades de superação de sua condição, porém reforça-se que são as mulheres quem devem ser provedoras do cuidado de seus integrantes e responsabilizada, tanto pelos “acertos” quanto pelos “erros” de conduta delimitados pelo modelo social existente, o que é de interesse econômico, político e social. As imposições sociais continuam, mas as transformações familiares também. Na esfera privada, os arranjos familiares, como citado anteriormente, vem passando por mudanças, ressignificações. As novas configurações exigem que o Estado se mostre mais ativo no trabalho de garantir direitos às famílias, sendo corresponsáveis por sua manutenção.



A PNAS descreve e direciona como deve ser desenvolvido o trabalho com as famílias nos serviços socioassistenciais, resultado que conquistadas da área da assistência social e seus/as principais trabalhadores/as, como do Serviço Social, que buscaram o reconhecimento das mulheres enquanto sujeito de direitos e sujeito ativo na manutenção do trabalho reprodutivo e do trabalho produtivo.

Os dados trazidos por Suárez (2006, p 123) discorrem sobre a pesquisa nacional desenvolvida pelo MDS em 2006, disponível na Base de dados da pesquisa do MDS e Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento (MDS/AGENDE, 2006) que na composição dos grupos domésticos, segundo relação com a beneficiária do PBF, em 46% das famílias o cônjuge ou companheiro está ausente e nas famílias em que há a presença do cônjuge ou companheiro, as questões relativas às condicionalidades de saúde, educação e demais cuidados dos membros da família estão inteiramente a cargo das mulheres. Suarez (2006) afirma que esse dado demonstra que a titularidade das mulheres no PBF é legitimada. Como já visto, as mulheres participantes relataram situações as quais normalizam o fato de serem responsáveis pelo cuidado da família, mesmo tendo seu cônjuge/companheiro em casa.

A família foco do trabalho socioassistencial, nesse caso, família beneficiária do PBF, responsável pelo cuidado, cumprimento das condicionalidades, objeto de intervenção e controle direto do Estado como estratégia de erradicação da pobreza. Elucida-se que o PBF não é uma política pública pensada em uma perspectiva de gênero, porém é impossível não tratar do assunto quando se fala em transferência de renda familiar e população em vulnerabilidade, já que a titularidade do programa é em maioria de mulheres, mães-solo.

Voltado à erradicação da pobreza, o PBF também pode ser considerado um modo direto de controle dos corpos e da vida das mulheres beneficiárias. Muitos autores criticam o uso das condicionalidades atreladas a obrigações para o recebimento do benefício, já que a condição de pobreza, baixa renda, gera vulnerabilidades, entre elas, educacionais e de saúde, agravos na situação familiar, que nesse sentido, geraria a perda do benefício, tornando as condicionalidades contraditórias e alimentando o ciclo da pobreza (LAVINAS, 2004). Educação, saúde e assistência social são direitos da população e não deveriam ser negociados pelo Estado. A exigência de que as famílias acessem os serviços como condição do recebimento do recurso financeiro contribui para o prejulgamento de que a família não

é capaz de gerir-se sem a obrigatoriedade, ou que só está “fazendo o certo” para não perder o dinheiro.

A discriminação e preconceito com famílias e mulheres em vulnerabilidade socioeconômica as coloca no padrão de “família desestruturada”, já explanada neste trabalho, por conta do não cumprimento das condicionalidades ou pelo “mal desempenho” do seu papel de mãe. Além de todas essas questões, como citado anteriormente, em uma família monoparental, as mulheres têm a sobrecarga do cuidado integral da prole, e sofrem a pressão social enraizada quanto ao dever da família, delegando a ela total responsabilidade por seus integrantes e tentativa de isenção do Estado do seu papel de garantidor de direitos - familismo (TEIXEIRA, 2010). Sendo assim, observa-se que os PTRC têm uma perspectiva familista, visto as exigências de execução das condicionalidades desempenhadas pelas mulheres.

Em famílias pobres, os cuidados familiares, mais especificamente das crianças, são desempenhados pelas mulheres que se apoiam e possuem parentesco, pessoas que se apoiam umas às outras para possibilitar a sobrevivência de suas famílias. Em muitos lugares do Brasil, o Estado é omissor em cumprir seu papel de garantidor de direitos, ficando sobre a família a total responsabilidade por seus integrantes. Não exclusivamente, mas é muito comum em famílias vulneráveis que avós passem a ser cuidadoras dos netos (SCREMIN; BOTTOLI, 2016).

Biroli (2018), versa sobre o casamento ser um espaço que legitima a divisão sexual do trabalho. A religião, cultura, legislações e Estado, formulam em seus moldes conservadores, a família nuclear ideal. Mais uma vez, o trabalho feminino é desempenhado de forma gratuita (gerar e cuidar de filhos/as, realizar as tarefas domésticas ligadas à sobrevivência; apoio que sustenta a liberdade dos homens), e com o mínimo apoio do Estado. Mulheres cuidam dos indivíduos para que sejam bons trabalhadores, monetizando sua força de trabalho, tão necessário para a manutenção do sistema capitalista.

## 5.2 TRABALHO, RENDA E ACESSO AO PBF POR MULHERES: VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E DESAFIOS DA POLÍTICA PÚBLICA

As dimensões de trabalho e renda estão fortemente atrelados ao ingresso das famílias como beneficiárias de PTRC. Os motivos que levam as mulheres a acessarem a titularidade de benefícios socioassistenciais são construídos e moldados

pela trajetória de vida das famílias. Assim, as variáveis motivações que impedem essas mulheres de ingressar no mercado de trabalho formal, dificultam o processo de autonomia das beneficiárias. Biroli (2018, p.11) discorre sobre a sociedade manipuladora, já que forja as oportunidades desiguais e precárias às mulheres, configurando uma democracia incompleta, “para participação das mulheres na esfera pública, impõem-se filtros que estão vinculados às responsabilidades a elas atribuídas na esfera privada e à construção de sentidos do feminino que ainda guardam relação com a noção de domesticidade”.

A diferenciação entre o trabalho produtivo e reprodutivo, segundo Federici (2017), ocorreu na mudança do sistema feudal para o sistema capitalista. No feudalismo, o trabalho e a manutenção da família eram compartilhados entre homens e mulheres. Com o capitalismo, os homens tornaram-se operários e as mulheres continuaram com os cuidados do lar. A justificativa biológica sobre as mulheres terem condições naturais voltadas ao cuidado doméstico em relação aos homens continua desde o sistema feudal. Essa ideia coloca as mulheres em condição vulnerável e de submissão, incluindo ser suscetível a violências. As concepções antigas sobre o casamento, colocavam as mulheres que “conseguiram um marido” como vitoriosas, pois conseguiram constituir família, ter filhos/as, alguém que provenha o seu sustento, já que diferentemente disso, estaria fadada ao fracasso (social e financeiro).

Com a industrialização, o trabalho e o lar passam a ser lugares distintos, esfera pública e privada. A autonomia e liberdade proposta pela esfera pública passou a ser cada vez mais almejada pelas mulheres, porém mesmo que algumas consigam atingir lugar de destaque, continuam com as obrigações do trabalho reprodutivo no âmbito doméstico. A visão conservadora e o conceito de submissão das mulheres pelos companheiros se expressam tanto com mulheres de classe média quanto mulheres em situação de vulnerabilidade, que por vezes é ainda mais intenso, pois a submissão é atravessada pela classe social, já que comumente, a posição de subalternidade é que garante a sobrevivência – renda familiar advinda apenas do companheiro por diversos motivos, principalmente motivada pelas questões relacionais de gênero. Esse é um dos fatores que demonstram o quão importante é possibilitar acesso à renda para essas mulheres.

Os motivos do acesso das participantes ao PBF são diversos, conduzidos por suas trajetórias de vida, permeando questões de saúde mental, exclusão do mercado de trabalho, necessidade de exercer o trabalho de cuidado integralmente,

entre outros. Por exemplo, no caso da P1, a doença da filha mais nova foi descrita como motivo de sua saída do mercado de trabalho para se dedicar ao seu tratamento (consultas, cirurgia, atendimentos na capital do estado de Santa Catarina, entre outras), além de sua própria saúde física (problemas pulmonares). Por isso, devido à ausência de renda familiar, necessitou do PBF.

A participante 2 relatou que estava no período de experiência no trabalho e teve que se afastar por conta de uma crise de depressão (atestado por 15 dias) e no retorno, foi demitida. A renda do esposo não era suficiente para arcar com as necessidades da família, assim, foi incluída no benefício. A participante 3 relatou seu histórico de cuidados em saúde mental e cuidados com o filho quando criança. Por esse motivo não possuía experiências profissionais, o que dificultava sua entrada no mercado de trabalho, buscando a inclusão no PBF. A participante 4, responsável pela neta, estava inclusa no PBF por conta das demandas de cuidado, não conseguia se inserir no trabalho produtivo formal, trabalhava esporadicamente em uma lanchonete, mas sem garantias.

A participante 5 informou que estava inclusa no PBF há mais de 10 anos, por conta de um incêndio. Nesse período estava desempregada, perdeu todos os seus pertences e, em seguida, separou-se do companheiro, necessitando do benefício. A família de P6 acordou que ela iria desempenhar trabalho de cuidado e deixaria o mercado de trabalho formal. Ela relatou as potencialidades e fragilidades na decisão do casal para que permanecesse cuidando dos filhos e da casa em tempo integral. Por não desempenhar trabalho produtivo, a renda da família era baixa e necessitavam do PBF para se manterem.

A inclusão da família de P7 no PBF se deu devido a condições difíceis de trabalho agrícola. O esposo trabalha no meio rural, mas com a instabilidade econômica buscaram acesso ao benefício. No momento da entrevista, P8 contava apenas com a renda do PBF, pois estava com dificuldades em trabalhar (empregada doméstica, diarista) e apesar de estar inclusa no PBF, a renda familiar era insuficiente, seria despejada de sua casa com os filhos naqueles dias.

Países como Panamá, Paraguai, Peru, El Salvador, Equador, Honduras, Guatemala, Colômbia, entre outros, também direcionam PTRC à titularidade feminina (FONSECA, 2010). Pontua-se essa discussão, pois segundo Fonseca (2010) só haveria “empoderamento” das mulheres, caso houvesse modificação na sua estrutura familiar e relacional, gerando mudanças nas estruturas de subordinação, com a

distribuição mais igualitária das tarefas produtivas e reprodutivas entre homens e mulheres. Porém como não é função do PBF, o programa tende a reforçar esses papéis direcionando a titularidade do benefício às mulheres para que se alcance o verdadeiro alvo, as crianças e adolescentes. Contudo, Rabelo (2014) retoma o real objetivo do PBF, que não é um programa que visa a redução da desigualdade de gênero, mas sim reduzir a miséria e quebrar ciclos geracionais de pobreza, promovendo cidadania. A autora justifica que, por meio de seus estudos, observa que a titularidade às mulheres ocorre devido a características das configurações e arranjos familiares da população brasileira, que expressam a desigualdades de gênero no país, que vê as mulheres com o poder de serem melhores administradoras do lar, melhores mãe e, ainda, para poderem dispor de uma renda na ausência de um companheiro.

A participante 2 trouxe relatos de seu sentimento quando iniciou o recebimento do benefício do PBF com relação ao relacionamento abusivo que sofria e adquiriu poder de compra, trazendo mudanças, mesmo que mínimas, em seu relacionamento na época,

Na época ele não deixava eu trabalhar fora, era a única rendinha que eu tinha assim, sabe? Podia comprar umas coisinhas pra mim e para as crianças “diferente”, sabe? Porque só ele trabalhava fora e não dava muita conta. E era a única rendinha que eu podia dizer ‘ah, é minha, sabe?’ [...] P2.

Em seu estudo, Rego e Pinzani (2014) corroboram com a fala trazida pela participante 2, pelo fato de as mulheres pesquisadas citaram que apesar de baixo, com o valor do PBF conseguiram dar passos para se desvencilhar do relacionamento violento em que viviam, sendo que também estavam inseridas no trabalho informal. Apesar de não ser o objetivo, o empoderamento questionado por Fonseca (2010) pode acontecer como consequência da autonomia das mulheres. Uma pesquisa desenvolvida por Suárez e Libardoni (2007) demonstra resultados positivos quanto ao impacto do PBF no empoderamento das mulheres. Foram identificadas mudanças no acesso ao crédito; segurança quanto à previsibilidade da renda; alterações na hierarquia doméstica, pois devido à obtenção da renda, podem ser mais participativas ou cruciais na tomada de decisões e respeitadas; redução da dependência e subalternidade ao parceiro; mais consciência de sua cidadania. As autoras entendem que a transferência de renda gera a autonomia e empoderamento, possibilitando mudanças nas relações de gênero.

Como analisado, o PBF vem nessa perspectiva, apesar de não ser uma política pública com o foco no gênero, reconhece e reforça a importância do papel das mulheres em suas famílias. Segundo Rabelo (2014), estudos retratam que na visão da população e da legislação (legisladores), as mulheres administram melhor o valor recebido, tanto em famílias compostas por mulheres e seus companheiros, como em famílias onde as são as únicas responsáveis pelo seu sustento. Os documentos oficiais do país registram a importância do PBF para a autonomia das mulheres. Em estatísticas, percebe-se que o benefício representa independência, autonomia e cidadania para muitas delas (BRASIL, 2014).

É necessário abranger que a cidadania é compreendida como um conjunto de direitos e deveres atribuídos aos indivíduos na sociedade, que é o modo de se posicionar diante do Estado de forma jurídica e legal (LAVALLE, 2003).

A cidadania demanda o reconhecimento da igualdade de status, universal, que busca superar a pobreza, mas, para tanto, precisa alcançar o reconhecimento das diferenças de gênero. O reconhecimento das diferenças de gênero é necessário tanto para que as mulheres, tradicionalmente marginalizadas, acedam à cidadania quanto para que haja a aceitação e o respeito de suas diferenças irreduzíveis (como, por exemplo, a maternidade) (RABELO, 2014, p 215).

Nesse sentido, Favero (2013), em sua pesquisa com mulheres entrevistadas, observou que a titularidade no cadastro e recebimento do benefício proporcionou uma modificação do senso de pertencimento, cidadania e reconhecimento social das participantes, apesar dos relatos moralistas que afirmam que justamente através dessa política é que ocorre a perpetuação das desigualdades. A realidade de cada uma das mulheres beneficiárias é permeada de muitos entraves sociais, relacionais, financeiros, entre outros. Saúde e educação de crianças e dos adolescentes são diretamente atingidas por essa realidade. Por muitas vezes, a dificuldade de renda relacionada ao desemprego não permite a escolha de estar ou não com o companheiro que proporciona sobrevivência familiar em suas atividades mínimas como dar alimentação para os/as filhos/as, comprar material escolar para o ano letivo, transporte para a unidade escolar, acesso a tratamentos de saúde não disponibilizados pela rede pública, ou que levam tempo para serem realizados.

Rabelo (2014) discorre sobre a dificuldade das mulheres em encontrar empregos formais ou até mesmo a decisão de continuarem em empregos informais por conta da impossibilidade de trabalhar com horários fixos por não terem onde deixar os/as filhos. Essa realidade também foi encontrada nos relatos das participantes. P1,

P2 e P3 tiveram que sair do mercado de trabalho por questões de saúde própria e/ou dos/as filhos/as. P6 por não ter condições de contratar alguém para o cuidado no período de contraturno escolar (sem rede de apoio) e P4 se dedicou ao cuidado da neta.

Destaca-se aqui a experiência da participante 2 com relação à busca por uma oportunidade de trabalho. Relatou que estava à procura de trabalho, mas sentia que suas entrevistas eram prejudicadas quando citava o número de filhos e sua rotina familiar.

[...] já larguei bastante currículo e fiz duas entrevistas, só que assim, é... é complicado por causa dos filhos né?! As pessoas... a entrevista tá em uma 1000 maravilhas, mas aí quando tu fala que tu têm 4 filhos... ainda questionou: “o que tu vai fazer com teus filhos para trabalhar”? Aí, eles não chamam. Eu digo a verdade, que o meu marido trabalha à noite né, e eu trabalho durante o dia, eu tenho minha menina mais velha; ela... ela ajuda né, então ela fica com eles pro meu marido poder descansar. [...] Às vezes, quando precisa levar no posto, quando precisa alguma coisa, ele que leva, então, eu não tenho problema com o trabalho quanto a isso. Eles não são empecilho para mim trabalhar; pelo contrário, são a força assim pra mim trabalhar. Eu acho que isso que me impede, às vezes, de consegui... e isso me deixa um pouco triste sabe?! Porque a gente precisa (choro)... (P2)

O mercado de trabalho exige cada dia mais dedicação das mulheres. O papel de cuidado atribuído ao público feminino gera preconceito quanto à presença ou não de filhos/as, ocasionando exclusão de mulheres do mercado de trabalho. Além da exigência de disponibilidade, há também a exigência de que as pessoas estejam qualificadas quanto à escolaridade básica e outros níveis de escolaridade. Nesse sentido, muitas mulheres de baixa renda têm dificuldade em acessar o mercado de trabalho em ampla concorrência, mas a vulnerabilidade impossibilita seu preparo para tal, além das questões de gênero citadas ao longo da tese.

Pesquisas do IPEA (2011, 2017) apontam que o Brasil segue com avanços gradativos com relação à educação da população, porém a desigualdade continua distanciando principalmente a população negra, nordestina e população rural do acesso à educação. As mulheres têm indicadores maiores sobre o acesso e ascensão educacional do que os homens, porém, as questões da desigualdade de gênero também enfrentam desafios marcados pelo sexismo nos meios escolar, acadêmico e profissional. Principalmente, mulheres negras, que conforme os indicadores, estão em desvantagem em relação às mulheres brancas e homens brancos. A vantagem educacional das mulheres não é contínua no mercado de trabalho, “onde a maior parte

dos indicadores mostra uma hierarquia estanque, na qual o topo é ocupado pelos homens brancos e a base pelas mulheres negras.” (IPEA, 2017, p 2).

No sentido de debater sobre as questões educacionais e laborais citadas acima, traz-se o estudo do IPEA (2017), com base em séries históricas de 1995 a 2015 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE, que revela que condições socioeconômicas das mulheres ainda são mais graves do que as dos homens e são agravadas quando se fala da população negra. A pesquisa do IPEA traçou um comparativo temporal. Em 1995, 15,5% da população com 15 anos ou mais de idade não sabia ler nem escrever; este percentual caiu para 9,7% em 2009 (IPEA, 2011). “Em 2009, 65,5% de mulheres ocupadas, com 16 anos ou mais, tinham pelo menos 9 anos de estudo, contra apenas 48,7% das mulheres negras. Há um fosso a ser superado que combina gênero, raça e educação formal” (IPEA, 2011, p 21). Esse dado tem como base o cálculo de tempo de permanência na escola, sendo que, em 2009, os/as negros/as tinham 6,7 anos de estudos, contra 8,4 anos da população branca (IPEA, 2011).

Em 2015, entre as mulheres brancas com 15 anos ou mais de idade, apenas 4,9% eram analfabetas; no caso das mulheres negras, este número dobrou, 10,2%. Entre os homens, a distância é semelhante. Se examinarmos a escolaridade das pessoas adultas, salta aos olhos também o diferencial de cor/raça (IPEA, 2017).

Entre 1995 e 2015, duplica-se a população adulta branca com 12 anos ou mais de estudo, de 12,5% para 25,9%. No mesmo período, a população negra com 12 anos ou mais de estudo passa de inacreditáveis 3,3% para 12%, um aumento de quase 4 vezes, mas que não esconde que a população negra chega somente agora ao patamar de vinte anos atrás da população branca (IPEA, 2017).

Como citado, a pouca escolaridade distancia a população vulnerável, mulheres, principalmente negras, de ascender na escolaridade e limitam possibilidades de emprego e de renda. A população negra é estatisticamente a mais empobrecida, tendo ainda mais barreiras na ascensão escolar e profissional. A pesquisa de tese realizada por Yumi Garcia dos Santos em 2008, intitulada “Ser mulher chefe de família monoparental sob os constrangimentos de raça e etnia, classe e idade: relatos singulares, experiências compartilhadas entre as mulheres no Brasil, na França e no Japão”, trouxe relatos que corroboram com indicadores de pesquisas brasileiras (SANTOS, 2012).



A pesquisa retratou a trajetória de três mulheres (militante, carreira institucional e trabalho informal) de cada país e trouxe relatos acerca das questões financeiras e emocionais de famílias monoparentais femininas, que além da sobrevivência, muitas mulheres, que estavam em situação de risco social, viam-se confrontadas e “obrigadas socialmente” a administrar a conciliação entre trabalho, estudos (as que estudavam) e maternidade; e, por vezes, renunciar aos estudos por conta da sobrecarga, já que estavam com tripla jornada de trabalho. A rede de apoio de muitas mulheres são outras mulheres, avós, parentes próximos, amigos e vizinhas sem situações emergenciais. (SANTOS, 2012). A renúncia aos estudos alimenta o ciclo de vulnerabilidade, posto que com menos qualificação, maior é a dificuldade de ingressar no mercado de trabalho formal. Exemplifica-se pelo relato de P5, que percebeu em sua trajetória o quando a qualificação profissional interferia no ingresso ao mercado de trabalho: “assim, até em vaga de emprego já sofri na entrevista, já senti que eu perdi a vaga por conta de outra pessoa com mais qualidade vir depois de mim, entendeu?” (P5).

Os dados do IPEA (2017) reforçam as afirmativas sobre a sobrecarga das mulheres e a dupla jornada de trabalho. Das mulheres participantes da pesquisa, mais de 90% declararam realizar atividades domésticas (sem alterações significativas ao longo dos anos 1995-2015). No caso dos homens, o número é crescente, em 1995 eram 46% e em 2015 aumentou para 53% a proporção dos que realizam afazeres domésticos.

Dentre os relatos das participantes da pesquisa, como já mencionado, apenas P2 relatou ação ativa do companheiro nos afazeres domésticos e cuidado com as crianças e adolescentes, mesmo assim, afirmou situações em que é apenas ela a responsável, como encaminhamentos de saúde que exigem maior empenho, e limpeza da residência com mais afinco.

A falácia social absorvida de que as mulheres são mais capazes de lidar com o cuidado da família e administração do recurso financeiro dos PTRC é pautada na desigualdade de gênero, visto a visão conservadora biológica e social, de cuidado e zelo aplicada às mulheres, naturalizando a sobrecarga e a dupla jornada de trabalho. Os homens, em coabitação com essas mulheres, ficam como coadjuvante nesse processo, desacreditados (inclusive pelas políticas públicas) como alguém que possa desempenhar o papel de cuidado e não sendo a pessoa que leva o valor até a família.

Muitos homens em seus lugares de privilégio também absorvem esse status de pessoa que não é capaz de cuidar tão bem quanto, deixando o trabalho de cuidado para as mulheres. É comum observar-se na sociedade que aqueles homens e que “ousam” desmistificar essa falácia, ou são vistos como “heróis”, “superpais”, “supermaridos”, ou por estar no papel “errado”, o papel da mulher. Esse ponto demonstra mais uma vez o quanto o fazer intitulado como “feminino” é desvalorizado, pois os homens que realizam atividades consideradas femininas são “rebaixados” do seu lugar de “homens” e colocados em uma posição menor (HIRATA, KERGOAT, 2007).

Esse preconceito se expande a outras áreas além do cuidado, como profissões ditas femininas: cozinheiros, pedagogos, enfermeiros, psicólogos, cabeleireiros, entre outras, que são ocupadas, em sua maioria, por mulheres. Na academia, o número de homens cursando ensino superior nessas áreas é baixíssimo ainda na atualidade. Vale lembrar que a segregação das profissões depende do nível de ascensão e sucesso na profissão. As posições de maior hierarquia salarial e de status são majoritariamente ocupadas por homens em comparação aos cargos ocupados por mulheres: área do ensino, pedagogia, licenciaturas em geral (mulheres) – professor universitário (homens), área da culinária: cozinheira (mulheres) – mestrecuca, chef (homens), área da saúde diretamente ligada ao cuidado, médicos (maioria homens), enfermeiras, fisioterapeutas, psicólogas, fonoaudiólogas (mulheres), entre outras.

Corroborando com a discussão, o relatório "Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo: Tendências 2018" da OIT (Organização Internacional do Trabalho), divulgado em Genebra, Suíça, constatou que as mulheres enfrentam déficits significativos na qualidade do emprego em todo o mundo. O estudo trata do trabalho de homens e de mulheres em várias esferas, incluindo a acessão laboral. Dados referentes à administração de empresas, no mundo todo, o número de homens que trabalham como empregadores era quatro vezes maior do que mulheres, em 2018. Esse dado também se refere aos cargos de gestão. O documento detalha que as mulheres continuam no emprego informal de forma expressiva nos países em desenvolvimento. Os dados de 2018 reafirmam dados anteriores de conhecimento mundial, a disparidades de gênero em salários e proteção social (OIT, 2018).

Tratando-se da pesquisa do IPEA (2017), quanto ao uso do tempo (análise do número de horas semanais dedicadas a atividades domésticas), percebe-se que

as horas dedicadas pelas mulheres diminuíram, porém, as horas dedicadas pelos homens, manteve-se. Esse resultado demonstra que a divisão de tarefas domésticas entre homens e mulheres não vem sendo tão fortemente modificada (IPEA, 2017). Apesar da redução de horas dedicadas ao trabalho doméstico não remunerado, as mulheres continuam sendo as responsáveis pelas tarefas, mesmo exercendo trabalho produtivo (dupla jornada). Pode-se mensurar a jornada total de trabalho das mulheres, somando-se o tempo do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo (ABRAMO; VALENZUELA, 2016). Feitos os cálculos, em 2015, a jornada total média semanal das mulheres ultrapassava em 7,5 horas a dos homens (53,6 horas de jornada média total das mulheres e 46,1 a dos homens).

Das mulheres entrevistadas, nenhuma delas ocupava emprego formal, mas as que tinham condições (físicas, psíquicas e familiares) estavam em busca de trabalho formal, e em função da impossibilidade, ocupavam trabalhos informais. O IPEA analisa que estar ou não engajada em trabalho produtivo interfere na dedicação do tempo das mulheres aos afazeres domésticos, expondo que, quanto mais alta a renda das mulheres, menor tempo dedicado aos afazeres domésticos, “entre aquelas com renda de até 1 salário-mínimo, 94% dedicavam-se aos afazeres domésticos, comparados a 79,5% entre as mulheres com renda superior a 8 salários-mínimos” (IPEA, 2017, p. 5). Quanto aos homens, a situação é inversa: quanto maior a renda, maior o tempo dedicado ao trabalho reprodutivo (de 5 e 8 salários-mínimos, 57% realizavam afazeres domésticos; homens com renda mais baixa, cerca de 49% realizavam). Quanto ao tempo gasto na dedicação ao trabalho formal, os homens com renda de até 1 salário-mínimo, gastavam 10,6 horas por semana; os homens com renda superior a 8 salários-mínimos, despendiam 8,3 horas (IPEA, 2017).

Cabe mencionar que, além da possibilidade de contratar trabalhadoras domésticas, as famílias com rendas mais altas também têm maior acesso a eletrodomésticos. É uma das hipóteses explicativas para a redução do número de horas dedicadas aos afazeres domésticos pelas mulheres nos últimos vinte anos é, justamente, a ampliação do acesso a alguns eletrodomésticos, como a máquina de lavar roupa. Com efeito, entre 1995 e 2015, observa-se uma ampliação de 26,5% para 61,1% na proporção de domicílios com máquina de lavar roupa (IPEA, 2017, p. 5).

Vistos os dados acima, estar ou não ocupada em trabalho produtivo interfere no modo como a dinâmica familiar se organiza. Em citada pesquisa do IPEA (2011), em 2009, 41% das mulheres chefes de família eram inativas, ou seja, não tinham ocupação laboral ou não estavam procurando. Neste quesito, o percentual de

homens inativos era apenas 16%. A inatividade inclui o trabalho doméstico em seu próprio lar, não contabilizado como ocupação. Vale cruzar os dados, e analisar que a maioria das mulheres responsáveis pela família, sem cônjuge/companheiro não exercem trabalho produtivo formal, o que as coloca nessa estatística.

O IPEA (2017) trata sobre valores distintos e expressivos da atividade laboral de homens e mulheres.

Aquelas que se lançam no mercado de trabalho muitas vezes se deparam com a barreira de encontrar posição. Essa é uma dificuldade maior para as mulheres que para os homens. Em 2015, a taxa de desocupação feminina era de 11,6% – enquanto a dos homens foi de 7,8%. No caso das mulheres negras, a proporção chegou a 13,3% (a dos homens negros, 8,5%). Os maiores patamares encontram-se entre as mulheres negras com ensino médio completo ou incompleto (9 a 11 anos de estudo): neste grupo, a taxa de desocupação em 2015 foi 17,4% (IPEA, 2017, p 2).

As mulheres continuam de forma maciça ocupando empregos que desempenham trabalhos domésticos: entendido como trabalho reprodutivo remunerado em outro lar ou espaço/propriedade de um terceiro, em ocupações como cozinheiro(a), governanta, babá, lavadeira, faxineiro(a), vigia, motorista particular, jardineiro(a), acompanhante de idosos(as), entre outras (IPEA, 2017).

Segundo os dados da PNAD Contínua, em 2018, o Brasil contava com pouco mais de 6 milhões de homens e mulheres ocupados em emprego doméstico. Desse total, 70,1% não possuíam carteira assinada, dos quais 4,1 milhões eram mulheres e 2,8% mulheres negras. As trabalhadoras domésticas representavam 14,6% do total da ocupação feminina no país. Em 2019, a taxa de desocupação atingiu quase 12% e o trabalho informal atingiu 39%, comparando-se com a taxa de 2014 (36%) (AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS, 2020).

O trabalho doméstico abrange a noção do trabalho decente, que compreende a atividade produtiva remunerada de forma adequada e exercida em total condição de direitos, como liberdade, equidade e segurança. Por conta do histórico que o trabalho doméstico carrega, as perspectivas de mudanças enfrentam grandes desafios (OIT, 2007).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) introduziu, em 1999, o conceito de trabalho decente, que expressa o amplo objetivo de garantir a mulheres e homens oportunidades de emprego produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Sua abordagem considera tanto as dimensões do trabalho como extratrabalho, e estabelece uma ponte entre trabalho e sociedade. A meta de fundo é melhorar as condições de vida de todas as pessoas na sociedade (OIT, 2009, p. 18)

Segundo a OIT (2009), o emprego doméstico é composto por homens e mulheres que condizem a uma parcela expressiva da força de trabalho mundial. As pesquisas apontam que são mais de 100 milhões de pessoas (entre 4% até 10% da ocupação total) nos países em desenvolvimento (América Latina: 12 milhões de pessoas, 14% da ocupação feminina) e cerca de 1% a 2,5% nos países desenvolvidos. Na classificação, os homens estão incluídos nos empregos domésticos, como faxineiros, motoristas ou jardineiros, porém a maioria dos trabalhos domésticos são desempenhados por mulheres, tanto nos países desenvolvidos, como nos países em desenvolvimento (SANCHES, 2009).

O número de mulheres ocupando trabalhos domésticos caiu em baixo ritmo e, de 1995 a 2015, passou de 17,3% para 14,3% o percentual de mulheres em trabalhos domésticos (IPEA, 2017). Além disso, há o crescente envelhecimento da categoria “em 1995, mais de 50% das trabalhadoras domésticas tinham até 29 anos de idade (51,5%); em 2015, somente 16% estavam nesta faixa de idade” (IPEA, 2017).

Participantes (P3, P5, P6, P7 e P8) da pesquisa desta tese integraram essa estatística. Por longo tempo de suas vidas e até o momento da pesquisa, o trabalho doméstico era gerador da renda principal da família. Analisa-se de modo esperançoso que a questão geracional vem sendo objeto de transformação da realidade de muitas famílias, visto que com o passar dos anos, a promoção à saúde, educação, assistência social, entre outros direitos da população brasileira, vêm sendo incentivados e mobilizados pelas políticas públicas. Em momento algum diminui-se a importância do trabalho doméstico e sua dignidade, o que se coloca é a possibilidade de maior acesso a oportunidades que contribuam para a superação das situações de vulnerabilidade social das famílias.

Exemplifica-se com a questão escolar, visto que as novas gerações passam pela obrigatoriedade de cursar o ensino fundamental e ensino médio, diferentemente das gerações anteriores, como já descrito nesta tese, quando relatado que participantes não deram continuidade aos estudos pela falta de incentivo familiar, condições para estudar e porque não havia controle do Estado nesse sentido (por exemplo, direitos constitucionais, serviços como Conselho Tutelar, sistema APOIA - Programa de Combate à Evasão Escolar e legislações específicas).

Cabe lembrar que o trabalho doméstico atualmente é regulamentado, regido pela Lei Complementar 150 de junho de 2015, e considera: “empregado doméstico, aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e

pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei” (BRASIL, 2015). A lei possibilitou acesso a direitos à categoria, mobilizou a classe trabalhadora e empregadores/as quanto ao trabalho digno. Os dados mostram que em 1995, 17,8% das empregadas domésticas tinham carteira e em 2015, 30,4%. Segundo a análise do IPEA (2017), os números de empregadas com carteira assinada não tiveram o crescimento esperado.

Todo trabalho depende da oferta e da procura (demanda). Sanches (2009) retrata as mudanças de demandas que vem ocorrendo socialmente e interferem diretamente no trabalho doméstico, como mudanças na organização e na intensificação do trabalho doméstico, cortes de gasto público com serviços socioassistenciais, envelhecimento das populações e falta de políticas públicas voltadas ao envelhecimento e falta de políticas públicas que possibilitem a conciliação entre trabalho e responsabilidades familiares. Com relação à oferta, o empobrecimento populacional e desigualdades induziu muitas mulheres à atividade remunerada, com pouca possibilidade de optar por empregos formais e com boas condições de trabalho. O trabalho doméstico continua sendo associado ao subemprego, com menor rendimento, destinado às mulheres com baixa escolaridade ou questões que limitam em galgar o trabalho formal (SANCHES, 2009).

Apesar de serem maioria, as mulheres negras empregadas domésticas - 18% negras, 10% brancas (número mantido em 2018) - estão em menor número quanto ao adquirirem carteira assinada: 29,3% com carteira assinada, em 2015, comparadas a 32,5% das mulheres empregadas domésticas brancas (IPEA, 2017; PINHEIRO; TOKARSKI; VASCONCELOS, 2020). Além do trabalho como emprego doméstico, houve o aumento do emprego de “diarista” – a trabalhadora doméstica que atua em mais de um domicílio e tem renda diária dependendo da quantidade de “faxinas” que consegue fazer diariamente ou semanalmente – em 1995 18,3% das mulheres pesquisadas declararam ser diaristas, já, em 2015, o número passou para 31,7%. Segundo análise do IPEA (2017), o trabalho de diarista é considerado com maior renda, cobrado um valor maior, porém com o ônus de não haver vinculação a direitos trabalhistas ou qualquer outra garantia social.

A renda média das trabalhadoras domésticas viu um importante crescimento nas últimas duas décadas, de cerca de 64%, que se vincula à valorização do salário-mínimo e ao aumento da formalização do setor. No entanto, apesar

deste crescimento, a renda média em 2015 não alcançava sequer o salário-mínimo (R\$ 739 contra R\$ 788) (IPEA, 2017, p. 3).

Nessas condições, é comum encontrar famílias que se enquadram como “renda zero”, principalmente mulheres, como visto, e tem total ligação com a dificuldade das mulheres em ingressar no mercado de trabalho, por baixa escolaridade e sobrecarga de trabalho reprodutivo. Neste cenário, as políticas públicas são essenciais para a manutenção da sobrevivência familiar. Frisa-se os PTRC, como o PBF que interfere diretamente no dia a dia das mulheres, e tem como objetivo que o valor do benefício auxilie na superação da extrema pobreza.

O IPEA (2017) discute os dados referentes à renda das mulheres que declararam “renda zero”. Entre as mulheres negras, de 1995 a 2015 houve redução do número de famílias sem renda, passando de 46,7% para 27,3%. O Instituto analisa que a ampliação do acesso a benefícios socioassistenciais pode ter sido um fator importante para esta mudança, visto que a pesquisa considera benefícios como declaração de renda. Alguns dados relacionados ao impacto do PBF na vida de mulheres foram citados nesta tese. Porém cabe ressaltar que, em grande parte, as famílias beneficiárias são monoparentais e, por esse motivo, o benefício se faz ainda mais necessário.

Citando os estudos do IPEA (2011; 2017), entre 1995 e 2009, o número de famílias chefiadas por mulheres aumentou mais de 10 pontos e passou de 22,9%, em 1995, para 40%, em 2015. Os documentos discorrem sobre o fenômeno urbano de aumento da população comparado ao meio rural (urbano: de 24,8% (1995) para 37,8% (2009); rural 14,9% em 1995 e 19,9% em 2009) (IPEA, 2011). Destas, em 1995, 68,8% viviam em arranjo familiar de famílias monoparentais e apenas 2,8% em famílias formadas por casais (com ou sem filhos/as). Já em 2009, 26,1% das mulheres chefes<sup>31</sup> participavam de famílias formadas por casais, e 49,4%, de famílias monoparentais – 51,1% chefiadas por mulheres negras (IPEA, 2013). Em 2015, 34%

---

<sup>31</sup> O termo “chefe de família” foi utilizado desde o primeiro recenseamento realizado no Brasil, em 1872 destinado aos homens; No Censo de 1940, utilizou-se “homem ou mulher que mantém a casa”. Em 1950, o formulário menciona “chefe da casa e sua esposa”; em 1960, o chefe de família é definido como “a pessoa responsável pelo domicílio”. No Censo 1970, o conceito refere-se à responsabilidade sobre a família. Na PNAD de 1990, o termo “chefe de família” é definido como “pessoa responsável pela família ou que assim for considerada pelos seus membros”. Da PNAD de 1992 em diante, o termo “chefe de família” é substituído por “pessoa de referência”. No Censo 2000, o termo “chefe de família” é substituído por “pessoa responsável”; em 2010, há uma importante reformulação na coleta de informações sobre a “chefia de família” (IPEA, 2013).

das famílias tinham a presença de um cônjuge e 43% dos lares urbanos tinham mulheres como pessoa de referência, comparadas a 25% no campo, demonstrando o ritmo menos acelerado de transformações da área rural em comparação à área urbana (IPEA, 2017).

Apesar dos lares com a presença do cônjuge/companheiro ter aumentado ao longo dos anos, o número de famílias monoparentais femininas é elevado, o que contribui para justificar situações de vulnerabilidade socioeconômica, à medida que, segundo a pesquisa (IPEA, 2017), em comparação à renda dos homens, a renda média das mulheres é bastante inferior. A renda das mulheres negras é ainda menor em comparação às mulheres brancas. Os dados do crescente número de famílias monoparentais podem ser analisados na perspectiva da mudança do comportamento social relacionado aos modelos de família. O que se entende por mulheres como únicas responsáveis pela família vai na contramão do modelo de família nuclear tradicional, e, talvez, demonstre uma maior aceitação na quebra desse modelo familiar, de que elas se obrigavam e/ou eram obrigadas a continuar fazendo parte (IPEA, 2017),

[...] demonstrando maior aceitação de modelos menos tradicionalistas, nos quais é considerado razoável que não sejam apenas homens as pessoas de referência da família, há que se ponderar que, em geral, são mulheres as principais respondentes da Pnad, o que pode indicar, talvez, uma mudança de autopercepção delas em relação à sua posição dentro da família, independentemente do que pensem os homens a respeito (IPEA, 2017, p 1).

A ideia trazida pela pesquisa se faz de interessante reflexão, no entanto, requer que se evite a romantização dessa configuração que responsabiliza mulheres responsáveis pelos/as integrantes da família. Trata-se de considerar várias outras questões: ausência do genitor na criação e na convivência com filhos/as, relações conturbadas e conflitos entre o ex-casal, vulnerabilidade econômica – negociações e atrito quanto à pensão, pressão/culpabilização das mulheres quanto ao bom cuidado dos/as filhos/as, sobrecarga de trabalho - produtivo e reprodutivo, saída do mercado de trabalho formal devido a dificuldades na rotina da família (gastos, cuidados), necessidade de ingressar no trabalho informal para desempenhar o trabalho de cuidado (pois no trabalho formal não seria possível lidar com questões rotineiras dos/as filhos/as sozinha).

Em meio a experiências de exaustão e de culpabilização, mulheres beneficiárias são alvo do achismo popular quando ao modo de cuidado familiar, uso



da renda, relacionamentos e questões profissionais. Rego e Pinzani (2014) trouxeram a análise das redes sociais e meios de comunicação com relação ao PBF. O estudo identificou o estereótipo de que os/as beneficiários/as estão em estado de acomodação e fazem mau uso do dinheiro público, que escolheram abandonar o mercado de trabalho, o “efeito preguiça” e o aumento “proposital” das taxas de fecundidade das mulheres para maior repasse do valor do PBF. Esse tipo de questão dificulta o processo de reconhecimento das famílias beneficiárias.

Nancy Fraser (2003) é pontual em destacar que as questões de vulnerabilidade requerem que a redistribuição e o reconhecimento sejam refletidas para que se alcance a efetivação da política pública. O citado reconhecimento remete à visão da própria beneficiária, da sociedade e do Estado. As famílias deveriam ser reconhecidas como sujeitos de direitos em todos os âmbitos, sendo amparadas economicamente de forma integral, concretizando a redistribuição – a autora cita a utopia, transformar o *modus operandi* da sociedade ao ponto de garantir real reconhecimento e redistribuição. As recentes lutas pela igualdade social buscam o reconhecimento das diferenças para além do “problema social” (FRASER, 2003).

Enxergar as questões sociais como “o problema da sociedade” produz e exclui o “anormal, “incomum”, “fora do padrão”, “não tradicional”, “imoral”, “desestruturado”. Ao contrário, o movimento deveria se voltar para a situação de miséria da população, dificuldade no ingresso ao mercado de trabalho ou acesso a trabalhos precários aos quais a população vulnerável se submete, e omissão do Estado. Tais questões são vistas como de menor importância, embora configurem temáticas coletivas e abrangentes, não fazem parte da agenda individual e subjetiva da sociedade moralista, que interpreta o cenário social e propõe soluções que culpabilizam a população empobrecida (EUFRASIO, 2019).

Ao que se refere a questões de classe, o impulso da sociedade atual é taxar a pobreza e pessoas em situação de pobreza, com rótulos moralistas e preconceituosos (em alguns casos, pelo ódio de classe). Os olhares se voltam para o julgamento e para o preconceito. Não se considera o objetivo do programa, metodologia de trabalho, metas e planejamentos, dados de resultados ou efetividades dos PTRC. Violentam as pessoas e invalidam direitos, reforçando as desigualdades de classe, em último grau, repudiando a existência do outro, negando-lhe o respeito como sujeito de direitos.

Essa postura não gera reconhecimento. Ao contrário, produz o apagamento, por parte da sociedade e do Estado, de populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Reforça-se que a moralidade de uma sociedade é historicamente construída por uma série de fatores, como ancestralidade, religião, relações de gênero, poder econômico, raça, entre outros, reforçadas pela soberba de pessoas por se acharem “mais adequadas” que outras, posturas mantidas a todo custo, mesmo que sejam apenas aparência. Para Fraser (2006), não há como atingir o reconhecimento ou redistribuição de forma distinta, ambos são necessários para a igualdade e a justiça. Portanto, a luta pelo reconhecimento trata sobre subordinação e injustiça social, visa o reconhecimento da identidade do sujeito, de modo a considerar gênero, classe, raça, geração, cultura, entre outros, para que se possa propiciar o acesso a direitos e à proteção igualitária.

A autora reflete sobre a redistribuição, na perspectiva do povo, modificando os sistemas de produção e distribuição de riquezas. A injustiça econômica atual é formada pela estrutura econômico-política que reforça a exploração da classe trabalhadora, marginalização da população e privação de acessos a serviços por parte das pessoas que não dispõem de maior renda. A injustiça cultural é expressa pela dominação de culturas alheias à considerada tradicional, ocultamento e desrespeito. Ambas as injustiças se retroalimentam e são reproduzidas pelo Estado (FRASER, 2006).

Para contextualizar, Eufrásio (2019) elucida o preconceito sobre a população empobrecida, que, após muitos anos passou a ser assistida pelo Estado – no sentido de ter mais acesso a direitos socioassistenciais. Porém, esses direitos não geram reconhecimento da população em geral.

[...] o preconceito social tem suas raízes na história da formação da sociedade brasileira e, sobretudo, na estrutura da sociedade capitalista, de modo que a condição de classe é determinante e um agravante em todas as situações de discriminação e preconceito social, geradas também pela condição de gênero e étnico-racial (EUFRASIO, 2019, p. 28).

Nesse sentido, o reconhecimento, nas perspectivas de gênero, de classe, de raça e da redistribuição socioeconômica permanecem sendo pauta de estudos, de lutas, mas, ainda, minimamente conquistados pelas mulheres beneficiárias. As conquistas em busca de superação da situação de vulnerabilidade dependem de diversos fatores concomitantes e por outras variadas razões; essa superação também

é dificultada ao longo do processo, como, por exemplo, fatores que desestabilizam as políticas públicas existentes.

Como dito, o contexto de vulnerabilidade social se modifica com os acontecimentos sociais, exemplifica-se com o período da Pandemia de COVID-19. O contexto atual “pós-pandêmico” do Brasil apresenta dados com relação ao aumento do empobrecimento da população. Um estudo desenvolvido na FGV Social “Mapa da Nova Pobreza” (2022) pelo pesquisador Marcelo Neri, divulgada pelo IBGE, a partir de dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), demonstrou que 62,9 milhões de brasileiros, em 2021, tinham renda per capita de até R\$ 497 mensais; 9,6 milhões de brasileiros tiveram comprometimento da renda e passaram a viver em situação de pobreza, entre 2019 e 2021 (NERI, 2022).

Neri (2022) indica que no mês de março de 2020, início da pandemia e sem o benefício do Auxílio Emergencial, a população empobrecida chegou ao número de 65,4 milhões de pessoas. Com o recebimento do Auxílio Emergencial, no valor de R\$ 600 por família (ou 1.200 reais para mulheres chefes de famílias), o número caiu para 42 milhões de pessoas, em agosto de 2020. Com o cessar do benefício, a população empobrecida aumentou para 71,9 milhões em março de 2021. Dentre os estados brasileiros, o estado de menor taxa de pobreza em 2021 foi Santa Catarina (10,16%) e o estado de maior índice de pobreza foi o Maranhão com 57,90%.

O Auxílio Emergencial se direcionou às famílias de baixa renda (beneficiárias do PBF, naquele momento, Auxílio Brasil) e todas aquelas que foram prejudicadas em seus empregos e trabalhos autônomos, por conta da pandemia, e cumpriam os requisitos da legislação.

É pertinente citar que, no decorrer da realização e escrita da tese, no Brasil, com a mudança de governo federal, alterações estavam acontecendo e refletiram diretamente na distribuição de renda das famílias beneficiárias do PBF.

Segundo a pesquisa da PNAD Contínua, que abrangeu de 2012 a 2021, realizada pelo IBGE (2022), o rendimento médio mensal real domiciliar per capita em 2021 foi de R\$ 1.353, o menor valor desde 2012. A região Nordeste do país seguiu tendo o menor rendimento entre os estados federativos, R\$ 843 per capita. Com relação aos benefícios socioassistenciais, de 2020 para 2021, o percentual de domicílios com alguém recebendo o Auxílio Emergencial, caiu de 23,7% para 15,4%, porém houve um aumento de 7,2% para 8,6% de domicílios beneficiários do PBF.

Esses dados demonstram que o rendimento mensal domiciliar per capita menor é observado em maior grau entre as classes com menor rendimento.

A pesquisa revelou que, em 2021, o rendimento médio de 1% da população brasileira era 38,4 vezes maior que o rendimento médio dos 50% que ganham menos (IBGE, 2022). O aumento da pobreza no Brasil tem causas multifatoriais, após as conquistas do século XXI, em termos distributivos. Segundo Barbosa, Ferreira de Souza e Soares (2020), para a população empobrecida, esse processo iniciou em 2015 e continuou em aumento até 2019, enquanto para as famílias ricas havia sinais de recuperação e crescimento a partir de 2016 e seguem crescente.

Entre 2001 e 2011, a renda familiar havia crescido 30% e a desigualdade no Índice de Gini caía 10%. Porém, de 2015 a 2019, os dados da PNAD Contínua, com a perda do controle das contas públicas, crise democrática (como o Impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff), apontados por Barbosa, Ferreira e Soares (2020), ocorreu o aumento na desigualdade de renda no país, segundo dados do índice de Gini (de 0,525 em 2015 para 0,543 em 2019). Os autores afirmam que a proteção social não foi capaz de reduzir o impacto da crise na renda das famílias pobres.

Em dados recentes, apesar do Índice de Gini demonstrar que o rendimento domiciliar per capita aumentou de 0,524 para 0,544, e o rendimento de todos os trabalhos variou de 0,500 (2020) e 0,499 (2021), verifica-se na pesquisa citada que a desigualdade aumentou para grande parcela da população e se manteve estável para a população ocupada, possivelmente viabilizado pelo recebimento do Auxílio Emergencial (IBGE, 2022).

Com a pandemia de COVID-19, a arrecadação familiar ficou em déficit, devido aos prejuízos relacionados ao mercado de trabalho. Apesar de não ser o suficiente para repor rendimentos perdidos, com a instituição do Auxílio Emergencial, houve aumento da renda em circulação em todo país, principalmente nas regiões Norte e Nordeste (regiões mais deficitárias) e em maior quantidade de beneficiários (IBGE, 2022). Muitas famílias que anteriormente não se encaixavam nos critérios para recebimento de benefícios socioassistenciais, durante a pandemia, encontraram-se em condições de vulnerabilidade e incertezas, tendo assim, acesso a benefícios.

Relembra-se que o PBF existiu entre outubro de 2003 e outubro de 2021, e o AE criado em 2020 e recriado em 2021, em função da pandemia, perdurou até dezembro de 2022. Assim, sem o valor do AE, a taxa de pobreza do país ultrapassaria 11% em 2020, uma elevação de mais de 3,0 p.p. em relação ao ano de 2019, o que

levaria o Brasil a um nível próximo ao de 2004-2005. O AE beneficiou a população declarada atingida pela crise da pandemia e famílias beneficiárias do PBF, elevando assim valores recebidos e diminuindo o índice de pobreza geral.

No período até setembro, quando o auxílio foi pago com o valor de R\$ 600,00, a inclusão do benefício reduziu a taxa de pobreza a PPC\$ 1,90/dia em 9 p.p. e elevou em 160% a renda média dos 20% mais pobres. Nesses meses iniciais da covid-19 no Brasil, o AE transformou potenciais repiques históricos na pobreza em prováveis mínimos históricos (IPEA, 2022).

A intervenção estatal durante o período da pandemia, demonstrou a importância de ações voltadas à justiça social e à necessidade de uma distribuição de renda digna. Compreendem que ações que objetivam justiça social causam a “dependência” do/a beneficiário/a da intervenção “excessiva” do Estado. A visão neoliberal trata a população em situação de pobreza como pouco capacitada para o trabalho (por própria escolha), com baixo estímulo ou passividade advindos da baixa autoestima do sujeito, inabilidade de superação de obstáculos para obter sucesso por seu próprio mérito, entre outras questões motivadas pela meritocracia (EUFRASIO, 2019).

A postura “antiestatal” entende a transferência de renda às famílias empobrecidas como forma de desmotivar o/a beneficiário/a na procura por trabalho. O conceito que expressa uma sociedade conservadora nos costumes e liberal na economia interfere no modo como o Estado gerencia os PTRC, que prioriza ações voltadas ao empreendedorismo e setores empresariais, em detrimento da população em vulnerabilidade do país. Além do sofrimento causado pelo desemprego, a pessoa carrega uma culpa moral, por não exercer a atividade que lhe confere dignidade: o trabalho (NETTO, 2001) e necessitar de benefícios socioassistenciais.

Pontua-se o “desconhecimento” que a sociedade conservadora em geral tem das políticas públicas, posto que os PTRC condicionam a renda a requisitos os quais a família deve executar, com objetivo de superação da vulnerabilidade. A função das PTRC é possibilitar autonomia financeira mínima para sobrevivência das famílias e, por meio das equipes técnicas (profissionais da política pública), viabilizar que as famílias tenham acesso adequado a seus direitos, compreender as dificuldades quanto ao não acesso, seus motivos e aproximar as famílias dos serviços públicos, com intuito de que assim, a promoção de cidadania seja estimulada, participação social, convivência comunitária, reflexões e emancipação da família.

O acompanhamento das famílias beneficiárias permite ao poder público identificar a população vulnerável, suas necessidades, dificuldade de acesso aos serviços de educação – promoção e a permanência escolar de crianças e adolescentes beneficiários, saúde – reforçar a prevenção e a promoção de saúde das famílias beneficiárias e assistência social – reforçar a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias. Com esses dados, é possível que o Estado realize o planejamento de ações intersetoriais e territorializadas que atuem diretamente nas demandas dessa população (BRASIL, 2020).

Contribuir para a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza é um dos principais objetivos das condicionalidades, supondo que o acesso integral às políticas públicas, convivência familiar e comunitária potencializam o desenvolvimento social (BRASIL, 2020). Segundo O Guia para Acompanhamento das Condicionalidades do PBF (BRASIL, 2020), o referido acompanhamento vai além de registros, números e cadastros, - no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde (do Ministério da Saúde) e no Sistema Presença (do Ministério da Educação) – visa identificar as dificuldades cotidianas das famílias quanto ao acesso aos serviços, atender e acompanhar as famílias nesse processo.

Quanto ao cumprimento das condicionalidades, Giselle Maria Nanes Correia dos Santos (2014) cita em seu estudo, realizado com mulheres beneficiárias do PBF, na comunidade do Coque, município de Recife, limitações levantadas referente à titularidade feminina no PBF, e pontua a instrumentalização das mulheres como executoras dos planos de combate à pobreza. A autora observou que limitações da Política Pública, como por exemplo, a falta de ações voltadas à qualificação profissional, acabavam por fragilizar outras potencialidades da titularidade, como o empoderamento e mobilização em busca de empregos e a superação da ocupação de trabalhos informais.

Nesse sentido, a má qualificação distancia essas mulheres do mercado de trabalho formal, tendendo a permanecerem no trabalho informal ou sem trabalho.

As Condicionalidades do Programa Bolsa Família são: Na área de educação: frequência escolar mensal mínima de 85% para beneficiários de 6 a 15 anos e de 75% para os adolescentes que recebem o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ); Na área de saúde: vacinação e acompanhamento nutricional (peso e altura) de crianças menores de 7 anos e pré-natal de gestantes (BRASIL, 2020, p. 8).

Uma das estratégias utilizadas para o trabalho com famílias é levá-las à participação em ações disponibilizadas pelas políticas públicas de assistência social e políticas intersetoriais, conhecendo o território e a realidade das beneficiárias, o município pode propor atividades que promovam reconhecimento para além da renda mensal (BRASIL, 2020). Por meio de vínculo profissional, é possível aproximar as famílias dos serviços, prevenindo situações de risco, prestando apoio emocional e técnico para superação da vulnerabilidade e/ou violência, fortalecendo laços e gerando autonomia.

Uma das questões tratadas na entrevista com as participantes foi o contato com as equipes da Política de Assistência Social de Urussanga. P1 afirmou que participou de encontros proporcionados pela gestão do PBF e viu como positivo; P4 foi convidada, mas não compareceu; P2 e P6 citaram contatos com a gestão para atualização de cadastro; P3 informou que acessou benefício de auxílio alimentação, assim como P4; P5 fez cadastro para acesso ao auxílio alimentação e estava aguardando; P7 não citou contatos; P8 relatou tentativa de acesso ao Programa Moradia Temporária – aluguel social – mas não conseguiu.

A ideia da situação de vulnerabilidade e necessidade de auxílio do Estado é compreendida pela moralidade como trapaça ou “esperteza” das pessoas, em “receber sem trabalhar”, a dita malandragem ou “jeitinho brasileiro”. Como já descrito, o senso comum traça estereótipos expressos pelo preconceito interseccional. Valores e tradição social são resultados das relações estabelecidas pelas pessoas ao longo da história.

O discurso midiático do que é ser brasileiro é diferente do que vivenciado no Brasil, como que descreve Chauí (2013, p. 149-150):

Há, assim, a crença generalizada de que o Brasil: 1) é “um dom de Deus e da Natureza”; 2) tem um povo pacífico, ordeiro, generoso, alegre e sensual, mesmo quando sofredor; 3) é um país sem preconceitos (é raro o emprego da expressão mais sofisticada “democracia racial”), desconhecendo discriminação de raça e de credo, e praticando a mestiçagem como padrão fortificador da raça; 4) é um país acolhedor para todos os que nele desejam trabalhar e, aqui, só não melhora e só não progride quem não trabalha, não havendo por isso discriminação de classe e sim repúdio da vagabundagem, que, como se sabe, é a mãe da delinquência e da violência; 5) é um “país dos contrastes” regionais, destinado por isso à pluralidade econômica e cultural. Essa crença se completa com a suposição de que o que ainda falta ao país é a modernização- isto é, uma economia avançada, com tecnologia de ponta e moeda forte-, com a qual se sentará à mesa dos donos do mundo.

Relembrem-se os estudos de Saffioti (1987) que enquadra o capitalismo como “sistema de dominação-exploração” numa perspectiva interseccional – racismo e patriarcado e a impossibilidade de promover mudanças em apenas uma das categorias porque “estes três sistemas de dominação-exploração fundiram-se de tal maneira, que será impossível transformar um deles, deixando intactos os demais”, “patriarcado-racismo-capitalismo”.

Como exemplo, os dados do IPEA (2017), dadas as proporcionalidades, demonstraram que o aumento do rendimento das mulheres negras foi expressivo, cerca de 80% de 1995 a 2015 comparado a homens brancos, que obtiveram rendimento crescente de 11%. De modo geral, observa-se o aumento do rendimento econômico das mulheres, porém a pirâmide hierárquica do poder econômico não se modifica ao longo dos anos, mantendo questões interseccionais de desigualdade – gênero, classe e raça – homens brancos, mulheres brancas, homens negros, mulheres negras – segue objetivamente a desigualdade de gênero, a desigualdade de raça, e conseqüentemente a desigualdade de classe.

O acesso a direitos é tratado como “ajuda” e supõe-se que tais intervenções do Estado pelas políticas assistenciais irão “salvar” as famílias da situação em que vivem (“se elas quiserem”). O olhar conservador, no contexto dos PTRC, se volta para a cobrança do cumprimento das condicionalidades e responsabilização das mulheres beneficiárias. Vale discorrer sobre a “questão social”, um conceito que emergiu ao final do século XIX em vários espaços públicos de circulação da classe trabalhadora, devido ao modo de produção capitalista. Os ditos “problemas sociais” são frutos da sociedade desigual (NETTO, 2001). “Tratava-se do fenômeno do pauperismo que atingia a população trabalhadora e constituiu o aspecto mais imediato da instauração do capitalismo em seu estágio industrial concorrencial” (NETTO, 2001, p.2). É o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade, como por exemplo pobreza, raça, etnia, desemprego, violência, descriminalização de gênero, dentre outros.

A “questão social” emerge das sequelas da sociedade capitalista: desigualdade social, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais (potencializadas pela relação de gênero), características étnico-raciais e regionais (IAMAMOTO, 2012). A aplicação da moralidade sobre a “questão social” tende a direcionar a responsabilidade pelas condições do sujeito para ele mesmo, eximindo o Estado do dever de garantir direitos sociais para todos, levando à



individualização e psicologização da “questão social”, espiritualização, chamado à caridade, entre outros (IAMAMOTO, 2012). O objetivo da psicologização é tornar a “questão social” um “problema pessoal”, assim, transforma as demandas por direitos sociais em “patologias”, imputar ao sujeito aquilo que é social e coletivo.

O questionamento que fica é: como exigir saúde mental das mulheres diante de condições socioeconômicas graves relacionadas à pobreza? A saúde mental das mulheres vulneráveis deve ser analisada de uma perspectiva diferente. As mães, mulheres cuidadoras e trabalhadoras não são apenas pessoas que desempenham uma tarefa, são seres singulares, com vontades e desejos, desgostos e opiniões, para além disso, com sentimentos e emoções. Enfrentar as questões de vulnerabilidade diariamente é adoecedor para as mulheres que lutam pela sobrevivência da família. Ainda, a condição de risco social pode propiciar situações como abandono, violência, medos.

As participantes relatam o quanto a falta de trabalho e de renda atinge a saúde mental, causa preocupações a todos os integrantes da família e como a vulnerabilidade intensificou questões já existentes. A preocupação com o desemprego e empregos precários, o medo e insegurança quanto a perda de direitos têm aumentado entre os/as trabalhadores/as. Pensar sobre o bem-estar das pessoas contemplando todas as esferas é papel do Estado e garantido pela legislação, para os que possuem maior ou menor renda, gratuito, para todos/as. O que se vê na prática é a precariedade dos serviços públicos, o Estado que não atende a necessidade da população e que não planeja a proteção integral. A legislação é clara, mas a prática é turva – proteção à infância e juventude, adoecimento e envelhecimento. A falta de estrutura da máquina pública é sentida de forma contundente pelas famílias mais vulneráveis (NETTO, 2001).

Há um embate de valores entre a população conversadora e a classe trabalhadora e/ou vulnerável. O fato de a população pobre necessitar de benefícios socioassistenciais atinge os conservadores como se as pessoas não merecessem, não há o reconhecimento da classe e nem de sua condição. O recebimento do benefício está relacionado ao paternalismo e clientelismo. Inexiste uma relação de respeito e preocupação com o outro, mas sim julgamento quando ao “favor”, colocando o sujeito no lugar de cliente do Estado, oprimido e discriminado (CHAUÍ, 2013).

Quanto aos fundamentos do conservadorismo e benefícios, no caso do PBF, Eufrásio (2016, p.162) descreve resultados de sua pesquisa:

[...] fica evidente o repúdio a atitudes dessas pessoas que, analisadas sob o ponto de vista da moral dominante, são rotuladas como “venda” de votos, que exprime uma “desonestidade inata”, a busca por programas assistenciais para sobreviver, que caracteriza “indignidade”, opção pela proteção/ “dependência” do Estado, que demonstra “fraqueza”.

O preconceito e a discriminação interferem de modo incisivo na subjetividade e sociabilidade do indivíduo, acarretando prejuízos físicos, emocionais, psicológicos, que podem se objetivar de forma mais ou menos violenta (EUFRÁSIO, 2016). Quando discriminados/as, tratando-se dos/as beneficiários/as de PTRC, não se rejeita um ponto específico da vida de cada um/a, rejeita-se o modo de viver, escolhas e decisões, sofrimentos e história de vida que constituem suas existências. A tentativa de padronização social, por meio de atitudes higienistas, deve ser contraposta à defesa prática da diversidade humana, a fim de que, somente após isso, talvez, a sociedade passe a reconhecer a diferença, as diversas formas de existência para além da norma e enxergar o outro efetivamente como um sujeito de direitos, independente da sua expressão identitária.

O desrespeito ao indivíduo, nesse caso mulheres, reafirma a falta de reconhecimento do Estado e da sociedade à população beneficiária dos PTRC, violência institucional e mais preconceito. A relação de poder dos homens sobre as mulheres, subordinação feminina, expressam o pensamento conversador, pautado na biologia e na cultura, invade e se enraíza na vida pública e privada das pessoas, tornando-se um determinante patriarcal do modo de viver. Assim, a violência contra as mulheres, praticada de inúmeras formas dentro e fora do lar, ganha interpretações diferentes da realidade e se justifica pela moralidade de quem a pratica, como a violência institucional, perpetuada pelo Estado por meio de ações que violentam as mulheres em suas escolhas e direitos, impondo certa moralidade invisibilizando singularidades. O achismo da sociedade, na maioria das vezes é absorvido pelas beneficiárias do PBF, que visualizam o benefício como favor do Estado, direcionam gratidão aos profissionais da Política Pública e se sentem humilhadas pela necessidade do valor.

A falta do reconhecimento distancia as beneficiárias de lutarem por seus direitos. Muitas vezes se enquadram em critérios de outros benefícios, mas não os buscam por se sentirem desmotivadas, por pensarem ser vergonhoso. As

participantes citaram desconhecimento de alguns benefícios e auxílios que poderiam pleitear junto ao Cras do município. Durante a entrevista, a pesquisadora elucidou alguns encaminhamentos, pois as participantes não tinham informações completas sobre seus direitos, como o acesso ao auxílio alimentação ou aluguel social.

Além disso, em famílias monoparentais femininas, a carga de gerir a família sozinha se torna desgastante, aflora sentimentos como frustração e incapacidade. Muitas mulheres mães solo tendem a querer suprir a falta do genitor na vida prática e afetiva dos/as filhos/as, lidando com a carência, tristeza e sentimento de abandono sentido. Direcionam todos os seus esforços ao cuidado do outro em detrimento de si mesmas (SANTOS; SANTOS, 2008).

Santos (2012) trata de preconceitos que impossibilitam as mulheres de ascender no mercado de trabalho. As questões raciais são fortemente debatidas, visto as características das entrevistadas e o entrelace entre a teoria e o relato prático das mulheres. Santos (2012) abrange que a cada discriminação, é possível relembrar a trajetória histórica dessas mulheres – a origem racial, a etnia, a nacionalidade, a monoparentalidade, a pobreza e a idade avançada, e como cada uma dessas características segregam e dificultam o acesso à vida digna e estável. A história segregadora das sociedades são vistas como “bagagem” da população discriminada, em vez de ser vista como violência proferida pela elite. Há de se estabelecer lutas diárias na tentativa de um dia dissociar a imagem de subalternidade atrelada à população discriminada.

A estereotipia mantém essas mulheres nos mesmos lugares subalternos, é uma forma de nivelar a qualificação da população discriminada (raça e etnia) que conseqüentemente não acessa outros espaços além dos que lhe são postos, a fim de justificar a opressão. Os estereótipos históricos atrelados à condição socioeconômica conduz a população vulnerável a necessitar de auxílio do Estado para gerenciar suas famílias.

O acesso ou permanência no mercado de trabalho também é dificultado quando se trata da idade das mulheres. Numa perspectiva de mercado, dá-se preferência a pessoas mais jovens, porém se tratando do trabalho informal, mulheres não jovens se submetem a empregos precários, sem perspectivas de aposentadoria, muitas vezes, por serem as únicas responsáveis pela família (SANTOS, 2012). Não raramente o adoecimento de muitas mulheres se dá através de suas relações de trabalho – condições físicas inapropriadas, humilhação, assédio moral, necessidade

de se submeter a situações violentas, desempenho do trabalho mesmo doente (física e psicologicamente).

É comum ocorrerem casos em que mulheres que trabalharam por muito tempo na informalidade, como, por exemplo, empregadas domésticas sem carteira assinada e sem contribuição previdenciária, quando buscam o mercado de trabalho formal, são excluídas de oportunidades por falta de experiência laboral. Relatos de P3 exemplificaram o quanto o longo tempo fora do mercado de trabalho e a falta de experiência profissional são barreiras para ingressar no mercado de trabalho. No caso da participante, ela desempenhou trabalho reprodutivo remunerado, mas com o filho doente teve a necessidade de parar de trabalhar para cuidá-lo, além das questões de saúde mental que exigiam atenção.

[...] É, pra mim, é difícil montar um currículo. Porque assim, quando eu era pequena, a mãe sempre trabalhou fora. Quando eu tinha uns nove, assim, já fui me preparando. A minha tia morava, assim, e sempre tudo organizado, tudo limpo. E aí então, ela, enquanto a mãe trabalhava, ela ficava me ensinando [...] aí, logo eu fui cuidar da irmã da mãe, que teve uma menina [...] com 14 anos. [...] Aí não deu. E eu disse, “eu vou arrumar um serviço, tu sai e eu vou sustentar meu filho”, porque eu não aguentava mais, já tava com 30kg. [...] E como montar um currículo agora? (com 50 anos de idade). E botar o que agora no currículo? [...] (P3).

Pode-se afirmar que as questões de geração, juntamente com gênero, classe e raça são características interseccionais que reforçam a feminização da pobreza. Nesse sentido, muitas dessas famílias são atravessadas por várias expressões da questão social, devido à situação precária de vida condicionada ao modo de produção capitalista e da divisão social e sexual do trabalho, dificuldades financeiras, acesso à saúde e educação deficitárias, entre outros.

Os olhares julgadores interferem também na forma como as mulheres fazem uso do valor do benefício. A forma como a família irá fazer uso do valor é de total responsabilidade e escolha dela, que por se caracterizar como uma família em situação de pobreza ou extrema pobreza, em sua maioria, utiliza o valor para manutenção da sobrevivência.

Conforme relatado pelas participantes desta pesquisa, o uso do benefício, apesar de baixo, “ajuda” muito para que possam organizar o básico para a família. Relataram a intenção do uso mensal do valor recebido pelo PBF, em geral, investido em itens domésticos e para maior conforto dos/as filhos/as, tais como: gás de cozinha (em alguns casos, com necessidade de acrescentar o valor, pois devido ao alto valor do item, antes do PAB, como na família de P1, o recurso era insuficiente), pagamento

de contas de água, compra de frutas, verduras, leite e itens que não são fornecidos na cesta básica, fraldas, roupas e medicamentos.

É importante ressaltar que a rede de apoio também dá suporte às famílias no sentido econômico quando necessário, como, no caso da participante 1, que o pai é a pessoa que possibilita à filha e às netas o consumo de frutas e verduras. Quanto ao recebimento do benefício intergeracional, apenas uma das participantes (P5) afirmou que, além dela, sua mãe recebeu o benefício em um período da vida e no momento não entra nos critérios de renda. As outras participantes afirmaram ser as primeiras pessoas, mulheres, mães da sua família a receber o benefício. Algumas delas expressaram desejo de alcançar uma melhor condição financeira para que em algum momento não necessitem mais do benefício.

Para as participantes, a não necessidade do benefício é muito significativa, uma vez que a maioria busca se reinserir no mercado de trabalho ou viabilizar possibilidades de renda. Exemplifica-se por meio do relato de P6: “[...] eu, muitas vezes, quando tava trabalhando, fui lá na J. (gestora do PBF de Urussanga) e pedi pra bloquear porque sabia que tinha gente precisando e naquele momento não precisava [...], mas tem gente que não faz isso [...]”.

No momento da pesquisa, P1 estava auxiliando e motivando a filha mais velha, que vendia roupas femininas para pessoas próximas e estava divulgando nas redes sociais. A participante afirma que a filha tem o sonho de ter o próprio negócio e tem aptidão para tal. Além disso, P1 fazia peças de crochê para vender como possibilidade de aumentar a renda. A participante não acessava o mercado de trabalho por conta da saúde da filha mais jovem e da sua. P2 demonstrou grande preocupação por estar fora do mercado de trabalho. Estava em busca de vagas, fez entrevistas, mas sem sucesso. Ansiava por uma vaga, pois a família estava passando por dificuldades. Planejava proporcionar mais conforto e lazer aos filhos, mas foi impossibilitada por conta da renda.

Já P3 tinha um histórico de afastamento do mercado de trabalho por longo período e condições de saúde mental que necessitavam de atenção, mas almejava encontrar um emprego fixo formal. P4 e P6 não tinham pretensão de ingressar no mercado de trabalho, no momento da pesquisa, justificaram a necessidade de se dedicarem ao trabalho reprodutivo (cuidando da neta e do/a filho/a, respectivamente). P5 estava à procura de trabalho para ela e para a filha mais velha. A família é grande e passava por dificuldades financeiras. Residem em um bairro rural, pois o valor do

aluguel na área urbana comprometeria demais a renda da família. P7 demonstrou conciliar suas atividades de “faxina” com a venda de produtos agrícolas algumas vezes na semana. Com o trabalho fixo do esposo, a organização da família estava funcionando desta forma. P8 se encontrava em uma situação difícil, realizava faxinas e estava à procura de uma residência para morar com os/as filhos/as; por conta do despejo, valores altos de aluguéis na região, não tinha alternativa a não ser voltar a residir com a mãe em outro município. Relatou que estava organizando para voltar.

Entre as participantes P1, P4, P5 e P7, cujos/as os filhos/as tinham direito à pensão dos pais, apenas uma (P5), estava recebendo esta pensão corretamente/regularmente. Quanto ao recebimento do benefício do PBF, as participantes relataram a importância do benefício para a sobrevivência familiar e seus desafios. Para P2, o valor trazia um diferencial para a família referente à relação conjugal anterior:

Na época ele não deixava eu trabalhar fora, era a única rendinha que eu tinha assim, sabe? Podia comprar umas coisinhas pra mim e para as crianças “diferente”, sabe? Porque só ele trabalhava fora e não dava muita conta. E era a única rendinha que eu podia dizer “ah, é minha, sabe?” (P2)

Na ocasião da realização da entrevista, afirmou que a renda e a data do recebimento contribuía para a organização do lar:

Me ajuda bastante assim, né, porque é no final do mês, né. Meu marido só recebe no começo do mês e não tem vale. Só o cartão da empresa que desconta da folha de pagamento depois. Daí sempre ajuda, a pagar uma água, comprar umas frutas, verduras... (P2).

A participante 6 também ressaltou a data oportuna do recebimento. O valor do PBF é disponibilizado às famílias ao final do mês, conforme tabela de datas de pagamento, seguindo pelo número do cadastro familiar. Por ser em data diferente ao recebimento de outras rendas, como salários ou pensões, o valor chega quando geralmente a situação financeira das famílias já está em déficit,

[...] porque se chega final do mês e o marido não tem pra comprar uma comida, uma roupa pra eles, aquilo ali já ajuda, né. Já ajuda bastante porque, como a gente não tá trabalhando, aquele dinheiro ali já ajuda nas coisas das “criança”, numa comida. E independente de tudo que for, já dá uma ajuda boa (P6).

Como residia sozinha e estava desempregada, P3 contava com o benefício integral para se manter financeiramente “Ajudou, né. Se não fosse o Bolsa Família eu tava ralada”. P5 expressou que compreende que o benefício não é algo vitalício e de

baixo valor, apesar de significativo, e almejava um emprego para poder dar mais dignidade a ela e aos filhos.

Ah sim, fez sim (diferença). Fez, porque imagina, se não tem, agora nessa fase que eu tô desempregada, né? Se ele não existisse. Porque eu junto todas as rendas, nosso bolsa família, eu junto as “pensão”, pra poder auxiliar dentro de casa, né. Então, se não tivesse, com certeza faria falta. Muita falta (P5).

A participante 8 trouxe a importância da assiduidade do benefício, pois a certeza do recebimento gerava segurança quanto ao uso do valor. É uma renda estável que possibilita minimamente um planejamento familiar, posto que não contava como renda fixa a pensão dos/as filhos/as: “[...] bastante! (diferença); é um dinheiro que consigo contar de certeza; não é igual meu emprego, que não é igual todo mês, e a pensão dos “menino”, ele não tem dia pra depositar, então...” (P8).

A garantia e segurança do recebimento do benefício gera possibilidade de planejamento familiar, visto que todas as famílias têm a data correta e certeza do seu recebimento. A participante 2 afirmou que, como o salário do esposo não vinha sendo suficiente para as despesas da família, a data do recebimento do benefício era bem adequada, por ser no final do mês, a situação financeira normalmente estava precária e o benefício chegava emergencialmente. Em grande medida, as participantes expressaram gratidão por estarem inclusas no programa, por vezes, não relatando como acesso ao direito, mas como benevolência do Estado.

Benefícios, trabalhos informais e possíveis pensões constituíam a renda das mulheres participantes da pesquisa. As beneficiárias, com filhos/as dependentes, relataram formas de uso do valor voltadas ao pagamento de contas fixas ou às crianças, ou seja, todos os itens a serem comprados eram direcionados a elas. Frisa-se que não há nenhuma determinação legal sobre o uso do valor, mas as mulheres direcionam o benefício aos cuidados básicos dos/as filhos/as ou netos/as.

A obrigatoriedade citada em lei se refere às condicionalidades, voltadas à garantia de direito integral à criança e ao adolescente, com objetivo de atuar na questão intergeracional; ou seja, considerando que os acessos à saúde e à educação de qualidade, assim como a garantia de proteção em casos de violação de direitos e violências, possibilita melhores condições de viver o presente e planejar um futuro, de modo a superar o estado de pobreza.

Situações de vulnerabilidade das famílias atingem todos os âmbitos da vida dos/as integrantes, ultrapassando questões alimentares. O estereótipo da pobreza

entende que a pessoa tem apenas a necessidade de se alimentar. Porém, as necessidades humanas vão muito além, obviamente que a alimentação é fundamental, mas outras também devem ser atendidas, suas vontades e desejos, incluindo atividades de lazer. Quanto a isso, a participante 2 tratou da temática. Expressou de forma emotiva o fato de não poder proporcionar atividades recreativas às filhas e ao filho no período de férias escolares.

Agora nas férias eu permito assim que eles durmam mais tarde sabe, porque, assim, a gente não tem muita condição de tá saindo assim; pra eles aproveitar mais, então, às vezes, eles dormem mais tarde até umas 11 horas e meia, deixo assistirem desenho (P2).

Ressaltou que a família tentava fazer passeios no bairro ou na região do “interior” do município, a fim de trazer momentos prazerosos em família, porém a questão financeira limitava planejamentos mais elaborados.

É... quando eu posso, eu saio pra dá uma caminhadinha com eles mais de tardezinha [...] esse final de semana que passou, a gente foi lá na Azambuja, no interior. É... até queria í lá pra a mãe, pra levar eles passar uns dias lá com a mãe [...] Ela gosta de ficar sempre as férias com eles, só que eu não sei se vai dar certo esse ano, a gasolina está muito caro [reside em outro estado]. [...] A gente está se programando agora para ver se conseguia levar agora no pagamento do meu marido; é... só porque eu não sei se vai dá. Agora as coisas são muito difícil sabe, muito difícil mesmo!! Aí eu sem um serviço, se eu tivesse o serviço, pelo menos, a gente sabia que tinha uma rendinha, mas agora... (P2)

A análise dos relatos das participantes indicam processos de superação da pobreza. Os preconceitos e as discriminações não condizem com as situações narradas pelas mulheres. As noções de acomodação e “desmotivação” ao trabalho são justamente contrárias ao que relataram as participantes. Estavam em condições diferentes, mas almejavam uma melhor renda familiar que possibilitasse uma vida digna para si e para os seus. Estavam em busca de emprego formal, ou continuavam em seus empregos informais ou cuidando da saúde mental para buscar novas oportunidades. Não se tratava de uma busca fácil. Por exemplo, algumas delas não conseguiam atender as exigências do mercado de trabalho formal; outras, realizavam os trabalhos doméstico e de cuidado dos/das filhos/as com problemas de saúde, o que impossibilitava o cumprimento de horas exigidas pelos empregadores.

Em consonância com as temáticas identificadas e continuidade do processo de análise construído ao longo da tese sobre os projetos de vidas das participantes, para a conclusão do capítulo, o próximo tópico trata de suas metas e seus sonhos, forjados em experiências passadas, presentes e expectativas futuras.



### 5.3 MORADIA, SEGURANÇA FAMILIAR, TRABALHO E EDUCAÇÃO: EMANCIPAÇÃO POR MEIO DE PROJETOS DE VIDA

Como se buscou demonstrar, uma das principais considerações quanto ao projeto de vida das beneficiárias participantes da pesquisa colocou em evidência trajetórias e experiências de cada uma delas, suas relações familiares e acesso à direitos, como neste caso, o PBF. De igual modo, é importante considerar demandas singulares, contextos e condições socioeconômicas das mulheres, como já analisado em tópicos anteriores.

As participantes mencionaram projetos de vida associados a condições de habitação, acesso ao trabalho formal, ingresso no ensino superior e desejo de bem-estar dos/as filhos/as. Observa-se que as temáticas dos tópicos anteriores desta tese estão fortemente atrelados à projeção de presente e futuro dessas mulheres. As participantes 1, 5, 6, 7 e 8 trouxeram que sonham com a “casa própria”. Como observado, no contexto das participantes, grande parte da renda (das que pagavam aluguel) era comprometida com a moradia. Além disso, citaram o desconforto de morarem em uma residência que não era própria e que limitava a habitabilidade da família, com relatou a participantes 1:

Ah de ter minha casinha né... (suspiro) de ter minha casinha... Aí não é fácil... Só o valor de um terreno é o valor de uma casa, ultimamente. Ah, porque viver de aluguel não é futuro né? Sei lá, não posso fazer nada aqui porque não é meu. Queria tipo, pintar, eu queria modificar alguma coisa aqui, mas vou mexer no que é do outro?!, não dá. Queria botar um piso naquelas calçadas, que cria limo, que meu Deus.

Juntamente com o fato de obter a “casa própria”, para além do valor gasto com aluguel, estava a ideia de segurança familiar. A participante 5 relatou que “o aluguel é um dinheiro que tu paga ali e é jogado pela janela né? Dinheiro que eu poderia tá investindo em outras coisas. Meus filhos, né, que eu podia tá melhorando a alimentação deles”, assim reforçou seu sonho de ter “uma casa própria, que é minha, que eu posso falar ‘meus filhos, podem morar, podem ficar’, que eu sei que se eu morrer eles têm onde ficar”. Aqui, observa-se a preocupação com o futuro da família e a seguridade de que tenham melhores condições de moradia.

A participante 7 também relatou o grande sonho de residir em casa própria e afirmou que acreditava que a situação econômica familiar poderia melhorar com a entrada de seu filho na escola e seu ingresso no trabalho formal. O relato da participante 8, que na ocasião da entrevista estava em processo de despejo da residência onde morava, expressa a gravidade da situação de vulnerabilidade em que se encontrava e um dos seus sonhos era justamente ter uma “casa própria”, “ter minha casa já fixa... é, porque é complicado casa alugada, ainda mais quando a gente passa por esse aperto. Sempre sonhei com a casa própria”.

Das oito participantes, cinco pagavam aluguel da sua residência e algumas relataram a constante necessidade de mudança de residência por não adaptação ao local ou a pedido do proprietário ou aumento do valor a ser pago. A maioria das participantes não era natural do bairro atual de residência, assim não tendo influência direta da cultura do local no seu dia a dia. Levanta-se essa reflexão devido à diferença cultural do território rural e urbano ou até mesmo a criação de vínculos comunitários, que muitas vezes podem ser dificultados por conta da necessidade de mudança do local, conforme relatos trazidos pelas participantes.

É o que exemplifica P1, que morava em casa alugada, mas não se identificava com a residência e com o local de moradia, “queria aumentar o muro porque tá tendo bastante roubo [...] tá perigoso. Até veio a polícia aqui perguntando onde é que morava fulano de tal, eu disse que não conhecia, porque não conheço ninguém aqui” (P1). Inseguranças de “viver de aluguel” foram percebidas pelos relatos das participantes. P2 trouxe sua experiência relacionada à casa onde morava anteriormente, com ênfase nas condições estruturais do imóvel:

Aí, lá tava nossa... Quando a gente se mudou, a casa não parecia ser tão ruim. Mas aí depois, quando o tempo foi passando... Muito cupim, muito. A gente se mudou, daí faltou umas coisas, aí fomos lá, não dava nem de varrer, de tanto cupim [...] ...odiava! Eu dizia pro G. “Aí, preciso sair daqui!”. Não dava, não tinha condições. Era uma casa muito velha. Daí a gente conseguiu essa aqui. Essa aqui é melhor. Mas também não é muito nova [...] (P2).

Quanto à moradia, Santos (2014) cita que a condição de titularidade feminina no PBF associada com benefícios integrados, constituiu importante cenário para cogitação e elaboração de planos de construção da “casa própria” das participantes de sua pesquisa. Santos (2014) afirma que a garantia da renda mensal dos PTRC parece constituir como apoio e segurança para que as mulheres possam cogitar a reconstrução de projetos de vida. Obviamente que a distância entre o sonho

da “casa própria” e sua realização não poderia ser mensurada e nem submetida ao recebimento do PBF, porém aparece como um elemento importante na possibilidade de projeção de uma casa própria, “projeção que também abrange simbologia de recomeço de vida, que inclui superação de ciclos de violência com ex-parceiros e/ou possibilidade de vivenciar maior independência feminina na vivência de novos relacionamentos conjugais” (SANTOS, 2014, p. 182).

A baixa renda condiciona as famílias a residir onde é possível pelo valor do aluguel, o que comumente se localiza em locais periféricos e casas precárias. Citando a Constituição Federal de 1988, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). Segundo a PNAD Contínua (2019), existiam 72,4 milhões de domicílios particulares permanentes no Brasil, destes, 85,6% eram casas, 14,2% eram apartamentos e 0,2% eram de habitação (casa de cômodos, cortiço). Desses domicílios, 73% eram próprios, 9% eram cedidos e 18% eram alugados (corresponde a 13,3 milhões de residências).

Frisa-se a importância de programas habitacionais que possibilitem o acesso à “casa própria” para famílias em situação de baixa renda. No município de Urussanga, até o momento da pesquisa, não estava vigente o novo programa habitacional. Em 2018<sup>32</sup>, houve a entrega de um condomínio possibilitado por um programa habitacional em parceria com a Caixa Econômica Federal. Como é de conhecimento, os programas habitacionais são voltados às famílias beneficiárias de PTRC, cadastradas no CadÚnico, pois tem por objetivo viabilizar o acesso ao imóvel a famílias em situação de vulnerabilidade.

É contraditório pensar que todas as pessoas têm direito à moradia e segurança, condições de dignidade humana, porém, a situação de vulnerabilidade econômica não permite o direito de escolha por condições básicas de moradia para a família, já que suas opções se restringem a uma residência de baixo valor de mercado (mas ainda caro para as famílias de baixa renda), em bairros periféricos, casas com estrutura física precária, com insegurança quanto à mudança habitual de local, pela falta de vínculos comunitários por conta da troca frequente de território, entre outras questões. Esses são alguns dos motivos que fazem “o sonho da casa própria” ser tão

---

<sup>32</sup> Notícia da entrega das chaves aos beneficiários: <https://www.sulinfoco.com.br/familias-recebem-chaves-das-casas-do-residencial-bom-jesus-ii-em-urussanga/>

presente na vida das mulheres participantes e muitas outras beneficiárias de programas socioassistenciais, listados como projeto de vida.

A condição de vulnerabilidade da população demonstra falhas na efetividade da garantia de direitos básicos e necessidade de intervenção do Estado para superação dessa condição. Ressalta-se que a trajetória de algumas das participantes desta pesquisa foi marcada pela violência de gênero e, como tratado na tese, passaram por dificuldades até conseguirem sair da situação de violência. Entende-se aqui que superar a violência também pode ser entendida como um projeto de vida, mesmo que não identificado pelas participantes.

Entende-se que o projeto de vida é construído cotidianamente, mutável e direcionado por mudanças das condições vivenciadas por cada pessoa. O acesso a direitos sociais inclui o direito de escolha, planejamento e metas de vida dos indivíduos que perpassam questões subjetivas e pessoais. Na situação de vulnerabilidade, esse processo pode ser limitado às questões de sobrevivência, não permitindo uma projeção de futuro para além da pobreza. O empobrecimento, risco social, violência, são fatores que interferem diretamente na vida pessoal e profissional das mulheres beneficiárias dos PTRC e seus projetos de vida.

Pensando a noção de pobreza para além das questões econômicas, têm-se os aspectos multidimensionais da pobreza. As pessoas estão sujeitas a privações que não se limitam à renda e ao consumo; outras privações podem ser parcialmente integradas no conceito de pobreza multidimensional. A pobreza multidimensional é uma ampliação de características para avaliação e mensuração da pobreza que identifica pessoas pobres a partir de um conjunto de indicadores. Segundo Sen (2010, p. 264) “não faltam em nossa época acontecimentos terríveis e abomináveis, mas sem dúvida um dos piores é a persistência da fome para um número imenso de pessoas, em um mundo de prosperidade sem precedentes”. Sen (2000) define pobreza como uma situação de precariedade em diferentes aspectos da vida de um indivíduo.

O Índice de Pobreza Multidimensional (MPI), lançado em outubro de 2022, uma análise realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pela Iniciativa de Desenvolvimento Humano e de Pobreza de Oxford (OPHI), teve o objetivo de oferecer esta nova perspectiva de forma a ajudar os trabalhadores humanitários e os governos a definirem melhores políticas de erradicação da pobreza.

O estudo compara a situação dos países antes e depois da pandemia de COVID-19. O relatório elucida que houve avanços no combate à pobreza com o

incentivo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, na busca de construção e implementação de políticas públicas que visam guiar a humanidade até 2030; porém com as várias crises simultâneas nos últimos anos, os quantitativos da pobreza aumentaram. O citado documento trata de dados que possibilitam compreender como as pessoas vivenciam situações de vulnerabilidade em diferentes aspectos, levando em consideração o acesso à educação, à saúde, moradia, água potável, saneamento e eletricidade, entre outros.

O relatório enfatiza categorias que merecem maior atenção do poder público, em âmbito mundial, como: 593 milhões de pessoas carecem de eletricidade e combustível limpo para cozinhar; 437 milhões de pessoas, não têm acesso à água potável e ao saneamento básico; 374 milhões de pessoas, são privados de nutrição, combustível para cozinhar, saneamento e habitação ao mesmo tempo.

No Brasil, a população abaixo da linha de pobreza multidimensional em conjunto com a população vulnerável totalizou mais de 100 milhões de pessoas no ano de 2015, ou seja, quase 50% da população do país (SILVA; BRUNO; SILVA, 2020). O UNICEF construiu um estudo intitulado “As Múltiplas Dimensões da Pobreza na Infância e na Adolescência no Brasil” que apresenta um resumo de dados referentes às privações que afetam crianças e adolescentes no país. O documento cita os impactos da pobreza multidimensional para o agravamento da insegurança alimentar e da pobreza extrema, além de piorar o processo de alfabetização e as persistentes desigualdades raciais e regionais. Em suma, o estudo identificou com base nos dados do PNUD de 2019, que 63,1% da população de até 17 anos vive na pobreza multidimensional no Brasil, com privação de renda, falta de acesso a direitos básicos, como educação, saneamento, água, alimentação, proteção contra o trabalho infantil, moradia e informação. Mensurar a pobreza multidimensional possibilita expandir a análise da pobreza, tornando uma alternativa avançada de explicação do fenômeno pobreza e da desigualdade social.

Sendo assim, para analisar o contexto de vida e superação da pobreza, leva-se em consideração o aspecto de projeto de vida das beneficiárias, de modo integral, incluindo seu modo de enxergar o mundo, cultura, história de vida e sua individualidade, além do acesso a condições básicas de sobrevivência. Os dados do PBF, já citados nesta pesquisa, demonstram o impacto do benefício que contribui para o acesso à proteção dos direitos das mulheres e a possibilidade de ampliação da visão de futuro para as beneficiárias. Porém, mesmo com avanços, observa-se o quanto

ainda se tem a fazer para que a equidade na redistribuição seja minimamente atingida e os direitos constitucionais efetivamente garantidos. A verdadeira efetivação passa pelo reconhecimento, em seu sentido utópico, descrito por Nancy Fraser (2003). O modo como as beneficiárias percebem o PBF implica na sua forma de vivenciar a política pública, relações sociais e reconhecimento social. Redistribuição e reconhecimento são faces da mesma moeda. Segundo Fraser (2003), a redistribuição adequada promove reconhecimento, assim como o reconhecimento promove redistribuição.

O modelo de Status teorizado por Fraser (2007) pode ser utilizado para compreensão da tentativa de se alcançar cidadania nos PTRC, neste caso o PBF, numa perspectiva de redistribuição e de reconhecimento. A igualdade de status é alcançada pelo reconhecimento. “No modelo de status, então, o não reconhecimento aparece quando as instituições estruturam a interação de acordo com normas culturais que impedem a paridade de participação” (FRASER, 2007, p. 108).

Para Fraser (2007), paridade significa estar em par de igualdade, partindo do mesmo lugar, um ideal interpretativo de justiça social, sendo assim, não existe plenamente na sociedade, pois a ideia é primeiramente incluir todos os indivíduos na interação e, em segundo momento, pressupõe valoração moral igualitária a todos/as, atingindo o conceito de igualdade de status. A resposta para reparação da injustiça é investir na política de reconhecimento, visando superar a subordinação de grupos falsamente reconhecidos como membros ativos na sociedade de forma paritária aos demais. Ser falsamente reconhecido significa que por conta dos padrões sociais excludentes, os grupos são impedidos de participar da vida social com igualdade, por motivos de “desmerecimento” (FRASER, 2007).

As teorias de justiça da atualidade não dão conta de todas as questões que englobam a questão da redistribuição e do reconhecimento, pois, “a maioria de tais teóricos assume uma visão de status reduzida às dimensões econômica e legal, supondo que uma justa distribuição de recursos e direitos é suficiente para dar conta do não reconhecimento (FRASER, 2007, p. 116).

Quando se trata da redistribuição de renda, identifica-se na atualidade os PTRC como o PBF, que tenta minimamente garantir um valor monetário às famílias. Como já descrito nesta tese, o PBF não é uma política que inclui o debate de gênero, mas observa-se até aqui o quanto pode ter efeitos transformativos na população beneficiária (RABELO, 2014). Cabe retomar que os PTRC têm dois vieses observados

até aqui, o de reconhecer as mulheres por meio da renda, autonomia, poder de compra, participação social, acesso à direitos, entre outras, e o viés reforçador dos estereótipos de gênero, na sociedade patriarcal, ao responsabilizá-las pelo benefício, considerando a naturalização maternal de cuidado ou por ser a única responsável pela família, trazendo consigo a sobrecarga.

O segundo ponto levantado como projeto de vida das participantes foi relacionado ao bem-estar dos/as filhos/as. O estereótipo de que as mulheres são naturalmente cuidadoras é historicamente absorvido pelas mulheres (e homens) e essa postura cultural se expressa também no modo como almejam seu futuro e planejam seus projetos de vida. É comum que as mulheres tendam a se deixar em segundo plano para o bem da família. Essa postura cultural tão enraizada contribui para que elas não tenham perspectivas de futuro para si próprias, apenas para terceiros. As participantes 4, 5, 6 e 8 trouxeram alguns relatos voltados no bem-estar dos/as filhos.

Acho que toda mãe sonha, mas o importante pra mim é, como falei na outra vez: eles estarem de banho tomado, barriga cheia e na caminha deles. Isso pra mim já, não preciso de melhor pra casa, é suficiente. É o suficiente pra viver, eu não preciso de mais e não preciso de menos (P6).

As concepções de maternagem e de feminilidade atribuídas às mulheres são mobilizadas para impor a elas o trabalho de cuidado; além disso, as Políticas Públicas se beneficiam dessa imposição, atrelando às mulheres a responsabilidade familiar e instrumento da Política Pública (e elas mesmas assumem essa instrumentalidade), como já abordado ao longo da tese e visto por elas muito mais como um bônus do que ônus de serem colocadas neste lugar. Além disso, observa-se ao longo dessa pesquisa, que o poder de decisão dado às mulheres é fortemente trazido nos estudos referenciados neste trabalho.

Santos (2014) pontua que a ideia da discussão sobre a titularidade não é desvalorizar os ganhos que a titularidade feminina em PTRC proporciona às beneficiárias, pois por vezes é ela quem possibilita uma melhoria no poder aquisitivo e de minimamente vislumbrar projetos de vida. Contudo, a crítica se dá para a necessidade de implantação de políticas de incentivos educacional, de qualificação profissional, entre outras ações que possam embasar a autonomia e emancipação das beneficiárias para além de apenas ser cumpridora das condicionalidades familiares.

Sobre o cuidado como projeto de vida, a participante 4 demonstrou ausência de projetos para si e expressou preocupação com o futuro dos filhos e da neta.

Nenhum. Sonhos é só pra gente ter saúde pra cuidar das “criança” aí, e mais nada [...] Só quero que esses dois de menor aí trabalhe, cresçam, né... trabalhem, sejam diferentes dos outros. Que eles vejam os irmãos deles como é que são, né... e vão trabalhar e ter ideia diferente, né... Só isso aí!

No caso da participante citada, em seus relatos, afirmou dificuldades com relação aos filhos mais velhos, pelo fato de que se envolveram em situações ilícitas e ela temia que os outros filhos fizessem o mesmo. O contexto de vulnerabilidade e risco social interpela os integrantes de uma família, atingindo assim a perspectiva de futuro. Observa-se que o projeto de vida da participante focalizou em tentar garantir proteção aos filhos menores e à neta. Analisa-se deste relato que a aparente ausência de projetos de vida próprios é marcado por frustrações, assim sendo direcionados aos outros integrantes da família, na tentativa e desejo de evitar sofrimentos futuros.

Obviamente que o envolvimento com situações ilícitas não depende de classe social, porém, em condições de vulnerabilidade socioeconômica, essas situações podem ser potencializadas.

Nossa humanidade repousa fundamentalmente no exercício permanente de escolhas. Contudo, em situações de miséria e privação absoluta dos bens mais elementares da vida, não se escolhe, vive-se o movimento perpétuo do “círculo vicioso da pobreza”, que se caracteriza pela quase impossibilidade da escolha pessoal da vida que se quer viver (REGO; PINZANI, 2014, p. 204).

Algumas participantes da pesquisa citaram o trabalho produtivo como possibilidade de superação da condição de vulnerabilidade. As participantes 3, 7 e 8 relataram que o ingresso no mercado de trabalho fazia parte de seus projetos de vida. P7 relatou a pretensão de encontrar um emprego quando o filho estivesse com maior autonomia. Analisa-se aqui a conciliação entre o trabalho como empregada doméstica por conta da facilidade de horário para realizar o trabalho de cuidados do filho. A participante 8 atrelou o desejo de ingressar no trabalho formal à possibilidade de dar uma vida digna aos filhos.

Para a participante 3, ingressar no mercado de trabalho era o seu único projeto de vida. A participante já foi citada em outros momentos para evidenciar situações semelhantes, pois sua condição de vida estava emaranhada entre questões relativas ao trabalho de cuidados do filho por longo tempo, saúde mental prejudicada



que a afastou do mercado de trabalho por anos e a falta de experiência laboral que dificultava o acesso ao mercado de trabalho formal. Durante a entrevista, demonstrou indignação:

[...] só sei que todo mundo foi refazer sua vida e eu me ralei. [...] é assim, eu quero, eu preciso, eu quero fazer a minha vida. Aí, em primeiro lugar um serviço. Primeiríssimo lugar, né? Tá, serviço... daí depois, a gente vai vendo... vai vendo o que acontece, porque a gente não pode fazer planos sem ter assim, né?!... (P3).

Salienta-se que o desejo do trabalho produtivo existia mesmo com o recebimento do benefício, sendo ela família uniparental. Afirmou que o valor dos benefícios recebidos era utilizado para as despesas da casa, mas preferiria trabalhar e não mais necessitar do recurso, “É, às vezes eu me sinto tão mal, porque a minha vontade, a minha vontade mesmo, é trabalhar”. Após mencionar sobre o “sonho da casa própria”, a participante 1 relatou o desejo de auxiliar a filha em um empreendimento próprio – loja de roupas. Como já evidenciado, sua filha estava ingressando com a loja online e a mãe a apoiava. Desse modo, tem-se a meta de ascensão familiar na tentativa transgeracional de romper com o ciclo de vulnerabilidade.

Santos (2014) afirma que o recebimento do benefício, renda fixa mensal, possibilita que as mulheres tenham maior liberdade em encontrar caminhos que lhe são mais benéficos, como recusar trabalhos informais e buscar empregos mais valorizados, exercer exclusivamente o trabalho de cuidado dos/as filhos/as no lar, se desenvolver no trabalho autônomo, entre outras ações. Assim, tal liberdade tenta reconfigurar o percurso de trabalho feminino dentro das gerações familiares.

A participante 5 também relatou a intenção de ingressar no trabalho formal, mas com o adendo de sentir o julgamento alheio sobre as famílias beneficiárias.

Mas assim, eu até fico sem graça quando os outros dizem ‘ah, tu ganha bolsa família, tu não trabalha’, eu falo ‘negativo, não trabalho porque eu não consegui nenhuma oportunidade de trabalho’ [...] não tem como. É uma ajuda assim? É bom? É, mas não é uma coisa que dá pra você ter uma vida. [...] uma vida boa pros seus filhos assim...vida digna, sabe.

Esses relatos exemplificam que muitas famílias buscam a emancipação dos PTRC por meio do trabalho, o que não condiz com o pensamento generalizado de acomodação pelo recebimento do benefício. No Brasil, a ideia de “ganhar dinheiro fácil” é aplicada às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, o que chega

a ser espantoso ao se pensar que o estado de miserabilidade parece ser proposital, aos olhos da sociedade conservadora.

A erradicação da pobreza é parte dos objetivos fundamentais do Estado, assim, legitima as iniciativas de transferência de renda à população empobrecida, e todo esforço governamental para garantir a seguridade social, definida no art. 194 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Art. 3º I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Em conceito e em números, o PBF demonstra benefícios à população beneficiária. Natalino (2020) trata do assunto em sua pesquisa intitulada “Pobreza, Redistribuição e o Programa Bolsa Família na Percepção dos Brasileiros”, com objetivo de identificar como os cidadãos de diversas classes percebem o PBF. Cita que o PBF tem boas avaliações quanto a seus objetivos, no que tange ao seu baixo custo, eficiência e alto impacto na redução da pobreza, nas questões de direitos alimentares e nutrição, da mortalidade infantil e do abandono escolar. Em contrapartida, percebeu críticas midiáticas, políticas e da sociedade em geral.

Em seus resultados, da análise de 172 entrevistados, Natalino (2020, p.51) identificou que 41 dos casos tinham elogios e críticas ao programa, o que demonstra que não há simplesmente opiniões boas ou ruins; “a transferência de renda é considerada particularmente positiva quando abre a possibilidade para usos ‘meritórios’ do dinheiro [...] com alimentação dos filhos ou compra de material escolar [...]”. Destaca que diante do direcionamento do uso do valor é que os beneficiários são considerados “merecedores” do seu recebimento.

Lavinas (2012), em seu Relatório técnico “Medindo o grau de aversão à desigualdade da população brasileira através dos resultados do Bolsa-Família”, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresentou dados de que 66% dos brasileiros julgavam que o governo era o principal responsável pelo bem-estar dos pobres e 69% o benefício concedido pelo PBF era insuficiente para retirar alguém da pobreza; apenas 42% que o valor do benefício deveria aumentar; para 67%, o PBF gerava acomodação e desestímulo ao trabalho; 43% que o valor do benefício deveria

continuar baixo para evitar que as famílias se tornassem dependentes do benefício; para 71%, pessoas que estivessem procurando emprego ou que trabalhavam, deveriam receber o benefício.

Natalino (2020) afirma que é perceptível que a população não faz ligação do benefício ao acesso a direitos, focalizam apenas ao recebimento do valor e ao não-trabalho. Das entrevistas analisadas, 41 delas, composta na maioria por beneficiários ou ex-beneficiários, não compreendiam os motivos e critérios que garantem acesso e/ou interrompem o recebimento do benefício.

O termo direito só foi proferido nominalmente por uma entrevistada de classe média, e com conotação negativa. Em nenhum momento, esse ou outro termo foi utilizado para relatar ou mesmo supor uma experiência de contato entre o cidadão e o Estado em que o primeiro se coloca como sujeito de direitos reivindicáveis perante o segundo [...]. O discurso do direito não encontra eco no programa, 35 pessoas se referiram a ele, sempre com conotação positiva, como uma ajuda, notavelmente conectando essa noção à de mitigação da pobreza e da fome. A ideia de ajuda é particularmente comum entre os pobres, que a mobilizam para expressar duas percepções: i) que o benefício é uma iniciativa positiva, que faz diferença nas suas vidas e na vida de seus filhos; e ii) que o benefício é, afinal, insuficiente para suprir suas necessidades básicas (NATALINO, 2020, p. 54).

Rabelo (2014) trata da reflexão quanto à identidade das pessoas beneficiárias dos PTRC, sem uma contribuição prévia que torna o benefício uma contrapartida, como é o seguro-desemprego (que houve contribuição por meio do trabalho formal) ou como o BPC (destinado à pessoa idosa e pessoa com deficiência visto a incapacidade laboral). O PBF é direito dos indivíduos pobres, em sua maioria em idade produtiva que, no senso comum, “deveriam” sustentar a si e a sua família por meio do trabalho remunerado.

Usualmente, o beneficiário de um programa de transferência de renda, já tem, por definição, uma identidade de pobre e/ou de desempregado, antes mesmo de ser identificado como beneficiário. Mas, a partir do momento de ingresso no Programa, soma-se, àquela, uma identidade de alguém que “recebe”, que “ganha” um rendimento para seu sustento. Mas, ele não vivencia apenas esta “faceta” do Programa (de “ganhar” um benefício); ele também tem obrigações a cumprir. Quão humilhante é receber um dinheiro “de graça”? E, da mesma forma, quão humilhante é ter que prestar contas sobre o encaminhamento da própria vida (o respeito às condicionalidades)? Ou, diversamente, quão desesperador é, sendo um cidadão, não poder sustentar a si e à sua família e, ao mesmo tempo, não receber qualquer suporte social e governamental? (RABELO, 2014, P. 28-29).

Reconhecer-se parte da política pública é estabelecer relação com ela, visto que seu recebimento não é obrigatório, o PBF pode ser acessado pela busca espontânea do sujeito ou chega até as famílias pelo mapeamento da pobreza,

ofertado como direito pelos órgãos governamentais, mas recebido a partir do “aceite” da família em se beneficiar do programa. Em situação de pobreza ou extrema pobreza, a família passa a ser beneficiária do PTRC, adquirindo um novo papel identitário. “Ou seja, encontra-se implícito aí algo como “eu preciso”; ou, “eu mereço”; ou, “eu quero”; ou, “a sociedade me deve; ou, “é obrigação do governo”, etc.” (RABELO, 2014, p. 30).

É comum se esperar que, com a construção da identidade das beneficiárias baseada na vulnerabilidade, seus projetos de vida eram direcionados à superação da pobreza e, principalmente, ligados à cultura patriarcal, incluem o cuidado dos integrantes da família, criação dos/as filhos/as, busca por uma vida digna. Entre as participantes desta pesquisa, foi possível perceber que seus projetos de vida demonstravam suas relações sociais positiva e negativamente. Esses aspectos se tornam muito relevantes quando se trata de analisar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento pessoal e possibilidades de planejar um futuro diferente, conforme consigam superar a situação de pobreza.

Os projetos de vida, assim como a mutável sociedade, vão se constituindo conforme os interesses econômicos e culturais dos indivíduos a longo prazo, tomando sentido social além da individualidade, por conta da dialética entre a trajetória histórica pessoal e a expressão do sujeito no mundo e em sua realidade (SOUSA; ALVES, 2019). Apesar de o projeto parecer algo prático e mensurável, ele não se limita a condições objetivas da vida, inclui também questões subjetivas constituídas a partir das experiências diárias. Por meio dele e seu significado, é possível extrair motivação e sentido à existência.

Pautando-se na importância do reconhecimento para as beneficiárias do PBF, Neves (2005) analisa em seu estudo a luta antirracista, questões subjetivas que vão além da transferência de renda, considera a história de vida do sujeito e motivações que levaram à inserção para recebimento do benefício.

Inserir o reconhecimento na esfera da cidadania significa dar-lhe um estatuto que vai além da auto-estima pessoal ou dos direitos de um grupo específico. Significa que o reconhecimento passa a ser concebido como um dos critérios de justiça da sociedade [...] considerar a questão do reconhecimento em termos de cidadania simbólica sugere que o reconhecimento é indissociável das outras esferas da cidadania e que, portanto, as lutas por reconhecimento devem se dar *pari passu* com as lutas por ampliação da cidadania em uma sociedade (NEVES, 2005, p.91).

O sentimento de se reconhecer cidadão de direitos garantidos na Constituição Federal (BRASIL, 1988), que perpassa a subjetividade, pode impulsionar

as famílias beneficiárias à participação ativa no processo de emancipação e ressignificação de vida. Um meio importante para a emancipação e quebra de ciclos de vulnerabilidade é a educação, em diferentes níveis. No momento mercadológico em que o país e o mundo vivem, a escolarização é crucial para que as pessoas alcancem vagas de trabalho com melhores condições estruturais, salários dignos e garantia de direitos trabalhistas.

Algumas das participantes expressaram o desejo de concluir estudos, ingressar no ensino superior, escola técnica e crescer profissionalmente. Isso faz parte de seus projetos de vida, porém é perceptível que o foco na sobrevivência da família toma conta e não sobra espaço para construção de novos caminhos.

As participantes 2 e 5 citaram o ingresso no ensino superior como um de seus projetos de vida. “Ai, eu queria voltar a estudar [choro]. É tanta coisa que eu queria, que eu não sei nem te dizer, sabe? Assim, eu acho que eu ia gostar de trabalhar com criança, cuidar e lidar com crianças, a área social ou não sei...(P2). A participante 5 relatou sua conquista quando foi aprovada na universidade, porém por conta de seu ex-companheiro, foi forçada a desistir: “eu não tinha essa mente aberta que eu tenho hoje né? Daí, eu não quis, não tinha a oportunidade de estudar. Mas eu sempre sonhei em fazer faculdade”.

A pesquisa de Santos (2014) exemplifica que as mulheres entrevistadas por ela puderam apontar consciência de que o baixo grau de escolaridade era insuficiente para adquirir melhores oportunidades de trabalho. A autora afirma que programas, projetos e/ou incentivos vigentes naquele momento, eram ineficientes ou ausentes e não davam base para a qualificação profissional das mulheres titulares do PBF. No âmbito geral, essa limitação das políticas públicas impulsionaram as mulheres a buscarem trabalhos informais e escassos de direitos. Segundo a autora, dentro da titularidade feminina do PBF, os projetos de vida, sonhos, expectativas e ações não foram esquecidos, apesar das responsabilidades maternas e domésticas.

No estudo da presente tese, as participantes da pesquisa tinham clareza, e a relataram, de que o valor do benefício era baixo e que uma família necessitava de maior renda para se gerir com qualidade. Apesar disso, expressaram o quanto o PBF fez a diferença no cotidiano de suas famílias.

Ao longo das entrevistas realizadas, não informaram se o benefício contribuiria para a realização dos sonhos elencados, mas observou-se que a maioria das participantes citou o alívio em poder contar com o repasse mensal (seguro e

frequente) e que o ingresso no mercado de trabalho seria um meio de superação da vulnerabilidade. O cumprimento das condicionalidades não foi um assunto trazido pelas participantes.

Por fim, outra questão importante consiste na dualidade referente às condicionalidades do PBF. Como já discutido, é uma estratégia de aproximar as famílias das políticas públicas que têm direito e o cumprimento das condicionalidades recai sobre as mulheres, sobretudo, no âmbito do cuidado dos/as integrantes da família. Ao mesmo tempo, são instrumentalizadas nas ações das condicionalidades pelo risco de perder o benefício. As sanções são mais uma forma de penalizar a família pela condição de pobreza e extrema pobreza. Essa estratégia toma um lugar de troca, na medida em que o valor é recebido pelo cumprimento das condicionalidades.

Entende-se que muitas famílias não têm acesso ou têm dificuldades de acesso a políticas públicas para a manutenção da vida e do desenvolvimento de seus integrantes, e que as condicionalidades têm objetivo de proporcionar esse acesso; havia profissionais das secretarias para desempenharem o papel de acompanhar as famílias, compreender suas dificuldades, e possibilitar a maior proteção e garantia de direitos. Porém, é imprescindível refletir sobre a situação de vulnerabilidade de cada família, não acesso a políticas públicas por diversos motivos particulares e que, por vezes, tem sua única fonte de renda bloqueada por isso, assim, ficando ainda mais vulnerável. Aqui a problemática talvez não seja a existência do PBF e suas condicionalidades, mas a inacessibilidade das famílias às políticas públicas.

A renda é essencial para a sobrevivência (comida, moradia), bem como cuidados em saúde (prevenção e tratamento de doenças), desempenho educacional (desenvolvimento do ser humano, potencialidades, cidadania), além do acesso ao trabalho e autonomia que são transformadores da realidade de muitos sujeitos. Sendo assim, é delicado estabelecer uma hierarquia. Por fim, é importante refletir sobre a manutenção de condicionalidades para garantir o acesso à renda por famílias em condição de pobreza e extrema pobreza.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente tese teve como objetivo analisar como os trabalhos reprodutivo e produtivo, marcadores interseccionais de classe, gênero, raça, geração, constituem projetos de vida de mulheres beneficiárias do PBF do município de Urussanga/SC. Ao longo da pesquisa foi imprescindível analisar o ciclo de Políticas Públicas, a elaboração, implementação e controle do PBF, desde a criação até sua atuação na esfera municipal a fim de compreender como foi sua focalização e expressão na vida das beneficiárias.

Observou-se que em seu ciclo e efetivação, o PBF não foi criado focalizando questões de gênero, porém por conta da titularidade majoritariamente feminina, passou a ser problematizado neste viés. Assim, levantou-se o debate sobre a feminização da pobreza em uma perspectiva de gênero, visto que a titularidade era preferencialmente das mulheres, fato garantido em lei, tornando-se um reforçador do lugar de vulnerabilidade e da atribuição clássica do cuidado às mulheres. Salientou-se, em muitos momentos neste trabalho, o importante papel das políticas públicas em criar estratégias de emancipação das famílias, para além do recurso financeiro recebido.

O município estudado, Urussanga, caracteriza-se por seu crescente desenvolvimento, contudo os índices de pobreza e extrema pobreza ainda são altos, o que justificou a pesquisa realizada neste território. O PBF no município, enquanto esteve vigente, atendia um alto número de famílias e isso exigia que, conforme sugerem as orientações legais, sua gestão fosse realizada de forma efetiva. O processo de análise da pesquisa realizada com as mulheres beneficiárias possibilitou a construção de eixos temáticos centrais articulados aos seus projetos de vida, tais como: arranjos familiares, conjugalidades, violências, sofrimento psicossocial, desigualdades de gênero, trabalho de cuidado, trabalho e renda.

As participantes da pesquisa, localizadas por meio da gestão do CadÚnico, convidadas, residiam em bairros urbanos e rurais; com faixa etária entre 28 e 52 anos, consideradas jovens, como descrito no item de apresentação das participantes. Quanto à renda familiar, o PBF era um componente crucial para a sobrevivência, e mesmo que algumas delas tivessem a renda do companheiro, o salário não era suficiente para contemplar os gastos financeiros da família.

Referente à autodeclaração, a maioria das participantes se declarou branca. Duas participantes indagaram não ter clareza sobre a autodeclaração ou ainda não tinham conhecimento sobre a sua importância para que os indivíduos e grupos se mobilizassem para o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, por exemplo.

A questão da escolaridade chamou a atenção da pesquisadora, pois os empecilhos para a ascensão escolar e/ou qualificação profissional das participantes eram relacionados à falta de incentivo das políticas públicas (quando eram crianças e adolescentes – desistiram de estudar e não havia obrigatoriedade) e as relações de gênero violentas (ex-companheiros a impediram de ingressar na universidade).

A maioria das participantes vivenciaram relações de gênero firmadas em relações desiguais de poder. Por conta dos traumas vivenciados em relacionamentos anteriores, as participantes que se declararam solteiras ou separadas repeliram a ideia de iniciar um novo relacionamento. O medo de que a situação anterior se repetisse foi um sentimento relatado por elas.

A caracterização dos arranjos familiares das beneficiárias foi em maioria “família monoparental” (4 – monoparentais, 3 – casal com filhos, 1 – unipessoal), constituída pelas participantes de seus filhos e filhas. Ficou evidente em muitos relatos a ausência afetiva do genitor na expressão de sua paternidade/parentalidade. Sobre os arranjos familiares, discutiu-se a questão dos rótulos atribuídos a famílias usuárias das Políticas Públicas de Assistência Social; o termo inadequado e antiético “família estruturada e família desestruturada”, utilizado pelo senso comum, e também por profissionais da área, na tentativa descabida de enquadrá-las em um padrão de normatização da sociedade. Essa normalidade inapropriada construída é perpassada por posturas e pensamentos conservadores e moralistas na reprodução de estereótipos que produzem discriminações.

Nesse viés discriminatório, foi debatida a responsabilidade atribuída a mulheres pelo cuidado dos/as integrantes das famílias (filhos/as, companheiros, pais, mães); além disso, foram questionadas as situações de cobrança e de preconceito quanto ao recebimento dos benefícios socioassistenciais. A emancipação das famílias beneficiárias perpassa condições que não se restringem ao recebimento do recurso do PBF, mas envolvem trabalho e salário dignos, escolarização e qualificação profissional, acesso à saúde de qualidade, rede de apoio parental, entre outras.



Pela análise de situações narradas pelas participantes, destacou-se que as condicionalidades do PBF objetivam atender necessidades de seguridade familiar, porém como a maioria das participantes é responsável pelo sustento e cuidado de seus familiares, no desempenho de funções maternas, profissionais e domésticas, ressaltou-se o fato de pesar sobre as mulheres beneficiárias do PBF o acúmulo de múltiplas jornadas de trabalho.

Na visão das participantes, os homens têm papel de auxiliar as mulheres nas atividades domésticas quando necessário, mas que a função de cuidar dos/as filhos/as e da casa é delas. A ausência parental dos genitores e a sobrecarga das mulheres expressam desigualdades de gênero. No caso de várias participantes, foram trazidos relatos de dificuldades e potencialidades referente ao relacionamento conjugal, com seus companheiros ou ex-companheiros. Sobressaíram experiências em relacionamentos violentos e traumáticos – traições, uso de álcool, violência física e psicológica, dificultando que participantes que vivenciaram violências possam projetar novos relacionamentos.

A saúde mental das participantes foi uma temática que se colocou com muita intensidade ao longo das entrevistas. As que viviam em famílias monoparentais relataram questões emocionais que envolviam a separação conjugal. O transtorno depressivo foi citado pelas participantes (quatro participantes associaram sua depressão à relação conjugal e uma a associou à pressão no ambiente de trabalho).

A conjugalidade foi debatida num viés de se repensar as relações atuais, mudanças estruturais da sociedade como o aumento da inserção de adultos (homens e mulheres) no mercado de trabalho, quantidade de filhos/as, entre outras transformações que se contrapõem a modelos idealizados de casamento e relações conjugais. Pensou-se a conjugalidade aplicada às mulheres entrevistadas nesta pesquisa e observou-se novamente que o histórico de relacionamentos afetivos violentos refletia na percepção de algumas participantes quanto às relações conjugais.

As relações de conjugalidade também se expressam em outros campos da vida, como visto no tópico que tratou de trabalho de cuidado e responsabilização das mulheres frente às políticas públicas, que adentrou a temática da dupla jornada de trabalho das mulheres (trabalho produtivo e reprodutivo), mais fortemente aplicado na vida das beneficiárias entrevistadas em famílias monoparentais.

Quanto aos trabalhos de cuidado e à necessidade de ingresso no mercado de trabalho, debateu-se sobre a delegação da função de cuidado e possibilidade

financeira de algumas famílias em realizá-lo (geralmente, para que uma mulher possa desempenhar o trabalho reprodutivo, outra mulher é contratada para fazê-lo). Lembrou-se que o ingresso ou não no trabalho produtivo nem sempre é uma escolha das mulheres em situação de vulnerabilidade, mas uma necessidade; ou, por vezes, no trabalho informal, são elas que desempenham as ações de cuidado a elas delegadas por outras mulheres.

As situações relatadas pelas participantes da pesquisa demonstram a necessidade de ingressarem em trabalhos informais por vários motivos, dentre eles, a flexibilidade de horários para poderem cuidar dos/as filhos/as e, por conta disso, o recebimento do PBF se torna importante, pois o valor é fixo e, caso precisem se ausentar do trabalho, têm uma garantia de renda. Nesse sentido, reforçado pela legislação, o papel de cuidado é centralizado na família. Em famílias monoparentais, como as citadas neste trabalho, a total responsabilidade pelo cuidado recai sobre as mulheres.

O cuidado citado tem relação com a garantia de direito. Nesse sentido, muitas vezes, o acesso ou não a fontes de renda é determinante para que as mulheres continuem ou não em seus relacionamentos. A literatura estudada na tese versa sobre a necessidade de algumas mulheres permanecerem em relacionamentos violentos por não terem condições econômicas de gerir a família sozinha. No caso das participantes, o fato de terem sido beneficiárias do PBF proporcionou maior liberdade sobre o uso do recurso, dando minimamente a sensação de segurança, dentro ou fora de relacionamentos, visto que com a renda do PBF, poderiam prover o sustento mínimo dos/as filhos/as.

Mesmo desempenhando papel integral de cuidado, faz-se necessário estabelecer uma rede de apoio, entretanto, as participantes relataram resistência em buscar apoio ou inexistência de rede de apoio disponível e desenvolveram a postura de “dar conta de tudo”. As participantes casadas pouco relataram sobre seus companheiros e centralizaram os relatos em si mesmas e os/as filhos/as. Essa estrutura relacional tem base no sistema patriarcal, ainda mais tensionado no contexto de vulnerabilidade e feminização da pobreza, pois as famílias beneficiárias de PTRC são atravessadas pelo julgamento do recebimento do benefício e pelo cuidado ou não da família, voltada à responsabilização das mulheres.

Nas temáticas trabalho, renda e acesso ao PBF, foram analisadas a vulnerabilidade socioeconômica das famílias e os desafios frente às Políticas

Públicas. Identificou-se nestas temáticas que os motivos do acesso ao PBF pelas beneficiárias foram construídos ao longo da história de vida de cada uma delas, em trajetórias que as impediram de ingressar no mercado de trabalho formal, distanciando a possibilidade de autonomia. Observou-se que o não ingresso dessas mulheres ao mercado de trabalho estava atrelado a outras dificuldades, como fortemente trazido pelas participantes, por exemplo, as questões de sofrimento mental. Outros pontos observados sobre o não ingresso no trabalho produtivo foram a baixa qualificação profissional; uma participante relatou sua sensação de desqualificação por esse motivo além do longo tempo afastada das atividades laborais (falta de experiência).

A partir de uma reflexão abrangente sobre reconhecimento e redistribuição, tentou-se elucidar que concepções conservadoras e preconceituosas reforçam o não-reconhecimento da população em situação de vulnerabilidade; e a redistribuição, mesmo que minimamente realizada pelos PTRC, não é vista de fato como direito garantido, mas sim como favor, ajuda, solidariedade. A falta do reconhecimento distancia as beneficiárias de lutarem por seus direitos.

Ao longo do trabalho foram pontuadas situações decorrentes da pandemia de COVID-19, que provocou o aumento de famílias em situação de vulnerabilidade por diversos motivos. Salientou-se o momento que o mundo vivenciou e as ações do Brasil para o enfrentamento da crise econômica do país, assim surgiu o AE que deu suporte à população atingida pelo déficit financeiro.

As questões de sofrimento mental emergiram mais no viés de preocupação com a renda familiar e dificuldade no ingresso ao trabalho formal ou informal. Foi observado nos relatos, os sonhos de beneficiárias de ingressarem no trabalho produtivo formal, buscando superar a situação de vulnerabilidade. Esse fato mostrou que o estereótipo de acomodação por conta do recebimento do benefício deve ser questionado.

As temáticas e as questões analisadas se articulam na construção dos projetos de vida das participantes. De forma mais específica, metas e sonhos envolveram a possibilidade de ter uma casa própria, o bem-estar dos filhos/as, trabalhar, estudar, associados a condições de habitação, acesso ao trabalho produtivo, ingresso no ensino superior. Propõe-se aqui considerar que todos os projetos citados não deveriam ser relatados como sonhos distantes de alcançar, como foi feito pelas participantes, mas viabilizados por políticas públicas existentes e

eficazes – ter uma moradia digna, garantia de bem-estar integral dos/as filhos, acesso ao trabalho digno, e ingresso no ensino superior.

Quanto ao sonho de obter uma casa própria, observou-se a angústia de cinco participantes quanto às inseguranças de “viver de aluguel”, porém a condição socioeconômica das famílias não permitia uma alternativa; em relação ao bem-estar dos filhos/as, destaca-se o modo como o estereótipo feminino e patriarcal da maternidade e a instrumentalização das mulheres frente ao acesso a políticas públicas são reforçados; o sonho de ingressar no mercado de trabalho formal se relacionou com a possibilidade de superação da situação de vulnerabilidade. Observou-se que o trabalho formal, para as participantes da pesquisa, era o meio para buscarem a emancipação do PBF e de outros benefícios socioassistenciais. Novamente, identificou-se a ideia de superação da pobreza distante do pensamento conversador sobre a acomodação das famílias com o recebimento dos benefícios. O ingresso no ensino superior veio juntamente com a justificativa do porquê nunca o fizeram; além do alto custo das mensalidades do faculdades/universidades, a impossibilidade foi imposta por violências de gênero. O relacionamento violento privando as mulheres de autonomia. Como visto, duas participantes foram proibidas de estudar pelos ex-companheiros.

Pontua-se que, observando a trajetória de vida das participantes da pesquisa, muitas passaram por situações de sofrimento e por esse motivo acessaram o PBF; além disso, em seus relatos, as que passaram por relacionamentos violentos conseguiram se desvencilhar das relações. Visto isso, a pesquisadora conclui que, apesar de não exposto declaradamente pelas participantes, pode-se refletir que as possibilidades de planejar, fortalecer-se e sair de um relacionamento violento se configuram como projeto de vida.

Foi identificado que as participantes não citaram PTRC como parte dos planos de realização de seus projetos de vida, mas expuseram o quanto fazia falta na renda mensal da família e que contavam com o valor de forma planejada, pois sabiam da frequência e assiduidade do recebimento, trazendo maior segurança para o contexto econômico familiar. Como crucial para a realização de projetos de vida, conforme analisado, foi o ingresso no mercado de trabalho formal, à medida que, por meio de uma renda maior, a família poderia viver de forma digna e com segurança.

Concomitante a isso, no momento da pesquisa, a instabilidade da vigência e extinção do PBF, transição e instituição do PAB, foi trazida pelas participantes, pois

vivenciaram momentos de mudanças e se sentiam inseguras diante da falta de informação e dúvida sobre a assiduidade do benefício ou se estariam inclusas nos critérios do PAB. Foi possível observar a potência do PBF enquanto política pública social e perspectivas de futuro das beneficiárias a partir da condição em que viviam, com renda mínima para poderem planejar projetos de vida. As participantes não citaram pontos negativos sobre o programa. Na ocasião da finalização da tese, estava em vigor a Medida Provisória 1.164/2023, com prazo até dia 30/04/2023, em tramitação no Congresso Nacional, para ser convertida em lei, instituindo o Novo Bolsa Família, com valores atualizados e retomando a dinâmica de acompanhamento famílias e outras diretrizes do programa (BRASIL, 2023).

Retornando ao questionamento inicial da tese, argumenta-se que o percurso da pesquisa e o processo de análise evidenciaram como os projetos de vida de mulheres beneficiárias do PBF do município de Urussanga/SC mobilizam a perspectiva de ingresso e permanência no mercado de trabalho formal, pelo trabalho de cuidados dos/as filhos/as e, sobretudo, por marcadores de classe, de gênero, de geração. Por conta das temáticas analisadas na tese, identifica-se a necessidade de expandir estudos e debates diante do vasto campo de possibilidades referenciado nas entrevistas realizadas.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís; VALENZUELA, María Elena. Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: uma repartição desigual. In: ABREU, Alice Rangel de P.; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. (org.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, 2016. p.113-109-123

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **PNAD Contínua**: taxa de desocupação é de 12,9% e taxa de subutilização é de 27,5% no trimestre encerrado em maio de 2020. 2020. PNAD. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28110-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-9-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-27-5-no-trimestre-encerrado-em-maio-de-2020>> Acesso em: 29 mar. 2022.

ALVES, José Eustáquio; CAVENAGHI, Suzana. O programa Bolsa Família e as taxas de fecundidade no Brasil. In CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo (Orgs), **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília, Ipea, 2013. Cap. 14, p. 233–245. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2082/5/Sum%c3%a1rio\\_executivo-Livro-Programa\\_Bolsa\\_Fam%c3%adlia-uma\\_d%c3%a9cada\\_de\\_inclus%c3%a3o\\_e\\_cidadania.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2082/5/Sum%c3%a1rio_executivo-Livro-Programa_Bolsa_Fam%c3%adlia-uma_d%c3%a9cada_de_inclus%c3%a3o_e_cidadania.pdf)> Acesso em: 05 jan. 2023.

ATLAS BR - ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Urussanga**. Rio de Janeiro, PNUD, IPEA, Fundação João Pinheiro, 2021. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/421900#sec-saude>> Acesso em: 02 nov. 2022

AZEVEDO, Verônica Gonçalves. **Entre paredes e redes**: o lugar da mulher nas famílias pobres. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 103, p. 576-590, jul./set. 2010 Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n103/a09n103.pdf> Acessado em: 25 fev. 2020.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004. Cap. 3. p. 95-132.

BARTHOLLO, Letícia; PASSOS, Luana; FONTOURA, Natália. Bolsa Família, autonomia feminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais?. **Cadernos Pagu**, n. 55, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cpa/n55/1809-4449-cpa-55-e195525.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2020.

BARTHOLLO, Letícia. **Bolsa Família e autonomia feminina**: o que nos dizem os estudos qualitativos?. International Policy Centre for Inclusive Growth, 2016. Disponível em: [https://ptnosenado.org.br/wp/wp-content/uploads/2017/03/Barthollo-L.-Artigo-Bolsa\\_Familia\\_e\\_autonomia\\_feminina.pdf](https://ptnosenado.org.br/wp/wp-content/uploads/2017/03/Barthollo-L.-Artigo-Bolsa_Familia_e_autonomia_feminina.pdf). Acesso em: 25 fev. 2020.

BARTHOLLO, Letícia. Bolsa Família e Relações de Gênero: o que indicam as pesquisas nacionais. **International Policy Centre for Inclusy Growth**. ISSN: 2358-

1379. Ago. 2016. Disponível em:  
[http://www.ipcundp.org/pub/port/PRB55PT\\_Bolsa\\_Familia\\_e\\_relacoes\\_de\\_genero.pdf](http://www.ipcundp.org/pub/port/PRB55PT_Bolsa_Familia_e_relacoes_de_genero.pdf). Acesso em: 17 fev. 2020.

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda. Participação feminina na força de trabalho brasileira: evolução e determinantes. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?. **RC IPEA**: Rio de Janeiro: 2014. Disponível em:  
<<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3288>> Acesso em: 18 mar. 2022.

BARBOSA, Rogerio J.; FERREIRA DE SOUZA, Pedro H. G.; SOARES, Sergei, S.D. Desigualdade de renda no Brasil de 2012 a 2019. **Blog DADOS**. 2020. Disponível em:<<http://dados.iesp.uerj.br/desigualdade-brasil/> > Acessado: 22 fev. 2023.

BARROCO, Maria Lucia S. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 124, out./dez. 2015. Disponível em:<<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Bfwfs35RRvrQbKwTX9DhnNc/?format=pdf&lang=pt> > Acesso em: 17 jan. 2023.

BARROSO, Ricardo G.; MACHADO Carla. Definições, dimensões e determinantes da parentalidade. In: PLUCIENNIK, Gabriela Aratang; LAZZARI, Márcia Cristina, CHICARO, Marina Fragata . **Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil**: Parentalidade em foco (pp. 16-32). São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – FMCSV. 2015. Disponível em:<[file:///C:/Users/User/Downloads/41\\_Fundamentos\\_Familia.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/41_Fundamentos_Familia.pdf)> Acesso em: 19 fev. 2023.

BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; REZENDE, Mônica de. A ideia de ciclo na análise de políticas públicas. In: Mattos, Ruben Araujo de; Baptista, Tatiana Wargas de Faria. **Caminhos para Análise das Políticas de Saúde**. 1ª Edição. Rede UNIDA, Porto Alegre, 2015. Disponível em:  
<http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude-pdf>. Acesso em: 17 fev. 2020.

BAUMGARTNER, Frank. R; JONES, Bryan D. **Agendas and instability, in American politics**. Chicago, University of Chicago Press. 1993.

BENCZIK, Edyleine Bellini Peroni. A importância da figura paterna para o desenvolvimento infantil. Rev. **psicopedag**. 2011, vol.28, n.85, pp. 67-75. Disponível em:<[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-84862011000100007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862011000100007)> Acesso em: 18 jan. 2023.

BERNARDI, Denise Bernardi. Definindo fronteiras no recasamento: relato de uma experiência clínica. **Pensando famílias**. 20(2), 43-55. 2016. Disponível em:  
<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v20n2/v20n2a04.pdf> Acesso em: 09 fev. 2023.

BILAC, Elisabete Dória. Trabalho e família: articulações possíveis. *Tempo Social*, v. 26, n. 1, p. 101-121, jun. 2014. Disponível em:  
<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/114219> Acesso em: 20 fev. 2023.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo. 2018.

BORNSTEIN, Marc H. Preface. In: BORNSTEIN, Marc. H. **Handbook of parenting**. Nova Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2002. v. 3. p. xv-xvii. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Wyndol-Furman-2/publication/232485435\\_Parenting\\_siblings/links/0deec53c5811fda61d000000/Parenting-siblings.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Wyndol-Furman-2/publication/232485435_Parenting_siblings/links/0deec53c5811fda61d000000/Parenting-siblings.pdf)> Acesso em: 5 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. PESSOAS elegíveis e recursos destinados pelo auxílio emerg. 2021. In: BRASIL. Ministério da Cidadania. **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Auxílio Emergencial 2021**. Brasília, DF, [2022]. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/dash/view.php?d=176>. Acesso em 20 fev. 2023

BRASIL. Ministério da Cidadania Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional do Cadastro Único. **Relatório do Auxílio Brasil e Cadastro Único**. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/relatorio-completo.html> Acessado em: 21/02/2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm)> Acesso em: 25 mar. 2021.

BRASIL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Bolsa Família**: tipos de benefícios. Tipos de benefícios. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx#:~:text=Destinado%20%C3%A0s%20fam%C3%ADlias%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o,a%20R%24%20205%2C00> . Acesso em: 11 jan. 2021.

BRASIL, **Cartilha do Programa Bolsa Família**. Bolsa Família. Evolução significa fazer mais e melhor. Ministério Público do Paraná. 2004. Disponível em: [https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/cartilha\\_do\\_programa\\_bolsa\\_familia.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/cartilha_do_programa_bolsa_familia.pdf). Acesso em: 17 abr. 2021.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004**, aprova a Política Nacional de Assistência Social: CNAS, 2009. Disponível em: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucao/resolucao-no-145-de-15-de-outubro-de-2004> Acesso em: 19 dez. 2020.

BRASIL. **LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm) . Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**. Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Urussanga/SC e dá outras



providências. Prefeitura do Município de Urussanga, 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-urussanga-sc> . Acesso em: 31 jan 2021.

BRASIL.**LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916.** 1916. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3071.htm#art147](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm#art147)> Acesso em: 23 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 2002 código civil.** 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm#art2045](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art2045)> Acesso em: 22 jan.2023.

BRASIL. **DECRETO Nº 7.013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.** 2009. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7013.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.013%2C%20DE%2019%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202009&text=Altera%20o%20Decreto%20no,cria%20o%20Programa%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7013.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.013%2C%20DE%2019%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202009&text=Altera%20o%20Decreto%20no,cria%20o%20Programa%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia)> Acesso em: 22 fev. 2023.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOB/SUAS.** Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf> Acesso em: 19 dez. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Caderno de Resultados – 2011/2014.** Brasília, DF: SESEP, 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. **Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.** Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm). Acesso em: 27 dez. 2020.

BRASIL. **Sistema Único De Assistência Social.** Lei n. 12. 435, de 6 de julho de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm) . Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Decreto Nº 5.209 de 17 de setembro de 2004.** Disponível em1: [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu\\_superior/legislacao\\_e\\_instrucoes/decretos-1](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/legislacao_e_instrucoes/decretos-1). Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Controle exercido por conselhos da assistência social:** módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle / Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU, Secretaria de Controle

Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013. 276 p.

Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC80D75329&inline=1>. Acesso em: 06 jan. 2021.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Relatório completo do Bolsa Família – aplicativo MDS – SAGI/RMPS**, Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html> Acesso em: 06 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Comissões Intergestores**. 2015. Disponível em:

<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/comissoes-intergestores> . Acesso em: 19 dez. 2020.

BRASIL, Ministério da Cidadania. **Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Governo Federal**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia> . Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. **Medida provisória n. 1.076 em 7 de dezembro de 2021**. 2021. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1076.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1076.htm)> Acesso em: 02 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Relatório de Programas e Ações**: dados do bolsa família em Urussanga/SC. Dados do Bolsa Família em Urussanga/SC. 2020. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Nordeste&codigo=421900> . Acesso em: 27 dez. 2020.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa Bolsa Família**.

[http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o\\_programa\\_bolsa\\_familia/oque](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia/oque). Acesso em: 27 out. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.332/2010, de 19 de outubro de 2010**. Dá nova redação e acresce artigos ao Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7332.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7332.htm) Acesso em: 14 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.930, de 7 de janeiro de 2022**. Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10930.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10930.htm#art1)  
Acesso em: 14 fev. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.** Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em:  
<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11016.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11016.htm)>  
Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. **Regimento Interno.** 2006. Disponível em:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/CIT\\_RI%20da%20CIT\\_2006.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/CIT_RI%20da%20CIT_2006.pdf). Acesso em: 27 mar 2021.

**BRASIL. Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.** Exposição de motivos. Institui o Adicional Complementar do Programa Auxílio Brasil e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1155.htm) Acesso em 16 jan. 2023.

**BRASIL. Medida Provisória nº 1164, de 02 de março 2023.** Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/156003> Acesso em: 20 abr. 2023

**BRASIL. Medida Provisória nº 1.000, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.** Diário Oficial da União, 2020. Disponível em:<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.000-de-2-de-setembro-de-2020-275657334>> Acesso em: 10 nov. 2020.

**BRASIL. Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022.**  
Institui o benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.2022.  
Disponível em:<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Lei/L14342.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14342.htm)> Acesso em: 21 fev. 2023.

**BRASIL. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.** Conversão da Medida Provisória nº 1.061, de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm) Acesso em 16 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto n. 10.919, de 29 de dezembro de 2021.** Prorroga a concessão do Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio

Brasil. 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/decreto/D10919.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.919,%20DE%2029,que%20lhe%20confere%20o%20art](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10919.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.919,%20DE%2029,que%20lhe%20confere%20o%20art)> Acesso em: 16 jan. 2023.

**BRASIL. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.** Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13844.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13844.htm)> Acesso em: 21 jan. 2023.

**BRASIL. Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e transforma e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. 2023. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11392.htm#art5](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11392.htm#art5)> Acessado em: 14 jan. 2023.

**BRASIL. Medida provisória Nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1061.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1061.htm) > Acesso em: 23 fev. 2023.

**BRASIL. Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.** Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp150.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm)> Acesso em: 15 fev. 2023.

**BRASIL. Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008.** Altera os arts. 1.583 e 1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda compartilhada. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm#art1) > Acesso em: 16 jan. 2023.

**BRASIL. Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014.** Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm) > Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. CADERNO DO IGD-M. Manual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal). BRASÍLIA - DF Abril de 2018. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/ManualIGD.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD.pdf) |Acessado em: 21/02/2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGDSUAS.** Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Caderno\\_IGDSUAS.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_IGDSUAS.pdf)> Acesso em: 07 fev. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para acompanhamento das condicionalidades de saúde:** Programa Auxílio Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em:<[https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_acompanhamento\\_condicionalidades\\_auxilio\\_brasil.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_acompanhamento_condicionalidades_auxilio_brasil.pdf)> Acesso em: 07 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Guia para Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família** 1ª edição atualizada – janeiro de 2020 Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/Acompanhamento\\_condicionalidades.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/Acompanhamento_condicionalidades.pdf) Acesso em: 16 jan. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 319, de 29 de novembro de 2011.** Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-319-de-29-de-novembro-de-2011/> Acesso em: 27 fev. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 103, de 30 de setembro de 2013.** Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-103-de-30-de-setembro-de-2013/> Acesso em: 27 fev. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 81, de 25 de agosto de 2015.** Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-81-de-25-de-agosto-de-2015/> Acesso em: 27 fev. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº 517, de 20 de dezembro de 2017.** Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social, que estabelecem ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa-Família, no âmbito dos municípios, estados e Distrito Federal. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa\\_familia/portarias/2017/Portaria\\_n517\\_20122017\\_Altera\\_as\\_Portarias\\_754\\_256.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2017/Portaria_n517_20122017_Altera_as_Portarias_754_256.pdf) Acesso em: 27 fev. 2023.

CARNUT, Leonardo, FAQUIM, Juliana Pereira Silva. Conceitos de família e a tipologia familiar: aspectos teóricos para o trabalho da equipe de saúde bucal na estratégia de saúde da família. 2º ed. ;5(1):62-70. **J Manag Prim Health Care- JMPHC**. 2014. Disponível em: <https://www.jmphc.com.br/jmphc/article/view/198> Acesso em: 12 jan. 2023.

CAPELLA, Ana Cláudia N. Formação da Agenda Governamental: Perspectivas Teóricas. In: **XXIX Encontro Anual da ANPOCS**. 25 a 29 de outubro de 2005, Caxambu, MG. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-29-encontro/gt-25/gt19-21/3789-acapella-formacao/file> Acesso em: 27 de mar. 2021

CAPELLA, Ana Cláudia N. Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007. p. 87-124. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politicohoje/article/view/239108/30892> Acessado em: 17 fev. 2020.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. **Programa Bolsa Família uma década de inclusão e cidadania**. Brasília, Ipea, 2013. 494 p. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_bolsafamilia\\_10anos.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf). Acesso em: 31 dez. 2020.

CARDOSO, Lydia M. C. **Diagnóstico participativo desenvolvendo diretrizes de gestão urbana visando melhoria da qualidade de vida local: estudo de caso bairro Santana – Urussanga/SC**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Geografia - Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Criciúma, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/2100> Acesso em: 29 jan. 2023.

CARLOTO, Cássia Maria.; MARIANO, Silvana Aparecida. Gênero e combate à pobreza: programa bolsa família. **Estudos Feministas**. Florianópolis, 17(3): 901-908, /2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/8MqwKGBKhNYpn4C4gss5Rkm/?lang=pt>> Acesso em: 14 fev. 2023.

CARLOTO, Cássia Maria. Condicionalidades no Programa de Transferência de Renda e autonomia das mulheres. In: **Sociedade em Debate**, Pelotas, 18(2): 121-130, jul.- dez./2012. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/764/658>. Acesso em: 17 fev. 2020.

CARLOTO, Cássia Maria.; MARIANO, Silvana Aparecida. As mulheres nos programas de transferência de renda: manutenção e mudanças nos papéis e desigualdades de gênero. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DA REDE MUNDIAL DE RENDA BÁSICA DE CIDADANIA**, 13., 2010, São Paulo. Anais. São Paulo: Bien, 2010. Disponível em:

<http://www.sinteseeventos.com.br/bien/pt/papers/cassiacarlotoAsmulheresnosprogramasdetransferenciaderenda.pdf>-. Acesso em: 17 fev. 2020.

CARLOTO, Cássia Maria.; MARIANO, Silvana Aparecida. **Empoderamento, trabalho e cuidados:** mulheres no programa bolsa família. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 11, n. 2, p. 258 - 272, ago./dez. 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/12337/8636> Acessado em: 17 fev. 2020.

CARVALHO, Luiza. Família chefiada por mulheres: relevância para uma política social dirigida. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano XIX, n. 57, p. 74-98, jul. 1998.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Gestão social: alguns apontamentos para o debate. (Org.) **Gestão social - uma questão em debate**. São Paulo: EDUC-IEE, 1999. p. 19-29

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. Disponível: <<https://democraciadireitoogenero.files.wordpress.com/2016/07/castells-o-poder-da-identidade-cap-4.pdf>> Acessado em: 18 fev. 2023.

CASTRO, Mary Garcia. **Feminização da pobreza em cenário neoliberal**. In: Galeazzi, Irene M. S. (Org.). Mulher e trabalho. Porto Alegre: PED-RMPA, 2001.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021 / Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/atlas-da-violencia/> Acesso em: 16 jan. 2023.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica. Nº 11, Ano 7, 2016. Acesso em: 17 jan. 2023. 2013 Disponível em: <https://revistaperseu.fpabramo.org.br/index.php/revista-perseu/article/view/101>>. Acesso em: 16 jan. 2023.

CHERQUES, Hermano Roberto Thiry - Saturação em pesquisa qualitativa: estimativa empírica de dimensionamento. PMKT: **Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia**, v. 3, 2009. p. 20-27. Disponível em: [http://www.revistapmkt.com.br/Portals/9/Edicoes/Revista\\_PMKT\\_003\\_02.pdf](http://www.revistapmkt.com.br/Portals/9/Edicoes/Revista_PMKT_003_02.pdf). Acesso em: 17 fev. 2020.

CIRSURES- Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul. **Aterro Sanitário**. 2021. Disponível em: <http://www.cirsures.sc.gov.br/aterro-sanitario>. Acesso em: 25 ago. 2021. Disponível em: <<http://www.cirsures.sc.gov.br/aterro-sanitario>> Acesso em: 29 jan. 2023.

COLLINS, Patricia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, R (org.). **Reflexões e Práticas de Transformação Feminista**, São Paulo: SOF, 2015, p. 13-42. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2016/01/reflex%C3%B5esepraticasdetransforma%C3%A7%C3%A3ofeminista.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2021.

COLLINS, Patricia Hill. **Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. 2ª ed. Nova York: Routledge, 2000. Disponível em: <https://uniteyouthdublin.files.wordpress.com/2015/01/black-feminist-thought-by-patricia-hill-collins.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2021.

Collins, Patricia Hill, 1948– *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment* / Patricia Hill Collins. — 2nd ed. 2002

CRENSHAW, Kimberlé W. “Mapping the margins: intersectionality, identity, politics and violence Against women of color”. **Stamford Law Review**, vol. 43, julho de 1991, pp. 1241-1299. Disponível em: [http://ec.msvu.ca:8080/xmlui/bitstream/handle/10587/942/Crenshaw\\_article.pdf?sequence=1](http://ec.msvu.ca:8080/xmlui/bitstream/handle/10587/942/Crenshaw_article.pdf?sequence=1). Acesso em: 19 fev. 2021.

CUNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. Conjugalidade e parentalidade na perspectiva de mulheres chefes de família. **Psicologia em Estudo**. 19(4), 693-703. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/NFdZndJ3yQ6cyPkxzcJRhcQ/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 14 fev. 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016, 244p.

DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JÚNIOR, Paulo Roberto Faber. **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. Disponível em: [https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao\\_livro\\_ed1-2018.pdf](https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao_livro_ed1-2018.pdf) Acesso em 07 fev. 2023.

EUFRÁSIO, Amanda. **Expressões do conservadorismo moral na atualidade: a culpabilização de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família**. 242 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: [https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC\\_SP-1\\_f6b9168523728a1d59bf9c241f9ff61f](https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_SP-1_f6b9168523728a1d59bf9c241f9ff61f) Acesso em: 12 fev. 2023.

FACIROLI, Jéssica; SIRQUEIRA, Tássio Ferenzini Martins. Análise espacial da taxa de cobertura do programa bolsa família para os municípios brasileiros. **DRd – Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 7, n. 2, p. 118-137, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/1534>. Acesso em: 17 abr. 2021

FARIA, José Henrique de. Desenvolvimento Socioeconômico e Interdisciplinaridade. **Revista Desenvolvimento socioeconômico em debate**. V. 1 n. 1. Criciúma: EdUNESC, 2015. p. 05-36 Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/RDSD/article/view/1827>. Acesso em: 19 fev. 2021.

FARAH, Marta F.S. Políticas Públicas e gênero. In: **Políticas públicas e igualdade de gênero**/ Tatau Godinho (org). Maria Lúcia da Silveira (org). (Cadernos da



Coordenadoria Especial da Mulher, 8) – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf> Acesso em: 19 fev. 2021.

FAVERO, Celso. Antônio. **Programa Bolsa Família “destruição criativa” e novas fronteiras do humano**. 2013. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ruris/article/view/1647/1139> . Acesso em: 22 fev. 2020.

FERNÁNDEZ, Ana Maria. **La mujer de la ilusión: Pactos y Contratos Entre Hombres e Mujeres**. Buenos Aires: Paidós, 1994. Disponível em: <[https://perio.unlp.edu.ar/catedras/comyeduc2/wp-content/uploads/sites/197/2021/05/n3\\_-\\_fernandez\\_ana\\_-\\_la\\_mujer\\_de\\_la\\_ilusion-1-67.pdf](https://perio.unlp.edu.ar/catedras/comyeduc2/wp-content/uploads/sites/197/2021/05/n3_-_fernandez_ana_-_la_mujer_de_la_ilusion-1-67.pdf)> Acesso em: 2 fev. 2023.

FÉRES- CARNEIRO, Terezinha. Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 379-394, 1998. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/prc/a/WGzgV8McnFxCvXdy3wndy4F/?lang=pt>> Acesso em: 23 fev. 2023.

FRASER, Nancy. Social-theoretical issues: on class and status in capitalist society. In: FRASER, Nancy. **Redistribution or recognition?** 2. ed. Londres: Verso, 2001. Cap. 3. p. 101-138.

FRASER, Nancy. “Social justice in the age of identity politics: redistribution, recognition, and participation”. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or recognition? A political-philosophical Exchange**. Nova York: Verso, 2003.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “póssocialista”. **Cadernos de Campo** (São Paulo 1991), v.15, n. 14-15, p. 231-239, 2006. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50109/54229>. Acesso em: 10 jan. 2021.

FRANCO, Debora Augusto; MAGALHÃES, Andrea Seixas; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. Violência doméstica e rompimento conjugal: repercussões do litígio na família. *Pensando famílias*, 22(2), 154-171. **PAPSIC**. 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2018000200011&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000200011&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 3 fev. 2023.

FREY, Klaus. **Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, p. 211-259, 2000. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89/158>. Acesso em: 19 fev. 2021.

FONSECA, Ana. **As mulheres como titulares das transferências condicionadas: empoderamento ou reforço de posições de gênero tradicionais?** São Paulo, 13º.

Congresso da Rede Mundial de Renda Básica - BIEN, 2010. Disponível em: <https://anafonseca.com.br/wp-content/uploads/2020/10/BIEN-Ana1.pdf> Acessado em: 17 jan. 2023.

FONSECA, Ana Maria Medeiros da. **Família e política de renda mínima**. Cortez: São Paulo, 2001.

FONSECA, Ana Maria M; ROQUETE; Claudio. Proteção social e programa de transferência de renda: o Bolsa Família. In: MONTALI; Lilia (org.). **Proteção Social e Transferência de Renda**. Campinas: NEPP, 2018. p. 09-31.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 3**. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v3.pdf>> Acesso em: 12 jan. 2021.

FREITAS, Rita de Cássia Santos; BRAGA, Cenira Duarte; BARROS, Nívia Valença. **Política social, família e gênero – temas em discussão**. In: XX Seminário Latinoamericano de escuela de trabajo social. 2012, Córdoba, Argentina. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/3582/3616>. Acesso em: 17 fev. 2020.

FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli; LAGO, Mara Coelho de Souza; SILVA, Elizabeth Farias. **Programa Bolsa Família em Florianópolis (Brasil): relatos a partir de um estudo qualitativo**. Lusíada. *Intervenção Social*, Lisboa, n.º 42/45 (2º semestre de 2013 a 1º semestre de 2015), p. 81-97. Disponível em: [http://dspace.lis.ulusiada.pt/bitstream/11067/1725/3/IS\\_42-45\\_5.pdf](http://dspace.lis.ulusiada.pt/bitstream/11067/1725/3/IS_42-45_5.pdf) Acessado em: 17 fev. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas. 2009.

GODINHO. Tatau. A ação feminista diante do Estado: as Mulheres e "elaboração de políticas públicas. In: FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lúcia; NOBRE, Miriam (Orgs.). **Gênero nas políticas públicas: impasses, desafios e perspectivas para a ação feminista**. São Paulo: SOF, 2000. p.26-37. (Coleção Cadernos Sempre Viva). Disponível em: <http://www.sof.org.br/wpcontent/uploads/2000/01/Caderno-GenPP.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

GOMES, Simone da Silva Ribeiro. **Notas preliminares de uma crítica feminista aos programas de transferência direta de renda – o caso do Bolsa Família no Brasil**. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 10, n. 1, p. 69 - 81, jan./jul. 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/8560/6425/> Acesso em: 22 jan. 2020.

GOMES, Tiago de Melo. Massais, mulatas, meretrizes: imagens da sexualidade feminina no Rio de Janeiro dos anos 1920. **Cadernos Pagu**. Campinas, n.23, p.121-147. 2004. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/cpa/a/yfpKFhD3m6s7VXvgPwGyxps/abstract/?lang=pt>>  
Acesso em: 13 fev. 2023.

GONZALEZ, Lélia. "Racismo e sexismo na cultura brasileira". In: Silva, Luiz Antônio Machado et al. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, 1983, p. 223-44.

GOVERNO DE SANTA CATARINA. Karine Wenzel. Secretaria Executiva de Comunicação - Secom. **SC tem menor percentual de pobreza do país**. 2019. Disponível em: <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/desenvolvimento-social/santa-catarina-tem-menor-percentual-de-pobreza-do-pais> . Acesso em: 17 dez. 2020.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.

HIRATA, Helena. O desenvolvimento das políticas de cuidado em uma perspectiva comparada: França, Brasil e Japão. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, número especial, p. 283-290, 2012. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/3211/321131651029.pdf> Acesso em: 24 abr. 2023

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo soc.** [online]. 2014, vol.26, n.1, p.61-73. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/05.pdf> Acessado em: 22 jan. 2020.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa. **Friedrich Ebert Stiftung Brasil**. 1-24.2015. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/12133.pdf> Acesso em: 4 fev.2023.

HIRATA, Helena; KÉRGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, 2007, p. 595-609. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmidsBWQ/?format=pdf>> Acesso em: 22 jan. 2023.

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 16, p. 193-210, abr. 2015. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522015000200193&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000200193&lng=pt&nrm=iso) . Acesso em: 19 fev. 2021.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013 Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/pensamentoplural/article/view/5696/4265>. Acesso em: 22 jan. 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados do censo demográfico de 2010 sobre o município de Urussanga**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/urussanga/panorama> . Acesso em: 10 nov. 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira**. Diretoria

de Pesquisas. Estudos e Pesquisas – Informação Demográfica e Socioeconômica. Rio de Janeiro: IBGE. 2011. Disponível em:<> Acesso em: 14 fev. 2023.  
<https://www.ibge.gov.br/biblioteca/visualizacao/livros/liv95011.pdf>

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil das mulheres responsáveis pelos domicílios no Brasil 2000**. Departamento de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2002. Disponível em:  
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66196.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IPEA. **Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante** - Volume 1 Brasília, 2018. Disponível em:  
[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_d\\_e\\_politicas\\_publicas.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_d_e_politicas_publicas.pdf). Acesso em: 22 jan. 2020.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. 154 p. Disponível em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>> Acesso em: 27 dez. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE Cidades**: Urussanga. 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/urussanga/panorama>> Acessado em: 10 jan. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia E Estatística. **Dados do censo demográfico de 2010 sobre nupcialidade, fecundidade e migração**. Disponível em:  
[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/98/cd\\_2010\\_nupcialidade\\_fecundidade\\_migracao\\_amostra.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/98/cd_2010_nupcialidade_fecundidade_migracao_amostra.pdf)>. Acesso em: 22 fev. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia E Estatística. **Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2019**. Disponível em:  
[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707_informativo.pdf) Acesso em: 22 fev. 2023

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Rendimento de todas as fontes 2021**. PNAD contínua. 2021. Disponível em:<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101950\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101950_informativo.pdf)> Acesso em: 16 jan. 2023.

INACARATO, Gisele Meirelles Fonseca. **“Quem cuida é a mãe”**: Imaginário coletivo de mediadores judiciais sobre cuidado dos filhos (Tese de Doutorado). Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Centro de Ciências da Vida, Programa de Pós-Graduação em Psicologia. São Paulo, Campinas, 2021. Disponível em:  
<[http://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/15590/ccv\\_ppgpsico\\_dr\\_Gisele\\_MFI.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/15590/ccv_ppgpsico_dr_Gisele_MFI.pdf?sequence=1&isAllowed=y)> Acesso em: 16 jan. 2023.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça, 2011**. Curadoria Enap. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf> acesso em 16 de jan. 2023.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Dossiê mulheres negras**: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil / organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes ... [et al.].- Brasília : Ipea, 2013. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_dossie\\_mulheres\\_negras.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dossie_mulheres_negras.pdf) > Acessado em: 21 fev. 2023.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça - 1995 a 2015**. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html>>. Acesso em: 16 de jan. de 2023.

IPEA - Instituto Econômico de Pesquisa Aplicada. **Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante** - Volume 1 Brasília, 2018. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_de\\_politicas\\_publicas.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf). Acesso em: 22 jan. 2020.

IPEA - Instituto Econômico de Pesquisa Aplicada. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise | BPS | n. 29 | 2022**. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11536/1/BPS\\_29\\_assistencia\\_social.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11536/1/BPS_29_assistencia_social.pdf)> Acesso: 07 fev. 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 23 ed. São Paulo, Cortez, 2012. Disponível em: <<https://wandersoncmagalhaes.files.wordpress.com/2013/07/livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto.pdf>> Acesso em: 5 dez.2022.

JAPIASSU, H. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**, Rio de Janeiro, Imago, 1976.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 86, p. 93-103, mar 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002010000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100005&lng=en&nrm=iso) . Acesso em: 18 jan. 2021.

KERSTENETZKY, Celia L. Políticas Sociais: focalização ou universalização? **Revista de Economia Política**, v. 26, n. 4, 2006, p. 564-574. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/4gDF8Yvm33v8bMPLHrbBK7P/?lang=pt> Acesso em: 24 abr. 2023.

KERSTENETZKY, C. L. **Redistribuição e Desenvolvimento?** A Economia Política do Programa Bolsa Família. Dados, v. 52, n. 1, 2009, p. 53-83. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/SPc7rTD3TjSprTSnGrqKJHn/?lang=pt> Acesso em: 24/04/2023

KINGDON, John. **Agendas, alternatives, and public policies**. 3 ed. Nova York, Harper Collins. 2003 [1984]. Disponível em:

[https://perguntasapo.files.wordpress.com/2012/02/kingdon\\_1995\\_agenda-formation.pdf](https://perguntasapo.files.wordpress.com/2012/02/kingdon_1995_agenda-formation.pdf). Acesso em: 22 jul. 2020.

LAGO, Mara Coelho de Souza; DALLMANN, Matheus Acosta. A importância da etnografia nas pesquisas interdisciplinares: uma abordagem para o estudo do Programa Bolsa Família em Florianópolis, SC. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 13, n. 103, p. 60-78, dez. 2012. ISSN 1984-8951. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/24707>. Acesso em: 22 jul. 2020.

LAGO, Mara Coelho de Souza; FREITAS, Rosana de Carvalho Martinelli; SILVA, Elizabeth Farias. **Narrativas sobre o Programa bolsa Família em Florianópolis**. *Estud. sociol. Araraquara* v.19 n.37 p.471-490 Jul-dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/download/7258/5235/19172> Acesso em: 22 jan. 2020.

LAVINAS, Lena et al. **Medindo o grau de aversão à desigualdade da população brasileira**. Rio de Janeiro: Instituto de Economia; Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/7121871-Projeto-medindo-o-grau-de-aversao-a-desigualdade-da-populacao-brasileira-atraves-dos-resultados-do-bolsa-familia.html>> Acesso: 20 fev.2023.

LAVINAS, Lena; COBO, Barbara; VEIGA, Aline. Bolsa Família: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero. **Revista Latinoamericana de Población**, v.6, n.10, p.31-56, Jan/Jun, 2012. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/340286729\\_Bolsa\\_Familia\\_impacto\\_das\\_transferencias\\_de\\_renda\\_sobre\\_a\\_autonomia\\_das\\_mulheres\\_pobres\\_e\\_as\\_relacoes\\_de\\_genero](https://www.researchgate.net/publication/340286729_Bolsa_Familia_impacto_das_transferencias_de_renda_sobre_a_autonomia_das_mulheres_pobres_e_as_relacoes_de_genero). Acesso em: 22 jan. 2020.

LAZZARI, Márcia Cristina. Proteção social, vulnerabilidade e família. **Verve**. São Paulo, n. 26, p. 95-109, 2014. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/30785>> Acesso em: 22 jan. 2023.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Famílias monoparentais: a situação jurídica de pais e mães solteiros, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2.ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**. 2003. 362p. Disponível em: <[lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:livro:2003;000656560](http://lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:livro:2003;000656560)> Acesso em: 28 jan. 2023.

LEOPARDI, M. T. **Metodologia da Pesquisa na Saúde**. Florianópolis: NFR/UFSC Graduação de Enfermagem, 2002. 294p.

LOPES, Lorena da Silva; AZEVEDO, Renata Custodio de; FROTA, Maria Helena de Paula. **Há mais mulheres pobres que homens pobres?** Reflexões sobre pobreza e gênero na América Latina. *O público e o privado - Nº 8 - Julho/dezembro – 2006* Disponível em:

<http://www.seer.uece.br/?journal=opublicoeoprivado&page=article&op=view&path%5B%5D=165&path%5B%5D=239>. Acesso em: 22 jan. 2020.

LORDE, Audre. Age, Race, Class and Sex – Women Redefining Difference. In: **Sister Outsider**. Essays and Speeches. Freedom, California: The Crossing Press, 1084. Disponível em:  
[http://images.xhbtr.com/v2/pdfs/1082/Sister\\_Outsider\\_Essays\\_and\\_Speeches\\_by\\_Audre\\_Lorde.pdf](http://images.xhbtr.com/v2/pdfs/1082/Sister_Outsider_Essays_and_Speeches_by_Audre_Lorde.pdf). Acesso em: 17 jan. 2021

MACHADO, Ednéia Maria; KYOSEN, Renato Obikawa. Política e política social. **Serviço Social em Revista**, v.3, n. 1, jul.dez. 2000. Disponível em:  
[http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v3n1\\_politica.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n1_politica.htm). Acesso em: 22 jul. 2020.

MARCONDES, Mariana Mazzini et al. **Dossiê mulheres negras**: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em:<[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_dossie\\_mulheres\\_negras.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dossie_mulheres_negras.pdf)> Acesso em: 10 nov. 2022.

MARIANO, Silvana Aparecida; CARLOTO, Cássia Maria. Gênero e combate à pobreza: programa bolsa família. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 17, n. 3, p. 901-908, Dec. 2009. Disponível em  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2009000300018&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2009000300018&lng=en&nrm=iso) Acesso em: 17 jan. 2021.

MARIANO, Silvana Aparecida; CARLOTO, Cássia Maria. Aspectos diferenciais da inserção de mulheres negras no Programa Bolsa Família. **Revista Sociedade e Estado**, 28(02), (2013). 393-417. Disponível em:  
<https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5821/5266>. Acesso em: 22 jul. 2020.

Matos, Marlise et al. Avaliação do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Sentinela. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Avaliação de políticas e programas do MDS: resultados: Bolsa Família e Assistência Social.**/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e gestão da Informação – Brasília, DF: MDS; SAGI. (Avaliação de políticas e programas do MDS: resultados; v.2), 2007. Disponível em:  
<https://fpabramo.org.br/acervosocial/estante/avaliacao-de-politicas-e-programas-do-mds-resultados-v-2-bolsa-familia-e-assistencia-social/> Acesso em 16 jan. 2023

MELO, Hildete Pereira. **Gênero e pobreza no Brasil**. Brasília: CEPAL, 2005.

MELLO, Sylvia Leser de. Família: perspectiva teórica e observação factual. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (Org.). **A Família Contemporânea em Debate**. São Paulo: EDUC, 1995.

MENDES- CAMPOS, Carolina; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha; MAGALHÃES, Andréia Seixas. Intimidade e extimidade virtual na conjugalidade contemporânea. **Interação Psicologia**, Curitiba, v. 19, n. 3, p. 407-416. 2015. Disponível em:<<https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/34887>> Acesso em: 20 fev. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo-Rio de Janeiro, HUCITEC-ABRASCO, 1992.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, Verena Duarte de et al. **Programas de Transferência de Renda com Condiionalidades**: Brasil e México em perspectiva comparada. Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 42, n. 117, p. 364-381, junho 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042018000200364&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042018000200364&lng=en&nrm=iso) . Acesso em: 31 jan. 2021.

NASCIMENTO, Antônia Camila. Mulheres e papéis de gênero no. Programa Bolsa Família. **O Social em Questão** - Ano XIX - nº 35 – 2016 pg 375-400. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_35\\_3\\_SL\\_Nascimento.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_SL_Nascimento.pdf) Acesso em: 17 jan. 2021.

NERI, Marcelo C. Mapa da Nova Pobreza, Marcelo Neri – 40 págs., Rio de Janeiro, RJ – junho/2022 - FGV Social. (inclui anexo em separado com atlas de pobreza) Disponível em: <https://cps.fgv.br/en/NewPovertyMap> Acesso em: 17 jan. 2023.

NEVES, Paulo Sérgio da C. Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 59, p. 81-96, out, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/djd7bcZwTP3qnTVr56fBnhy/?lang=pt>> Acesso em: 16 fev. 2023.

NETTO, Paulo José. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. In: **Revista Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. nº 3 Brasília, Graflin, 2001. Disponível em: <[https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis\\_n\\_3\\_questao\\_social-201804131245276705850.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf)> Acesso em: 17 jan. 2023.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**. 2000. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167> > Acesso em: 2 fev.2023.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Os Estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. In **Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP**. Caxambú, MG. (2004). Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/1304/1268> Acesso em: 17 jan. 2021.

OIT - Organización Internacional del Trabajo. **Perspectivas Sociales y del Empleo en el Mundo**: Avance global sobre las tendencias del empleo femenino 2018. Oficina Internacional del Trabajo – Ginebra: OIT, 2018. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_619603.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_619603.pdf) > Acesso em: 18 fev. 2023.



OIT -Organização Internacional do Trabalho. **Trabalho e família:** rumo a novas formas de conciliação com corresponsabilidade social. Brasília: OIT; PNUD. 2009. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms\\_233473.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_233473.pdf)> Acesso em: 18 fev. 2023.

OIT -Organização Internacional do Trabalho. **Decent Work and Poverty Reduction Strategies.** Geneva: ILO, 2007. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_emp/documents/publication/wcms\\_107649.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/documents/publication/wcms_107649.pdf)> Acesso em: 17 fev. 2023.

OLIVEIRA, Ligia Ziggotti. **Cuidado com o valor jurídico:** Crítica aos direitos da infância a partir do feminismo. (Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil).2019. Disponível em: <<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/trabalhoConclusaoWS?idpessoal=15266&idpograma=40001016017P3&anobase=2019&idtc=92>> Acesso em: 3 fev.2023.

PAIVA, Luis Henrique; SOUZA Marconi Fernandes de; NUNES, Hugo Miguel Pedro. **A focalização do Programa Bolsa Família no período 2012-2018, a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).** Rio de Janeiro: Ipea, jun. 2020. Disponível em: <[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10082/1/td\\_2567.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10082/1/td_2567.pdf)> Acesso em: 08 jan. 2023.

PASSOS, Luana; WALTENBERG, Fabio. Bolsa Família e assimetrias de gênero: reforço ou mitigação? **Revista brasileira de Estudo Populacional**, Rio de Janeiro, v.33, n.3, p.517-539, set./dez. 2016. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/190822712.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2020.

PASSOS, Luana. **Gênero: dimensão contemplada no Bolsa Família?** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 16, n. 1, p. 83 - 99, jan./jul. 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/23471/15744> Acesso em: 17 fev. 2020.

PEARCE, Diana. **The feminization of poverty:** women, work and welfare. *Urban and Social Change Review*, 11(2), 28-36. 1978. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4225831?seq=1>. Acesso em: 17 fev. 2020.

PEDRO, Joana Maria. **Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica.** *História*, São Paulo, v.24, n.1, p.77-98. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/his/v24n1/a04v24n1.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2020.

PEREIRA, Naira Michelle Alves; SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. **Uma reflexão sobre políticas públicas: fundamentos de origem e percepções conceituais.** *INTERFACE – Natal/RN – v.11 – n.1 jan/jun 2014*. Disponível em: <https://ojs.ccsa.ufrn.br/index.php/interface/article/view/442>. Acesso em: 17 fev. 2020.

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; OPHI - Iniciativa de Desenvolvimento Humano e Pobreza de Oxford. 2022. **Índice Global de Pobreza Multidimensional (MPI) de 2022:** Desempacotando pacotes de privação para reduzir a pobreza multidimensional. Nova Iorque. Disponível em:

<https://hdr.undp.org/content/2021-global-multidimensional-poverty-index-mpi#/indicies/MPI> Acesso em: 20 fev. 2023.

PÓLIS Instituto de Formação, **Estudos e Assessoria em políticas sociais**. Audiências Públicas. In: Repente – Participação popular na construção do poder local. n 24. dezembro de 2005. Disponível em: [www.polis.org.br](http://www.polis.org.br). Acesso em: 17 fev. 2020.

RABELO, Maria Mercedes. **Redistribuição e reconhecimento no Programa Bolsa Família: a voz das beneficiárias**. Porto Alegre: FEE, 2014. Tese (Doutorado) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/36059>> Acesso em: 18 jan. 2023.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do bolsa família: autonomia, dinheiro e cidadania**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2014. 249 p.

RICHARDSON, Roberto Jarry (Org.). **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2008.

RONCARATTI, Luanna Sant'Anna. **Caderno de Políticas Públicas**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília, 2008. Disponível em: <https://fdocumentos.tips/document/politicas-publicas.html>. Acesso em: 22 jul. 2020.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas** ed. 3. rev. atua. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC. [Brasília]: CAPES: UAB, 2014. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/145407/1/PNAP%20-%20Modulo%20Basico%20-%20GPM%20-%20Políticas%20Publicas.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

SANCHES, Solange. Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. Dossiê Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. **Rev. Estud. Fem.** 17 (3). 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/7ZxXCSyZFMZWNNqNq46tSQ/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 22 fev. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Mulher brasileira: Opressão e Exploração**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classe: mito e realidade**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de Gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995. Disponível em: <[https://issuu.com/movolgabenariobr/docs/heleieth\\_saffioti\\_-\\_viol\\_ncia\\_de\\_g\\_](https://issuu.com/movolgabenariobr/docs/heleieth_saffioti_-_viol_ncia_de_g_)> Acesso em: 22 fev. 2023.

SANTA CATARINA. ALESC/GCAN. **Programa SC + Renda. instituído pela Lei nº 18.140 de 09 de junho de 2021**. Institui o auxílio emergencial denominado SC +

RENDA, para enfrentamento das consequências econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18140\\_2021\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18140_2021_lei.html) Acesso em: 14 fev. 2023

SANTA CATARINA. **Resolução nº 17, de 29 de abril de 2013.** Pactua o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.sds.sc.gov.br/images/CIB/RegimentoInternodaCIBatualizadoem09-05-2013.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2021.

SANTOS, Yumi Garcia dos. Relatos singulares, experiências compartilhadas: mulheres chefes de família no Brasil, na França e no Japão sob o prisma da raça/etnia/nacionalidade, classe e idade. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 17, n. 32, 2012. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/4933>. Acesso em: 9 fev. 2023.

SANTOS, Yumi Garcia. **As mulheres como pilar da construção dos Programas sociais.** ADERNO CRH, Salvador, v. 27, n. 72, p. 479-494, Set./Dez. 2014. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792014000300003&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792014000300003&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 22 jul. 2020.

SANTOS, Jonabio Barbosa dos; SANTOS, Morgana Sales da Costa. Família monoparental brasileira. **Revista Jurídica.** nº v. 10, n. 92, p.01-30. Brasília, 2008. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/209> Acesso em: 2 jan. 2023.

SANTOS, Giselle Maria Nanes Correia dos. **Gênero, desenvolvimento e Programa Bolsa Família: direitos reprodutivos, trabalho e projetos de vida de mulheres do Coque** / Giselle Maria Nanes Correia dos Santos. Recife, 2014. Disponível em: [https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFPE\\_3b2384fe74bbe8759136b23f8b0cee80](https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFPE_3b2384fe74bbe8759136b23f8b0cee80) Acesso em: 23 fev. 2023

SARDENBERG, Cecília M. B. Caleidoscópio de gênero: gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais. **Revista Mediações**, Londrina, v. 20, n.2, p. 56-96, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24125/Caleidosc%C3%B3pios%20de%20g%C3%AAnero> . Acesso em: 25 nov. 2020

SCREMIN, Ana Luiza Xavier; BOTTOLIM Cristiane. Avós e netos: o exercício de uma parentalidade. **Barbarói Revista do Departamento de Ciências Humanas.** UNISC, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/5486> Acesso em: 2 jan. 2023

SEBRAE/SC. **Santa Catarina em Números:** Urussanga, SC. Florianópolis: Sebrae/SC, 2010. 115p. Acesso em: 25 ago. 2021. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relatorio%20Estadual.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2023.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Companhia das Letras, São Paulo, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. **A Política Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, José Jaime Da; BRUNO, Miguel Antonio Pinho; SILVA, Denise Britz Do Nascimento. Pobreza multidimensional no Brasil: uma análise do período 2004-2015. **Revista de Economia Política**, vol. 40, nº 1, pp. 138-160, janeiro-março/2020 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/xqBvfZ5JqBZHvYqnFMNCcWv/?lang=pt> Acesso em 20 fev. 2023

SORJ, Bila. Trabalho, gênero e família: quais políticas sociais? In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA Maria Lúcia da (org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero.** São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p.143-148. Disponível em: <https://library.fes.de/pdffiles/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2020.

SOUZA, Michela Augusta de Moraes; ALVES, Maria Zenaide. Projetos de vida, um conceito em construção. **Rev. Ciências Humanas.** RS, v.20, n02. Pg. 145-165, 2019. Disponível em:<<https://revistas.fw.uri.br/index.php/revistadech/article/view/3387>> Acesso em: 22 fev. 2023.

SOUZA, Larissa Barros de; PANÚNCIO-PINTO, Maria Paula; FIORATI, Regina Célia. Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social: bem-estar, saúde mental e participação em educação. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, 27(2), 251-269. Disponível em:<<https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/2360/1139>. Acesso em: 10 fev. 2023.

SUÁREZ, Mireya; LIBARDONI, Marlene. O impacto do Programa Bolsa Família: Mudanças e Continuidades na Condição Social das Mulheres. In: VAITSMAN, Jeni ; PAES-SOUZA, Rômulo. **Avaliação de Políticas e Programas do MDS - Resultados.** Vol. II. Bolsa Família e Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. 2007. Disponível<<https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/449.pdf>>. Acesso em: 16 de jan. de 2023.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo; NETO, Bazileu Alves Margarido. Políticas Sociais: O Programa Comunidade Solidária e o Programa de Garantia de Renda Mínima. **Planejamento e Políticas Públicas nº 12** - jun/dez de 1995. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/140/0>. Acesso em: 27 mar. 2021.

TEIXEIRA, Marlete. **Equidade de Gênero e Transferência de renda** - as políticas de enfrentamento à pobreza e o cotidiano das mulheres. *Iberoamericana*, 10(40), 194-199, 2010. Disponível em: <https://journals.iai.spk->

berlin.de/index.php/iberoamericana/article/download/683/366. Acesso em: 17 jan. 2021.

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e cidadania**. São Paulo. Ed. 34, 2001.

UNICEF Brasil. As múltiplas dimensões da pobreza na infância e na adolescência no Brasil, Pobreza Multidimensional – crianças. fevereiro 2023. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/as-multiplas-dimensoes-da-pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil> Acesso em: 22 fev. 2023.

VAITSMAN, Jeni. **Flexíveis e plurais: identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VILLANUEVA, Elisa Rodrigues et al. **História da assistência social no Brasil**. Multitemas, 2016. Disponível em: <<https://www.multitemas.ucdb.br/multitemas/article/view/1163/1087> > Acesso em: 08 jan. 2023.

VENCATO, Anna Paula. Estereótipos acerca de modelos não tradicionais de família em um curso de formação docente. **Áskesis**. São Carlos, v. 4, n. 1, p. 9-22, 2015. Disponível em: <<https://www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/article/view/30>> Acesso em: 22 jan. 2023.

VIANNA, Cláudia; RAMIRES, Lula. A eloquência do silêncio: gênero e diversidade sexual nos conceitos de família veiculados por livros didáticos. **Psicologia Política**, São Paulo, v. 8, n. 16, p. 345-362, dez. 2008. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1519-549X2008000200011&script=sci\\_abstract](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1519-549X2008000200011&script=sci_abstract)> Acesso em: 29 jan. 2023.

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v.30, n. 2, p. 5-43, 1996. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8095/6917>. Acesso em: 27 mar 2021.

WANDERLEY, Maria de Nazareth B. O mundo rural brasileiro: acesso a bens e serviços e integração campo-cidade. **Estud.soc.agric**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p.60-85, 2009. Disponível em: < <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/308/304>> Acesso em: 20 fev. 2023.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n110/a05n110.pdf> Acessado em: Acesso em: 27 mar 2021.

## APÊNDICES

## APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA

### **Perfil da participante**

Idade

Autodeclaração de cor/raça

Escolaridade

Estado civil

Número de filhos/as

Número de pessoas que residem no domicílio

Bairro que reside

### **Dinâmica familiar e laboral**

Você realiza ou realizou atividade laboral remunerada? Quais?

Você precisou parar de realizar atividades remuneradas em algum momento? Quais foram os motivos?

Qual é a renda familiar?

Como é a rotina da família?

Como as atividades domésticas são feitas em casa?

Como são realizadas as atividades de cuidado com os/as filhos/as e/ou membros dependentes?

Quem é responsável pelos cuidados com saúde e educação dos membros da família?

### **Sobre o PBF e o projeto de vida**

Desde quando a família é beneficiária do PBF?

Desde quando você é beneficiária titular do PBF?

Como é utilizado o benefício do PBF?

Você consegue identificar/descrever mudanças nas suas condições de vida e da família em decorrência do benefício do PBF?

Sobre sonhos e metas, o que espera conquistar?

Quais são as suas motivações e seus projetos de vida?